



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE 001/2014 – CREDENCIAMENTO 01/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO TELES PIRES

OBJETO: Contratação de CONSULTAS, EXAMES e CIRURGIAS.
CONTRATO 01/2014 - CLINICA DE OLHOS ROGERIO
TONIOLO LTDA-ME – CNPJ 10.671.736/0001-45 CONTRATO
02/2014 - PRADI ADAM SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - CNPJ
12.106.428/0001-00 CONTRATO 03/2014 YANAI & CIA LTDA –
ME- CNPJ 03.280.878/0001-86 CONTRATO 04/2014
OTOLÍNGICA CLÍNICA MÉDICA DE
OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA - CNPJ 07.645.832/0001-04
CONTRATO 05/2014 LEANDRO AUGUSTO MINGHELLI - CNPJ
15.057.229/0001-30 CONTRATO 06/2014 BELLA VISTA
OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ 15.547.226/0001-84 CONTRATO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do
Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada
à modernização e transparência da gestão municipal.

07/2014 HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA LTDA - CNPJ 14.974.927/0001-37 CONTRATO 08/2014
CENTRO DE IMAGEM SANTO ANTONIO LTDA – ME - CNPJ
14.410.510/0001-41 CONTRATO 09/2014 DERMOPLASTICA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME - CNPJ 18.829.506/0001-73
CONTRATO 10/2014 LUCIANE SILVA DAS CHAGAS
ZANELLA - CNPJ 17.606.158/0001-02 CONTRATO 11/2014
POLICLINICA BIANCHINI EIRELI - CNPJ 19.608.947/0001-08
CONTRATO 12/2014 INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA E
RADIOLOGIA DE SINOP S/S LTDA - CNPJ 11.704.365/0001-13
CONTRATO 13/2014 MARLY MITICO KAWAHARA-ME - CNPJ
15.581.178/0001-40 CONTRATO 14/2014 JANDER GUEDES
FAVARO & CIA LTDA - CNPJ 07.138.392/0001-07 CONTRATO
15/2014 BONONI E BONONI LTDA - ME - CNPJ 14.461.544/0001-
65 CONTRATO 16/2014 SMF JULIANI SILVEIRA & CIA LTDA –
ME - CNPJ 08.476.546/0001-25 CONTRATO 17/2014 HASEGAWA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME - CNPJ 06.143.552/0001-35
CONTRATO 18/2014 MEDICFISIO LTDA- ME - CNPJ
05.142.642/0001-49 CONTRATO 19/2014 CLINICA SANTA
MONICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ 17.411.639/0001-
62 CONTRATO 20/2014 CASAVITTA CLINICA DE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA-ME - CNPJ
12.279.940/0001-40 CONTRATO 21/2014 CLINICA
NEUROLOGICA CENTER CLINICA – ME - CNPJ
09.165.752/0001-87 CONTRATO 22/2014 CLÉLIA BERTHOLINI
AGUILAR - ME - CNPJ 06.087.008/0001-13 CONTRATO 23/2014
EPX - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ
13.904.064/0001-69 CONTRATO 24/2014 CLÍNICA ORTOPÉDICA
NOVA MUTUM LTDA - CNPJ 10.764.278/0001-99 CONTRATO
25/2014 GASTROCOR EXAMES CARDIOLÓGICOS E
GASTROENTEROLÓGICOS SS LTDA - CNPJ 08.784.710/0001-16
CONTRATO 26/2014 LUIZ ANTONIO ZANATTA POSSAMAI &
CIA LTDA – ME - CNPJ 10.820.723/0001-90 CONTRATO 27/2014
ANA CARLA FELÍCIO – ME - CNPJ 14.510.148/0001-80
CONTRATO 28/2014 CLINICA DE FISIOTERAPIA BOM JESUS
LTDA - CNPJ 18.731.320/0001-87 CONTRATO 29/2014 PRISMA
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ 97.537.727/0001-44
CONTRATO 30/2014 NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO
LTDA-EPP - CNPJ 15349050/0001-56 CONTRATO 31/2014
CLINICA CARDIO-CLINSAUDE LTDA - CNPJ 18.681.409/0001-
86 CONTRATO 32/2014 CLINICA MEDICA METAMORFOSE
KMG SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME - CNPJ 19.423.401/0001-
82 CONTRATO 33/2014 FISIO VIDA CLINICA DE
FISIOTERAPIA SS LTDA-ME - CNPJ 14.234.294/0001-20
CONTRATO 34/ 2014 HORMOCLINIC SERVIÇOS MEDICOS
LTDA-ME - CNPJ 17.813.463/0001-75 CONTRATO 35/2014
IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA EPP -
CNPJ 03.395.990/0001-00 CONTRATO 36/2014 CLINICA
NEUROLOGICA DO NORTE DO MATOGROSSO SS LTDA EPP
EPP - CNPJ 06.128.358/0001-41 CONTRATO 37/2014 OFTALMO
CENTER CLINICA DE OLHOS S S LTDA-ME - CNPJ
15.319.770/0001-70 CONTRATO 38/2014 CLINICA OTORRINO
SINOP SS LTDA - CNPJ 18.110.636/0001-51 CONTRATO 39/2014
CENTRO DE REABILITAÇÃO E CIRURGIA
BUCOMAXILOFACIAL LTDA - CNPJ 15.667.375/0001-87
CONTRATO 40/2014 SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL
DE SORRISO-LTDA - CNPJ 07.006.340/0001-79 CONTRATO
42/2014 DAILA VILLANI-ME - CNPJ 13.174.121/0001-00
CONTRATO 43/2014 HOSPITAL DIA DR. SERGIO
EVANGELISTA LTDA – ME - CNPJ 08.860.004/0001-51
CONTRATO 44/2014 NAZZARI CLÍNICA DE
ULTRASSONOGRAFIA EIRELI - CNPJ 15.259.544 /0001-40
CONTRATO 45/2014 AGNALDO CESÁRIO DA SILVA – ME -
CNPJ 05.649.994/0001-95 CONTRATO 46/2014 CLÍNICA ASC
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 14.528.468/0001-68
CONTRATO 47/2014 FERREIRA DE MELO & YAMAGUCHI
LTDA - CNPJ 17.662.088/0001-00 CONTRATO 48/2014 DIS -

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CNPJ 14.677.583/0001-02
CONTRATO 49/2014 SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
EPP - CNPJ 07.093.364/0001-02 CONTRATO 50/2014 HENRIQUE
DESTEFANI & CIA LTDA - CNPJ 02.324.843/0001-79
CONTRATO 51/2014 AMANDA DOS SANTOS DESTEFANI –
ME - CNPJ 18.836.175/0001-07

SorrisoMT, 09/04/2014.

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:0A0ACACE

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, credenciaram-se as seguintes empresas: EMPRESA: CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA- CNPJ: 02.964.842/0001-99 - SERVIÇOS: CONSULTAS – Neurologia EXAMES – Eletroencefalograma c/ laudo/ Eletroencefalograma c/ sono induzido monitorado / Eletroencefalografia (membro) c/ laudo EMPRESA: ANGELA DIRCE BIANCHINI EIRELI-ME CNPJ: 18.798.360/0001-46 SERVIÇOS: CONSULTA – Nutricionista EMPRESA: CLÍNICA CIRURGICA GASTRO S/S – ME – CNPJ: 04.731.114/0001-62 SERVIÇOS: EXAMES - Endoscopia Digestiva Alta EMPRESA: CLÍNICA E MICROCIURGIA DE OLHOS LTDA – ME CNPJ: 26.795.401/0001-79 SERVIÇOS: CONSULTAS Oftalmologia CIRURGIAS Blefaroplastia por blefarocalasio (pálpebra flácida)/ Calázio/ Catarata/ Catarata Congênita/ Dacriocistografia/ Dacriocistorrinotomia/ Descolamento de Retina/ Entrópio/ Estrabismo/ Estrabismo em criança/ Exerese de Tumor de pálpebra/ Microscopia Espacular de Córnea/ Pterígeo/ Ptose Palpebral (Unilateral)/ Sondagem lacrimal/ Triquíase/ Vitrectomia Anterior/ Vitrectomia Posterior/ Xantelasma-Glaucoma-TREC EMPRESA: UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ: 10.764.212/0001-07 SERVIÇOS CONSULTAS Urologia/CIRURGIAS Cistoscopia e/ ou Uretroscopia/ Exerese de tumores + sutura porte 1/ Postectomia – Fimose/ Vasectomia/ Retirada de Cisto Escrotal/ Eletrocauterização de Lesão Transparietal do ânus EMPRESA: ONKOS SERVIÇOS EM CIRURGIA E ONCOLOGIA LTDA CNPJ: 10.971.677/0001-20 SERVIÇOS - CONSULTAS Consulta pré-cirúrgica / Oncologia/ EXAMES USG parótidas / USG Tireóide / Videolaringoscopia EMPRESA: IGP – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA - CNPJ: 05.420.402/0001-69 – SERVIÇOS: CONSULTA Gastroenterologista-Proctologista/ EXAMES Endoscopia Digestiva Alta/ Retossigmoidoscopia.

Sorriso - MT, 08 de Abril de 2014.

FERNANDA DOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:3E70BBBC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - SRP Nº 001/2014

Processo nº 002/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014 - SRP

A Câmara Municipal de Água Boa / MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria nº 012/2014 de 03 de fevereiro de 2014, faz saber que as propostas vencedoras do processo licitatório nº 002/2014, Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 001/2014 foram:

Empresa Vencedora: Hélio L. Dutra – ME, inscrita no CNPJ 01.180.101/0001-54, situada na Rua 01 nº 1277, Bairro Rodoviário, na cidade de Água Boa/MT.

Itens: (01, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66).

Valor total: **R\$ 6.074,83**

Empresa Vencedora: José F. da Silva - EPP, inscrita no CNPJ 33.666.265/0001-91, situada na Rua 19 nº 1020, Guarujá, na cidade de Água Boa/MT.

Itens: (02, 04, 05, 14, 17, 22, 24, 34, 36, 37, 40, 44, 45, 47, 51, 57).

Valor total: **R\$ 2.535,14**

Os itens fracassados por falta de apresentação de propostas ou desclassificação foram os seguintes:

Item 10 – Canela em rama

Item 11 – Cravo da índia

Item 12 – Anis estrelado

Item 19 – Garrafa térmica 1 litro

Item 26 – Jogo de copo de Cristal.

Informações mais detalhada com a pregoeira e equipe de apoio pelo telefone (66) 3468-1113. E-mail: compras@camaraaguaboa.mt.gov.br

Água Boa, 10 de abril de 2014.

JOZIANE MARTINS BENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:0FB59992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014

OBJETO: Contratação de Web Master para manutenção do site do Município de Água Boa.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Parecer Jurídico, resolve revogar a Dispensa de Licitação nº. 015/2014, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 § 1 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 10 de abril de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0B43C0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 041/2014

Republique-se por ter saído incorreto

Contratante: Prefeitura Municipal

Contratado: Ismael M. da Silva & Cia Ltda - Me

Contrato: 041/2014

Objeto: Contratação de empresa para reforma de pontes.

Prazo de vigência: 90 dias

Licitação: 02/2014 CV

Data: 07.04.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FEB5CAF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2014**

Termo Aditivo: 001/2014
Contrato: 050/2013
Contratante: Leão Ferreira da Silva
Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
Vencimento: 31.01.2015
Data: 31.01.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:781BD412

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2014**

Credor: DISBRAL - Dtribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.
Valor: 763.000,00
Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica.
Data: 04.04.2014
Vencimento: 04.04.2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7D17D177

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2014**

Credor: Celso J. Spenthof Comercio Me / A.P Dos Santos Bicletas Me
Valor: 195.800,00
Objeto: Aquisição e recarga de toners e cartuchos e de comodato de impressoras para todas as secretarias municipais.
Data: 09.04.2014
Vencimento: 09.04.2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:91993817

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO 015/2014**

Conveniente: Prefeitura Municipal
Conveniada: Instituto Lions da Visão
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custear despesas de cirurgia de catarata.
Valor: 51.440,00
Data: 07.04.2014
Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7887B569

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 013/2014.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de auto elétrica para veículos, caminhões e máquinas da frota Municipal, das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Ação Social, Infra-Estrutura, Desenvolvimento Agricultura e Pecuária e Gabinete.

REALIZAÇÃO: 02/05/2014.

HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 10 de março de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8062DA85

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO SUV MOTOR 2.8 TURBODIESEL 200 CV COM 07 LUGARES”, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.512.021/0001-84

VEICULO SUV MOTOR 2.8 TURBODIESEL 200 CV COM 07 LUGARES

MARCA/MODELO: CHEVROLET / TRAILBLEZER

VALOR GLOBAL R\$ 172.000,00

ALTA FLORESTA-MT, 01 DE ABRIL DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:585B7FE5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA**

Contrato: 103/2014

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda

Objeto: Assentamento de portal no Parque Municipal.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 60 (noventa) dias a contar da sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço - OS.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Data: 09/04/2014

Alto Araguaia 09/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:881B0700

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 011/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, resolve RETIFICAR o objeto da Publicação tendo em vista o erro na publicação da Ratificação do dia 21/03/2014, dessa forma. Onde se lê: a justificativa apresentada pelo Engenheiro Luiz Carlos de Souza, para a Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura. Deve se lê: “ a justificativa apresentada pelo Secretário de Obras para execução de REFORMA DA PONTE CÔRREGO DO MEIO-MT 465-REGIÃO DO RIO DO PEIXE” ,com dispensa de licitação, fulcrada no inciso Do art. 24 da Lei 8.666/93 pela empresa: ORLANDO BORGES ME, inscrita no CNPJ 17.454.392/0001-61 No valor de R\$ 9.770,50 (Nove mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia – MT, 10 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:65A19692

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 009/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, resolve RETIFICAR o objeto da Publicação tendo em vista o erro na publicação da Ratificação do dia 14/03/2014, dessa forma. Onde se lê: a justificativa apresentada pelo Engenheiro Luiz Carlos de Souza, para a Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura. Deve se lê: “ a justificativa apresentada pelo Secretário de Obras para execução de REFORMA DA PONTE CÔRREGO DA PACA-MT 465-REGIÃO DO RIO DO PEIXE com dispensa de licitação, fulcrada no inciso Do art. 24 da Lei 8.666/93 pela empresa: J. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.574.792/0001-82, No valor de R\$ 14.280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia – MT, 10 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A0468BCE

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 012/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, resolve RETIFICAR o objeto da Publicação tendo em vista o erro na publicação da Ratificação do dia 08/04/2014, dessa forma. Onde se lê: a justificativa apresentada pelo Engenheiro Luiz Carlos de Souza, para a Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura. Deve se lê: “ a justificativa apresentada pelo Secretário de Infraestrutura para execução de ASSENTAMENTO DE MEIO FIO

PREMOLDADO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA,, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso Do art. 24 da Lei 8.666/93 pela empresa: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ 18.155.190/0001-81 No valor R\$ 8.808,47 (Oito mil e oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia – MT, 10 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2A42F0DD

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Ginástica e Parque Infantil.**Dia:** 25/04/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 25/04/2014.**Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 25 de Abril de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 10 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1ED45626

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 015/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 16:00 horas (Brasília), do dia 28/04/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com forma de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO HERMENEGILDO RODRIGUES BORGES. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e_email: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 10 de Abril de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4518A4EA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 016/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 29/04/2014, licitação na modalidade supracitada, do **tipo menor preço por Lote, com forma de execução indireta e sob empreitada por preço unitário**, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS E IMPLANTAÇÃO DA GRADE DE PROTEÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br -

Alto Araguaia – MT, 10 de Abril de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:8A0342E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

“Designa Comissão para avaliação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos senhores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, para procederem a avaliação uma porção de terras medindo 14.955,00 m², localizada na Rua Engenho da Serra, objeto da matrícula 3.656, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia - MT, de propriedade da Centrais Elétricas Matogrossense - CEMAT, CNPJ 003.467.321/0001-99.

Art. 2º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 237/2014.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:3EED5A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

“Proíbe temporariamente a indenização de Licença Prêmio aos servidores do Poder Executivo Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente proibida a indenização de Licença Prêmio aos servidores do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:616C97CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

“Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma porção de terras medindo 1,9056 ha, objeto da Matrícula n.º 7.185, da Ordem do R.G.I. desta Comarca, de propriedade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia.

Art. 2º A porção de terra medindo 1,9056 ha, desapropriada à municipalidade, será para a construção de uma Praça.

Art. 3º A comissão determinada pelo Poder Público Municipal, avaliou a porção de terras, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 02 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:53484BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

“Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:12850C5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 09 de abril de 2014

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014, de 09 de abril de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: WALISVAN VIEIRA GONÇALVES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) TERRENOS URBANOS PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA CRECHE MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$ 43.000.00 (quarenta e três mil reais)

DOS RECURSOS:

Órgão: 06 – Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 02 - Fundeb

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0041 – Educação de 00 a 06 anos

Projeto Atividade: 1118 – Aquisição de Terrenos para Construção de Creches

Elemento de Despesas: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

DATA: 09 de abril de 2014.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e WALISVAN VIEIRA GONÇALVES – Vendedor.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:5F2EE17E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 346.701,60 (trezentos e quarenta e seis mil,

setecentos e um reais e sessenta centavos), EM FAVOR DO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/2013 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 346.701,60** (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.39.00	105.000,00
2.025	3.3.90.39.00	10.000,00
2.086	3.3.90.39.00	15.300,00
2.006	3.3.90.39.00	20.000,00
2.041	3.3.90.39.00	100.000,00
2.006	3.3.90.35.00	12.500,00
2.009	3.3.90.35.00	8.000,00
2.053	3.3.90.39.00	60.000,00
2.074	3.3.90.36.00	4.570,00
2.056	3.3.90.36.00	4.970,00
20.56	3.3.90.30.00	6.361,60
TOTAL		346.701,60

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.34.00	34.970,00
2.053	3.3.90.30.00	20.000,00
2.025	3.3.90.33.00	10.000,00
2.086	3.3.90.33.00	15.000,00
2.006	3.3.90.30.00	20.000,00
2.053	3.3.90.30.00	25.000,00
1.038	4.4.90.52.00	30.000,00
2.006	3.3.90.14.00	10.000,00
2.005	3.3.90.30.00	4.000,00
2.005	3.3.90.39.00	6.500,00
2.041	3.3.90.30.00	100.000,00
2.056	3.3.90.39.00	60.000,00
2.074	3.3.90.30.00	4.570,00
2.058	3.3.90.30.00	6.361,60
2.086	3.3.90.36.00	300,00
TOTAL		346.701,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos 13 treze dias do mês de março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:17327641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/2013 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.040	4.4.90.51.00.00.00.00.0023	208.000,00
2.048	3.1.90.13.00.00.00.0202	5.000,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.0201	27.000,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.0999	10.000,00
2.048	3.1.90.09.00.00.00.0202	3.000,00
TOTAL		253.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.039	4.4.90.51.00.00.00.00.0023	199.000,00
1.040	4.4.90.51.00.00.00.00.0201	9.000,00
1.002	4.4.90.52.00.00.00.00.0999	45.000,00
TOTAL		208.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte dias do mês de março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:4C456105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 022-22- Motorista		
Inscrição	Nome	Colocação
000170	José Cícero de Araujo	30

ALTO GARÇAS-MT, 10 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:F64B5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 078, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2012, realizado no dia 18 de março de 2012, no Município de Alto Garças-MT.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando o que consta no Edital nº 001/2012, de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de provas e títulos para os cargos de nível superior, e de provas para os demais cargos, para provimento efetivo e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT;

Considerando que o prazo do certame ainda não expirou, mas é do interesse do Poder Executivo sua prorrogação;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho, Lei nº 292/1990, alterada pela Lei nº 886/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2012, homologado por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012; publicado em 04/05/2012 – Jornal Oficial dos Municípios - AMM – seção 1462 - pag: 2/3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 03 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:4FBCBDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 079, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Institui o Comitê Gestor do PDDE INTERATIVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I- Segmento de Diretores:
Delma de Aguiar Sessel

II- Segmento Téc. Adm. Educacional:
Hervis Cley Alves Corrêa
Alessandra Queiroz Barros.

III- Segmento de Coordenadores Pedagógicos:
Reni Bilico dos Santos
Helena Maria de Souza Dariva
Sônia Lobo Nogueira da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:59B3A90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 25 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – Mt.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:ECBBC923

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 29 de abril de 2014, às 07:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, RAIOS-X DENTRE OUTROS, PARA SUPRIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, NOS PSFs, BEM COMO, PARA DAR SUPORTE NO ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os

Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 10 de abril de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:ECFFA9C8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2014

CONVITE P/ OBRAS E SERV DE ENGENHARIA Nº. 003/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 008/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, URBANIZAÇÃO E PROJETO ESTRUTURAL DA UBS - PSF II DO BAIRRO VILA MORENA, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.”** A Comissão decide declarar vencedor a empresa **C.S.I. CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.746.096/0001-92, localizado na Avenida Manaus, 818 Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, com o valor de **R\$ 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais)**, conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 02 de abril de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:4C180E69

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2014**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar a assiduidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, enquanto não são implantados mecanismos informatizados de controle nas Unidades do Poder Executivo;

Considerando ainda a necessidade de garantir ao cidadão o acesso às informações e qualidade dos serviços prestados pelo Poder Público, enunciados pelos princípios da Transparência e Eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o controle de assiduidade dos servidores municipais, a ser exercido pela utilização da Folha de Frequência Mensal – Anexo I – que deverá ser utilizada por todas as Unidades Administrativas no âmbito do Poder Executivo, onde será colhida diariamente a assinatura do servidor e anotados os horários de entrada e saída nos períodos Matutino e Vespertino.

Parágrafo Único – A presente Folha de Frequência se aplica a todos os servidores, a exceção dos Agentes Políticos e Coordenadores de Programas/Projetos Específicos, que pela característica das ações desenvolvidas diariamente, que estão sujeitos à apresentação de Relatório de Gestão e/ou Relatórios mensais de Cumprimento de Metas regulamentados pelos próprios Programas/Projetos.

Art. 2º - As Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento de Água e Esgoto e demais que eventualmente tenham servidores que atuem em horário diferenciado, estabelecerão o

controle do horário de acordo com suas especificidades, utilizando esta Folha de Frequência e publicando os horários de trabalho de seus servidores.

Parágrafo Único – As Unidades de Saúde do Município deverão publicar o nome dos plantonistas e a escala semanal de serviços dos profissionais da Saúde, em local visível, como forma de garantir aos usuários a informação acerca de quem fará o atendimento no dia em que a Unidade de Saúde for visitada.

Art. 3º - Caberá ao superior imediato do servidor, enviar ao final do mês, à Secretaria de Planejamento e Gestão – Departamento de Recursos Humanos, todas as Folhas de Frequência de seus subordinados, acompanhada do Relatório Mensal de Assiduidade e atestados médico e/ou justificativas para as eventuais faltas não comprovadas e outras ocorrências relacionadas ao servidor.

Art. 4º - A implantação de Sistema Informatizado deverá contemplar a geração de Relatórios Mensais de assiduidade nos moldes citados no Artigo anterior, como condição para que o relatório seja substituído.

Art. 5º - Ressalvadas as situações específicas da Educação e Saúde, a carga horária dos servidores da Prefeitura de Alto Paraguai é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo o horário de funcionamento o seguinte:

No período Matutino – das 07:30 às 11:30 h

No período Vespertino – das 13:30 às 17:30 h

Parágrafo único - A responsabilidade pela ausência do servidor em seu horário de trabalho, sem as devidas justificativas, será exclusivamente de seu superior imediato, a quem recairá solidariamente eventuais penalizações pelo descumprimento dos horários estabelecidos.

Art. 6º - Fica criado o Banco de Horas onde o servidor poderá acumular horas excedentes de sua Jornada de Trabalho, para futuras compensações por folgas remuneradas, conforme negociação de oportunidade tratada diretamente com o superior hierárquico; garantida a remuneração pelos adicionais noturno, não computáveis no Banco de Horas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e garantindo os dispositivos do Estatuto do Servidor.

Alto Paraguai, 10 de abril de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:4F8B4846

PREFEITURA MUNICIPAL CANCELAMENTO DE DISPENSA 005/2014

TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), torna público que procedeu o cancelamento da Dispensa Licitação 005/2014, referente a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA CRIAÇÃO DE FANFARRA E BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL**. Em favor da empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME**, em razão de necessidade da aquisição desses itens serem em maior quantidade, sendo necessária a realização de outra modalidade de licitação. E sendo assim, a dispensa supra encontra-se cancelada.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 10 de Abril de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:0296245A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 052/2014

“Decreta Ponto Facultativo no dia 11 de abril de 2014.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Maurício Joel de Sá, no exercício das atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Campanha Nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

CONSIDERANDO a omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

CONSIDERANDO o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais, dado o esgotamento financeiro dos Municípios, causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisar, por um dia, as atividades não essenciais, com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas governamentais, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento pelo qual passa nossa comunidade;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Artigo 2.º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

Serviços de saúde;
Serviços de limpeza urbana;
Serviços de educação;
Serviços de assistência social.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:70A2609B

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 08/04/2014; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**; a empresa **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 12.265,00 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, e a empresa **E. D. DE PAULA & CIA LTDA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 2.970,00 (dois mil e**

noventa e sete reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471.

Alto Taquari – MT, 10 de abril de 2014.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:5A1D1780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2014**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Cozinheira
– Luana Neves de Jesus Lima

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 10 de abril de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:E3DD4AA3

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO 004/2014**

CONTRATADO: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INFORMES MENSAIS E TEMPESTIVOS RELATIVOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014. (APLIC).

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Joseane Soares Oliveira Rockenbach, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 003/2013 de 07 de Janeiro de 2013.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R\$ 4.125,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), que serão pagos em 11 parcelas no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês.

DA VIGÊNCIA: Os serviços descritos serão executados a partir da assinatura do presente contrato até o dia 31/12/2014.

Apiacás, MT., 03 de Fevereiro de 2014

PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência Dos Serv. do Mun. de Apiacás/MT

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:44A30F73

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 093/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora **DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL**, ocupante do Cargo de Professora, passando para Nível/Classe C-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E02EF6B0

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 094/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora **ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Professora, passando para Nível/Classe C-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8748688A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 095/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE

PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora **ROSÂNGELA FEITOZA FRACASSO**, ocupante do Cargo de Professora, passando para Nível/Classe C-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:2DA9F390

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO E CLASSE DE PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão e Classe de Promoção da Servidora **RAIANE MACEDO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, passando para Nível/Classe B-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:3E445A16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção da servidora **ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO**, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, passando para Nível/Classe B-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B9C89C6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão da servidora **JAQUELINE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Fonoaudióloga, passando para Nível/Classe A-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B9AF596C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão do servidor **CLAUDINEI FERNANDES MODESTO**, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, passando para Nível/Classe A-02 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F0A2B032

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão do servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA**, ocupante do Cargo de Vigia, passando para Nível/Classe A-02 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:583C995E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão do servidor **AILTON JOSÉ GODRIM**, ocupante do Cargo de Motorista, passando para Nível/Classe A-02 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6752DC63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão da servidora **ANGRA DOS SANTOS BORGES**, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, passando para Nível/Classe A-02 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CC34634A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO T.P. 002/2014
LICITAÇÃO DESERTA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2014. A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da Tomada de Preço 002/2014, levada a efeito as 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso) do dia 10/04/2014, cujo objeto é: **EXECUÇÃO DE OBRA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, como LICITAÇÃO DESERTA.**

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:2D81D45F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 639/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a autorização para realização de contratação de Convenio com Entidade conforme Lei nº 620/2013, artigo 33, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor José Marra Nery, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir, à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RODEIO, com sede à Rua/Avenida Presidente Vargas, S/N – JARDIM URANIA II - CEP 78.685-000 - ARAGUAIANA – MT, , na cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, recursos financeiros correspondentes à R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) repassados em cinco parcelas de igual valor, destinados a realização de evento cultural, esportivo da festa do Peão de Boiadeiro de 2014.

§ 1.º O repasse será efetuado para a contratação de Estrutura Física de Rodeio, da seguinte forma:

Arquibancadas:

- 120 mt de arquibancadas de 12 degraus;
- com estrutura de ferro e madeira;
- assento com no mínimo 0,55m;
- com 06 escadas com corrimão;
- parte traseira das arquibancadas fechada com lona;
- parte traseira superior com proteção de no mínimo 1,25m;
- frente das arquibancadas com proteção de no mínimo 1,25m;
- com capacidade para 3.000 pessoas.

Valor R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Camarote:

- 32 camarotes de no mínimo (2,30 x 2,85) cada um em 2 pisos;
- estrutura em ferro e madeira sendo o açoalho dos camarotes carpetados;
- escada de acesso na parte traseira com corrimão;
- proteção frontal de no mínimo 1,25m;
- proteção traseira com proteção de no mínimo 1,25 e lonadas;
- divisórias lateral em ferro com altura condizente com a parte frontal.

Valor R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Jogo de Bretes:

- Estilo americano com um mínimo de 06 saídas e 01 portão central de retorno;
- Arena de fundo em ferro com suporte mínimo para 30 touros e embarcador com fechamento de toda a área, isolando o acesso de pessoas aos bretes e currais de fundo;
- arena de apresentação das montarias em ferro com no mínimo 2,00m de altura, fixada com travas e pontas de eixo.

Valor R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

§ 2.º A Empresa conveniada prestara contas dos valores recebidos, 30 dias após o encerramento da execução do Convenio.

Art. 2º A Associação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento final dos recursos para comprovação da boa e regular aplicação dos mesmos, sob pena de não concorrência às próximas transferências, por ventura solicitadas.

Art. 3º As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, serão obrigatoriamente recolhidas em favor dos Cofres Públicos Municipais.

Art. 4º Os saldos não aplicados nos prazos previstos no artigo 2º da presente lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do Erário Público Municipal.

Art. 5º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesoureiro).

Art. 6º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando a averiguação do emprego do dinheiro público.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, aos 09 dias do abril de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:4168F37A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 02 / 04 / 2014, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2014, que tem por objeto:

Tendo por vencedora do certame as Empresas: **VL DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** e **MS HOSPITALAR LTDA**

Araguaína – MT, 02 de abril de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:B55F47BF

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014 REGISTRO DE PREÇOS – PEÇAS, FILTROS, MANGUEIRAS

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 09 / 04 / 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2014, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, FILTROS, MANGUEIRAS E SERVIÇOS**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. A Empresa vencedora foi **N. R. VISNIESKI & CIA LTDA – ME**.

Araguaína – MT, 09 de abril de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:0ACB8074

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO Nº 21

NUMERO DO CONTRATO: Nº 21/2014

CARTA CONVITE Nº: 04/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADA: ELAYNE BENTO PARREIRA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica através da Contratada, para atender as demandas da contratante, envolvendo as seguintes atividades: 1.1 - elaboração dos pareceres sobre as compras e contratações efetivadas por Dispensa de licitação, acompanhamento e análise de Editais e Contratos Administrativos, atendendo ao disposto da Lei 8.666/93 além de receber novos processos dos Departamentos para emissão de parecer, se houver, diminuir dúvidas e prestar esclarecimentos quando solicitados;

1.2 - Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do Direito em estrita observância da legislação vigente;

1.3 – Comparecer, sempre que a Contratante solicitar, em sua sede ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do contratado.

1.4 – Resguardar a Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do objeto contratado.

PRAZO: 10 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014

VIGENCIA: 28/03/2014 á 31/12/2014

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:5345F31C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO Nº 22

NUMERO DO CONTRATO: Nº 22/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADA: Vanderleia Rosa de Jesus

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais na Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal de Araguaína – MT.

PRAZO: 09 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014**VIGENCIA:** 01/04/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2348F7E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.116/2014

LEI Nº 1.116/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS
MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS
MÉDICOS PARA O BRASIL.

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Araputanga, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1 369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

§ 1º. Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.

§ 2º. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 3º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:2DF1F636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2014

Decreto nº 024/2014, de 10 de Abril de 2014.

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;
A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde
- b) serviços da secretaria de obras;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:1FC6D061

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 012/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência inserido no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso V do artigo 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o que dispõe os dispositivos inseridos nos incisos VI, XV, XXIV, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o acúmulo de atividades administrativas,

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, o expediente ao público ocorrerá no período matutino das 07:00h às 11:00h e o expediente administrativo interno ocorrerá no período vespertino das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo único. O expediente mencionado no caput do artigo 1º atingirá apenas os servidores municipais lotados nos Órgãos e Secretarias que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT., aos 10 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se e afixe-se.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito de Arenápolis

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:65AC8AF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SRº. NARRED VALADARES MATTAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS, JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS, Em virtude do falecimento do Srº. **NARRED VALADARES MATTAR**, ocorrido no dia 09 de abril de 2014;

Considerando que o falecido foi pessoa que contribuiu exemplarmente para a formação dos valores da família em nosso município;

Considerando que o falecido foi pessoa de reputação ilibada, e prestou relevantes serviços junto ao município, inclusive, exercendo cargo de vereador nesta Urbe;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três dias) em homenagem póstuma ao Srº. **NARRED VALADARES MATTAR**, em toda a circunscrição Municipal para os Servidores do Município de Arenápolis – MT;

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 09 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:1C070124

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE PARALISAÇÃO NACIONAL DOS ENTES PÚBLICOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

Considerando ofício circular n.º 015/Presidência/2014 – AMM, apoiando a CNM- Confederação Nacional dos Municípios;

Considerando a crise financeira que assola todos os municípios levando os municípios a beira da falência;

Considerando a Campanha a nível nacional “Viva o seu município”;

Considerando a necessidade de mobilização dos entes públicos no objetivo de:

- aprovação da emenda Constitucional que estão tramitando no Congresso Nacional (PEC 39/2013 SF e PEC 341/2013 CD);
- Desoneração do IPI somente da parcela da União;
- Reformulação da Lei Complementar 116/2003 ISS;
- Apreciação pelo STF da Lei 12.734/2012 com a redistribuição dos Royalties de petróleo e gás;
- Encontro de contas das dívidas previdenciárias;

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais no dia 11 de abril de 2014 (sexta-feira), **exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268–49

Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:7EA126E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA FILIPE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO –ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF I – BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/02/2014 ATÉ 31/12/2014

VALOR GLOBAL: R\$-122.400,00

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:D142895A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELANDIA LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/02/2014 ATÉ 31/12/2014

VALOR GLOBAL: R\$-75.617,00

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:EC1DF242

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1176/2014

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS. Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Arenápolis/MT a conceder à título de subvenção social a contribuição no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no presente exercício financeiro, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arenápolis;

Parágrafo Único. A contribuição autorizada a título de subvenção social, terá sua destinação o custeio de despesas de natureza continuada nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação filantrópica educacional desenvolvida pela atividade Coeperante.

Art. 2º. A cooperação com a entidade privada sem fins lucrativos, se dará nos termos da Lei nº 5.867, de 27 de abril de 1981, mediante transferência de recursos financeiros a título de subvenção social

Parágrafo único. A cooperação deverá obedecer plano de trabalho que será orquestrado pela entidade cooperada e aprovada pelo chefe do poder executivo;

Art. 3º. O Município de Arenápolis, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização do contrato de repasse.

Parágrafo único. A prestação de contas se dará de forma bimestral, e até o quinto dia útil do mês subsequente as parcelas repassadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER

UNIDADE – 002 – UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGÓGICO

PROGRAMA – 0008 – GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

PROJETO/ATIVIDADE – 2043 – ENS. REGULAR A PORT. NECES. ESPECIAIS EM PARCERIA

0229-05.002.12.367.0008.2043-3310.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 5º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Regulamentar Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:3A6EF8FF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1177 /2014

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2014, e da Outras Providências”.

O Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2014, o Projeto Atividade 1035- Construção de Prédio para Educação Infantil.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2014, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$.1.712.770,34 (um milhão, setecentos e doze Mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-referente a Construção de Prédio para Educação Infantil, conforme discriminado:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002 – Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367 – Educação Infantil

Programa: 0009 – Nossa Escola, Nosso Futuro

Projeto/Atividade: 1035- Construção de Prédio para Educação Infantil**Elemento de Despesa:**

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.712.770,34

TOTAL R\$ 1.712.770,34

Art. 3º- Os Créditos autorizados no artigo 1º e 2º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos do PAC II- Programa Proinfância – Construção de Creches. Implementação de Escolas para Educação Infantil.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica autorizado ao Chefe do Executivo, a regulamentar por meio de Decreto os casos omissos a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:4592ED49

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2014DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA COM O OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H EM CLINICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT

O Prefeito Municipal de ARENAPOLIS/MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação da **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO ASSISTENCIAL ARENAPOLIS**, inscrita no CNPJ nº: **19.375.042/0001-35**, considerados como necessários e indispensáveis A **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA COM O OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H EM CLINICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT**, de interesse dessa Municipalidade, formulou-se expediente de dispensa com base na Lei 8.666/93, que determinou e RATIFICOU os serviços do supracitado, a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO ASSISTENCIAL ARENAPOLIS**, inscrita no CNPJ nº: **19.375.042/0001-35**, no valor total de **R\$- 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**.

ARENAPOLIS – MT, 10 DE ABRIL DE 2014

JOSE MAURO FIQUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:F3015C60

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.266/2014**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOSÉ ALVES BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 428.661 SSP/MT e inscrito no CIC sob o nº 079.163.532-53, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 10/04/2014 a 09/07/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:39118DD4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.380/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013, Lei 1114/2014 de 04 de abril de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para novo elemento de despesa na seguinte função programática:

06.002.08.244.0012.2022 - Manutenção das Ações do FUPIS e Cofinanciamento	Fonte		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.29	R\$	6.000,00
TOTAL		R\$	6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:1E260E3E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.381/2014**

SÚMULA:“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS) NO

ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013, Lei 1111/2014 de 04 de abril de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para novo elemento de despesa na seguinte função programática:

09.002.10.305.0022.2072 - Manutenção Ações da Vigilância Sanitária - Bloco 03	Fonte		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$	17.000,00
TOTAL		R\$	17.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.10.302.0021.2069 - Coleta e Realização de Exames - BL02	Fonte		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$	17.000,00
TOTAL		R\$	17.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:2CB10745

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.382/2014**

SÚMULA:“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013, Lei 1109/2014 de 04 de abril de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em novo elemento de despesa na seguinte função programática:

09.002.10.303.0023.2090 - Manutenção Ações das Ações da Farmácia Básica - BL 04	Fonte		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.14	R\$	8.000,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.14	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	18.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:64B00B5B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.383/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.315,00 (VINTE MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013, Lei 1108/2014 de 04 de abril de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.315,00 (vinte mil trezentos e quinze reais) em novos elementos de despesa na seguinte função programática:

06.002.08.244.0012.2023 - Manutenção das Ações da Bolsa Família	Fonte		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.29	R\$	15.515,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	01.29	R\$	1.700,00
3390.1400 - Diárias	01.29	R\$	2.100,00
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção	01.29	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	20.315,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:AD686007

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.384/2014**

SÚMULA:“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 135.177,000 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013, Lei 1113/2014 de 04 de abril de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 135.177,00 (cento e trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais) em novo elemento de despesa na seguinte função programática:

07.002.12.365.0013.2026 - Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil - Creche	Fonte		
4490.5100 - Obras e Instalações	01.15	R\$	135.177,00
TOTAL		R\$	135.177,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:C5E000AF**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.385/2014**

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.495,00 (CENTO E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013, Lei 1106/2014 de 04 de abril de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 103.495,00 (cento e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) em novos elementos de despesas com a criação da função programática:

07.002.12.361.0013.2092 - Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fonte		
3390.3000 - Material de Consumo	01.15	R\$	1.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.15	R\$	1.000,00
4490.5100 - Obras e Instalações	01.15	R\$	100.495,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.15	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$		103.495,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:0103E4DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira e comissão de apoio, nomeadas pela Portaria 7.021/14 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial/Registro de Preço 029/2014**, designado para data 16/04/2014 às 10h00min (dez) hora, vem informar que foi cancelado por interesse da Administração.

Aripuanã-MT, 10 de Abril de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:A920CD60**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 027/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de

Preço que trata o Edital do nº. 027/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **10/04/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME.**

Aripuanã-MT, 11 de Abril de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:0C1BA07A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 005/SMEC/2013 – EDITAL 018/2013**

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2013, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	509

Barra do Bugres, 10 de abril de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria nº 015/SMEC/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:0BC2CEE7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 - RECURSOS
CONTRA AS INSCRIÇÕES****EDITAL 004 – RECURSOS CONTRA LISTA DE INSCRITOS**

A Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014 para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 082/2014 comunica aos interessados e aos inscritos, que não houve Recursos Interpostos contra a Relação de Candidatos inscritos, conforme o anexo III do presente Edital de abertura.

Comissão de Processo Seletivo, 10 de abril de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER

Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA

Secretária

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO

Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA

Membro

EUDA ELI DA SILVA

Membro

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:6C08179E

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 -
RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 004 – RECURSOS CONTRA LISTA DE
INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 de Especialista da Saúde Odontólogo, Especialista da Saúde Fisioterapeuta, Especialista da Saúde Fonoaudiólogo, Técnico da Saúde - Enfermagem, Técnico da Saúde – Radiologia, Assistente da Saúde Auxiliar de Consultório Dentário e Agente de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 081/2014 comunica aos interessados e aos Inscritos, que não houve Recursos Interpostos contra a Relação de Candidatos inscritos, conforme o anexo III do presente Edital.

Comissão de Processo Seletivo, 10 de abril de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER

Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA

Secretária

IARA LUZIA BLEY CARVALHO

Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA

Membro

EUDA ELI DA SILVA

Membro

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:BA9F4872

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 043 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº043/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014

Divulga Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Falecimento a Campanha Nacional “Viva seu Município”,

A Omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão da receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ponto Facultativo no dia **11 de Abril de 2014**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos setores que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais, tais como: Departamento de Água, Hospital Municipal, Postos de Saúde, Serviços de Saúde em geral, Vigilância Sanitária, Secretaria de Infra-Estrutura, serviços de manutenção e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, Nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:94CFD9DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº02/2014
TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Visando a Contratação de Empresa de especializada, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Duplo – TSD com capa em selante, em diversas ruas do Bairro São Luiz, da Ponte, DNER, Rua Nossa Senhora das Dores (bairro Santa Izabel) e drenagem de águas pluviais na rua Nossa Senhora das Dores – (bairro santa Izabel) no Município de Cáceres/MT.

A Prefeitura Municipal de Cáceres torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação Tomada de Preço Nº02/2014 TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL, Licitação, com a abertura prevista para 14/04/2014 às 09:00 hrs, tendo em vista razões administrativa, considerando as investigações da Operação Ficare da Polícia Federal.

Cáceres-MT, 10 de Abril de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Licitação

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:C5939E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ATO
ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DO
PREGAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: Contratação de empresa especialização para prestar serviços funerários a população de vulnerabilidade de nosso Município.

Marcada sua sessão para o dia 11 de abril de 2014 às 08:00

Considerando o ponto facultativo do Decreto nº 112 de 10 de abril de 2014 através do qual a Prefeitura Municipal de Cáceres adere a Paralisação Nacional dos Municípios, comunica a prorrogação da data da realização do certame para:

Realização: dia 14 de abril de 2014 às 08:00 horas (horário de Cuiabá – MT)

Obs: os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 10 de Abril de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:A5506034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a paralisação nacional encampada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), devido à crise financeira instaladas nas cidades, em razão dos valores repassados a título de FPM(Fundo de Participação dos Municípios), entre outros,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 68 de 10 de abril de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 11(sexta-feira) de abril do corrente ano.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24(vinte e quatro) horas e aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 10.04.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E7A24241

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 118 DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DO CARMO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON INÁCIO TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Grosso, no uso de sua competência de acordo com a Lei Orgânica do Município artigo 93 seção VI da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Lei Complementar nº 002 de 02 de Maio de 2000, **Autoriza a LICENÇA PRÊMIO** para gozo imediato a:

MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrita sob o RG: nº. 1231248-7, concursada como Agente de Limpeza. Classificada em Nível I, Classe “D” lotada junto à secretaria da Câmara Municipal.

Nº de dias concedidos: **90** dias consecutivos.
Período de **31/03/2014** a **28/06/2014**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 28 de Março de 2014.

EDSON INÁCIO TOMÉ
Presidente desta Casa de Leis

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:58D97C69

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 119 DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO **Sr. FABIO ALVES DA COSTA** NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON INÁCIO TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

I – Nomear o **Sr.º FABIO ALVES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Câmara Municipal de Campinópolis-MT.
II – Delegar a mesma, todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Campinópolis-MT, 01 de Abril de 2014.

EDSON INÁCIO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:A5B95826

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014.**

O Presidente da Comissão de Licitação, regido pela Portaria n. 4.060/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Concorrência n.º 01/2014 para execução de obras de conclusão das construções de escolas nas aldeias indígenas no município de Campinópolis Estado de Mato Grosso – MT, que se deu às 09 h00min do dia 10/04/2014; sagrou vencedora a proponente: E. B. ROSA EIRELI – ME, CNPJ n.º 18.379.908/0001-131, com o valor global de R\$ 4.366.010,72 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e dez reais e setenta e dois centavos). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 10 de abril de 2014.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:ECF50F11

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002-2014**

Chamada Pública nº. 02/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009. A Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, representado neste ato pelo Prefeito, Jeovan Faria, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública

para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de maio a Dezembro de 2014. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia, 15 de maio às 15h00min, na Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Campinópolis MT.

Campinópolis – MT, 10 de abril de 2014.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:6FF715CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 045, DE 8 DE ABRIL DE 2014

Altera o Decreto Executivo nº 037/2011 que dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências correlatas.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 1.627, de 13 de março de 2014, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC e o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. O art. 5º, acrescido do inciso XV, do Decreto Executivo nº 037 de 20 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

(...)

XV – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC.”

Art. 2º. Ratificam-se os demais dispositivos constantes do Decreto Executivo nº 037, de 30 de abril de 2011 e alteração posterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4B271166

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	13º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:AFF845B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DAS TARIFAS POR CORRIDA E QUILOMETRAGEM PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas por corrida e quilometragem para os serviços de transporte por automóvel de aluguel (Taxi) no perímetro urbano e rural de Campos de Júlio e região, passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

ORIGEM	DESTINO	VALOR
PONTO DE TAXI ATÉ	CENTRO E BAIRROS URBANOS	R\$ 10,00
	AEROPORTO	R\$ 15,00
	CTG	R\$ 15,00
	POSTO PLANALTO	R\$ 15,00
	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	R\$ 20,00
	ARMAZÉM LOPES DISTRIBUIDORA (antiga Coapar)	R\$ 20,00
	DEMAIS LOCALIDADES	
	BOATES-RURAL	R\$ 20,00
	RIO FORMIGA	R\$ 20,00
	RIO JURUENA	R\$ 70,00
	Chácaras até a Associação de recebimento de Embalagens Tóxicas, Antônio F. Silva Zamo e Ênio Pazinato	R\$ 20,00
	LINHAS RURAIS	
	LINHA ALTO JURUENA	
	FAZENDA LETÍCIA (Confinamento)	R\$ 50,00
	FAZENDA MATO GROSSO	R\$ 60,00
	FAZENDA PLANORTE	R\$ 80,00
	FAZENDA ZANELA 1	R\$ 80,00
	FAZENDA QUERENCIA	R\$ 85,00
	FAZENDA PATO BRANCO	R\$ 85,00
	FAZENDA PÔR DO SOL	R\$ 90,00
	FAZENDA SANTA ANA	R\$ 90,00
	FAZENDA ÁGUA BRAVA	R\$ 90,00
	FAZENDA PARZIANELLO	R\$ 90,00
	FAZENDA NHAMBIQUARA	R\$ 95,00
	FAZENDA LAJEADA-(Sementes Primeira)	R\$ 100,00
	ESCOLA ELIZA TOMÉ, IGREJA E CENTRO COMUNITÁRIO	R\$ 100,00
	FAZENDA N. SRª APARECIDA (Zanella)	R\$ 110,00

FAZENDA N. SRª APARECIDA (Tomé)	R\$ 120,00
FAZENDA SANTO ANTÔNIO	R\$ 130,00
FAZENDA TIROLEZA	R\$ 140,00
USIMAT-Período de seca	R\$ 160,00
USIMAT –Período de chuva	R\$ 170,00
FAZENDA SOL ABERTO	R\$ 170,00
FAZENDA SANTA CAROLINA (Padovani)	R\$ 180,00
ASSENTAMENTOS (Sol Aberto II)	R\$ 200,00
LINHA SETE PLACAS	
FAZENDA COCCO	R\$ 50,00
FAZENDA ALDO FISHER	R\$ 60,00
FAZENDA LUA (Nicareta)	R\$ 60,00
FAZENDA SÃO FRANCISCO	R\$ 30,00
FAZENDA LORENZETTI	R\$ 70,00
FAZENDA AZUL DA NOITE	R\$ 80,00
FAZENDA BELTRÃO	R\$ 80,00
FAZENDA N. SRª DE FÁTIMA (Zonta)	R\$ 90,00
LINHA CABAÇU	
FAZENDA ÁGUAS CLARAS	R\$ 30,00
FAZENDA FISCHER	R\$ 30,00
FAZENDA GILMAR RAMPANELLI	R\$ 40,00
FAZENDA SÃO JORGE	R\$ 40,00
FAZENDA SIMARELLI (próx. ao Posto Planalto)	R\$ 20,00
FAZENDA SIMARELLI	R\$ 50,00
FAZENDA SERTANEJO	R\$ 60,00
FAZENDA CAMPO REAL	R\$ 60,00
FAZENDA PORTAL DA AMAZÔNIA(Cabaçu)	R\$ 40,00
FAZENDA ESTRELA DO NORTE I	R\$ 75,00
FAZENDA ESTRELA DO NORTE II	R\$ 70,00
FAZENDA ZUCATTO	R\$ 60,00
FAZENDA SERIEMA	R\$ 60,00
FAZENDA LAZARETTI	R\$ 70,00
ESCOLA E IGREJA (Cabaçu)	R\$ 70,00
FAZENDA LAMBARI	R\$ 70,00
FAZENDA JUÍNA	R\$ 75,00
FAZENDA JUÍNA ALGODOEIRA	R\$ 85,00
FAZENDA JUSSARA	R\$ 85,00
FAZENDA AMANHECER	R\$ 95,00
FAZENDA SUBLIME	R\$ 100,00
FAZENDA GIRASSOL	R\$ 110,00
FAZENDA OURO FINO (Início)	R\$ 110,00
FAZENDA OURO FINO (Final)	R\$ 140,00
FAZENDA SANTA CATARINA	R\$ 115,00
FAZENDA MARINGÁ	R\$ 150,00
FAZENDA CORONEL	R\$ 180,00
FAZENDA CELITO	R\$ 200,00
LINHA VIAN	
FAZENDA CATATUMBA	R\$ 20,00
FAZENDA N. SRª APARECIDA (Ladeira)	R\$ 15,00
FAZENDA SANTA ISABEL	R\$ 15,00
FAZENDA ÁGUA BOA	R\$ 25,00
FAZENDA TILE	R\$ 30,00
FAZENDA N. SRª APARECIDA (Pes)	R\$ 30,00
FAZENDA SCARIOTTI	R\$ 30,00
FAZENDA CHAVE DE OURO	R\$ 35,00
FAZENDA MEDIANEIRA 1	R\$ 30,00
LINHA MASUTTI	
FAZENDA MASUTTI (Confinamento)	R\$ 40,00
FAZENDA SAUDADES (Gurita)	R\$ 60,00
FAZENDA SAUDADES (Sede)	R\$ 80,00
FAZENDA MAMOSE (balança)	R\$ 90,00
FAZENDA MAMOSE (sede)	R\$ 100,00
FAZENDA CHINA BRANCA(Portal)	R\$ 150,00
LINHA SEBBEN	
FAZENDA DAS NEVES (Zeca Zamo)	R\$ 30,00
FAZENDA SEBBEN	R\$ 40,00
FAZENDA SANTA AMÉLIA	R\$ 40,00
FAZENDA DORS	R\$ 40,00
FAZENDA SÃO CARLOS	R\$ 50,00
FAZENDA NOVA	R\$ 50,00
FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 55,00
FAZENDA BARACHINI	R\$ 60,00
FAZENDA ORTOLAN	R\$ 70,00
FAZENDA PORTUGUÊS	R\$ 75,00
FAZENDA PARAÍSO	R\$ 80,00
ESTRELA DO NORTE	R\$ 80,00
FAZENDA DIADEMA	R\$ 80,00
FAZENDA ESTRELA DO NORTE 2	R\$ 80,00
FAZENDA ANDREMAQ -Luar do Sertão	R\$ 80,00
FAZENDA CONTINES	R\$ 80,00
FAZENDA PASSO FUNDO	R\$ 80,00
FAZENDA PORTAL DA AMAZÔNIA	R\$ 80,00
OUTRAS CIDADES	
SAPEZAL	R\$ 120,00
COMODORO	R\$ 160,00
NOVA LACERDA	R\$ 320,00
VILHENA/RO	R\$ 350,00
VALOR POR QUILOMETRO	

E POR HORA PARADA		
	KM RODADO EM ESTRADA DE CHÃO	R\$ 2,50
	KM RODADO EM ASFALTO	R\$ 2,00
	HORA PARADA	R\$ 40,00

Art. 2º O condutor do automóvel de aluguel (Taxi) deverá portar a tabela prevista no artigo primeiro no interior do veículo, em local visível aos passageiros.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 9 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:199F23EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.822, de 9 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **ROSANGELA FUHR**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 044, de 02 de maio de 2002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 044, de 02 de maio de 2002, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:D6FC59B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

NOMEIA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ÉDER SANTOS DE LIMA**, admitido através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para desempenhar as atividades de Agente de Combate às Endemias-ACE.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 e da Resolução de Consulta TCE/MT nº 19/2013.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:7D555C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP 014.2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº. 014/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 08/04/2014, às 08:00hs, horário local, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº.10.173.758/0001-85 com o valor total de R\$1.183.240,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais); **DIAS ALEIXO & SILVA LTDA ME**, CNPJ nº.03.993.515/0001-28 com o valor total de R\$547.600,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais); **GPM GEREMIA PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME**, CNPJ nº. 09.358.833/0001-10 com o valor total de R\$866.650,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais); **K P FERNANDES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME**, CNPJ nº.18.731.392/0001-24 com o valor total de R\$315.060,00 (Trezentos e quinze mil e sessenta reais) e **K.S. RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**, CNPJ nº.08.621.756/0001-60 com o valor total de R\$732.660,00 (Setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Campos de Júlio, 11 de Abril de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:36232D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP 015.2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 015/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 10/04/2014, às 08:00hs, horário local, tendo por objeto a para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira, patrimonial e planejamento para a Prefeitura Municipal, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. 36.879.070/0001-09 com o valor total de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Campos de Júlio, 10 de Abril de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:157CC699

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11
DE ABRIL DE 2014.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;
A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 (onze) de abril de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

serviços de saúde;
serviços de limpeza urbana;
serviços de educação;
serviços de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em 10 de abril de 2014.

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:34A46B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JAIR BORTOLON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até

EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:759BC066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JAIR BORTOLON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:70C7190A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 384/2014

DECRETO Nº 384/2014**DE: 10/04/2014**

“Decreta ponto facultativo No dia 11de ABRIL de 2014.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de ABRIL de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes Serviços Essenciais:

- a) Serviços de Saúde
 - b) Serviços de Limpeza Urbana;
 - c) Serviços de Educação;
 - d) Serviços de Assistência Social.
 - e) O Paço Municipal – (exercer as atividades interna normalmente).
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:F80ECF96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

No extrato referente ao Processo: 004/2014. Pregão Nº 002/2014.
Objeto: Serviços especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial para a Câmara Municipal de Canarana - MT.
Onde se lê: Vigência 18/03/2014 à 19/03/2014, leia-se: Vigência 18/03/2014 à 19/03/2015.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:ED85EC27

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

No extrato referente ao Processo: 003/2014. Pregão Nº 001/2014.
Objeto: Locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Câmara Municipal de Canarana - MT.
Onde se lê: Vigência 18/03/2014 à 19/03/2014, leia-se: Vigência 18/03/2014 à 19/03/2015.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0B541365

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2014

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, NO DIA 11 ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

I - A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;
II - A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
III - O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
IV - A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de abril de 2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:47788112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **DEBORA GOMES DA FOSSA** efetivo no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, investida via aprovação em **Concurso Público Municipal nº. 001/2011**, nomeada pela Portaria nº. 236/2013 de 10 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se darão a partir de 08 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:FC166A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014. (alterado pelo decreto municipal nº 149/2014)

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2014, composta a seguir:

DEISE DIONE MUTSCHALL- Presidente
RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT - Membro
ELAINE JUVINIANO DE LIMA- Membro

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT.
Em, 02 de janeiro de 2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:FF8F4036**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº139/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora **ELIANE SOARES LEITE** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:E94DA931**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº138/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:530EDC1D**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **GERALDINO DE SOUZA** no cargo de **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:3E90416F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2014**

SUMULA: “SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do decreto municipal nº. 001/2014, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º-

DEISE DIONE MUTSCHALL - Presidente
RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT - Membro
ELAINE JUVINIANO DE LIMA- Membro

-----”

Artigo 2º - As demais disposições do decreto municipal nº. 001/2014 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá à reedição do decreto nº. 001/2014, com as alterações do presente decreto.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT.
Em, 10 de abril de 2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:08B8F885**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 022/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados por motivos administrativos o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação de

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014 destinado a “CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER DE EXECUTIVO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT”.

Carlinda/MT, em 10 de Abril de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:A60902F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 020/2014 Ata Registro de Preço nº 010/2014, Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, LOTE-04 “AQUISICAO DE PRODUTOS DE GENERO ALIMENTICIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 10% EDUCACAO - 40% FUNDEB”, LÊ-SE, “AQUISICAO DE PRODUTOS DE GENERO ALIMENTICIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”. ONDE SE LÊ: LOTE-06 “AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL- 40% FUNDEB” LÊ-SE, “AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL”, ONDE SE LÊ: “VALOR DE R\$: 455.974,36 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)” LÊ-SE, “VALOR DE R\$: 454.895,86 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos”.

Carlinda/MT, em 10 de Abril de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:06B9A747

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 31/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, para atender a frota de Veículos e Maquinários dos diversos setores das Secretarias do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 25/04/2014 às 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 11 de abril de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:BEE04A49

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2014**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 EDIFICIOS EM ALVENARIA DE UNIDADEBÁSICADESAÚDE- PROJETO PADRONIZADOPADRÃO1 DOMINISTÉRIODASAÚDENOMUNICÍPIODE CHAPADA DOS GUIMARÃES- LOTE 01 UBS JANGADA RONCADOR.

VALOR: R\$ 411.065,83 (QUATROCENTOS E ONZE MIL SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)
PRAZO: 180 DIAS

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:E9A4028A

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 008/2014 errata

Na publicação de 03/04/2014 - Onde lê-se Convite 009/2014 leia-se Convite 008/2014.

TATIANE SOUZA VASCONCELOS

Presidente CPL

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:30E641B6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2014 CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR**

DECRETO Nº: 031/2014

DATA: 01 de Abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

O Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Cláudia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados Restos a Pagar referentes aos seguintes empenho:

- 3511/2012-2 no valor de R\$ 21.000,00;
- 3685/2012-2 no valor de R\$ 136.240,94.

Art. 2º - O cancelamento dos referidos Restos a Pagar se dá em decorrência de rescisão dos contratos 56/2012 e 59/2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia – MT, 01 de Abril de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Ceser Konzen

Código Identificador:B402ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2014

DATA: 09 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 11/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional dos Municípios, com o apoio das entidades estaduais estará organizando um movimento a fim de promover protesto a nível nacional contra a situação de crise financeira que afeta todos os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que a paralisação é uma das ações que integram a campanha “Viva o seu Município”, coordenada pela CNM, **visando** resgatar a autonomia financeira dos municípios.

CONSIDERANDO que o objetivo da mobilização, que é nacional, é protestar contra a situação de crise financeira que afeta os municípios brasileiros, além de alertar os parlamentares para a série de leis aprovadas que definem serviços sem a indicação de uma fonte de financiamento.

CONSIDERANDO que a população não será prejudicada, tendo em vista a manutenção dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no município de Cláudia Estado de Mato Grosso, no dia 11 de abril de 2014 (sexta-feira).

Parágrafo Primeiro: O ponto facultativo mencionado no caput do art. 1º é restrito apenas para as secretarias e departamentos instaladas no Paço Municipal do Município.

Parágrafo Segundo: As secretarias, departamentos e demais unidades localizadas fora do Paço Municipal permanecerão com as atividades e jornada de trabalho normal, não sendo abrangidas pelos efeitos do presente decreto.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Cláudia - Estado de Mato Grosso, 09 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:2470FCF4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº. 233/GP/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no dia 11 de abril de 2014 mantendo o serviço interno nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e:

- Considerando a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

- Considerando o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

- Considerando a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

- Considerando a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Colniza/MT objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a suspensão do atendimento ao público no dia 11 de abril de 2014 mantendo o serviço interno nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Ficando mantidos os seguintes serviços essenciais:

- serviços de saúde;
- serviços de limpeza urbana, coleta de lixo e manutenção das estradas de rodagem e demais serviços públicos;
- serviços de educação;
- serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 09 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:01FD6D56

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 209/GP/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Colniza/MT, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal

deste Município de Colniza/MT, e Artigo 4º da Lei Municipal nº 581/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Por força deste Decreto ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Colniza/MT, pelo período de 02 anos (Biênio 2014/2016) os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL:

Titular: Zélia Dulce de Oliveira	CPF: 388.077.001-82
Suplente: Sílvia Elizabeth Alves	CPF: 390.730.332-68

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Ceres Regina Borges Bahls	CPF: 478.434.709-72
Suplente: Elizete Sodre Oliveira	CPF: 408.306.402-15
Titular: Ernilha Aparecida Molitor da Silva Carpes	CPF: 657.878.462-49
Suplente: Maricelma de Souza Oliveira	CPF: 780.123.761-72

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Anderson Garcia Maia	CPF: 953.405.136-53
Suplente: Rita Schneider	CPF: 538.041.121-53

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE COLNIZA (SINTEP):

Titular: Alexandre de Oliveira Sobrinho	CPF: 695.945.622-34
Suplente: Rubens Marques	CPF: 046.683.647-38

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT (SISPUMCOL):

Titular: GERALDA ROSILENE DA SILVA	CPF: 729.171.052-91
Suplente: KATIANA DE SOUZA SILVA	CPF: 054.683.151-65

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Aline Fernanda da Silva Fernandes	CPF: 037.177.511-66
Suplente: Luiza Lima Borges Dutra	CPF: 720.703.312-53

VII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES MUNICIPAIS:

Titular: Valcilene Pereira dos Santos de Souza	CPF: 572.384.482-20
Suplente: José Geraldo Batista Gomes	CPF: 350.038.202-91

VIII – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (Acima de 14 anos):

Titular: Anderson de Moura Rodrigues Nascimento	CPF: 063.738.181-52
Suplente: Michele Rosa Ferreira	CPF: 026.734.582-80

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLNIZA/MT (ACECOL):

Titular: Sandra Vargas de Araújo	CPF: 463.531.606-82
Suplente: Vanderlei Alves	CPF: 581.179.541-68

X – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL:

Titular: Lelcia Fátima dos Santos Almeida	CPF: 661.597.332-49
Suplente: Márcia Victorianos Roncaglia	CPF: 600.341.142-20

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 12 de março de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 12/03/2014 a 12/04/2014

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:E4228C05

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 592/2014

“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a concessão de reajuste de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), com base no INPC/2013 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a título de Revisão Geral Anual sobre os Vencimentos ou Subsídios dos Servidores Públicos Municipais, enquadrados nas Leis de nº. 499/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colniza/MT; 500/2011 – Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e 501/2011 – que Institui a Carreira dos Profissionais de Saúde de Colniza/MT.

§ 1º - Institui como data-base dos Servidores Municipais de Colniza, o dia 1º de Março de cada exercício financeiro, para todas as categorias dos servidores concursados.

§ 2º - Proceda a progressão prevista em lei, aos servidores municipais efetivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 09 de Abril de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº 002/GP/2013

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:F260CFEF

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 593/2014

“Concede Reajuste de Vencimentos a título de Revisão Geral Anual aos Servidores da Educação Pública Básica Município de Colniza/MT, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a concessão de reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), com base no PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO – Portaria Interministerial Nº 19, de 23 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, à título de equiparação ao Piso Nacional da Educação, conforme Portaria Interministerial nº 19 de 23 de dezembro de 2013 nos Vencimentos ou Subsídios dos Servidores Públicos do Magistério, enquadrados na Lei de nº: 502/2011 – LOPEB, dos Profissionais da Educação Pública básica do Município de Colniza/MT, e 500/2011 – Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º - Institui como data-base dos Servidores Municipais de Colniza, o dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro, para a categoria dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Colniza/MT.

§ 2º - Proceda a revisão prevista em lei, aos Servidores Municipais Efetivos da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 09 de Abril de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 002/GP/2013

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:EFDAAF59

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
006/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que a licitação nº 008/2014, realizada no dia 08/04/2014, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO UTERINO, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes no certame.

Colniza, 10 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:3498A0CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA DE COLNIZA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA: ALINE SENA ROCHA – ME cujo CNPJ 16.701.913/0001-75

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
PEDRISCO	M³	200	R\$ 248,50	R\$ 49.700,00
LASTRO DE BRITA Nº 1	M³	200	R\$ 248,50	R\$ 49.700,00
VALOR TOTAL R\$ 99.400,00				

FICANDO DESERTO O ITEM:

PRE - MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO UZINAGEM E APLICAÇÃO	M³	300
--	----	-----

Colniza - MT, 10 abril de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:AE18E314

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 032/2014

CONTRATO Nº: 032/2014
DATA: 01 de abril de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Testa & Godoy Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagens para atender diversas secretarias da prefeitura municipal de Comodoro - MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.01.2.004.33.90.39-03.01.2.010.33.90.39-10.02.2.213.33.90.39-06.02.2.019.33.90.39-06.04.2065.33.90.39-07.03.2.122.33.90.39-08.04.2.126.33.90.3911.02.2.028.33.90.39-05.01.2.113.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0E49AFE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 033/2014****DATA:** 01 de abril de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Freitas Oliveira & CIA Ltda - ME**OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos para atender diversas Secretarias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.2.004.33.90.39-03.04.2.102.33.90.39-06.02.2.019.33.90.39-07.03.2.122.33.90.39-08.06.2.078.33.90.39-09.01.2.128.33.90.39-10.01.2.063.33.90.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:8F3C82C8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 034/2014****DATA:** 03 de abril de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** João Dias Ramos - EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei, no jornal de grande circulação estadual e Diário Oficial da União.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.2.011.33.90.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:2EC60DF7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 035/2014****DATA:** 07 de abril de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Fernando Cesar Candido Moreira - MEI**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar aulas de violão, teclado e música, para atender a Secretaria Municipal De Ação Social Trabalho e Cidadania.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.04.2.126.33.90.39.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:DD0AA1B1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 037/2014****DATA:** 08 de abril de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SALÃO, CAMPO E TORNEIOS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.02.2.028.33.90.36**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:34F66229**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 038/2014****DATA:** 08 de abril de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** JULIANE DOS SANTOS COSTA PEREIRA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SALÃO, CAMPO E TORNEIOS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.02.2.028.33.90.36**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:A86905F9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 039/2014****CONTRATO Nº:** 039/2014**DATA:** 08 de abril de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** EDILSON RANGEL DA SILVA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SALÃO, CAMPO E TORNEIOS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.02.2.028.33.90.36**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:C9CCADDD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 084/2014**

1º TERMO ADITIVO Nº 084/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2014.

DATA: 01/04/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Enilson Gonçalves Moura - MEI**OBJETO:** Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal nº 011/2014**DOTAÇÃO:**06.06.1.044.33.90.39**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:321E91CC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 085/2014**

8º TERMO ADITIVO Nº 085/2014 ao CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 100/2012 E ADITIVOS

DATA: 01/04/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Absoluta Construtora Ltda - ME**OBJETO:** Aditivo de valor do Contrato para Serviços de Execução de Obras nº. 100/2012, referente a Execução de obra de Recuperação de 61,54 km de Estradas Vicinais no P.A. Noroagro, atendendo ao Convênio CRT/MT nº 026/2010, sendo o acréscimo de aproximadamente 16,88%, referente a ampliação de 905 metros.**DOTAÇÃO:**09.03.1077.44.90.51**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:72B44325**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 086/2014**

1º TERMO ADITIVO Nº 086/2014 ao Contrato de Execução de Obras nº 017/2014

DATA: 01/04/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Serpra Serviços Projetos e Assessoria LTDA**OBJETO:** Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2014, referente à elaboração de Projetos e Assessoria para atender a Secretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Comodoro.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:58AAA9C9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 087/2014**

3º TERMO ADITIVO Nº 087/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 120/2013, 1º. Termo Aditivo nº. 115/2013 E 2º TERMO ADITIVO Nº. 063/2014.

DATA: 01/04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: FAENG – Engenharia, Projetos e Construções Ltda - ME

OBJETO: Aditivo de acréscimo de aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 120/2013 e aditivos

DOTAÇÃO:09.03.2.130.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:128B5F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 088/2014

2º TERMO ADITIVO Nº 088/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º140/2013 E 1º TERMO ADITIVO Nº. 033/2014.

DATA: 01/04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: LIEGE CRISTINE ROBAERT

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 140/2013

DOTAÇÃO: 03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:C75A727D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 095/2014

3º TERMO ADITIVO Nº 095/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 142/2013, ADITIVOS Nº111/2013 E 059/2014

DATA: 09/04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ADRIAN S. BELLAN - ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2013 e Aditivos nº111/2013 e 059/2014, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 10.04.2014 á 10.10.2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:8F031CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 096/2014

2º TERMO ADITIVO Nº 096/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º143/2013 E 1º TERMO ADITIVO Nº. 050/2014

DATA: 09/04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: VOLMIR ANTONIO BOARO

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2013 e 1º Termo Aditivo nº. 050/2014, por mais 03 (três) meses, vigorando de 09/04/2014 á 10/07/2014.

DOTAÇÃO:08.02.2.057.33.90.36-03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:C356EE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 097/2014

3º TERMO ADITIVO Nº 097/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2013, 1º Termo Aditivo nº. 103/2014 e 2º Termo Aditivo nº. 007/2014

DATA: 09/04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2013 e aditivos, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 13/04/2014 á 12/08/2014.

DOTAÇÃO:08.02.2.124.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:2B10F885

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 24 de Abril às 14:00 o processo nº 036/2014 Pregão Presencial nº 020/2014.

Confresa, 10 de Abril de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:5B975132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 037/2014 Pregão Presencial 021/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de óleo diesel s500 e s10, a empresa: Posto Tigrão Ltda. no valor global de R\$ 3.723.000,00.

Confresa 10/04/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:B37D0572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões administrativas, fica prorrogada para o dia 25 de Abril às 08:00 o recebimento dos envelopes propostas do processo nº 042/2014 Pregão Presencial nº 024/2014, sendo que a fase de lances e a conferência da documentação das empresas classificadas será no dia 28 de Abril.

Confresa, 10 de Abril de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:2B69E7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 036/2014 Pregão Presencial 020/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo, as empresas: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - ME. no valor global de R\$ 201.387,42, e a empresa Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda. No valor Global de R\$ 58.292,80.

Confresa 10/04/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:FC8BE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 017/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATA DE 11/04/2012 – SEXTA-FEIRA - EM VIRTUDE DA PARALISAÇÃO NACIONAL DAS PREFEITURAS, PROMOVIDA PELA CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CONTRA A GRAVE CRISE FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:

- a campanha nacional “Viva seu Município”, promovida pela CNM-Confederação Nacional dos Municípios, que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

- a enorme dificuldade enfrentada pelos municípios de nosso país diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República;

- o possível comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro dos municípios, que recebem cada vez mais atribuições dos Governos Federal e Estadual, sem a correspondente previsão de receita para custeio;

- que a mobilização promovida pela CNM conclama os municípios a paralisarem por um dia, em 11 de abril de 2014, as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passam as municipalidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o dia de sexta-feira, dia 11/04/2014, **PONTO FACULTATIVO PÚBLICO MUNICIPAL**, aos órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Ficam fora deste Decreto, os órgãos que exercem atividades essenciais e os que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Escolas do Município, Hospital Municipal, Serviços de Limpeza, Serviços de Saúde em geral, Secretaria de Obras; Servidores de manutenção de pontes, recuperação de estradas rurais, vigilância e outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, 10 de abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:D489CD65

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2014**

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 .

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso das atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2014

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:49C26F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2014, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Indígena e Centro de Educação Infantil Municipal, da Rede Pública Municipal de Conquista D'Oeste - MT, teve como vencedores: VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS com o valor total de R\$ 14.289,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais), SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA NETO com o valor total de R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais), LUIZ CARLOS BIANCO com o valor total de R\$ 13.185,30 (treze mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), ANTENOR RUFINO BENTO com o valor total de R\$ 17.255,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e cinco reais), MARIA DO SOCORRO ALVES CORDEIRO SILVA com o valor total de R\$ 13.566,00 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais), ANTONIO VIEIRA DE SOUZA com o valor total de R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais) e SEBASTIÃO SILVA LIMA com o valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Conquista D'Oeste, 07 de Abril de 2014.

CLENISMAR ARCANJO GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:ED56D567

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso e gozo de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação

enquadrada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que se proceda a AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO(CPU, MONITOR LCD 19,5", TECLADO, MOUSE, KIT MULTIMEDIA) E LICENÇA ORIGINAL DO OFFICE 2013, E WINDOWS 7, no valor de R\$ 3.460,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta e reais). Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Cotriguaçu, MT, para o exercício financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 08 de abril de 2014.

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:E3B80A92

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 006/2014**

DATA: 09/04/2014 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO(CPU, MONITOR LCD 19,5", TECLADO, MOUSE, KIT MULTIMEDIA) E LICENÇA ORIGINAL DO OFFICE 2013, E WINDOWS 7; valor total: R\$ 3.460,00; Empresa ARILSON JONAS STOLL – ME; PRAZO: 09/05/2014 – DISPENSA 001/2014;

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:C9CB6871

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2014**

DATA: 01/04/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM); valor total: R\$ 1.076,93; Empresa GENTE SIP RECURSOS HUMANOS LTDA; PRAZO: 15/04/2014 – SEM LICITAÇÃO;

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:58054A87

**CÂMARA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, REVOGA a presente Licitação o TOMADA DE PREÇO nº 003/2014, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM)”, por ser considerada deserta.

Cotriguaçu/MT, 08 de abril de 2014.

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:5557AC23

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 070/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014**

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Presidente do CIDESAVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão)pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro(a) em licitações na modalidade Pregão, no âmbito Do CIDESAVJ:

A Senhora: Gislaine G. da Silva Barros, Servidora Efetiva do Município de Cotriguaçu, residente e domiciliada neste Município:

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será a mesma substituída pela servidora Efetiva do Município de Cotriguaçu Amanda da Silva Braga (Membro da Equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, os senhores:

Amanda da Silva Braga(Membro Titular), Servidora Efetiva do Município de Cotriguaçu

Ligeane Rocha dos Santos (Secretária), Servidora Efetiva do Município de Cotriguaçu

Tiago Bruno da Silva (Membro Titular), Servidor Nomeado do Município de Cotriguaçu

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com o pregoeiro(a).

Art. 3º - O Pregoeiro(a), ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2014.

Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 17 de Março de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Presidente do CIDESAVJ

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:8CF9281D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 072/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

EMENTA: Designa FISCAL DE CONTRATO, no âmbito DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Presidente do CIDESAVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 67 pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como FISCAL DE CONTRATO o Servidor Efetivo do Município de Cotriguaçu, no Cargo de Agente Administrativo, Sr. Ítalo José Scolari Cararo, portador do RG: 2121778-5 SSP-MT e do CPF: 040.669.501-67, residente na rua Gema Frozza,nº 92, Planalto I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2014.

Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 10 de abril de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Presidente do CIDESAVJ

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:F3FE5720

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PREGÃO Nº 001/2014**

PROCESSO 001/2014

Encontra-se aberta, no Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Economico, Social e Ambiental Vale do Juruena, localizado na AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Planejamento, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Protocolo/Processos, Almoarifado, Compras e Licitação, Frotas, Patrimônio, para atender o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena – MT”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (Vinte e Quatro) de Abril de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247. ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 10 de Abril de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:DDB2C4D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 052/2014**

DATA: 10/04/2014 – OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA CEDÊNCIA SEM ÔNUS, PARA INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, ISTO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº.710/2011”. Empresa: VALDIR ANTONIO BERNARDI, CPF. Nº 467.120.389-87. Prazo: 31/12/2014. Valor: R\$ 16.368,57, divididos em 09(nove) parcelas de R\$ 1.818,73.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavivo

Código Identificador:F6987027

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SUSPENSÃO 003 2014**

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG952035-7/2013
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 192/2009.

Órgão - **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Objeto - **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de materiais permanentes/ hospitalares** (eletrodomésticos, móveis hospitalares, equipamentos e materiais médicos hospitalares, materiais hospitalares diversos, equipamentos e assessorios de informática, moveis diversos e veículo.) para melhor estruturação das Unidades Básicas de Saúde.

Data da Abertura: 11/04/2014 - Horário: 09h00min (NOVE horas) – Fuso Horário da Capital MT

Local - O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá -Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

Endereço Retirada do edital - O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações” – Ano 2014.

Informação - LICITAÇÃO SUSPensa PARA ADEQUAÇÕES AO EDITAL

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 11/04/2014

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:743CF1BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2014**

Exoneração do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa o senhor Benedito Cruz de Almeida.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Benedito Cruz de Almeida ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 015/2013.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 07 de abril de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:5325C6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
002/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: SILVIA KELLEN DE OLIVEIRA FELISBINO ARRUDA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R\$ 1.460,55 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 20 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.460,55 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 20 (quarenta) horas semanais.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUEFUM Educação Infantil.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:E810ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 175/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: SUELENE LIMA MARCELINO DA SILVA

OBJETO: O presente Contrato, tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico Administrativo Educacionao – Multimeio Didático, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, em substituição a Maria do Rosário Rosa, que se encontra em desvio de função por recomendações médicas.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

CONTRATADA, receberá o vencimento de R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste Contrato tem início em 01/04/2014 e término em 19/12/2014.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Ensino Fundamental.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:C5CFAC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 176/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: KÁTIA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: O presente Contrato, tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, para atender o EJA – I Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

CONTRATADA, receberá o vencimento de R\$ 1.460,55 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 20 (trinta) horas semanais. A vigência deste Contrato tem início em 01/04/2014 e término em 19/12/2014.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60% – Ensino Fundamental.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:D72F9F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E R R A T A

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: **WAGNER CARVALHO PEDRO**

ONDE SE LÊ: IV – Fonte de Recurso: FUNDEB 40% Ensino Educação Infantil

LEIA – SE: IV – Fonte de Recurso: FUEFUM Educação Infantil

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:B351FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E R R A T A

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: **ADÃO MENDES DA SILVA**

ONDE SE LÊ: Durante o prazo constante na Cláusula terceira o contrato receberá R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – Fonte de Recurso: FUNDEB 40% Ensino Educação Infantil

LEIA – SE: IV – Durante o prazo constante na Cláusula terceira o contrato receberá R\$ 1.299,83 (Um Mil e Duzentos Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – Fonte de Recurso: FUEFUM Educação Infantil

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:4419DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E R R A T A

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: **ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA**

ONDE SE LÊ: IV – Fonte de Recurso: FUNDEB 40% Ensino Educação Infantil

LEIA – SE: IV – Fonte de Recurso: FUEFUM Educação Infantil

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:82681223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E R R A T A

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATADO: **DAVINIL ANTÔNIO DOS SANTOS**

ONDE SE LÊ: IV – Fonte de Recurso: FUNDEB 40% Ensino Educação Infantil

LEIA – SE: IV – Fonte de Recurso: FUEFUM Educação Infantil

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FD667C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E R R A T A

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: **ROOZEVELT RODRIGUES**

ONDE SE LÊ: IV – Fonte de Recurso: FUNDEB 40% Ensino Educação Infantil

LEIA – SE: IV – Fonte de Recurso: FUEFUM Educação Infantil

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E0D6B73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E R R A T A

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: **DENYSE VIEIRA DE BARROS**

ONDE SE LÊ: objeto: O presente aditivo altera a Cláusula quarta do contrato, passando seu vencimento para R\$ 1.299,83 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
IV – Fonte de Recurso: FUNDEB 40% Ensino Educação Infantil

LEIA – SE: objeto: O presente aditivo altera a Cláusula quarta do contrato, passando seu vencimento para R\$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

IV – Fonte de Recurso: FUEFUM Educação Infantil

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:53A41B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E R R A T A

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: **LAURA DIAS DE BARROS NETA**

ONDE SE LÊ: IV – Fonte de Recurso: FUNDEB 40% Ensino Educação Infantil

LEIA – SE: IV – Fonte de Recurso: FUEFUM Educação Infantil

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FBA7D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E R R A T A

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 136/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: **MARCELO SAMPAIO**

ONDE SE LÊ: IV – Fonte de Recurso: FUNDEB 40% Ensino Educação Infantil

LEIA – SE: IV – Fonte de Recurso: FUEFUM Educação Infantil

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1C8CAE5E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 006/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e/ ou classificada no concurso público 001/2013, para comparecer junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cuiabá nº 143 – Bairro Centro – Dom Aquino – MT no horário das 07:30 às 13:00 horas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, munidos da documentação exigida relacionados ao anexo único deste Edital, para fins de nomeação e posse, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado e/ ou classificado.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	1º	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga. O anexo a este Edital encontra-se disponível no Jornal da AMM-MT, no Departamento Pessoal e afixado no mural desta Prefeitura e se tornam parte integrante do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, em 10 de Abril de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH N.003/2013

6.13) Da convocação de posse a nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e a ordem de classificação, e dá-se por meio de decreto emitido pelo Prefeito Municipal e/ou se for o caso Presidente da Câmara municipal;

6.14) Publicado o Ato de nomeação, em Diário Oficial da AMM, os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso serão convocados para tomar posse e deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove:
Cédula de identidade; ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
Cartão de identificação do contribuinte (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

Título eleitoral;

Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do município dos últimos cinco (05) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Certidão negativa de débitos para com o município de Dom Aquino;
Atestado médico admissional expedido pelo profissional credenciado no Ministério do Trabalho de acordo com as exigências da administração municipal, registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

Certidão de reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de escolaridade (diploma registrado);

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público (sendo que esta declaração deverá ser expedida pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal); não ter infringido as leis que fundamentam o edital;

Declaração de bens;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - **(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);**

6.14.1) Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares: o nome completo e o número ou do RG do CPF do nomeado; não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante-carimbo e assinatura, e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição do documento.

6.14.2) O Candidato nomeado como portador de necessidades Especiais-PNE deverá apresentar laudo médico, discriminando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, e a provável causa da deficiência;

6.14.3) Os exames e os demais procedimentos médicos previstos nesta Instrução Normativa que foram solicitados ao nomeado poderão ser provenientes dos serviços da rede saúde pública ou privada; O ônus decorrente da realização dos exames e dos demais procedimentos médicos ou documental é de inteira responsabilidade do nomeado.

6.15) O candidato para o cargo efetivo deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de recursos humanos declaração emitidas pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal de acumulação de cargos empregos e ou funções nesta esferas.

6.16) Deverá ser verificado se o candidato recebe proventos de aposentadoria se aposentado verificar a natureza do cargo em que inativou-se (operacional, técnico ou científico) e respectiva carga horária; havendo acumulação verificar a natureza dos cargos e se esta previsto na execução dos incisos XVI e XVII e & 10 do artigo 37 da Constituição Federal;

6.17) Em qualquer situação existindo a hipótese de acumulação ilícita de cargos empregos ou funções públicas o setor de recursos humanos deverá elidir a situação irregular antes de o candidato tomar posse do novo cargo;

6.18) Aprovada a documentação Será editado o decreto de nomeação, publicação e assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio;

6.19) A investidura em cargo público ocorrerá com a posse; a posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação do ato de provimento;

6.20) O prazo de validade do concurso público será de até dois (02) anos, sendo que poderá ser prorrogável em vez, por igual período;

6.21) O prefeito e/ou presidente da câmara deverá verificar sob pena de responsabilidade se forem satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura do cargo; toda documentação deverá ser conferida antes da posse;

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT em 10 de abril de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:A0318E66

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 028/2014

DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA APROVADA E/ OU CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

DECRETO:

artigo 1º - Fica nomeada a candidata abaixo relacionada aprovada e/ ou classificada no Concurso Público 001/2013, para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

CANDIDATO			CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
EMILLIE SANTOS	SUELLEN DOS		1º	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ARTIGO 2º O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 10 de Abril de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.
Data Supra.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:8691D2D6

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 033/2014

CONTRATADO: PALAMONI & PALAMONI LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada, para a realização shows musicais com bandas no evento do aniversário da cidade, para atender demanda da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

DATA: 10/04/2014

VIGÊNCIA: Vigorará 120 (cento e vinte) dias. A prestação dos serviços será no dia especificado, com duração mínima de quatro horas de Show, no local determinado pela Comissão Organizadora.

VALOR R\$: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

DOM AQUINO – MT., 10 DE ABRIL DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:9C3A750F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2014
CONTRATADO: PALAMONI & PALAMONI LTDA-ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a realização do evento do aniversário da cidade nos dias 13 e 14 de abril de 2014, conforme descrito abaixo, para atender demanda da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.
DATA: 10/04/2014
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias), podendo ser rescindido por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento.
VALOR R\$: **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**

DOM AQUINO – MT., 10 DE ABRIL DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:5787AB67

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de abril de 2014 a TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, tendo como vencedora a empresa: MERIDIONAL ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA, vencedora do presente certame, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

MARLI TACK
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:A39E4AFC

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 28 de abril de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para execução das **OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF I**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:802A1F58

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 030-A/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Rogério Barzotto-ME
Objeto: Transporte de alunos.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$250.800,00
Assinatura: 13/03/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:BBB1F569

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE “ADESÃO” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT
CNPJ/MF: 01.614.539/0001-01
ENDEREÇO: Av. Brasil nº 1298 – Centro – Gaúcha do Norte-MT
ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 042/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2013
ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Canarana - MT
CNPJ/MF 15.023.922/0001-91
ENDEREÇO: Rua Miraguai Nº 228 – Centro – Canarana-MT
FORNECEDOR: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME.
CNPJ/MF 14.916.767/0001-70
ENDEREÇO: Avenida Sabiá Nº 19.514 Jardim Paris III - Maringá - PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA EXECUÇÃO E ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.
ADESÃO TOTAL: Pregão Presencial nº 042/2013, LOTES 01 e 02.
VALOR GLOBAL : R\$ 146.500,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PUBLICAÇÃO DA ATA: 02/10/2013
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

GAÚCHA DO NORTE-MT., 10 DE ABRIL DE 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubada
Código Identificador:7163677A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Global preço

para Contratar **Locação de sistemas corporativos, com trabalho de conversão de dados, manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico presencial nas dependências da empresa ou a distancia (por telefone comunicador instantâneo, portal corporativo, email, fac-símile ou ferramentas de controle remoto)** do tipo menor Preço Global.

A abertura das propostas será realizada em 24/04/2014, a partir das 14:00h, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (66) 3416-1215.

General Carneiro - MT, 08 de abril de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:4666F7F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
DECRETO Nº 597/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
D'OESTE – MT.

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton Borges Borgato, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 526/2012 de 31/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/05/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 17/02/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D'Oeste – MT.;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 bairro Centro, em Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 32751179, no período de 10/04/2014 a 09/05/2014 no horário de 7 as 13 hs pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

15. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00298	RODIMAR JESUS DA SILVA	5,67	13º
00245	JOSE MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	5,67	14º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nesta ordem:

- . Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- . Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- . Certidão de Casamento ou Nascimento;

- . Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- . Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- . Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- . Cartão do PIS/PASEP;
- . Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- . Título de Eleitor;
- . Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- . Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- . Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- . 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- . Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- . Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- . Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- . Declaração contendo endereço residencial;
- . Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- . Declaração de Bens;
- . Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- . Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.
- . Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
 - A inspeção médica terá caráter eliminatório;
 - Todos os exames correrão às expensas do candidato;
 - Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.
 - Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
 - Exames Laboratoriais:
 - 7.7.1 – Urina tipo I;
 - 7.7.2 – Hemograma completo;
 - 7.7.3 – VDRL;
 - 7.7.7 – Protoparasitológicos;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, em 10 de Abril de 2014.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:CA526787

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2014

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SR. TADEU FLÁVIO SCHNEN, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome do Sr. Tadeu Flávio Schnen.

ARTIGO 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 7.730 dias líquido, correspondente a (21) vinte e um anos, (02) dois meses e (05) cinco dias, aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/02/1971 a 31/12/1973	A Scheuermann Cia LTDA	1070
01/04/1974 a 04/02/1975	A Scheuermann Cia LTDA	314
01/03/1975 a 03/07/1975	Comercio de Derivados de Petróleo Pipiri LTDA	133
01/08/1975 a 30/04/1982	A Scheuermann Cia LTDA	2470
01/01/1985 a 31/01/1985	Não Declarado na CTC	30
01/03/1985 a 31/05/1988	Não Declarado na CTC	1135
01/07/1988 a 28/02/1990	Não Declarado na CTC	615
01/04/1990 a 31/05/1991	Não Declarado na CTC	435
01/06/1991 a 28/07/1995	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	1528

ARTIGO 3º - Compete a Prefeita Municipal acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.
 NP 502/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2168B77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2014

“REVOGA A PORTARIA N.º 348/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria n.º 348/2012 de 04 de maio de 2012, que cedeu afastamento a servidora efetiva, Sra. ANDRÉIA

OLIVEIRA SANTOS, Escriturária, brasileira, portadora da CIRG nº 1.265.919-3 SSP/MT e do CPF nº 927.782.831-53, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
 Afixada no Mural do Paço Municipal e
 Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/04/2014.
 NP 493/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D2C68240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2014

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SRª SALETE BOSA PICOLOTTO, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Estado de Mato Grosso em nome da Srª. SALETE BOSA PICOLOTTO.

ARTIGO 2º - Fica averbada o tempo de contribuição equivalente há 2.475 dias líquido, correspondente a (06) seis anos, (10) dez meses, aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
16/02/1987 A 01/02/1988	Secretaria Municipal de Administração	351
22/02/1988 A 31/08/1991	Secretaria Municipal de Administração	1287
25/03/1992 A 27/07/1992	Secretaria Municipal de Administração	123
08/09/1992 A 28/12/1992	Secretaria Municipal de Administração	112
01/03/1993 A 06/10/1993	Secretaria Municipal de Administração	220
26/10/1993 A 28/12/1993	Secretaria Municipal de Administração	64
21/02/1994 A 21/12/1994	Secretaria Municipal de Administração	318

ARTIGO 3º - Compete a Prefeita Municipal acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (03) três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/04/2014.
 NP 489/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E7292E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2014

PORTARIA Nº 347/2014 de 03/04/2014

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SRª MELANIA SUTILI, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da Srª. **MELANIA SUTILI**.

ARTIGO 2º - Fica averbada o tempo de contribuição equivalente há 1.703 dias líquido, correspondente a (04) quatro anos, (08) oito meses e (13) treze dias, aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/09/1982 A 31/07/1985	Município de Colider	1.060
09/02/1998 a 31/12/1998	Prefeitura de Guarantã do Norte	323
12/02/1999 a 31/12/1999	Prefeitura de Guarantã do Norte	320

ARTIGO 3º - Compete a Prefeita Municipal acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (03) três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/04/2014.
NP 488/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:444AF78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2014

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor, **CLEVERTON ANTONIO SCHUMACHER**, brasileiro, portador do CIRC Nº 1399951-6 SSP/MT e do CPF Nº 021.979.941-33, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS,**

da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2014.
NP 483/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:9955B1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2014

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a senhora **ADILÉIA GAIA**, brasileira, portadora do CIRC nº 1566666-2 SSP/MT e do CPF nº 016.364.081-50, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2014.
NP 482/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1CC42BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2014

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, o senhor **LUIZ GUSTAVO ZANDARIM SOARES**, brasileiro, portador do CIRC nº 11.131.792-5 SSP/PR e do CPF nº 086.718.089-71, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
NP 442/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DBFA0C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2014

“EXONERA COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor, **ALAN CRISTIANO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CIRC Nº 2148741-3 SSP/MT e do CPF Nº 036.310.531-00, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal E
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2014.
Np 480/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8E9F074A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2014

“EXONERA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor, **ROBSON JOSÉ SCHUCK**, brasileiro, portador do CIRC Nº 1453894-6 SSP/MT e do CPF Nº 007.389.001-41, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2014.
NP 479/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DFB3ABAE

PREVIGUAR
PORTARIA Nº 010/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Salete Bossa Picolotto.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIGUAR – dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “a” e parágrafo 3º da Lei n.º 260, de 30 de abril de 1999, que rege a previdência municipal; Lei n.º 187 de 09 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte; com posterior reajuste dado pela Lei n.º 200 de 12 de abril de 2012, que fixa o Novo Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Salete Bossa Picolotto**, brasileira, portadora do RG n.º 628.323 - SSP/MT e do CPF n.º 458.649.341-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível “6”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 168, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2014.04.00002P**, a partir de 27 de fevereiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 03 de abril de 2014.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:AAD55D03**PREVIGUAR****PORTARIA Nº 012/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Melania Sutili.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIGUAR – dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “a” e parágrafo 3º da Lei n.º 260, de 30 de abril de 1999, que rege a previdência municipal; Lei n.º 187 de 09 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte; com posterior reajuste dado pela Lei n.º 200 de 12 de abril de 2012, que fixa o Novo Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Melania Sutili**, brasileira, portadora do RG n.º 1653179-5 - SSP/MT e do CPF n.º 383.895.840-34, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível “04”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 924, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2014.04.00003P**, a partir de 27 de fevereiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 03 de abril de 2014.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:D013C049**PREVIGUAR****PORTARIA Nº 06/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Tadeu Flávio Schnen.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIGUAR – dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 com redação dada pelo Art. 3º, I, II e III da EC 47/2005, c/c art. 12, III, “a” da Lei n.º 091, de 18 de maio de 2005, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. Tadeu Flávio Schnen**, brasileiro, portador do RG n.º 7013754564 - SSP/RG e do CPF n.º 163.068.300-06, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Fiscal de Obras e Postura, Nível “01”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devidamente matriculado sob o n.º 636, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2014.04.00001P**, a partir de 01 de abril de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 03 de abril de 2014.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:2CF780D0**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2014**

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial designada pela portaria nº **133/2013**, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 014/2014** no dia **23/04/2014** às **09h00minh** (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiária da lei nº 8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2014**OBJETO:** Aquisição de material de expediente.**REALIZAÇÃO:** 24/04/2014**ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 horas**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 9:00 horas

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 11 de abril de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FELIPIN GOULART

Prefeito Municipal

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:FFF46B7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2014

Convocamos toda a população do Município para a realização da audiência pública que tratará da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, que realizar-se-á às 15 horas do dia 14 de Abril de 2014, na Câmara Municipal de Indivaí, sito à Avenida Jaime Campos, 295, nesta cidade.

JOSÉ CARLOS PADOVAM JÚNIOR
Contador –CRC MT014827/P-7

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:0612B202

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº. 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2014, tipo menor preço GLOBAL, com finalidade para: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, em eventos realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Itanhangá/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V).** Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 de Abril de 2014, às 08:00hrs** (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº. 01 Proposta e nº. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá-MT, 10 de Abril de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:FDE60E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 /2014 DATA: 19 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Recomposição salarial aos profissionais de Apoio Educacional e Técnico Administrativo Educacional da Educação Básica do Município integrantes da Lei Complementar 23/2009 – PCCS da Educação que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o que dispõem no Artigo 47 da Lei Complementar 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando, por analogia, o que dispõem o Artigo 29, Parágrafo Único, da Lei Complementar 024/2009;

Considerando ainda a necessidade de recompor a perca salarial do Apoio Educacional e Técnico Administrativo Educacional referente à inflação do ano de 2012;

DECRETA:

Art 1º Fica concedida a recomposição salarial sobre o vencimento básico, aos profissionais de Apoio Educacional e Técnico Administrativo Educacional da Educação Básica do Município, integrantes da Lei Complementar 23/2009 – PCCS da Educação, no percentual de 6,20% (seis virgula vinte por cento).

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:12C04C61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 /2014 DATA: 19 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais integrantes da Lei Complementar 24/2009 – PCCS, que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que dispõem no Artigo 47 da Lei Complementar 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõem o Artigo 29, Parágrafo Único da Lei Complementar 024/2009 - PCCS;

Considerando ainda a necessidade de recompor a perca salarial dos servidores públicos referente à inflação do ano de 2012;

DECRETA:

Art 1º Fica concedida a recomposição salarial sobre o vencimento básico, aos Servidores Públicos do Município integrantes da Lei Complementar 24/2009 – PCCS, no percentual de 6,20% (seis virgula vinte por cento).

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B78F8E1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 /2014 DATA: 19 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Recomposição Salarial aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município, integrantes da Lei Complementar

23/2009 – PCCS da Educação e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que dispõem o Artigo 47, da Lei Complementar 002/2005 - Estatuto dos Servidores;

Considerando o que dispõem o Artigo 69 da Lei Complementar 023/2009.

Considerando a necessidade de recompor a perca salarial dos profissionais do Magistério, que desempenham atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência referente à inflação do ano de 2013;

Considerando ainda a divulgação do índice de reajuste do piso salarial do Magistério, pelo Ministério da Educação – MEC,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida a recomposição salarial sobre o vencimento básico, aos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município, que desempenham atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, integrantes da Lei Complementar 23/2009 – PCCS da Educação, no percentual de 8,32 (oito virgula trinta e dois por cento), equivalente ao índice de reajuste do piso salarial do Magistério.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:70EEA0D3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2014 DATA: 19 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Revoga Decreto 009/2014, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores, e ,

CONSIDERANDO a cessação da ocorrência que exigiu esforços adicionais para solução das pendências geradas nos termos do Processo Administrativo nº 002/2013 de 09 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto 009/2014, o qual concede gratificação salarial de 85% a Servidora **Cirlene Natal Contreras**, portadora do R.G. nº. 4.309.703-2 SSP/PR e do CPF nº. 840.797.549-49, ocupante do cargo em comissão de Tesoureira, do Município de Itanhangá-MT, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:310395BE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2014 DATA: 19 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Revoga Decreto 011/2014, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores, e ,

CONSIDERANDO a cessação da ocorrência que exigiu esforços adicionais para solução das pendências geradas nos termos do Processo Administrativo nº 002/2013 de 09 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto 011/2014, o qual concede gratificação salarial de 50% a Servidora **Helena Regina Dala Costa**, portadora do CPF 918.895.451-04 e RG 1298607-0 SSP/MT, ocupante do cargo em comissão de Agente de Finanças lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:685CF67D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2014 DATA: 19 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Revoga Decreto 013/2014, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores, e ,

CONSIDERANDO a cessação da ocorrência que exigiu esforços adicionais para solução das pendências geradas nos termos do Processo Administrativo nº 002/2013 de 09 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto 013/2014, o qual concede gratificação salarial de 50% a Servidora **Maria Fabiana Hammel**, portadora do CPF nº 036.109759-03 e RG nº 8566257-0 SSP/MT, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá-MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D5349006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2014 DATA: 24 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “*Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Realização da Reunião Pública para discutir assuntos sobre a Regularização Fundiária dia 28 de março de 2014 as 08:00

DECRETA:

Art 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2014, nos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação.

Art 2º Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de plantão.

Art 3º As Secretarias Municipais deverão estabelecer escala para o atendimento dos serviços essenciais ao publico.

Artº 4º Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados, durante o prazo de recesso, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:43551A87

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2014 DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 35% a Servidora **Cirlene Natal Contreras**, portadora do R.G. nº. 4.309.703-2 SSP/PR e do CPF nº. 840.797.549-49, ocupante do cargo em comissão de Tesoureira, do Município de Itanhangá-MT, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:4E89F7E0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2014 DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores, e,

Considerando a portaria 042/2014, a qual designa a servidora para responder interinamente pelas atividades técnicas do Departamento de Contabilidade e Controle da Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 60% a Servidora **Maria Fabiana Hammel**, portadora do CPF nº 036.109759-03 e RG nº 8566257-0 SSP/MT, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá-MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:9A579D11

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046 /2014 DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “*Regulamenta a Portaria nº 314/2014, de 28.02.2014, do Ministério da Saúde que fixa novo valor do repasse aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dá Outra Providências*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Portaria nº 314, de 21.01.2013, do Ministério da Saúde que fixa novo valor do repasse aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

Considerando a necessidade de Revisar o valor dos vencimentos dos (as) Agentes Comunitários de Saúde – ACS de nosso Município;

DECRETA:

Artº. 1º - Fica Alterado o valor dos vencimentos dos (as) Agentes Comunitários de Saúde – ACS, do Município de Itanhangá, para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), por mês, a partir da competência de fevereiro de 2014.

Artº. 2º - Diante do exposto no Art. 1º, não será concedida a recomposição salarial determinada no decreto 038/2014, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2014.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D00A1D2B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047 /2014 DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Servidor **José Domingos Messias** portador do CPF 142.643.319-00 e RG 729.104 SSP/PR, servidor do município no cargo em comissão de Encarregado de Divisão.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 014/2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:696BC849

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 /2014 DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Servidor **João Evangelista Alves da Cunha**, portador do CPF nº 336.639.043-34 e RG nº 852935 SSP/MA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, do Município de Itanhangá-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 006/2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:5115E1C8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 /2014 DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Servidor **Mariel José de Pinho**, portador do CPF nº 023.429.711-50 e RG nº 18282814 SSP/MT, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, do Município de Itanhangá-MT, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 016/2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:9584A87E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050 /2014 DATA: 25 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 40% ao Servidor **Michel Ostrowski**, portador do CPF nº 018.509.251-94 e RG nº 001461710 SSP/MS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, do Município de Itanhangá-MT, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 015/2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B19736EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014 DATA: 05 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **Renato Tiago Trevisan**, portador do CPF 960.402.891-04 e RG nº 596500 SSP/RO, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, do município de Itanhangá, apedido do próprio servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de março de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de março de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:BA17F906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014 DATA: 05 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a **Raquel Garcia Barbosa**, portadora do CPF nº 004.447.621-32 e RG nº. 15085384 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Atendente de Biblioteca, conforme resultado do concurso público 001/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de março de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:DF7F8D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014 DATA: 05 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Atribui responsabilidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Maria Fabiana Hammel**, portadora do CPF nº 036.109.759-03 e RG nº 8566257-0 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo nomeada ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, para responder interinamente pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Contabilidade e Controle da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de março de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:679AA1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014 DATA: 05 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aporado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Debora Alves V. de Almeida	008.086.221-70	24/01/2012 a 23/01/2013	03/03/2014 a 01/04/2014
Marcio Sornberger	029.438.809-57	09/02/2012 a 08/02/2013	03/03/2014 a 01/04/2014
Enoque Jaconi	426.532.159-34	10/03/2012 a 09/03/2013	03/03/2014 a 01/04/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de março de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:77145F44**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 046/2014 DATA: 05 DE MARÇO DE 2014***SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Creuzza dos Santos Rodrigues**, servidora efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG – nº 1037987-8 SSP/MT, licença Premio no período de 12 de março de 2014 à 11 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de março de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D46D9D52**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 047/2014 DATA: 13 DE MARÇO DE 2014***SÚMULA: “Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **Andreia de Oliveira**, portadora do R.G. nº. 1099914 SSP/MS e do CPF nº. 836.902.981-72, do cargo em comissão Encarregado de Saúde Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá, apedido da própria servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 13 de março de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:F52596E9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 048/2014 DATA: 13 DE MARÇO DE 2014***SÚMULA: “Concede Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 73, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Aline Broio Rodrigues**, servidora efetiva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Professor (a) Licenciatura Plena portadora do CPF – nº 048.998.159-30, e RG nº 9.292.574-9 SSP/PR, Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza no período de 12 de março de 2014 à 22 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:73924370**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 049/2014 DATA: 13 DE MARÇO DE 2014***SÚMULA: “Concede Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 73, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Carla Daiana Marolli Livinalli**, servidora efetiva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Professor (a), portadora do CPF – nº 982.012.630-49, e RG nº 9073781594 SJS/RS, Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza no período de 12 de março de 2014 à 22 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:342DC21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014 DATA: 13 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Concede Licença ao Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 101 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **Andrieli Modesti**, portadora do CPF nº 036.195.021-70 e RG nº 2186805-0 SSP/MT, servidora do município no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, licença para acompanhar cônjuge ou companheiro no período de 25 de março de 2014 à 24 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
 Renata Tereza Zini
Código Identificador:C98DAF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014 DATA: 21 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª. **Marlene Zanelli**, portadora do CPF nº 697.893.049-00 e RG nº 36850515 SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Itanhangá-MT, apedido da própria servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
 Renata Tereza Zini
Código Identificador:F29E986A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2014 DATA: 21 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª **Silvana Martins Azarias**, portadora do CPF nº 010.718.761-20 e RG nº 1763618-3 SSP/MT, do cargo efetivo de Recepcionista 40h, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Itanhangá-MT, apedido da própria servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
 Renata Tereza Zini
Código Identificador:6B035E8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 /2014 DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “Divulga os dias de feriados nacional, estadual, Municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itanhangá Estado de Mato Grosso, do ano de 2014 e dá Outras Providências”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nos dias abaixo relacionados durante o ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação.

03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
 04 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
 05 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;
 29 de março (sábado) Aniversário do Município – Feriado Municipal
 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;
 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
 1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
 02 de maio (sexta-feira) ponto facultativo
 05 de junho (quinta-feira) Exponhangá – ponto facultativo
 06 de junho (sexta - feira) Exponhangá – ponto facultativo
 08 de junho (segunda – feira) expediente a partir das 13 horas
 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
 20 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
 27 de Outubro (segunda – feira) ponto facultativo
 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
 02 de novembro (domingo) Finados - feriado nacional;
 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
 21 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;
 24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo;

25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;
26 de dezembro (sexta-feira) ponto facultativo
31 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo.

Artº. 2º - Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de plantão.

Art 3º As Secretarias Municipais deverão estabelecer escala para o atendimento dos serviços essenciais ao público.

Artº. 4º - Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo Prefeito Municipal, durante o prazo de recesso, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Fevereiro de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:11F38903

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 034/2013

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 034/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo até 31/07/2014.

Assinatura: 31 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:15592102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº
011/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e Iluminação Pública, visando o suprimento das Necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaúba – MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 29 de Abril de 2014 as 09:00hs (Nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro,

Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

A prorrogação de abertura do processo é fundamentada no art. 21, §3º e §4º da Lei 8.666/93 e Art. 9º da Lei 10.520/2002.

Itaúba – MT 10 de Abril de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:203C8414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa de Locação de Tendas, banheiros químicos e lonas para utilização no IV Festival da Castanha, XVII Festa do peão de boiadeiro e XXVIII Aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de Maio, de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 29 de Abril de 2014 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 10 de Abril de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:FFD88A7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2014

REGULAMENTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA: “REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Artigo 1º- O Sistema de Registros de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e Autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Artigo 2º- Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições.

I – Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e precedido de licitação;

II – Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

Artigo 3º- Para os efeitos deste Decreto são adotados os seguintes procedimentos.

I – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II – realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III – realizar o procedimento licitatório pertinente;

IV – conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 deste Decreto.

V – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

VI – conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 16 deste Decreto.

Artigo 4º- As licitações para o Serviço de Registro de Preços – SRP serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Artigo 5º- O edital de licitação para o SRP observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I – a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto;

III – os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo Único: Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região.

Artigo 6º- O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega, fixados no edital.

Parágrafo Único: No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Artigo 7º- Ao preço primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo Único: Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventuais empates nos moldes estabelecidos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Artigo 8º- Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, como observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço de primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 9º- O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de publicação da respectiva ata.

Parágrafo Único: As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Artigo 10º- Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Artigo 11º- A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

Artigo 12º- A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, será formalizada pelo Órgão/Unidade Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo Único: O instrumento de contrato observará no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Artigo 13º- Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador de serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Único: Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Artigo 14º- O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Artigo 15º- O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Artigo 16º- Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais Nº.8.666 de 21 de Junho de 1993 e Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único: Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

Artigo 17º- O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Artigo 18º- O disposto neste Decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Artigo 19º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT,
09 DE ABRIL DE 2014.**

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F9363798

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1007/2014

SÚMULA: “CRIA A OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A LEI:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria-Geral do Município de Itaúba/MT.

Art. 2º Compete à Ouvidoria-Geral do Município:

I - atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos;

II - tomar iniciativas para correção de atos e omissões, ilegais ou injustos, cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

III - receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;

IV - recomendar medidas para a correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos e entidades competentes;

V - garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI - garantir a todos os demandantes um caráter de discricionariedade e de fidelidade ao que lhe for transmitido;

VII - sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

VIII - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria-Geral do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IX - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

X - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral do Município acompanhará junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo o andamento das reclamações, informações e sugestões dos cidadãos pertinentes ao Poder Executivo, buscando identificar causas e soluções que atendam às expectativas dos reclamantes e o contínuo aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão, sempre que necessário, prestar apoio e assessoramento técnico às atividades da Ouvidoria-Geral, respondendo prontamente as suas requisições.

Art. 5º Fica criado o seguinte cargo em comissão:

I - 01 (um) cargo de Ouvidor-Geral e respectiva vaga, o qual deverá ser incluído no Anexo- II da Lei Complementar nº 002/2005 - Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, com remuneração de R\$2.500,00;

Art. 6º O funcionamento e os procedimentos internos da Ouvidoria-Geral do Município serão definidos em regulamento próprio, a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba- MT, em 09 de Abril de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/04/2014 a 09/05/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:FEBC1FE0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 015/2014

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014, NOS ORGÃOS

**PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO: A CAMPANHA NACIONAL "VIVA SEU MUNICÍPIO" QUE TEM POR OBJETIVO RESGATAR A AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS; A OMISSÃO DO GOVERNO FEDERAL NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE POSSAM MINIMIZAR ESSE GRAVE QUADRO DE DIFICULDADES; O COMPROMETIMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DADO O ESGOTAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO CAUSADO POR INTERFERÊNCIA DIRETA DA UNIÃO QUE REPASSA CADA VEZ MAIS ATRIBUIÇÕES SEM A CORRESPONDENTE PREVISÃO DE RECEITA PARA CUSTEIO; A NECESSIDADE DE PARALISAR POR UM DIA AS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS COM O INTUITO DE CHAMAR A ATENÇÃO DAS AUTORIDADES DE OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO, BEM COMO, DA SOCIEDADE COMO UM TODO A RESPEITO DE GREVE MOMENTO POR QUAL PASSA A NOSSA COMUNIDADE;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Artigo 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8E36AEF4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto “**Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para pavimentação asfáltica e tapa buracos no Município de Jaciara - MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 de abril de 2014 - 12:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 10 de abril de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:84D573B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto “**Registro de preços para eventuais aquisições de combustível Diesel comum, Diesel S10, Etanol, para abastecimento da frota Municipal de Jaciara – MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 de abril de 2014 - 14:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 10 de abril de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:08BBB79F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PORTARIA N.º 002/2014

EMENTA: NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O SR. FLÁVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

NOMEIA:

Art. 1º - Nomeia de acordo com a Lei N.º 8.666/93, com as alterações dadas pelas leis N.ºs 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Jangada, para o Exercício Financeiro de 2014, composta dos seguintes membros.

Presidente: Eliete Marina da Silva - CPF: 594.144.051-00
Relator: Lurian de Souza Barbosa - CPF: 039.955.871-35
Membro: Mariluce Alina da Silva - CPF: 005.984.771.95

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis 4.320/64 e Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jangada, aos 10 dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

FLÁVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente 2013/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:25D8A1FC

CÂMARA MUNICIPAL
PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO

PORTARIA N.º 003/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

O SR. FLÁVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, na forma do que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, da seguinte maneira:

Pregoeiro: Eliete Marina da Silva - CPF: 594.144.051-00
Equipe de Apoio: Lurian de Souza Barbosa - CPF: 039.955.871-35
Mariluce Alina da Silva - CPF: 005.984.771.95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na formada lei.

Câmara Municipal de Jangada, aos 10 dias do mês de Abril de 2014.

FLÁVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente 2013/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:731E422F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º. 009/2014
CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00000824/2014.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preços**, com a finalidade selecionar propostas para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de seguros, para a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal, cujas especificações detalhadas, encontram-se no anexo I, acompanhando o Edital da Licitação
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Municipais nº. 067/2009 e 058/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28(vinte e oito) de abril de 2014, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato

convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo V que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br, ou através do e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 10 de abril de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:80DE5A1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 49/2014

TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 49/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 25/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, a fim de atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:ACD585BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.494/2014

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.925.386/0001-90, com sede e foro na Av. Loderiste Rosa Correa, s/n – Lote 01 – Área Verde, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.925.386/0001-90**, com sede e foro na Av. Loderiste Rosa Correa, s/n – Lote 01 – Área Verde, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O presente convênio visa repasse de recursos financeiros a conveniada para cooperação financeira para o atendimento das despesas operacionais, manutenção e funcionamento em geral, tal como folha de pagamento, repasse de recursos do Programa de Alimentação Escolar e Fornecimento de Combustível a Associação Pestalozzi de Juína, para atendimento as Crianças, Jovens e Adultos com Deficiências dentro de um programa de cooperação mútua, dentro do plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I, que se refere a minuta do Termo de Convênio que será celebrado.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio será retroativo ao primeiro dia do mês de janeiro de 2014 até o dia 31.12.2014, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **10 de Abril de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO N.º...../2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com Sede Administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451 - Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.925.386/0001-90**, com sede e foro na Av. Loderiste Rosa Correa, s/n – Lote 01 – Área Verde, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente, **MARIA APARECIDA BRAVO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.669.844**, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF

sob o n.º **238.800.589-20**, residente e domiciliada no Município de Juína, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO** observadas as disposições da Lei Federal n.º **8.666/93**, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º **1.494/2014 de 10.04.2014** e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio visa o repasse de recursos financeiros a conveniada para cooperação financeira para o atendimento das despesas operacionais, manutenção e funcionamento em geral, tal como folha de pagamento, repasse de recursos do Programa de Alimentação Escolar e Fornecimento de Combustível a Associação Pestalozzi de Juína, para atendimento as crianças Portadoras de Necessidades Especiais, dentro de um programa de cooperação mútua, dentro do plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

As despesas a execução do presente convenio são da ordem de R\$269.697,26 (**duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos**) ocorrerão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º. A aplicação dos recursos repassados a Associação Pestalozzi de Juína obedecerá o seguinte critério de aplicação:

a- Serão repassados o valor de R\$2.285,57 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais) por aluno matriculados, perfazendo um montante de R\$269.697,26 (**duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos**) para despesas de manutenção da unidade escolar como: folha de pagamento, alimentação escolar, transporte escolar, divididas em dez repasses no ano de 2014, a ser depositado no Banco do Bradesco AG. 1584-9 e C/C 18.283-4.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) aplicar os recursos financeiros repassados em atividades relativos as ações de manutenção dos serviços prestados a Educação Especial.
- b) abrir conta específica para receber o repasse de recursos do Convênio, em agência bancária determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos a execução do presente Convênio; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º **8.666/93**.
- f) Aderir ao Sistema E- CIDADES como forma de monitoramento de matrículas, transferências e toda a movimentação de alunos e profissionais na escola;
- g) Divulgar e registrar através de placa na fachada da Unidade Escolar, e em documentos emitidos por esta, a qualidade de “Escola Conveniada com a Prefeitura Municipal de Juína –MT”.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) repassar os recursos financeiros conforme para execução do objeto do convênio;

b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;

c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;

d) aprovar Convênio e Aplicação dos Recursos elaborados pela **CONVENIENTE**;

e) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,

f) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º **8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelo **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;

b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;

c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de **30 (trinta)** dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,

d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º **8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data de **01 de janeiro de 2014** e termo final a data de **31 de dezembro de 2014**.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, sendo que a **CONVENIENTE** terá o de **30 (trinta)** dias a contar do término do prazo do Convênio para a apresentação da Prestação de Contas Final, na forma da lei, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIENTE** compromete-se a Aplicar os recursos financeiros repassados da melhor forma possível e apresentar prestação de contas à Prefeitura Municipal mensalmente até o 20º dia do mês subsequente que recebeu a parcela, correndo o risco de não receber a próxima parcela caso não haja a entrega da Prestação de Contas mensal.

§ 1º A prestação de contas dos recursos recebidos por força deste Convênio deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de cumprimento do objeto;

III - Cópia do Termo de convênio;

IV - Relatório de execução físico-financeira;

V - Demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

VI - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;

VII - Relação dos pagamentos efetuados;

VIII - Relação dos bens (adquiridos, produzidos ou construídos), quando for o caso;

IX - Cópia dos Holerites, Comprovantes de FGTS feito aos funcionários contratados;

X - Cópia das despesas com Combustível e Alimentação comprovando os gastos do valor do repasse mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENIENTE** ao ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da sede da Prefeitura será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em **4 (quatro)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juina-MT, 10 de Abril de 2014

Prefeitura Municipal
Concedente

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Associação Pestalozzi
Conveniente

MARIA APARECIDA BRAVO FERREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____;

CPF/MF N.º ____;

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:81BE1863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2014;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PERIÓDICA E EMERGÊNCIA DE VEÍCULOS DA MARCA WOLKSVAGEM COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATRAVES DO PROGRAMA VOLKS TOTAL PLUS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO;

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PROCESSO DEVIDO DIVERGÊNCIAS NOS VALORES DA PROPOSTA.

Vistos etc...

Trata-se do cancelamento do processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014, com o objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PERIÓDICA E EMERGÊNCIA DE VEÍCULOS DA MARCA WOLKSVAGEM COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATRAVES DO PROGRAMA VOLKS TOTAL PLUS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”. Após a homologação do processo, entrou-se em contato com o fornecedor para finalização do contrato e o mesmo informou que havia divergência entre os valores aplicados no processo e os valores reais orçados, de modo que por um equívoco no lançamento dos valores, os mesmos não houve aplicação dos reajustes anuais.

É o relatório. Passo a decidir.
Compulsando os autos, notadamente, vislumbro que assiste razão aos argumentos acima apresentados.
ANTE O EXPOSTO, e levando-se em consideração a decisão do fornecedor de que não há possibilidade de aditamento de valores do contrato, devido o mesmo já estar com os valores reajustados, DECLARO e DECRETO o CANCELAMENTO do processo supra mencionado, com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública e no princípio da razoabilidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e autorizo desde já a realização de outro certame licitatório.

Juína-MT, 10 de Abril de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal
Juína - Mato Grosso

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:5D8832B6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO
(PRESENCIAL) Nº 010/2014 PROCESSO: 016/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL** *Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Materiais para Iluminação Pública*, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de Abril de 2014, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecendo as demais condições do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via **SITE** www.pmjuruena.com.br. Ou pelo e-mail licitacao@pmjuruena.com.br ou pelo telefone **(066) 3553- 1407**.

Juruena, 09 de março de 2014.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:D41E74E7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2014**

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Exonera a pedido o Servidor, Leones Ribeiro do Bonfin Filho do cargo de Chefe da Guarda Municipal, e dá providências”.

A **Senhora MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a pedido o Servidor LEONES RIBEIRO DO BONFIN FILHO do cargo de Chefe da Guarda Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições, em contrário em especial a Portaria nº 033/2011 de 03/03/2011.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos vinte seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:8200FDB2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2014**

DE 01 ABRIL DE 2014.

Concede Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica e, dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

JOÃO HENRIQUE DA SILVA, *Supervisor Escolar, N 07, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (Noventa) dias – 25/03/2014 à 21/06/2014, conforme consta em atestado Médico;*

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:FFFAE8E3

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 040/2014

DE 02 ABRIL DE 2014.

Concede Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica e, dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

ODAIR ANJO PENHA, *Guarda Municipal, N 03, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (Noventa) dias – 04/04/2014 à 02/07/2014, conforme consta em atestado Médico;*

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:B7294DD6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 041/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso IX; Subseção XI, art. 102 e §§s da Lei Complementar nº 25, de 28/04/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari d'Oeste,

CONSIDERANDO o que consta em processo desta data,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

DEVANIR JOSÉ DE JESUS, *N4, Classe "A", lotado na SMIE, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 01/04/2014 a 01/04/2015.*

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3C938D6C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 034/2014

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias correspondente ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidora: MARILUCI FERREIRA FRANAÇA
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 11/03/2012 à 11/03/2013
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (trinta)

Servidor: JOSÉ FERNANDES DE LIMA
Órgão/Unidade: SMIE
Período aquisitivo: 19/05/2012 à 19/05/2013
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (trinta)

Servidor: EDER FRANCISCO DA SILVA
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 02/01/2013 à 02/01/2014
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (trinta)

Servidora: DIRCE DE OLIVEIRA ARAUJO MARTINS
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 02/01/2012 à 02/01/2013
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (Trinta)

Servidora: SANDRA BRITO BORTOLOZZO SILVA
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 02/02/2013 à 02/02/2014
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (trinta)

Servidora: IRENILDA GOMES JARDIM
Órgão/Unidade: SMPAS
Período aquisitivo: 23/11/2012 à 23/11/2013
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (trinta)

Servidor: LUIZ LOURENÇO DE ANDRADE
Órgão/Unidade: SMEC
Período aquisitivo: 08/02/2012 à 08/02/2013
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (trinta)

Servidor: PAULO DAVID TOSTA
Órgão/Unidade: SMIE
Período aquisitivo: 01/05/2012 à 01/05/2013
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (trinta)

Servidor: VALDIR ALBINO DE JESUS
Órgão/Unidade: SMIE
Período aquisitivo: 12/02/2013 à 12/02/2014
Período de gozo: 01/04/2014 à 30/04/2014
Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.
 Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:E0F735F5

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI MUNICIPAL Nº 501/2014**

DE 10 DE ABRIL DE 2014

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados e subsidio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, bem como aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providencias”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e subsidio dos agentes políticos do Poder Executivo, bem como aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de **6,00% (seis por cento)**, correspondendo a 5,38% (cinco virgula trinta e Oito por cento), como reposição salarial utilizando como base o índice nacional de preço ao consumidor –INPC dos últimos 12 (doze) meses e 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) como aumento.

Art. 2º. Fica estendido o disposto no Art. 1º desta Lei, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:7D117910

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.** **011/2014**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 10 de Abril de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Abril de 2014 às 08:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTA DO ANEXO I DO EDITAL**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 10 de Abril de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
 Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:45425FCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CONTRATADA: A.M. DE SOUZA PROMOÇÕES - EPP, CNPJ n. 00.260.221/0001-07

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e locação de tendas para atender os eventos da Câmara Municipal.

VALOR:

Item 01: Sonorização de Sessão Itinerante, com o valor total de R\$ 48.600,00

Item 02: Sonorização para eventos de Médio Porte, com o valor total de R\$ 50.400,00;

Item 03: Sonorização para atender o Projeto Câmara Cidadã com o valor total de R\$ 35.700,00;

Item 04: Locação de Carro de Som, com o valor total de R\$ 14.700,00;

Item 05: Locação de tenda 5x5, com o valor total de R\$ 14.220,00;

Item 06: Locação de tenda 10x10, com o valor total de R\$ 16.140,00;

Item 07: Locação de tela com suporte para projeção e projetor de imagens (datashow) R\$ 9.300,00

VALIDADE: 12 MESES

Lucas do Rio Verde, 08 de abril de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:F8DEC1CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014

REFERENTE: Aquisição de Softwares (Programas) para engenharia, para a realização de cálculos de estrutura, projetos hidráulicos e elétricos, a ser utilizado no Departamento de Projetos do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data:01/04/2014

Empresa Vencedora: Lote 001 à empresa MN TECNOLOGIA TREINAMENTO LTDA apresentou proposta para todos os itens no valor de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:2B981DD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 080/2014

DATA: 03/04/2014

CREDOR: SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGENCIA: 03/04/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:3539E162

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 081/2014

DATA: 03/04/2014

CREDOR: COMÉRCIO DE ALIMENTOS BAITACA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGENCIA: 03/04/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:ECB0F65A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 082/2014

DATA: 04/04/2014

CREDOR: RIVALDO TURCATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE 2014

VIGENCIA: 04/10/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 001/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:A0DA2D87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 083/2014

DATA: 04/04/2014

CREDOR: ALBERI BAMPI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE 2014
VIGENCIA: 07/07/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 001/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:F215CCAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 084/2014
DATA: 04/04/2014
CREDOR: JOSE QUICHELLER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE 2014
VIGENCIA: 07/07/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 001/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:64115598

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 085/2014
DATA: 04/04/2014
CREDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE 2014
VIGENCIA: 07/07/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 001/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:5B0C905D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 086/2014
DATA: 04/04/2014
CREDOR: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO IND. DE TAPURAH- COAIT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE 2014
VIGENCIA: 07/07/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 001/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:096B2E25

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 087/2014
DATA: 04/04/2014
CREDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE 2014
VIGENCIA: 07/07/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 001/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:14188AC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 088/2014
DATA: 04/04/2014
CREDOR: NILFO WANDSCHEER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE 2014
VIGENCIA: 07/07/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 001/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:65765CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 089/2014**DATA: 04/04/2014****CREDOR: ANSELMO PERIN****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE 2014****VIGENCIA: 07/07/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 001/2014****ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:328A7F6D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 090/2014**DATA: 08/04/2014****CREDOR: INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA QUALIFICAR O TRANSPORTE DE PACIENTES NAS AMBULÂNCIAS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT****VIGENCIA: 07/07/2014****Nº NE/ANO: 0494500/2014****VALOR: R\$ 201.960,00 (DUZENTOS E UM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 008/2014****ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:CD5BDE90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 091/2014**DATA: 08/04/2014****CREDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT****VIGENCIA: 08/04/2015****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014****ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:94E66494

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 092/2014**DATA: 08/04/2014****CREDOR: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT****VIGENCIA: 08/04/2015****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014****ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:50E4375E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 093/2014**DATA: 08/04/2014****CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT****VIGENCIA: 08/04/2015****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014****ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:4CADF9BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 094/2014**DATA: 08/04/2014****CREDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 08/04/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:7C4A7E64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 095/2014

DATA: 08/04/2014

CREDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

VIGENCIA: 08/04/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:A6F611B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 096/2014

DATA: 08/04/2014

CREDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

VIGENCIA: 08/04/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:27724A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 097/2014

DATA: 08/04/2014

CREDOR: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

VIGENCIA: 08/04/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:E3F36A88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 098/2014

DATA: 08/04/2014

CREDOR: INOVAMED COMÉRC IO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

VIGENCIA: 08/04/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:607081DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 099/2014

DATA: 08/04/2014

CREDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

VIGENCIA: 08/04/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:8502D2B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 100/2014

DATA: 08/04/2014

CREDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

VIGENCIA: 08/04/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:3A863B53

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2014 REGISTRO DE PREÇO
029/2014

Objeto: Pregão Presencial – Registro de Preço para futura aquisição de pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção dos veículos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 28 de Abril de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 horas, as 14:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 28 de Abril de 2014.

Editais Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 28 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:424E8B4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para coleta tratamento e destinação final de lixo hospitalar produzido no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Editais Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 29 de Abril de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 29 de Abril de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 29 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:77A280C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e Conselho Deliberativo Escolar da Instituição de Educação Infantil - Creche Municipal Lar Menino Jesus.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

Do Valor:	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
------------------	--

Da Dotação Orçamentária: 07.002.12.361.0035.2050 – Fundeb 40% Fundamental: 33.70.41.00.00.00 – (0223) Contribuições.

Da Vigência: 27 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Geisi Glauca da Silveira Tirapelle
Código Identificador:BF88AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia Conselho Deliberativo Escolar da Instituição Infantil – Creche Municipal Sagrada Família.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

Do valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Da Dotação Orçamentária: 07.002.12.361.0035.2050 – Fundeb 40% Fundamental: 33.70.41.00.00.00 – (0223) Contribuições.

Da Vigência: 27 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Geisi Glauca da Silveira Tirapelle
Código Identificador:E741FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e Conselho Deliberativo da Instituição de Educação Infantil – Creche Municipal Aline Philomena.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Da Dotação Orçamentária: 07.002.12.361.0035.2050 – Fundeb 40% Fundamental: 33.70.41.00.00.00 – (0223) Contribuições

Da Vigência: 27 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Geisi Glauca da Silveira Tirapelle
Código Identificador:3A18F340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Jose Olavo da Silva Ghiraldi.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com o Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Município.

Do Valor: R\$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais).

Da Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0036.2078 – Manutenção da Merenda Escolar: 33.90.30.00.00.00 – (0193) material de consumo, 07.001.12.361.0036.2079 – Complementação da Merenda – Recurso Próprio, 33.90.30.00.00.00 – (0194) material de consumo.

Da Vigência: 09 de abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:ED7A39DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Santa Terezinha.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com o Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Município.

Do Valor: R\$ 33.984,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Da Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0036.2078 – Manutenção da Merenda Escolar: 33.90.30.00.00.00 – (0193) material de consumo, 07.001.12.361.0036.2079 – Complementação da Merenda – Recurso Próprio, 33.90.30.00.00.00 – (0194) material de consumo.

Da Vigência: 09 de abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:C55A300E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Castro Alves.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com o Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Município.

Do Valor: R\$ 38.616,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais).

Da Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0036.2078 – Manutenção da Merenda Escolar: 33.90.30.00.00.00 – (0193) material de consumo, 07.001.12.361.0036.2079 – Complementação da Merenda – Recurso Próprio, 33.90.30.00.00.00 – (0194) material de consumo.

Da Vigência: 09 de abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:16190740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Curumim.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com o Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Município.

Do Valor: R\$ 22.424,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Da Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0036.2078 – Manutenção da Merenda Escolar: 33.90.30.00.00.00 – (0193) material de consumo, 07.001.12.361.0036.2079 – Complementação da Merenda – Recurso Próprio, 33.90.30.00.00.00 – (0194) material de consumo.

Da Vigência: 09 de abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:F110604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Castro Alves.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Do Valor: R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais)

Da Dotação Orçamentária: 07.002.12.361.0035.2050 – Fundeb 40%: Fundamental 33.70.41.00.00.00 – (0223) Contribuições.

Da Vigência: 27 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:579780E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Jose Olavo da Silva Ghiraldi.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Do Valor: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)

Da Dotação Orçamentária: 07.002.12.361.0035.2050 – Fundeb 40%: Fundamental 33.70.41.00.00.00 – (0223) Contribuições.

Da Vigência: 27 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:86F68B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Santa Terezinha.

Objeto: Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Do Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).

Da Dotação Orçamentária: 07.002.12.361.0035.2050 – Fundeb 40%: Fundamental 33.70.41.00.00.00 – (0223) Contribuições.

Da Vigência: 27 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:0A1CC140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

O Município de Marcelândia, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da **Tomada de Preço Nº 005/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA** **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – SETOR INDUSTRIAL ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº13658344000113/001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO NO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA – MT,** conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, **Tipo:** Menor preço, **Forma de Julgamento:** Preço global, **Data de Abertura se deu no dia 09 de Abril de 2014 Horário:** 13h00min horas (MT) **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaira, 777 - centro – Marcelândia – MT, **VENCEDORA: RGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 17.610.034/0001-09 VALOR GLOBAL DE R\$416.453,78 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

REINALDO CASTILHO PAWLAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:7E026B16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 DIVULGA
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A
CLASSIFICAÇÃO GERAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 16 de março de 2014; Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à Classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar de nº 015 pela Banca Examinadora; RESOLVE: I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos; II □ Divulgar a Classificação Retificada do Cargo 27 □ FISCAL DE TRIBUTOS em decorrência do provimento de recurso contra a Classificação Geral, conforme anexo único desta edital complementar; III □ Divulgar a Classificação Retificada dos Cargos 12 □ ODONTÓLOGO, 31 □ TÉCNICO EM ENFERMAGEM □ Sede do município e 36 □ AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR □ Secretaria de Educação em decorrência das vagas disponibilizadas aos Portadores de Necessidades Especiais □ PNE, onde não houve inscritos e ou aprovados, conforme anexo único desta edital complementar; IV □ Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2014. Edital completo nos sites: www.acpi.com.br www.matupa.mt.gov.br.

Matupá – MT, 09 de Abril de 2014.

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:114508F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **01 DE ABRIL DE 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ESTADA E-60, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: REBEQUI & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.139.347/0001-70, COM O VALOR DE R\$ 643.670,97.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:8F2FB341

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 DE ABRIL DE 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO**

DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO UNIÃO, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME PORTARIA Nº. 3.766/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Maiores Informações através do Edital nº. **36/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 11 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:93C1371E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 DE ABRIL DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA CRECHE CRIANÇA FELIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.** Maiores Informações através do Edital nº. **37/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 11 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:B126A43C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 27/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **29 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**”. Maiores informações através do Edital nº. **038/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 11 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:B5BD5011

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 28/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **29 de ABRIL de 2014 às 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS 20” X 27,5 mm ESPAÇAMENTO 27 cm MANCAL A ÓLEO OU GRAXA COM PNEU**”. Maiores informações através do Edital nº. **039/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails

atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 11 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DAFEC1AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO E RESCISÃO
AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 136/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA-ME
OBJETO: OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MÚLTIPLO USO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.
ASSINATURA: 02/04/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D860EDAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
N. 041/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: REBEQUI & CIA LTDA- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ESTRADA E-60 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

Valor/Global: R\$ 643.670,97

Assinatura: 08/04/2014 **Vigência:** 31/12/2014

Fonte Código Geral: 10.100.0.3.26.782.0036.1094 – Construção de Pontes, Estradas, Galerias e Bueiros - 4490.51.000 – Obras e Instalações

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3C6305D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI 1.213/2014

LEI Nº 1.213 DE 09 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'oste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão ordinária realizada no dia 07 de abril do corrente ano, e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação pura e simples, imóvel de propriedade da empresa Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME, destinado a implantação de estação elevatória de esgoto, assim discriminada:

Terreno Urbano composto de 360m2 e perímetro de 84,00m, parte ideal de imóvel matriculado sob nº R-1/M-20.700 no serviço Notarial de Registro 1º Ofício de Mirassol D'Oeste, assim descrito:

Ao Norte, confronta-se com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME;

Ao Sul, Confronta-se com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME;

Ao Leste, Confronta-se com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME;

Ao Oeste, Confronta-se com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME.

O Perímetro inicia-se no vértice M1, de coordenadas N 8.267.646,51m e E 384.211,80m; Situado na divisa com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME; deste, segue confrontando com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – LTDA-ME, com os seguintes azimutes e distância: 164°34'15" 30,00m até o vértice M2; 257°15'33" e 12,00m até o vértice M3; 344°34'15" e 30,00m até o vértice M4; 77°15'33" e 12,00m até o vértice M1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso – 21, tendo como Tatum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Considerando o princípio da supremacia do interesse público, fica em caráter extraordinário autorizado o desmembramento, destinado a implantação de estação elevatória de esgoto.

Art. 3º - Considerando o caráter da doação, “pura e simples” a transação não gerará quaisquer direitos ao doador.

Art. 4º - Atribui-se para efeitos de transação segundo a Planta Genérica de Valores do Município o valor de R\$ 5.760,00 à área doada, devendo o município promover o competente tombamento patrimonial em favor à SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:0546FC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI 1,214/2014

LEI Nº 1.214 DE 09 DE ABRIL DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 163.348,97 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: Manutenção das Despesas com Ensino Superior
05.002.12.364.0010. 3.1.90.11.00.....R\$ 43.500,00

05.002.12.364.0010. 3.1.90.13.02.....R\$ 9.500,00
 05.002.12.364.0010. 3.3.90.14.00.....R\$ 2.000,00
 05.002.12.364.0010. 3.3.90.30.00.....R\$ 10.790,97
 05.002.12.364.0010. 3.3.90.36.00.....R\$ 3.000,00
 05.002.12.364.0010. 3.3.90.39.00.....R\$ 79.558,00
 05.002.12.364.0010. 4.4.90.52.00.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 163.348,97

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos próprios do município mediante anulação das seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

106 05.001.12.122.0002.2014.31901100 R\$ 11.500,00
 107 05.001.12.122.0002.2014.31901302 R\$ 2.500,00
 120 05.002.12.361.0005.1015.44905200 R\$ 15.000,00
 130 05.002.12.361.0005.1015.33903900 R\$ 25.000,00
 175 05.002.13.392.0007.2082.33903900 R\$ 10.348,97
 196 05.002.13.392.0007.2089.33903000 R\$ 4.000,00
 197 05.002.13.392.0007.2089.33903600 R\$ 4.000,00
 198 05.002.13.392.0007.2089.33903900 R\$ 7.000,00
 202 05.002.13.392.0007.2092.33903000 R\$ 15.000,00
 203 05.002.13.392.0007.2092.33903600 R\$ 1 0.000,00
 204 05.002.13.392.0007.2092.33903900 R\$ 20.000,00
 212 05.003.12.361.0005.2026.31901100 R\$ 32.000,00
 213 05.003.12.361.0005.2026.31901302 R\$ 7.000,00
TOTAL.....R\$ 163.348,97

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e na Lei nº 1.189/2013-LDO/2014, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 09 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:DF3D1330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1.215/2014

LEI Nº 1.215 DE 09 DE ABRIL DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea "d", inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada dia 08 de abril do corrente ano, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Ação: Construção de Cobertura de Campo de Malha

07.002.27.812.0011..4.4.90.51.....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos próprios do município mediante anulação da seguinte dotação:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.002.15.451.0012.1070.4.4.90.51.....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e na Lei nº 1.189/2013-LDO/2014, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 09 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:182A8175

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Milton Eterno dos Santos - ME, inscrita no CNPJ: Nº 01.857.093/0001-38, Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para elaboração da Galeria dos Ex-Prefeitos de Nobres/MT.**

Valor R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Data: 06 de Março de 2014. Prazo: 30 (Trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Milton Eterno dos Santos – Contratado.

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:5758D370

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. José Ferreira de Paula, portador do CPF nº 288.424.801-34 e do RG nº 2124991-1 SSP/MT, - Objeto a Prestação de Serviços de operação e manutenção no sistema de distribuição de água na Roda d'água, localizado no distrito de Coqueiral, área rural do município. Valor: R\$ R\$ 700,00 (Setecentos reais). Data: 06 de Fevereiro de 2014. Prazo: 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e JOSÉ FERREIRA DE PAULA 288.424.801-34 - Contratado.

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:AC0F3AC5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Sra. Selesia Ferreira Gomes, portadora do CPF nº 608.933.381-68, - Objeto a locação de bem imóvel. Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Data: 03 de Março de 2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Selesia Ferreira Gomes 608.933.381-68 - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:EB8D3DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 33/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Milanflex Ind. E Com. De Moveis e Equipamento, portadora do CNPJ n.º 86.729.324/0002 - 61, - Objeto eventual aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para atender as necessidades das escolas municipais de Nobres/MT, Valor: R\$ 138.250,000 (Cento trinta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais). Data: 23 de Janeiro de 2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA 86.729.324/0002-61 - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:88A2C692

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 34/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa V.J.A. ALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, devidamente inscrita no CNPJ: 09.557.561/0001-60, - Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO de Serviços DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO EM QUATRO UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Data: 10 de março de 2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e V.J.A. ALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME – Contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:E70DF556

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 35/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa empresa **EMIDIO CARLOS SOUZA MARQUEZ ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.341.211/0001-49 - Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS NO DISTRITO DE BOM JARDIM**. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data: 24 de março de 2014. Prazo: 04 (quatro) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa **EMIDIO CARLOS SOUZA MARQUEZ ME** - Contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:AA865210

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 36/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa empresa **EMPRESA SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.123.969/0001-07 - Objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de drenagem de águas Pluviais Profundas, pavimentação asfáltica, recapeamento, calçamento, ciclovias, sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano com trecho aproximado de 5,5 Km. Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Data: 24 de março de 2014. Prazo: 05 (cinco) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa **EMPRESA SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA** – Contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:0AD42B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 37/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **CONSTRUA COM. E SERV. DE CONST. ENG. E ARQ. LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 09.130.228/0001-70 - Objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e planilhas orçamentárias para o município de nobres/MT. Valor: R\$ 67.810,90 (sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais com noventa centavos). Data: 24 de março de 2014. Prazo: 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa **CONSTRUA COM. E SERV. DE CONST. ENG. E ARQ. LTDA-ME** – Contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:DF5C9D02

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 38/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sr. Joemil José Balduino de Araújo**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0077720-0 do CPF nº 077.772.481-20 - : **Contratação de serviços de consultas médicas Cardiologia, no Município de Nobres**. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Data: 26 de março de 2014. Prazo: 10 (dez) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **Sr. Joemil José Balduino de Araújo** – Contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:003F631B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 39/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **TNT COMÉRCIO E LOCAÇÕES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.424.272/0001-07 - Contratação de empresa especializada para manutenção da máquina Pá Carregadeira WA180. Valor R\$ 51.373,99 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais com noventa e nove centavos). Data: 25 de março de 2014. Prazo: 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **TNT COMÉRCIO E LOCAÇÕES** - Contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:79B252F7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS**

1º Aditivo a Contrato nº 006/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sra. **KELY CRISTINA SILVA DE SOUZA**, brasileira, Geóloga com o Registro Nacional sob o nº 120738041-5 e CREA sob nº 018745/MT, portadora de RG nº 1113451-8 SSP/MT, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 698.804.921-53. prorrogação do contrato original por mais 06(seis) meses. Data 25 de março de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Sra. **KELY CRISTINA SILVA DE SOUZA** – contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:04F43091

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS**

1º Aditivo a Contrato nº 020/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Gextec – Gestão em Tecnologia LTDA, e devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.240.771/0001-07. prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses. Data 17 de março de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito

Municipal de Nobres – e a Empresa Gextec – Gestão em Tecnologia LTDA – contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:329D1382

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVOS

1º Aditivo a Contrato nº 110/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **E.S.S BULOW – ENG. E CONST. LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.156.146/0001-47, prorrogação do contrato original por mais 20 (vinte) s. Data 24 de março de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – e a Empresa Gextec – Gestão em Tecnologia LTDA – contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:FDB82960

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVOS

1º Aditivo a Contrato nº 144/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sr. ELUINO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 476517 SSP/MT, inscrito no CPF nº 320.441.191-53, prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias. Data 31 de março de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – e o **Sr. ELUINO ALVES DA SILVA**, – contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:5D376BA5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVOS

1º Aditivo a Contrato nº 149/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Fawa Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. Objeto aumento dos serviços discriminados na planilha em anexo. Valor R\$ 4.986,39 (Quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais com trinta e nove centavos). Data 20 de março de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **Fawa Construtora Ltda ME** – contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:3D9B1E06

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVOS

5º Aditivo a Contrato nº 14/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Ambrosio Monteiro Maia, inscrito no CPF 071.447.411-87. Objeto Aditamento prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Data 02 de janeiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Sr. Ambrosio Monteiro Maia – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:7A512F55

PREFEITURA MUNICIPAL ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2014.
PREGÃO Nº. 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 17/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICÍPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA**

SILVA, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o nº 0429671-0 SSP/MT e CPF nº 318.480.011-34, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 006/2014, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (TIPO PASSEIO, CAMINHONETE E MINI VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. RESOLVE registrar os preços da Empresa **DOMANI DIST.DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.016.616/0001-13**, localizada na Av. da Febe, 2255 bairro Manga, Varzea Grande-MT, CEP 78.115-805, sendo representado pelo Sr. Wesley Souza Ferreira, portador do RG nº 834.990-8 SSP/MT e do CPF nº 531.608.431-49, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis,, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (TIPO PASSEIO, CAMINHONETE E MINI VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital – Pregão Presencial SPR nº 006/2014, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos

ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Veículo modelo Novo Pálio Fire 4p, zero km, tipo passeio, 2014/2014, fabricação nacional, com motor 1.0, com potencia máxima(cv): 73,0 (G)/75,0 (E) a 6.250 rpm, Bi Combustível, transmissão de 05 velocidades a frente e 01 a ré.	06	UND	FIAT	32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)	195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)
Veículo modelo Doblo Essense 1.8, passageiro, para 07 lugares, zero km, Tipo Mini van, 2014/2014, fabricação nacional, com 04 portas, Bi combustível, com motor 1.8 com potencia máxima (cv): 130,0 (G)/132,0(E) a 5.250 rpm, transmissão de 05 velocidades a frente e 01 a ré.	01	UND	FIAT	65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)	65.800,000 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este,

mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Administração e demais Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.1.1. Para fornecimento dos produtos registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.2. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, localizado na Rua Henrique Vilagra, s/nº, bairro Jardim Paraná, no município de Nobres - MT, **no prazo máximo de 30 dias;**

6.2.1. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

6.2.2. A licitante deverá ter disponíveis, todos os produtos adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar poderá ser convocada para o fornecimento dos mesmos.

6.3. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.

6.4. O prazo de Garantia dos veículos, quando da entrega pela contratada Unidade contratante, deverá ser de **no mínimo 12 meses sem limite de Kilometragem.**

6.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.7. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no **ANEXO I** deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

7.2. O recebimento do veículo será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pelo Departamento de Compras, conforme a seguir:

7.3. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a

verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do veículo e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.4. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do veículo entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

7.5 Se constatada irregularidades no veículo entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

7.6 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

7.8 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.9 Será recusado o veículo que não atenda as especificações constantes da proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA e/ou que não esteja adequado para o uso. Devendo a LICITANTE CONTRATADA substituí-lo imediatamente.

7.10 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.11. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.12. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria Municipal de Administração, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.13. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.14. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7.15. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

7.16. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7.17. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

9.2.6. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.7. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

9.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.5. Ficam fazendo parte da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SPR nº 006/2014 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - Gabinete Do Prefeito.....27-04.122.0003.1002.4.4.9.0.52.00.0

Secretaria Municipal De Administração.....53-04.122.0004.1003.4.4.9.0.52.00.0

Secretaria Municipal De Ação soc.....371-08.122.0023.1034.4.4.9.0.52.00.0

Secretaria Municipal De Saúde.....264-10.301.0017.1004.4.4.9.0.52.00.0

Secretaria Municipal De Agricultura.....599-20.122.0033.1071.4.4.9.0.52.00.0

10.2. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.4. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal Solicitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.4.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

10.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa

da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da UNID. requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a UNID. requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nobres-MT., adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nobres, 25 de março de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Domani Dist.de Veículos LTDA

CNPJ nº 01.016.616/0001-13

SR. WESLEY SOUZA FERREIRA

CPF nº 531.608.431-49

Testemunhas:

Nome: Quezia da Rosa

R.G. nº 16.986806 SSP/MT

C.P.F. nº 016.781.481-80

Assinatura: _____

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº Assinatura: _____

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:4FE93120

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 277/2014

Concede progressão por tempo de serviço ao servidor municipal Júlio Cezar Gomes, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (nível) ao servidor abaixo relacionado.

N.º	NOME	PARA		
		NÍVEL	CARGO	PERFIL
01	Júlio Cezar Gomes	8	Agente de Serviços Administrativo	Agente de Serviços Administrativo

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de abril de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa.3.04.2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:F034826F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 276/2014

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) aos servidores abaixo relacionados:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
01	AUGUSTO COSTA LIMA	C	3	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	OP. DE MOTONIVELADORA
02	MARCIA DEUNGARO FERNANDES	C	3	TECNICO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
03	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO	C	3	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	BIOQUIMICO
04	VALDINEY VIEIRA SILVA	C	3	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	MOTORISTA
05	JULIANA DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	C	3	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ENFERMEIRA

OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NÃO FORAM ENQUADRADOS POR ESTAREM AFASTADOS COM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Nº	NOME				
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	MOTIVO
01	DANIEL DE O. SOUZA LIMA	B	2	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	VACÂNCIA
02	ERIKA C. F. RODRIGUES VIEIRA	A	2	TECNICO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	LICENÇA P/TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 3º dia do mês de abril de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:47877E92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2014

CALENDARIO DE AUDIENCIAS PUBLICAS PARA O EXERCICIO DE 2014, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL AMM DO DIA 06/01/2014

ONDE SE LÊ:

- DIA 25/03/2014 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para avaliação do PPA 2014 a 2017e da LDO/2014; e

*Prestação de contas do 1º Bimestre de 2014.

LEIA –SE

- DIA 25/03/2014 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para avaliação do PPA 2014 a 2017e da LDO/2015; e

*Prestação de contas do 1º Bimestre de 2014.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BDB99E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº. 025/2014.

“Homologa Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Srª Eliete Almeida Kormann.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, § 1º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 516/2005, de 25 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - Homologar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª **Eliete Almeida Kormann**, portadora do RG 118.463 SSP/MT e do CPF 086.237.081-72, Efetiva no cargo de Professora de I a IV, Classe “C”, Nível “03”, e Matrícula N.º 63, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, com proventos Proporcionais, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2014.02.0001, a partir da data da portaria nº 004/2014 da NOSSA PREVI, 08 de Abril de 2014, até posterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 10 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4A3BE04D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO 005/14

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 005/2014

CONTRATADO: E.M. dos Santos Comunicações

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Criação de gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, edição, produção e distribuição de materiais de áudio, spots, vinhetas e distribuição aos veículos de comunicações (radiofusão), para a veiculação a população do Município de Nova Bandeirantes, pelo período de abril a dezembro de 2.014

VALOR: R\$: 19.800,00

VIGÊNCIA: 09/04/2014 a 31/12/2014

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:E312D89E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 016/2014

Contratado(a): **VILMA MENDES BARRANCO DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H

Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL

Valor: R\$ 1.273,80 mensais

Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmöller

Código Identificador:A8C11F12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 017/2014

Contratado(a): **VANDA CAMPOS BRITO**

Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H

Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL

Valor: R\$ 1.273,80 mensais

Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmöller

Código Identificador:EA149004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 018/2014

Contratado(a): **LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA**

Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H

Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL

Valor: R\$ 1.273,80 mensais

Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmöller

Código Identificador:13B56ADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 019/2014

Contratado(a): **JANETE MACHADO MECABÓ**

Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H

Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL

Valor: R\$ 1.273,80 mensais

Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F1872B7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 020/2014

Contratado(a): **ILSE TEREZINHA BAUMGARTNER**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3A7CA7D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 021/2014

Contratado(a): **MARIA CONCEIÇÃO SELLA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 30 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.910,94 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:90F51707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 022/2014

Contratado(a): **MARILUCIA TEIXEIRA FERRAZ**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E4B2895B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 023/2014

Contratado(a): **PATRÍCIA VIEIRA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:08D37D6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 024/2014

Contratado(a): **NILCEIA FRANCIOLI**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E427D764

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 025/2014

Contratado(a): **ODELIA LEITE VIEIRA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BEF32CCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 026/2014

Contratado(a): **ELAINE MARCELINO RAMALHO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:05FD0D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 027/2014

Contratado(a): **SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7009A68E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 028/2014

Contratado(a): **RICARDO ROCHA BALANI**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CBCC7B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 029/2014

Contratado(a): **INEZ RICKEN MARTINS**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:708A92F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 030/2014

Contratado(a): **SIMONE PINTO DA SILVA**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:69B3999C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 031/2014

Contratado(a): **RETIELI RIBEIRO DA SILVA**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4C0E4121

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 032/2014

Contratado(a): **ANDRESSA DUQUES FILIPOSKI**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:25E94503

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 033/2014

Contratado(a): **SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2C435B7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 034/2014

Contratado(a): **TAIZA IANE ANUTO**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B70C52CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 035/2014

Contratado(a): **SUELEN MOURA RAMPAZZO**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F76B2290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 036/2014

Contratado(a): **VERONI RODRIGUES**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:21625807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 037/2014

Contratado(a): **PATRICIA MARIA DA CRUZ**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.698,40 mensais
Vigência: 03/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8511241B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 060/2014

Contratado(a): **LIDIANA MESQUITA SOARES**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7E8AB1C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 061/2014

Contratado(a): **NOELI DE FÁTIMA PEDRO ALESSI**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:81353390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 062/2014

Contratado(a): **ANDRIO ROBERTO DOS SANTOS**
Objetivo da presente contratação: PROF A 40 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.698,40 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E95629E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 063/2014

Contratado(a): **SIRLEI TIBES DOS SANTOS**
Objetivo da presente contratação: PROF A 40 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.698,40 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DBE874F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 064/2014

Contratado(a): **MAGDA ROSA RIBEIRO DE MELO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:379DDB8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 065/2014

Contratado(a): **BEATRIZ CORREIA HABOWSKI**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B10C5DCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 066/2014

Contratado(a): **NELMA PEREIRA DE LIMA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EBD2F436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 067/2014

Contratado(a): **SIRLEI SOUZA BARLETA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7557D729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 068/2014

Contratado(a): **CLAUDETE CARDOSO MOREIRA LINJARDI**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2B1FE970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 069/2014

Contratado(a): **SILMARA PARREIRA CASSEMIRO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:26F1715E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 070/2014

Contratado(a): **MARIA JOSE GONÇALVES**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A93AC1A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 071/2014

Contratado(a): **FATIMA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:421E0DBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 072/2014

Contratado(a): **JOSEANE PEREIRA GONÇALVES**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:42B428EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 073/2014

Contratado(a): **DEGMAR MOURA DOS SANTOS**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BE981D1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 074/2014

Contratado(a): **ELCIO AMANCIO DA SILVA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B1E35B0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 075/2014

Contratado(a): **DIRSON FILHO NOGUEIRA BORÉGIO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 12 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 764,28 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F4DE9D4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 076/2014

Contratado(a): **ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES**
Objetivo da presente contratação: PROF B 12 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 764,28 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F5F1D3D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 077/2014

Contratado(a): **MANOEL MENDONÇA DE SOUZA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CCADB437

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 078/2014

Contratado(a): **MARIA APARECIDA SILVA ASSIS**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C87CADC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 079/2014

Contratado(a): **PATRICIA SANTOS LUZ**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:81D24CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 080/2014

Contratado(a): **MARINALVA ALMEIDA GOMES**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3D6296B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 081/2014

Contratado(a): **JOÃO SOARES DOS SANTOS**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F9A137CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 082/2014

Contratado(a): **JOSÉ RENATO SABINO DE SOUZA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 2.547,60 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B40528DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 083/2014

Contratado(a): **MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:839D64E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 084/2014

Contratado(a): **ANDRÉIA MEDEIROS RIBEIRO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 18 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.146,42 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D8DEEA8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 085/2014

Contratado(a): **APARECIDA ALVES DA SILVA RODRIGUES**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:477EDB31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 086/2014

Contratado(a): **ISAQUE KUSS TEIXEIRA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 30 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.910,94 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BF049889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 087/2014

Contratado(a): **LUCINEIA RODRIGUES ROSA RIBEIRO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1D1482C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 088/2014

Contratado(a): **MARLI APARECIDA DA SILVA**
Objetivo da presente contratação: PROF B 16 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.019,04 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:22A5D67C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 089/2014

Contratado(a): **ANA MARIA GOMES RIBEIRO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:86431357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 090/2014

Contratado(a): **JHONY MAYCOW DESANJACOMO RODRIGUES**
Objetivo da presente contratação: PROF B 12 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 764,28 mensais
Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BEBC49D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 091/2014

Contratado(a): **MAURO DOS SANTOS**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F231B7F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 092/2014

Contratado(a): **MARIA BEZERRA PAES**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: SERVIÇO SOCIAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:30FD0EE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 093/2014

Contratado(a): **LEILA ALI DARWICHE**
Objetivo da presente contratação: PROF A 20 H
Secretaria: SERVIÇO SOCIAL
Valor: R\$ 849,30 mensais
Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:47D21F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 094/2014

Contratado(a): **WERNHER SZUBRIS**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: DESPORTO E LAZER
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3B2F9E4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 095/2014

Contratado(a): **ELIZEU DA SILVA BAIOCO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 44 H
Secretaria: DESPORTO E LAZER
Valor: R\$ 2.802,36 mensais
Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3BCE17EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 096/2014

Contratado(a): **EVERSON WIECHOREK**
Objetivo da presente contratação: PROF B 44 H
Secretaria: DESPORTO E LAZER
Valor: R\$ 2.802,36 mensais
Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:742A3794

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 097/2014

Contratado(a): **LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO**
Objetivo da presente contratação: PROF B 20 H
Secretaria: SERVIÇO SOCIAL
Valor: R\$ 1.273,80 mensais
Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E3728DE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **BORRACHARIA R.S LTD-ME**, inscrita no CNPJ. 13.364.507/0001-76, sediada na Travessa Santa Helena, s/nº, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Sr. **RONILDO SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade/RG n.º 1.699.34-2 SSP/MT e do CPF n.º 013.168.161-33, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previsto no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º 012/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto e o **Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Borracharia para concertos, montagens e troca de pneus, atendendo as diversas Secretarias do Município de Nova Bandeirantes/MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BORRACHARIA R.S LTDA-ME

CNPJ: 13.364.507/0001-76

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA HELENA, CENTRO, NOVA BANDEIRANTES/MT

TELEFONE: 66 3572 1621

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
1	AGUA PNEU	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
2	ANEIL DE VEDACAO RODA S/C PA USADO	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
3	ARCO DE RODA USADO	UNIDADE	400	100,00	40.000,00
4	CAMARA PNEU	UNIDADE	400	50,00	20.000,00
5	CONCERTO CAMARA	UNIDADE	400	3,00	1.200,00
6	CONCERTO CAMARA MOTO BICO	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
7	CONCERTO PNEU 1.100X22	UNIDADE	400	20,00	8.000,00
8	CONCERTO PNEU 1.100X22 CARRETA	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
9	CONCERTO PNEU 1.100X22 EM CIMA GIRAL	UNIDADE	400	23,00	9.200,00
10	CONCERTO PNEU 1.100X22 JULIETA	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
11	CONCERTO PNEU 1000X20	UNIDADE	400	20,00	8.000,00
12	CONCERTO PNEU 1000X20 CACAMBA	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
13	CONCERTO PNEU 1000X20 CAMINHAO	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
14	CONCERTO PNEU 1000X20 ONIBUS	UNIDADE	250	20,00	5.000,00
15	CONCERTO PNEU 17,5 SEM CAMERA	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
16	CONCERTO PNEU 22,5 COM CAMARA	UNIDADE	400	20,00	8.000,00
17	CONCERTO PNEU 22,5 SEM CAMARA	UNIDADE	400	20,00	8.000,00
18	CONCERTO PNEU 22,5 SEM CAMERA REFIL	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
19	CONCERTO PNEU 750X16	UNIDADE	400	13,00	5.200,00
20	CONCERTO PNEU 750X18	UNIDADE	400	8,00	3.200,00
21	CONCERTO PNEU AMBULANCIA	UNIDADE	100	8,00	800
22	CONCERTO PNEU ARO 16	UNIDADE	400	8,00	3.200,00
23	CONCERTO PNEU CAMIONETE	UNIDADE	400	8,00	3.200,00
24	CONCERTO PNEU CARRETINHA	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
25	CONCERTO PNEU CARRETINHA ARO 13	UNIDADE	400	8,00	3.200,00
26	CONCERTO PNEU CARRIOLA	UNIDADE	400	3,00	1.200,00
27	CONCERTO PNEU CARRO	UNIDADE	400	8,00	3.200,00
28	CONCERTO PNEU CARROCA	UNIDADE	400	8,00	3.200,00
29	CONCERTO PNEU F 4000	UNIDADE	400	13,00	5.200,00
30	CONCERTO PNEU MOTO	UNIDADE	400	8,00	3.200,00
31	CONCERTO PNEU MOTO BICO	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
32	CONCERTO PNEU PA 17-5R25	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
33	CONCERTO PNEU PA 20-5R25	UNIDADE	100	45,00	4.500,00
34	CONCERTO PNEU PA 23-5R25	UNIDADE	100	45,00	4.500,00
35	CONCERTO PNEU PA ARO 24	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
36	CONCERTO PNEU PA CM AGUA	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
37	CONCERTO PNEU PATROL	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
38	CONCERTO PNEU TRATOR 23-1-30	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
39	CONCERTO PNEU TRATOR 23-1-30 C/ AGUA	UNIDADE	100	65,00	6.500,00
40	CONCERTO PNEU TRATOR 24-26-28 CM AGUA	UNIDADE	100	30,00	3.000,00
41	CONCERTO PNEU TRATOR 24-26-28	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
42	CONCERTO PNEU TRATOR 30-34-38- CM AGUA	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
43	CONCERTO PNEU TRATOR 30-34-38	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
44	CONCERTO PNEU TRATOR 30-5-32	UNIDADE	100	65,00	6.500,00
45	FRETE SOCORRO	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
46	MONATEGM PNEU F.4000	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
47	MONATEGM PNEU PA 23-5R25	UNIDADE	200	45,00	9.000,00
48	MONTAGEM PNEU TRATOR 30-34-38 C/ AGUA	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
49	MONTAGEM PNEU 1.100X22	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
50	MONTAGEM PNEU 1.100X22	UNIDADE	400	18,00	7.200,00

	ENCIMA DO GIRAL				
51	MONTAGEM PNEU 1000X20	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
52	MONTAGEM PNEU 1000X20 CACAMBA	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
53	MONTAGEM PNEU 1000X20 CAMINHAO	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
54	MONTAGEM PNEU 17,5 SEM CAMARA	UNIDADE	400	12,00	4.800,00
55	MONTAGEM PNEU 22,5 S/ CAMARA	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
56	MONTAGEM PNEU 750X16	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
57	MONTAGEM PNEU 750X18	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
58	MONTAGEM PNEU ARO 15-16	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
59	MONTAGEM PNEU CAMIONETE	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
60	MONTAGEM PNEU CARRETINHA	UNIDADE	400	3,00	1.200,00
61	MONTAGEM PNEU CARRETINHA -R13	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
62	MONTAGEM PNEU CARRO3	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
63	MONTAGEM PNEU CARROCA	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
64	MONTAGEM PNEU COMM AGUA	UNIDADE	400	50,00	20.000,00
65	MONTAGEM PNEU MOTO	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
66	MONTAGEM PNEU PA	UNIDADE	200	40,00	8.000,00
67	MONTAGEM PNEU PATROL	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
68	MONTAGEM PNEU TRATOR 23-1-30	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
69	MONTAGEM PNEU TRATOR 23-1-30 C/ AGUA	UNIDADE	100	65,00	6.500,00
70	MONTAGEM PNEU TRATOR 24-26-28	UNIDADE	100	30,00	3.000,00
71	MONTAGEM PNEU TRATOR 30-34-38	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
72	PARAFUZAMENTO PNEU COM MANCHAO	UNIDADE	400	50,00	20.000,00
73	PNEU USADO	UNIDADE	400	50,00	20.000,00
74	PROTETOR ARO 20 USADO	UNIDADE	400	18,00	7.200,00
75	PROTETOR ARO 22 USADO	UNIDADE	400	20,00	8.000,00
76	PROTETOR ARO 24 PA USADO	UNIDADE	250	40,00	10.000,00
77	RODA 1000X20 CONICO USADO	UNIDADE	400	200,00	80.000,00
78	RODA 1000X20 FUSCAO USADO	UNIDADE	400	250,00	100.000,00
79	RODA USADA	UNIDADE	400	250,00	100.000,00
80	SERVICO DE MAO DE OBRA DE RODOAR	UNIDADE	400	15,00	6.000,00
81	SERVICO DE SOLDA	UNIDADE	400	30,00	12.000,00
82	SERVICOS GERAIS	UNIDADE	400	25,00	10.000,00
83	TROCA DE PNEU 1.100X22	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
84	TROCA PNEU 1000X20	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
85	TROCA PNEU CAMIONETE	UNIDADE	400	3,00	1.200,00
86	TROCA PNEU CARRETA	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
87	TROCA PNEU CARRO	UNIDADE	400	3,00	1.200,00
88	TROCA PNEU F.4000	UNIDADE	400	7,00	2.800,00
89	TROCA PNEU ONIBUS	UNIDADE	350	10,00	3.500,00
90	TROCA PNEU PA	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
91	TROCA PNEU PA COM AGUA	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
92	TROCA PNEU PATROL	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
93	TROCA PNEU TRATOR	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
94	TROCA RELACAO DE MOTO	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
95	TROCA RELACAO DE MOTO USADA BAIXA	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
96	TROCA RELACAO DE MOTO USADA BICO	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
97	TROCO PNEU CAMINHAO	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
98	VALVULA CAMARA ROSCA BICO	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
99	VULCANIZACAO PNEU	UNIDADE	71	55,00	3.905,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 786.205,00 (setecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinco reais)	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2 Prestar os serviços de acordo com o determinado no presente edital, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

5.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.6 apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais de prestação de serviços devidamente aprovadas pelo setor responsável;

5.7 suspender o atendimento das solicitações do CONTRATANTE quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 30 (trinta) dias.

5.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

7.2 Os serviços deverão ser prestados no Município de Nova Bandeirantes/MT.

7.3 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio

por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,

será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias 33903900000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 012/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 31 de março de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

BORRACHARIA R.S LTDA-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:8CA2FB06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2014

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Municipal a **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 017.907.581-06, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. De outro lado a empresa **VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA 01512490164**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 17.461.243/0001-20, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº. 37, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato pelo Sr. **VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº

1699372-1 SSP/MT e do CPF nº 015.124.901-64, residente na Rua Rio Grande do Sul, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste instrumento doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº. 023/2014** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2014** tem justo e acordado o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato e o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de pintura no total de 80.000 m², para atender as Secretarias do Município de Nova Bandeirantes/MT.**

1.1.1. A CONTRATANTE firma contrato com a CONTRATADA para a prestação dos serviços acima descritos, resultando o menor preço por item, conforme o Edital do Pregão Presencial nº. 017/2014, e seus respectivos anexos, em especial, a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da CONTRATADA, que fazem parte integral desse instrumento.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4- DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA01512490164
CNPJ: 17.461.243/0001-20
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 37, NOVA BANDEIRANTES/MT
TELEFONE: 66 8407-2430

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde	P. Unit	P. Total
01	SERVIÇOS DE PINTURA	UNIDADE	80.000,00 M²	R\$2,00	R\$ 160.000,00

O valor global é de **R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade.

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. Prestar os serviços no momento em que for solicitado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviços dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

7 – DAS DESPESAS

7.1 - Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

7.2- Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

8 – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

8.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

8.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

8.4 Disponibilizar para a Contratada toda a documentação do processo a ser defendido, bem como toda a documentação disponível e necessária para a defesa administrativa junto aos órgãos públicos.

8.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

9 - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. O atraso injustificado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

9.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

9.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT,

por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

9.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

9.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses a partir de sua publicação**.

10.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

10.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

10.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

10.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

10.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DO CONTRATO E DO EMPENHO

12.1. O fornecedor dos serviços inclusos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

12.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12.6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

12.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13 - DA VINCULAÇÃO

13.1 – O presente instrumento resulta do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014, e sujeitam-se as partes supra mencionadas às cláusulas contratuais e as normas das Leis nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

14- TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 03 – Dotação 85 – Natureza da despesa 339039000000;

Órgão 06 – Dotação 293 – Natureza da despesa 339039000000;

Órgão 04 – Dotação 136 – Natureza da despesa 339039000000;

Órgão 12 – Dotação 597 – Natureza da despesa 339039000000;

Órgão 08 – Dotação 388 – Natureza da despesa 339039000000;

Órgão 05 – Dotação 222 – Natureza da despesa 339039000000 e

Órgão 09 – Dotação 440 – Natureza da despesa 339039000000.

14.2– No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1– A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

15.2– O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade

do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16- DO FORO

16.1 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, será considerado fora de sua jurisdição.

16.2 – E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais ao fiel cumprimento de todos dos dispositivos.

Nova Bandeirantes-MT, 09 de abril de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA 01512490164

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

C.P.F.: 041.729.241-40

NOME: DENIZE SCHMOELLER

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:C1FA52AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Sr^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2014, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de pintura no total de 80.000 m², para atender as secretaria do município de nova bandeirantes/MT”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA 01512490164	17.461.243/0001-20	160, 000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 160 000,00 (cento e sessenta reais)

Nova Bandeirantes/MT, 10 de abril de 2014

.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:84311D8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 017/2014, tendo como objeto **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de pintura no total de 80.000 m², para atender as secretaria do município de nova bandeirantes/MT.** “”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **VANDERLEI CIRINO DE OLIVEIRA 01512490164** - CNPJ: 17.461.243/0001-20, no valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:5CA18FF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 016/2014, tendo como objeto “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPASSE DO CONVÊNIO 0308879-34/2009/MDA/CAIXA DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**”

A Pregoeira comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 10 de abril de 2014 as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:C4B87E98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/04/2014, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 001/2014, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho localizada na sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 27, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 10 de Abril de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:E8D0CE34**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 007/2014

NOMEIA A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Adriano Dalfior Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº 001/2014, que será composta pelos seguintes componentes:

Presidente: Valmir Silva Leite

Secretária: Joilse de Albuquerque Pinto

Membro: Neucireno Francisco Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Marilândia – MT, aos oito dias do mês de Abril de dois mil e quatorze.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA

Presidente

Publicado por:

Edileuza Alves da Silva

Código Identificador:270A0039**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2014**

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL DO PRÉDIO DA PREFEITURA EM DECORRÊNCIA DE PARALISAÇÃO NACIONAL DOS ENTES PÚBLICOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

Considerando ofício circular n.º 015/Presidência/2014 – AMM, apoiando a CNM- Confederação Nacional dos Municípios;

Considerando a crise financeira que assola todos os municípios levando os municípios a beira da falência;

Considerando a Campanha a nível nacional “Viva o seu município”;

Considerando a necessidade de mobilização dos entes públicos no objetivo de:

Aprovação das emendas Constitucional que estão tramitando no Congresso Nacional (PEC 39/2013 SF e PEC 341/2013 CD);

Desoneração do IPI somente da parcela da União;
Reformulação da Lei Complementar 116/2003 ISS;
Apreciação pelo STF da Lei 12.734/2012 com a redistribuição dos Royalties de petróleo e gás;
Encontro de contas das dívidas previdenciárias;

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais do prédio da prefeitura no dia 11 de abril de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito do Município de Nova Marilândia-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:C73D5D01**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****ASSESSORIA JURIDICA****LEI Nº 790/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

Súmula: “Dispõe sobre a alteração do ANEXO II da Lei Municipal nº 778/2013, quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e salários dos Servidores da Câmara Municipal do Município de Nova Maringá e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o salário e carga horária, do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, ANEXO II da Lei Municipal nº 778/2013, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Maringá, integrado por cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 2º. O salário passará a vigorar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo uma carga horária de 15 horas semanais.

I – O Assessor jurídico deverá comparecer nas duas sessões ordinárias mensais realizadas pela Câmara, salvo motivos justificados.

Parágrafo único. O cargo de assessor jurídico será comissionado, podendo ser nomeado mediante portaria.

Art. 3º. Os demais artigos da Lei nº 778/2013, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:C2551376**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída

pela Portaria nº 412/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **17/02/2014, às 16h00min horas**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, para **AQUISIÇÃO DE CHASSI NOMA USADO PARA CAMINHÃO TRUCK 5MTs CUMPRIMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2006 E CAÇAMBA SCHIFFER USADO 14m³, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O EDITAL DO CONVITE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

Nova Maringá-MT, 10 de abril de 2014.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:9478F6A2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **GILBERTO ANDRÉ MORODIM**, pessoa física, portador da Cédula de RG. 1112527 CPF. 482.817.601-25, residente e domiciliado na rua Pará, nº 466, nº 02 – Bairro Jardim das Acacias, Sorriso - MT, CEP nº 78.890-000 doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMINOVO, CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE CAÇAMBA, ANO MINIMO 2001/2001, CAPACIDADE PARA 12M3 OU 15 TONELADAS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2014 e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 06 (seis) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 01/10/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato

DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. O valor será pago ao Contratado a vista, de acordo com a entrega do objeto; diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 06.001.26.782.0063.1045.449052-211

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

GILBERTO ANDRÉ MORODIM

Contratado

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:96EEC558

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2014

Retifica-se a publicação do Extrato de Contrato de Rateio nº 002/2014, no JOE da AMM da data de 02 de abril de 2013.

ONDE SE LÊ:

3.2. O custo fixo do CISRTP e CASA DE APOIO no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) mensais será pago com recurso próprio do CISRTP conforme decisão do conselho diretor **ATA 01/2014 de 27 de Janeiro de 2014**, composto da seguinte forma:

3.2.1. O valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a título de custo operacional do CISRTP.

3.2.2. O valor compreende ainda uma parcela fixa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinado exclusivamente para a Casa de Apoio Santa Maria da cidade de Sorriso.

3.3. O valor mensal estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a título de custo de procedimentos médicos.

3.4. O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 11 (onze) parcelas mensais, de acordo com a utilização, até o dia dez (10) de cada mês; conforme estabelece o art. 25, § 1º, do Estatuto Social do Proponente.

3.5. O Proponente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.

3.6. O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado na seguinte conta: Agência 1492-3 Conta Corrente 5.732-0 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região Teles Pires.

LEIA-SE:

3.2. O custo fixo do CISRTP e CASA DE APOIO será pago com recurso próprio do CISRTP conforme decisão do conselho diretor **ATA 01/2014 de 27 de Janeiro de 2014**.

3.3. O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a utilização, até o dia dez (10) de cada mês; conforme estabelece o art. 25, § 1º, do Estatuto Social do Proponente.

3.4. O Proponente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.

3.5. O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado na seguinte conta: Agência 1492-3 Conta Corrente 5.732-0 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região Teles Pires.

Nova Maringá- MT, 02 de abril de 2014

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito

NILSO JOSÉ VIGOLO

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires

TESTEMUNHAS:

MARISTELA DALL'AGNOL ROBERTO DE LIMA

CPF nº 514522519-91 CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:56F93A07

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 003/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E ANA MARIA HERNANDES GONZALES REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO – PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro **ANA MARIA HERNANDES GONZALES**, cubana, solteira, Médica, registro único nº MT-5100068, inscrita no CPF/MF sob nº 067.227.721-28, passaporte nº E084615, residente e domiciliada no distrito de Brianorte, no município de Nova Maringá-MT doravante simplesmente denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente convênio para repasse de auxílio financeiro, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Convênio se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. 788/2014, Termo de Adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde referente ao Programa Mais Médicos e neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 – O presente Convênio tem por objeto o repasse de auxílio financeiro para pagamento de despesas destinadas à concessão de auxílio alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável na modalidade de recurso pecuniário, nos termos do artigo 16 da Lei nº 4.320/1964, artigo 26 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

03.1 – O valor do auxílio financeiro, objeto do presente Convênio, importa em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 07. 002. 10. 301. 0071. 2.078. 33.90.48.00.00.00 – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

05.1 – O prazo do presente Convênio será de 10 (dez) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTOS

06.1 – O valor será pago ao Conveniente em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) até o dia 10 de abril de 2014; e as demais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até os dias 10 dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Conveniente.

06.2 – É condição de pagamento a apresentação e aprovação da prestação de contas referentes ao repasse financeiro do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

07.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do Conveniente:

- a)** Cobrir dentro das necessidades básicas e essenciais destinadas à alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.
- b)** Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o contrato de locação de imóvel residencial.
- c)** Apresentar, prestação de contas para ao Município, comprovando o pagamento efetuado do aluguel, equivalente ao valor especificado no contrato de locação.
- d)** Apresentar comprovação do exercício das atividades inerentes ao Termo de Adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde referente ao Programa Mais Médicos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

08.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações da Concedente:

- a)** Repassar, mensalmente, a importância estabelecida na cláusula sexta.
- b)** Exigir a prestação de contas com o comprovante de pagamento da mensalidade paga com o auxílio financeiro.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Convênio poderá ser:

- a)** Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Prefeitura.
- b)** Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do artigo 77 e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
- c)** Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização do objeto deste convênio será efetuada pelo (a) gestor de Contratos, a ser oportunamente designado pelo Secretario de Administração e Departamento de Licitações e Contratos, ao qual efetuará a conferência dos valores designados nas Notas Fiscais e Recibos e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento.

10.2 – Caberá ao gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONVENIENTE**.

10.3 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.4 – A fiscalização por parte do **CONCEDENTE** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONVENIENTE** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

10.5 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

10.6 – Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao Secretario de Administração, que tomará as providências cabíveis.

10.7 – Antes de comunicar as ocorrências ao Secretario de Administração, o Gestor de Contratos a ser designado, poderá comunicar oficialmente o **CONVENIENTE** sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável para resposta. Findo esse prazo, apresentada ou não a resposta, enviará comunicação ao Secretario de Administração.

10.8 – Caberá ao Gestor de contratos o acompanhamento da execução do contrato, *in loco*, e o apontamento das irregularidades verificadas, comunicando as mesmas ao Secretario de Administração. O gestor do contrato considerará como execução de forma regular e satisfatória se não houver nenhuma manifestação contrária feita pela mesma.

10.9 – Constatando-se que os serviços não atendem as finalidades ou caso haja necessidade de readequação, cuja responsabilidade seja do **CONVENIENTE**, o gestor de contrato, expedirá ofício à conveniente, comunicando e justificando as razões e ainda notificando-a para que efetue as correções no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 – Como condição de eficácia, o extrato resumido deste convênio será publicado na imprensa oficial, por responsabilidade da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

12.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 9.612/98, Lei Complementar nº 101/2000, Lei 4.320/66 e Lei Municipal nº. 788/2014, bem como as demais normas complementares.

Nova Maringá – MT, 31 de março de 2014.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Concedente

ANA MARIA HERNANDES GONZALES

Programa Mais Médicos

Conveniente

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA ROBERTO DE LIMA

Cpf Nº 786.955.701-34 Cpf Nº 827.430.611-20

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:C804CC3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 650.511,00 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos e onze reais) no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.727 de 09/12/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município, no valor de R\$ 650.511,00 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos e onze reais) às seguintes rubricas orçamentárias:

11.002.08.243.0143.2107.339039000000	R\$	6.000,00
10.001.27.811.0139.2090.339039000000	R\$	710,00
10.001.27.811.0139.2090.339030000000	R\$	3.290,00
06.002.10.302.0119.2136.319091000000	R\$	173.000,00
05.001.12.367.0112.2029.335043000000	R\$	78.001,00
06.002.10.302.0119.2136.339091000000	R\$	17.000,00
11.002.08.243.0143.2108.339036000000	R\$	15.110,00
06.002.10.302.0119.2057.339030000000	R\$	47.000,00
06.002.10.301.0118.1039.449051000000	R\$	46.000,00
06.002.10.301.0118.2050.319004000000	R\$	56.000,00
06.002.10.304.0152.2140.319004000000	R\$	7.500,00
07.001.20.601.0121.1047.449052000000	R\$	60.000,00
06.002.10.305.0153.2144.339039000000	R\$	2.000,00
06.002.10.302.0119.2059.339039000000	R\$	30.000,00
06.002.10.305.0153.2144.339030000000	R\$	2.000,00
06.002.10.302.0119.2057.319004000000	R\$	25.000,00
11.002.08.244.0143.2114.339039000000	R\$	9.000,00
11.002.08.241.0143.2110.339030000000	R\$	3.000,00
11.002.08.244.0144.2121.339036000000	R\$	4.700,00
06.002.10.303.0120.2138.319004000000	R\$	35.000,00
02.001.04.131.0100.2004.319013000000	R\$	200,00
05.004.12.361.0113.2032.319004000000	R\$	30.000,00

TOTAL	R\$	650.511,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado as dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, consignados no orçamento vigente aos códigos:

10.001.27.811.0139.2090.339036000000	R\$	4.000,00
06.002.10.301.0118.2050.319011000000	R\$	50.700,00
06.002.10.301.0118.2051.319004000000	R\$	100.000,00
06.002.10.302.0119.2053.319004000000	R\$	108.000,00
05.001.12.122.0100.2012.339039000000	R\$	18.000,00
06.002.10.303.0120.2138.339030000000	R\$	2.000,00
06.002.10.303.0120.2138.339032000000	R\$	3.000,00
06.002.10.303.0120.2138.339036000000	R\$	2.000,00
06.002.10.303.0120.2138.339039000000	R\$	2.000,00
06.002.10.304.0152.2140.339030000000	R\$	2.000,00
06.002.10.304.0152.2140.339039000000	R\$	2.000,00
06.002.10.305.0153.2141.339030000000	R\$	1.000,00
06.002.10.305.0153.2141.339039000000	R\$	4.000,00
06.002.10.305.0153.2143.339030000000	R\$	1.000,00
06.002.10.305.0153.2143.339039000000	R\$	4.000,00
11.003.08.244.0100.2101.339030000000	R\$	31.610,00
06.002.10.302.0119.2053.339030000000	R\$	4.000,00
06.002.10.301.0118.2051.319011000000	R\$	46.000,00
07.001.17.512.0126.1052.449052000000	R\$	20.000,00
07.001.17.512.0126.2072.339039000000	R\$	20.000,00
07.001.18.541.0122.1050.449052000000	R\$	5.000,00
07.001.18.542.0125.2070.339039000000	R\$	25.000,00
07.001.18.542.0125.2070.449052000000	R\$	10.000,00
06.002.10.304.0152.2140.319011000000	R\$	20.000,00
06.002.10.302.0119.2053.319013000000	R\$	30.000,00
11.002.08.243.0143.2109.339039000000	R\$	6.200,00
06.002.10.303.0120.2138.319011000000	R\$	35.000,00
06.002.10.302.0119.1045.449052000000	R\$	25.000,00
09.001.04.122.0135.1073.449052000000	R\$	69.001,00
TOTAL	R\$	650.511,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:503389E3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014/EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 002

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014/EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/Geder Luiz Genz, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014, no uso de suas atribuições legais especialmente estabelecidas na Portaria nº 076/2014 e com base no Item 18.6 do Edital de Abertura, torna público o que segue:

I – Acrescenta Conteúdo Programático específico ao Cargo 11 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, que passará a fazer parte integrante ao Anexo II do Edital de Abertura, conforme segue: CARGO: 11 – Auxiliar de Consultório Dentário: Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral.

II – Retifica Requisitos Básicos e Atributos de Cargos constantes do Anexo I do Edital de Abertura, conforme segue:

a) Cargo 13 - ASSISTENTE SOCIAL: no Requisito Básico do Cargo, ONDE SE LÊ “...CRAS.”, LEIA-SE “... CRESS.”;

- b) Cargos 25, 26 e, 27 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, no Requisito Básico do Cargo, ONDE SE LÊ “Ensino Fundamental + Prova Prática” LEIA-SE “Ensino Fundamental”
- c) Cargo 26 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e Cargo 30 – MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS, acrescenta-se o atributo “***As vagas serão para pernoite nas fazendas da região”

Nova Mutum - MT, 10 de abril de 2014.

GEDER LUIZ GENZ

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:0DADB64E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

“Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas -COMAD e dá outras providências.”

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e atendendo o Art. 4º da Lei Municipal Lei nº 1.593 de 21 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.708 de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD de Nova Mutum, ficando assim constituído:

ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Alessandra Cristina Salesse Silva (CREAS)

Suplente: Tatiane Rosa Rodrigues (CRAS)

II-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: Flávio Henrique Vieira da Silva

Suplente: Eulina Maria de Toledo

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Dinay Rodrigues Salvalaggio

Suplente: Aparecida Ferreira Luis Galdino

IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sylvia Graham de Araujo Novaes

Suplente: Danielle Toazza Grossi

V-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Cleneci Onghero Takagui

Suplente: José Carlos de Almeida

VI-REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Titular: Robson Oliveira Curi

Suplente: Maricelma Martins da Hora

ORGANISMOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

VII-REPRESENTANTE DA PASTORAL DA SOBRIEDADE

Titular: Romeu Franques Belém

Suplente: Ladistone Figueiredo Utida

VIII-REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Alibel Sebastião Patrocínio Pereira

Suplente: Meire Rejane de Jesus

IX-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS

Titular: Marco Aurélio de Oliveira Mendonça

Suplente: Paulo Diniz Clausen de Araujo

X-REPRESENTANTE DA ÁREA SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

Titular: Eliete de Amorim Silva

Suplente:Reginaldo Luiz de Oliveira

XI-REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS PASTORES

Titular: Denilson Pachulski Vieira

Suplente: Christian Ricardo Piovesan

XII-REPRESENTANTE DAS LOJAS MAÇÔNICAS

Titular: Nerio Lima Souza

Suplente: Marco Aurelio Ostello de Azevedo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 065/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2014.

Registre-se e afixe-se.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:271B2DEB

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2014
– REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de peças elétricas originais de primeira linha, acessórios e materiais de tapeçaria de primeira linha para utilizar nos veículos do transporte escolar.Tipo:Maior desconto por item - Data de abertura: 25 de abril de 2014. Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 10 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:FF4BB3FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 012/2014**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a **Aquisição de carne bovina para compor alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2014**, conforme especificações do edital, em função da paralisação estadual promovida pela AMM Associação dos Municípios do Mato Grosso, fica redesignada para o dia **14 de abril de 2014, às 07h30min (horário de Brasília)**.

Maiores Informações pelo telefone (66) 3467-1019 ou por e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br.

Nova Nazaré - MT, 10 de Abril de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador:132E59BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1243 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014

RAILDA DE ÁTIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré – MT, aos dez dias de abril de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:5B72B1A1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2014**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2010 e resolução nº 038/2010 do Ministério da Educação.

Os Grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 23 de abril de 2014. As 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mato Grosso, n.175, centro, no Departamento De Licitações .

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO –A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014”. Conforme especificações do Anexo I, do edital desta Chamada Pública.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia www.novaolimpia.mt.gov.br, Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal (fone: 065 – 3332-1130, no horário de 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00, de segunda a sexta-feira.

NOVA OLÍMPIA-MT, 10 DE ABRIL DE 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:C17A3996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014.

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 10 de abril de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:4C6229F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
RECEPCIONISTA

Nova Santa Helena/MT., 10 de Abril de 2014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. João Batista Romão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 506 de 07 de dezembro de 2012, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **RECEPCIONISTA**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Câmara de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.
22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

MARIA HELENA PIMENTAL CRAVO RG Nº. 2.315.481-0
SSP/MT

mariahelenacravo@gmail.com (66) 8400-1259

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM___/___/___

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:AA54AC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008-2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA NICACIA SOUZA LUDWIG.”

A Secretária Municipal de Planejamento, gestora do **SANTA HELENA - PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA SANTA HELENA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, Lei Municipal n.º. 491/2012, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA NICACIA SOUZA LUDWIG, portadora do RG n.º 6.675.010-8, SSP/Pre do CPF n.º 831.126.771-53, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSORA B, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, com vencimentos integrais, a partir de 02/04/2014 e término em 20/09/2014, conforme processo administrativo do SANTA HELENA - PREVI, n.º **2013.05.00013P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 07/04/2014.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Secretária Municipal de Planejamento

SANTA HELENA - PREVI

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F4646A5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 600/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 565/2013 - Orçamento Programa do Exercício de 2014.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será no valor de até R\$ 100.000,000 (Cem Mil Reais) e seguirá a funcional programática abaixo descrita:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função: 10 – Saúde.		
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica.		
Programa: 0026 – BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS.		
Atividade: 2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde.		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	66.000,00

4490,52,00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários dos Repasses Fundo a Fundo da União Federal por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/03/2.014 à 26/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:EFD4430E

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 604/2.014.

SÚMULA: FICAM CRIADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, DE QUE TRATA A LEI 010/2001, NO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Ficam criados e alterados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Nova Santa Helena- MT, de que trata a Lei 010/2001, os seguintes cargos, conforme planilha abaixo, ambos de provimento efetivo.

Parágrafo 1º Fica acrescentado ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo de Nível Médio os seguintes cargos:

Descrição de cargos	Numero de Vagas	Nível de Vencimento	Escolaridade
Auxiliar de Saúde Bucal (40 Horas)	01	R\$ 900,00	Ensino Médio Com Registro no CRO
Técnico em Informática (40 horas)	01	R\$ 1.500,00	Ensino Médio

Parágrafo 2º Fica acrescentado ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo de Nível Superior os seguintes cargos:

Descrição de cargos	Numero de Vagas	Nível de Vencimento	Escolaridade
Advogado (40 Horas)	01	R\$ 4.000,00	Superior
Educador Físico (20 Horas)	01	R\$ 1.500,00	Superior
Químico (20 horas)	01	R\$ 1.500,00	Superior
Terapeuta Ocupacional (20	01	R\$ 1.500,00	Superior

(horas)			
---------	--	--	--

Parágrafo 3º Fica acrescentado 01 vaga a mais para o cargo de Fisioterapeuta 20 horas, conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	Numero de vagas anterior PCCS	Numero de vagas atual PCCS	Salário	Objeto do Projeto de Lei
Fisioterapeuta (20 Horas)	02	03	R\$ 1.500,00	Aumento de vagas no Plano de Cargos e Carreira

Parágrafo 4º Fica modificado o cargo de Orientador Social, conforme planilha abaixo:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DO CARGO	Escolaridade do Cargo	Numero de Vagas	Carga Horária do Cargo	Valor Salarial do cargo
Orientador Social	Ensino Superior	01	30 horas	R\$ 1.174,98

Passará a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO CARGO	Nova Escolaridade do Cargo	Numero de Vagas	Nova Carga Horária do Cargo	Novo Valor Salarial do cargo
Orientador Social	Ensino Superior, nas áreas de Psicologia, Assistência Social e Pedagogia	01	40 horas	R\$ 2.227,30

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 08 de abril de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/04/2.014 à 08/05/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E2633984

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 603/2014

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BEM COMO PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO PERMANENTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos da Administração Pública.

Parágrafo único – Cabe ao Poder Executivo quantificar e qualificar as vagas oferecidas no concurso de que trata o caput deste artigo, bem como tomar as medidas necessárias para sua realização.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Público para o provimento permanente do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município de Nova Santa Helena.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, cujos recursos estão dispostos na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração – SEAD

Unidade Gestora: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 04 – Administração.

Sub-Função: 122- Administração Geral.

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Projeto/atividade: 2.040 – Aplicação de Concurso e Teste Seletivo Públicos

Caracterização do Projeto: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 28 de março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/03/2.014 à 28/04/2.014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:1FB3C9A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 25 de Abril de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 25 de Abril de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDF (ARMÁRIOS, ESCRIVANINHAS, ETC), NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DE ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO ANEXO VII – TERMO DE REFERENCIA.

Nova Santa Helena, 10 de abril de 2014.

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5E01F096

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO

AVISO PP 020-2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO**, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2.014, no Palácio

dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br. ó **link Licitação**

Nova Xavantina – MT, 11 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:B46E9D4C

COMISSAO DE LICITACAO

AVISO TP 009-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, RAO X E LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Data de abertura dos envelopes: 29/04/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br. ó **link Licitação**

Nova Xavantina – MT, 11 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:75B69848

COMISSAO DE LICITACAO

AVISO TP 005-2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO NOIDORE, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL**. Data de abertura dos envelopes 30/04/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir a pasta, deverão fazê-lo até o terceiro dia antes da data prevista para abertura dos envelopes, podendo obter o Edital e cópia do projeto diretamente na Sala da Comissão de Licitações no endereço supracitado ou no site www.novaxavantina.mt.gov.br ó **link licitação**. Contato através do telefone (66) 3438-3362 e ou/ através do e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 11 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:71A4477F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.106/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Construtora Alfer Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência e execução da obra do Contrato nº.106/2012, Construção da 2ª Etapa da Praça Jardim Tropical II no Município de Nova Xavantina - MT, para 10/12/2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:A591FB2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014 TIPO: MENOR PREÇO
DO VALOR GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n. 005/2014, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para obra de reconstrução de 02 (duas) pontes de madeira tipo batestaca córrego Caracol e córrego Água Branca**, onde se sagrou vencedora a empresa **Campos e Bueno de Almeida LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.943.269/0001-98**, com proposta no valor global de **R\$ 271.811,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e onze reais)** para os itens 01 e 02 conforme especificado no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de Abril de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:A50A501F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL N. 005/2014 PROCESSO N. 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reconstrução de 02 (duas) pontes de madeira tipo batestaca nos córregos Caracol e córrego Água Branca, conforme especificado no anexo I do edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Campos e Bueno de Almeida LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.943.269/0001-98**, com proposta no valor global de **R\$ 271.811,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e onze reais)** para os itens 01 e 02 conforme especificado no edital e seus anexos. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 10 de Abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:D70AF3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-A/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 001/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedores: Manoel Cavalcante Santana – ME.
Modalidade: Pregão Presencial 012/2013.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias, conforme anexo I – Termo de referencia do edital.
Valor Total Registrado: R\$ 49.923,98 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 14/01/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sr. Manoel Cavalcante Santana, sócio proprietário da empresa.

VERA LUCIA SANCHES SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 15.811-B

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:BE26D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-B/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 001/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedores: Jair Pereira Duarte - EPP.
Modalidade: Pregão Presencial 012/2013.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias, conforme anexo I – Termo de referencia do edital.
Valor Total Registrado: R\$ 725.713,00 (Setecentos e vinte cinco mil, setecentos e treze reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 14/01/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sr. Claudiomar Braun, representante legal da empresa.

VERA LUCIA SANCHES SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 15.811-B

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:90BC251B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial nº 008/2014”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 09 de abril de 2014, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da**

Família, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **BALBINOT E SEIBERT LTDA** que apresentou proposta global no valor de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min.

Novo Mundo MT, 09 de abril de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:D1CB1E20

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Pregão Presencial nº 009/2014” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 10 de abril de 2014, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços Gráficos para Elaboração de Material para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **WELITÃO JOSE SIQUEIRA ME** com o valor de R\$ 70.860,00 (Setenta Mil Oitocentos e Sessenta Reais), **LUIZ CARLOS CECCHIN** – ME com o valor de R\$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais), **J T CICHELEIRO** – ME com o valor de R\$ 10.857,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais) e **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME** com o valor de R\$ 9.645,80 (Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min.

Novo Mundo MT, 10 de abril de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:28E9CF69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2014

Novo Santo Antônio – MT, 09 de abril de 2014.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

I - A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

II - A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

III - O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

IV - A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 09 de abril de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:183C7E41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **Prefeito Municipal**, torna público, que foi **CANCELADO** o Processo de Licitação nº 20/2014 – Tomada de Preços nº 1/2014 com o **OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NO RIO NOIDORE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO IDELFONSO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 725797/2009/MI, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO**, conforme condições constantes no Item 28.12 – Disposições Gerais. O processo fica revogado para que sejam atendidas a novas exigências do Termo de Convênio ora prorrogado para a execução da referida obra, e para posterior publicação.

Novo São Joaquim - MT, 10 de Abril de 2014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:10A6448A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 021/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 23 de Março de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa A ÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI, inscrito no CNPJ nº. 09.237.525/0001-10.

Paranaíta/MT, 10 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
 Regina Biazôto
Código Identificador:B6C70A67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 032- 2014 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

DECRETO N.º 032/2014
DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ADALTO MACEDO DA SILVA
AGUINALDO NUNES BARBOSA
CORINA LEITE MARQUES
CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA
DAVID GENTIL
DIOGO MARTINS GARCIA
EDER GARCIA DURAN
ELZA DOS SANTOS GONÇALVES
FERNANDO PEREIRA NETO
GILDON DE LIMA MACEDO
JADIR PIRES RODRIGUES
JOSÉ PENARIOL FILHO
LUIZ HENRIQUE LUZINI
MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ
MARCIO NELSON RODRIGUES SALOMÃO
MARIVALDA TELES DE GOIS
ROSELI DO CARMO DIAS
ROSELY APARECIDA DA SILVA
SANDRA FRANCISCO ALVES
TEREZINHA ALVES TEIXEIRA
TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA
VAGMAR PEREIRA DA COSTA

ZILDINEI DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
 Publicada por afixação no lugar
 Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:04481AAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 033- 2014 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 033/2014
DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

CONSIDERANDO a omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

CONSIDERANDO o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:491CDE7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE
MARÇO DE 2014**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2014	DATA: 07/03/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS – FIOS E SARJETAS, NAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.	
VALOR: R\$ 148.700,00	VIGÊNCIA: 07/06/2014
DOTAÇÃO: 10.001.2209.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2014	DATA: 07/03/2014
CONTRATADO: FABRICIO DOMINGOS ALVES MEI	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT	
VALOR: R\$ 43.264,00	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 10.001.2209.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2014	DATA: 10/03/2014
CONTRATADO: CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS CONTENDO SISTEMAS INTEGRADOS EM PLATAFORMA WEB, COM GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, COM MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO TRIBUTÁRIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FROTAS, GESTÃO EDUCACIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTOR (BI), GERAÇÃO DO APLIC, AUTOATENDIMENTO ON-LINE, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS-GED E OUVIDORIA.	
VALOR: R\$ 78.600,00	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 003/2014	DATA: 10/03/2014
CONTRATADO: JUCICLEY LOPES DE OLIVEIRA - ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL PARA MUNICÍPIES CARENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA / MT.	
VALOR: R\$ 73.900,00	VIGÊNCIA: 10/03/2015
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013	DATA: 14/03/2014
CONTRATADO: M.N OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.	
VALOR: R\$ 62.563,51	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 08.001.2064.3390.30 08.001.2152.3390.30 08.001.2073.3390.30 08.001.2075.3390.30 08.001.2163.3390.30 08.002.2144.3390.30 08.002.2119.3390.30 08.002.2026.3390.30 08.002.2205.3390.30 08.002.2186.3390.30 08.002.2184.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2014	DATA: 14/03/2014
CONTRATADO: RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.	
VALOR: R\$ 58.745,00	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 08.001.2064.3390.30 08.001.2152.3390.30 08.001.2073.3390.30 08.001.2075.3390.30 08.001.2163.3390.30 08.002.2144.3390.30 08.002.2119.3390.30 08.002.2026.3390.30 08.002.2205.3390.30 08.002.2186.3390.30 08.002.2184.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2014	DATA: 17/03/2014
CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROCESSAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, TRIBUTÁRIOS E CONTÁBEIS E LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA PROCEDIMENTO DO FIXO PARA DADOS.	
VALOR: R\$ 48.000,00	VIGÊNCIA: 17/04/2015
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014	DATA: 19/03/2014
CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT E A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A LEI Nº 763/2014 QUE CONCEDE PASSAGENS PARA OS ANDARILHOS.	
VALOR: R\$ 80.000,00	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 11.002.2062.3390.39 08.002.2005.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2014	DATA: 19/03/2014
CONTRATADO: AUDIMAR MARQUES ORTENCIO - ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS MUDAS DE FLORES E RAMAGENS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA CANTEIROS CENTRAIS E CANTEIRO DO TREVO MUNICIPAL.	
VALOR: R\$ 31.000,00	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 10.001.2093.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2014	DATA: 19/03/2014
CONTRATADO: ROZIDELMA DE SOUZA G. BRITO-ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA RONDONÓPOLIS.	
VALOR: R\$ 7.800,00	VIGÊNCIA: 10/04/2014
DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE:	DATA: 19/03/2014
CONTRATADO: EDVAN DA SILVA SANTOS	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE A DENGUE.	
VALOR: R\$ 2.220,26	VIGÊNCIA: 19/06/2014
DOTAÇÃO: 11.002.2054.3390.36	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2014	DATA: 26/03/2014
CONTRATADO: ASPLAM – ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS SS/ LTDA-ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DAS LEIS LOA, PPA E LDO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; ASSESSORAR NAS DEFESAS E JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO JUNTO AO TCE/MT; ACOMPANHAR E CONFERIR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL SEMANAL, MENSAL E ANUAL DAS CONTAS DA PREFEITURA; ACOMPANHAR, ASSINAR E CONFERIR O FECHAMENTO DOS BALANCETES E BALANÇO DA PREFEITURA COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO PRÉVIO DA SUA SITUAÇÃO; ACOMPANHAR AS ATUALIZAÇÕES E OS ENVIOS DAS TABELAS DO APLIC AO TCE/MT; ASSESSORAR OS ATOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS (DIRF, RAIS, SEFIP E OUTROS), NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
VALOR: R\$ 71.500,00	VIGÊNCIA: 26/04/2014
DOTAÇÃO: 04.001.2017.3390.35	

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:AFAB6ACA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2014 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GAS MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULANCIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA” Onde sagrou - se vencedora a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0007-85, com o valor de R\$ 195.200,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Abril de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:BC908E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2014 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAEL, PNAEP, PNAEC, PNAEJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. Onde sagrou- se vencedora a empresa: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA, CNPJ nº 26.777.276/0008-40, com o valor de R\$ 2.003.456,40 (Dois milhões, três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Abril de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:0A13D254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO Nº.
001/2014**

**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS ACS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO Nº.
001/2014**

O Município de Peixoto de Azevedo – MT, nos termos da Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 844/2012 e Decreto Municipal nº 81/2012, referente ao Processo de certificação para efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que estavam em plena atividade em 14/02/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados do processo de certificação dos ACS, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ZONA URBANA**

Ord.	Nome
001	Alcenia Souza Temponi
002	Alzerina Martins Mota
003	Ana Lucia Braz
004	Dineide de Araújo
005	Eliana Maria Rodrigues
006	Gilma Ferreira
007	Janette Souza Santos
008	Marcia Maria Diba Ferrari
009	Maria Campelo Leite
010	Maria da Silva
011	Maria do Socorro Melo de Sousa
012	Maria Lene Tiburski
013	Neia da Silva Correa
014	Petronília Rodrigues Reis
015	Valcirene Vieira Costa
016	Vilma Ferreira Fernandes
017	Viviane Hark

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ZONA RURAL**

Ord.	Nome
001	Ailson Menez
002	Antônio Felix Maciel
003	Cleide Aparecida Gianchini Prestes
004	Edinalva Pereira dos Santos
005	Helenice de Oliveira Pinto
006	Ivanete Gomes da Silva
006	Janete Lourdes Pimenta
007	Josefa Alves de Souza
008	Lucineide dos Santos Vieira
009	Luiz Almeida Uchoa
010	Maria Denis dos Reis Pereira
011	Maria Genecy de Oliveira Rodrigues
012	Marilza Melo Oliveira
013	Marinalva Alves Cardoso
014	Osni Francisco Delvoss
015	Rosenir Barbosa Cruz
016	Zeni Melo

Os **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolarem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, os documentos exigidos neste edital elencados abaixo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma;
11. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
12. Declaração de Bens;

Documentos originais:

13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;
15. Comprovante de endereço residencial;
16. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;
17. Número de conta bancária.
18. Atestado de Saúde Física e Mental.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Abril de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:13AE722A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, **convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013, homologado em 29 de Janeiro de 2014, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desse edital, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e firmarem contratos em seus respectivos cargos.

FOTOCÓPIA LEGÍVEL AUTENTICADA:

- 1 - () Cédula de Identidade;
- 2 - () CPF – Cartão de Pessoa Física;
- 3 - () Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - () Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- 5 - () Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 6 - () Título de Eleitor;
- 7 - () Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
- 8 - () Cartão do PIS/PASEP;
- 9 - () Carteira de Trabalho;
- 10 - () Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” para o cargo de motorista;
- 11 - () Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12 - () Documento de Escolaridade (conforme o cargo para qual foi aprovado);
- 13 - () Comprovante residencial através de fatura de água, energia elétrica em que conste o nome do candidato ou declaração constando endereço residencial;
- 14 - () Conta bancária;

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- 15 - () 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 16 - () Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 17 - () Declaração de bens;
- 18 - () Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- 19 - () Declaração de não ter sido demitido (a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos;
- 20 - () Declaração de que não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério superior da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo;
- 21 - () Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o candidato não tenha sido condenado em última instância;
- 22 - () Atestado de Saúde Física e Mental emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto”, sendo que os custos com os exames que se fizerem necessários correrão por conta do candidato.
- 23 - () Atestado Médico Admissional expedido de pela Junta Médica Oficial do Município de Peixoto de Azevedo MT;

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PEDAGOGIA - URBANO

Nº	NOME
12º	LISIANE VERGUE
13º	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE PAIXÃO
14º	RAFAEL LAUREIRA DA ROSA
15º	LAURA LEAO
16º	DENYS DA SILVA LOPES
17º	DEBORA VIANA SILVA DE CASTRO
18º	QUELI GRACIELA POMMER

19º	ANA CLEIDE SOUSA
20º	FRANCISCA DAS CHAG. R. DOS SANTOS
21º	GENI FERREIRA DOS SANTOS
22º	DALVINA MOREIRA SILVA
23º	MARINETE MARQUES DE JESUS
24º	IVANÊDE ALVES
25º	ROSIMARY SOUZA DA SILVA

PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL – PEDAGOGIA

Nº	NOME
7º	ADEMILZA FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL – PEDAGOGIA

Nº	NOME
2º	MARLY MARIA DE URZEDO GONÇALVES

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MEDIO – ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	JANICE FERREIRA
3º	TIENE OLIVEIRA DA SILVA
4º	DAIANE DA COSTA SILVA

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
3º	ROSEMILDA MARIA LUCAS
4º	MARIA APª. DE AZEVEDO PACHECO

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	MAURICIO DAMACENA
3º	DEYSE ELISANGELA MIRANDA DA SILVA

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
3º	TATIANE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	FRANCIVANIA BEZERRA MESQUITA

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	VALDINEIA CARDOSO

PROFESSOR – LETRAS – ZONA URBANA

Nº	NOME
3º	MARIA SILVANA DA SILVA
4º	ALDAIR JOSE MORAIS DA SILVA

PROFESSOR – CIÊNCIAS – ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	RENATA DE SOUZA ALMEIDA
3º	VALDECIR JACINTO FLORENCIO
4º	LIGIANE FERREIRA CUNHA
5º	KREMORO METUKTIRE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA

Nº	NOME
3º	LUANA ALVES DE FRANÇA
4º	ALINE DA COSTA REIS
5º	ALANNA ISABELA PINTO SILVA

MERENDEIRA – ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	JOCELI SOBOLESKI
3º	TCHERE METUKTIRE
4º	LEILA SOARES DE ARAUJO
5º	KROIRE METUKTIRE
6º	BETI METUKTIRE
7º	ULORROJO TRUMAI

LIMPEZA – ZONA RURAL

Nº	NOME
3º	TXYPYR METUKTIRE

MOTORISTA - ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	ADELINO PROIS

MOTORISTA - ZONA RURAL

Nº	NOME
2º	ALMIR BURGUEVER RICHEN
3º	ELIZEU OLIVEIRA RICHEN

Os acima convocados que não comparecer no prazo determinado, ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, convocar imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para firmar contrato.

Peixoto de Azevedo - MT, 11 de Abril de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:9D28AC39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. PROCESSO Nº 014/2014

AVISO DE LICITAÇÕES- PR

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL Nº 008/2014**, tendo como **objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, COM MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA DO TIPO PICK-UP AMBULÂNCIA, ZERO KM, BI-COMBUSTÍVEL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**, com realização prevista para o dia **25/04/2014 às 08:00 hs**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:CEC6049D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº01/2014 -
DISPENSA 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **DISPENSA nº 01/2014**, que teve por Objeto: Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Pontal do Araguaia/MT, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2014. Cujas vencedora foram: **VALTUIR NUNES JACO R\$ 16.339,00** (dezesseis mil e trezentos e trinta e nove reais) e **NADIR APARECIDA GIGOLETTI LINHARES R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Pontal do Araguaia-MT, 09 de abril de 2014.

FILINTO PEREIRA MACHADO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:2FBBEAF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS, MATERIAIS
MEDICO HOSPITALARES, AMBULATORIAL

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **28/04/2014, às 09h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 10 de abril de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:AEAC7E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018 DE 28 MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias.”

Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial a Lei nº 506/2014, de 27 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.000,00 (*Quatrocentos e vinte e dois mil reais*), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

007 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN
 080 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN
 009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 121 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO-RPPS
 099 - OUTROS
2042 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 35.000,00
2044 – MATER O SETOR PREVIDENCIÁRIO
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA....R\$ 255.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 75.000,00
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 48.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 422.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

007 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN
 080 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN
 009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 121 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO-RPPS
 099 - OUTROS
2044 – MANTER O SETOR PREVIDENCIÁRIO
3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA....R\$ 100.000,00
3.3.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 60.000,00
3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 28.000,00
3.3.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 9.000,00
2043 – MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..R\$ 225.000,00
TOTAL.....R\$ 422.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ponte Branca- MT, 28 de Março de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:E7DD25AE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014

Portaria n.º 098/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor Sr. GILSON APARECIDO para exercer a Função Gratificada FG-4

Data: 01/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4A7E6134

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014

Portaria n.º 099/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor o Sr. WAGNEY FELICIANO para exercer a Função Gratificada FG-4

Data: 01/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:28E25093

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014

Portaria n.º 100/2014

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível III o Sr. GEOVANI ABRANTES DE SOUZA e dá outras providências

Data: 01/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E5C3B216

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014

Portaria n.º 101/2014

Dispõe sobre a exoneração de Assessora Nível II, a Sra. ÉRICA GAJARDONI e dá outras providências

Data: 01/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:3D6CD2FD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014

Portaria n.º 102/2014

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível III, o Sr. GEOVANI ABRANTES DE SOUZA e dá outras providências

Data: 02/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:99C4751E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014

Portaria n.º 103/2014

Dispõe sobre a exoneração de Administradora dos Serviços de Vigilâncias a Sr.ª. MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES e dá outras providências

Data: 03/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:73B8B4E1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014

Portaria n.º 104/2014

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde, a Sra. ÉRICA GAJARDONI nos termos da Lei Complementar nº. 117/2013

Data: 04/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3186A118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.38/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º087/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 10/04/2014; sagrou vencedora a empresa V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 10 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:684267ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO N.039/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 088/2014-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.039/2014, por não ter comparecido nenhum participante, sendo deserto.

Pontes e Lacerda/MT, 10 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:E523FEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA 030/2014

(PROCESSO N.º097/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de fachadas e muros dos projetos: Cras; Creas; Cac; Conselho Tutelar; Projovem e Feliz Idade, todos vinculados a secretaria de assistência social e trabalho do município, com valor mensal de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), visto a empresa **EDIVALDO MARTINS TEIXEIRA 13964503860**, inscrito no CNPJ n.19.962.022/0001-60, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 10 de abril de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:A58DE7F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014

Pregão Presencial n° 006/2014
Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 006/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando futuras e eventuais prestação de serviço de forma fracionada de Lava Jato para ano de 2014, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 30/04/2014, às 09h00 do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, situado à Av. José Antônio de Faria n°. 2035, centro Porto Estrela. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.portoestrela.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3384-1244.

Porto Estrela - MT, 10 de Abril de 2014.

SALOMAR DURÃES FERREIRA
Diretor Depto. Licitação
Portaria n° 059/2014

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:CA2C0A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

Pregão Presencial n° 007/2014, para registro de preço.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por lote, para eventual aquisição futura de forma fracionada de materiais de construção, hidráulica, pintura, ferramenta e elétrica predial para o ano de 2014, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 020/2010, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 (Trinta) de Abril de 2014, às 14h: 00m**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 13h: 30m **horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. É necessário que

ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela-MT, 10 de Abril de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 008/2014

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:6547B148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Pregão Presencial nº 008/2014 Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 008/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de Equipamentos em Geral tais como Ar-Condicionado, Tablet, Televisores, Vídeo Game para atender todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 05/05/2014, às 09h00 do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, situado à Av. José Antônio de Faria nº. 2035, centro Porto Estrela. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.portoestrela.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3384-1244.

Porto Estrela - MT, 10 de Abril de 2014.

SALOMAR DURÃES FERREIRA

Diretor Depto. Licitação
Portaria nº 059/2014

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:1962199B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 109/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 123.941 SSP/MT e CPF nº 459.937.001-06, concursado no cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação-Escola Municipal de Educação Infantil**,

com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe “B”, Nível 13, da Lei Complementar nº 037/2012 “*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008*”, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2014.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 09 de Abril de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:3F27762E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 110/2014

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A GISELDA FERREIRA DA SILVA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 048/2013 “Que Altera a redação do Art. 115 e 116 da Sub-Seção IV e V, da Lei Complementar nº 001/2006, que dispõe sobre a licença à servidora pública”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, no período de **20/03/2014 A 17/07/2014 A GISELDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.923.496-1 SSP/MT e CPF nº 019.368.541-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Março de 2014, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Abril de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:2795818C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 111/2014

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para provimento efetivo a **Srª. REGIANE ALBERTINA DA COSTA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 1.982.927-2 SSP/MT e CPF.Nº. 026.445.081-77,

para o cargo de **RECEPCIONISTA** classificada em 7º lugar no Concurso 01/2011, convocada pelo Edital de Convocação n. 001/2014, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar n. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras Providências*”.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2014.

Artigo 3º) - Revogando –se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Abril de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:0A31C1C8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012, “Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 *(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos)*, e Dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar a servidora, **Srª. REGIANE ALBERTINA DA COSTA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1.982.927-2 SSP/MT e CPF. Nº. 026.445.081-77, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde-PSF Flávio Faria**, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar n. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras Providências*”.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2014.

Artigo 3º) - Revogando –se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Abril de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:96BE909D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2013**

**TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2013.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 056/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **G.MARQUES DA CRUZ-ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 056/2013 de 10/09/2013, referente ao processo licitatório nº 094/2013.

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa **G. Marques da Cruz- ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 16.695.691/0001-25, estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 361, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Genival Marques da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG n. 04634556821, inscrito no CPF sob n. 023.620.591-97, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 056/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 dias corridos, contados a partir do dia 12 de Abril de dois mil e quatorze, vencendo no dia 12 de Junho de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de obra para construção de Creche do Setor F justifica-se devido ao período chuvoso que ocorre na região e a falta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho para continuidade da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 10 de Abril de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
 Contratante

G.MARQUES DA CRUZ-ME
 CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
 CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
 CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
 Daniel Stefanello
Código Identificador:D0CE11C1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 344/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, ao servidor **ELIAS RODRIGUES LOPES**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2C19BC42

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 345/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, a servidora **FABIANA BASTOS SANTOS**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3A683663

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 346/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, a Servidora **FLÁVIA RUWER** nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Enfermeira da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:787EA80E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 347/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de Março de 2014 a 19 de março de 2014, a servidora **Ivanete Roncai Volpi**, nomeada pelo Decreto nº 1.017/2011 de 01 de Abril de 2011, como Assistente Social da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3A3E1008

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 348/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, a servidora **IVANI K. CANDIOTTO**, nomeada pelo decreto 288/99 de 05 de Janeiro de 1999, como Auxiliar de enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.012, cargo alterado pela Lei Complementar 037/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E2C3C120

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 349/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, a servidora **LEDA ALVES DA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitária de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2434F289

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 350/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, a Servidora **MARISETE LUCIA GUTH** nomeada pela Portaria nº 300/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Encarregado de Departamento I da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FC32D791

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 351/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 19 de março de 2014, ao servidor **MIGUEL TRAUTENMULLER**, nomeado pelo Decreto 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, como Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:ACD0DBE2**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 352/2014****CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 24 de março de 2014, a Servidora **RAQUELE SANDRA EIDT ZANG**, nomeada pela Portaria nº. 505/2013 de 01 de julho de 2013, como Diretora de Compra e Estoque da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:23CE31D1**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 353/2014****CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, a servidora **ROMILDA REZENDE ROCHA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:62F1F7FB**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2014****CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, a servidora **SANDRA APARECIDA CAETANO**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:363464E6**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2014****CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de Abril de 2014, a Servidora **VALDINEIA MARIA DE JESUS**, nomeada pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Agente de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:B498D891

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2014**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014, a servidora **VILMA DE FATIMA ARAUJO MAIA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:357E7BAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 05 de março de 2014 a 03 de maio de 2014, a Servidora **EDMA BASTOS DE SOUSA**, nomeada pelo decreto nº. 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:
05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%
2.043 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Fundamental 60 %
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:933B3470

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2014**Concede Licença para tratar de Interesses Particulares**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 05 de março de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **TEREZINHA APARECIDA NECKEL BAY**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Fiscal de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AFE57293

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 359/2014**Concede Licença para tratar de Interesses Particulares**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 05 de março de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos ao servidor **EDER VALDIR SIPPERT**, nomeado pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professor Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:27AF0F6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 360/2014**Concede Licença para tratar de Interesses Particulares**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 05 de março de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **ALDENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº. 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AD0835FF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 361/2014

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 05 de março de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **MICHELY DAIENE RUPPEL MALLMANN** nomeada pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:952C4066

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 362/2014

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 05 de março de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **SOLANGE TEREZINHA WOCHNER**, nomeada pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Artes da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:91014EFA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 363/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 01 de março de 2014 a 29 de maio de 2014, a Servidora **ROSELI R. VIANA GOTARDI**, nomeada pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.08 – Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 60%
2.043 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Fundamental 60 %
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CA03FB6D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 364/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA DAGNA LEMES.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora **Sra. Sonia Dagna Lemes**, efetiva no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de março de 2014 e término em 31 de março de 2014, conforme processo administrativo do **FEMPAS**, sob o n.º **2013.05.00025R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 05 de Março de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:8C7DE0D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 365/2014

DESTITUI COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o complemento Salarial a partir de 05 de março de 2014, da Servidora **MILENA MISTURA**, nomeada pela Portaria nº. 419/2013 de 13 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0F467AEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 366/2014

EXONERA ENCARGADA DE
DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de Março de 2014, a Servidora **SONIA ELI DE FATIMA SANTOS**, do Cargo de Encarregada de Departamento II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 352/2013 de 18 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:938E55B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 367/2014

EXONERA GERENTE ADJUNTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de Março de 2014, o Servidor **LINO MARTINS BARBOSA**, do Cargo de Gerente Adjunto, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 406/2013 de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:737BE4DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 368/2014

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de Março de 2014, a Servidora **SINTIA RAQUEL RAUBER**, do Cargo de Assessora de Planejamento, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 537/2013 de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:CB36C832

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 369/2014

EXONERA ENCARGADA DE
DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de Março de 2014, a Servidora **MARIA SANTANA DIAS BRITO CORDEIRO**, do Cargo de Encarregada de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 540/2013 de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:64C2D862

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 370/2014

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o Servidor Willians Fernandes de Oliveira, não faz mais parte do quadro de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o servidor acima citado, a partir de 05 março de 2014, pela Servidora **NUBIA SIPPERT**, CPF nº. 981.131.190-00, para atuar como Fiscal de Contratos celebrados pela Administração Pública Municipal de Querência-MT, durante o exercício de 2014.

Art. 2º - O Fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos contratos, por sua Secretaria representada.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:FF69AAF5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 371/2014

NOMEIA ENCARGADO DE
DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 05 de Março de 2014, **ROBERTO FERREIRA MACIEL**, portador da Cédula de Identidade nº 3952674 DGPC/MT e inscrito no CPF nº 966.732.221-15, como Encarregado de Departamento I, enquadrando-o no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:94AFAC21

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 372/2014

NOMEIA COORDENADORA DO CRAS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 065/2014 de 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 05 de Março de 2014, **ALINE SILVA DE PINHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1626763-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 006.159.061-41, como Coordenadora do CRAS, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 065/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:DFEC778E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 373/2014

EXONERA ENCARREGADA DE SERVIÇO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei

Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de março de 2014, a Servidora **VERÔNICA FERREIRA SILVA**, da função de confiança como Encarregada de Serviço II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 051/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:86020E2B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 374/2014

NOMEIA GERENTE ADJUNTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 05 de março de 2014, **VERONICA FERREIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5576214 SSP/GO e inscrita no CPF nº 026.812.131-18, como Gerente Adjunto, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:63EAA52F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 375/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Março de 2014, a Servidora **ADRIANA COZER**, no cargo de Professora de Educação Física, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:23D07BC1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 376/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Março de 2014, a Servidora **LAISSA CRISTINA HETZEL**, no cargo de Professora de Educação Física, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:234CA802

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 377/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Março de 2014, a Servidora **MONICA CARRASCO TONOLO**, no cargo de Professora de Educação Física, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A0A5B445

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 378/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Março de 2014, a Servidora **SARA DE OLIVEIRA DE MELO**, no cargo de Agente de Serviços Diversos de Saúde, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A1E52DD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 379/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 03 de Março de 2014, a Servidora **ELIANE DA SILVA DALBELLO**, no cargo de Agente de Serviços Gerais I, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:11E3CA2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 380/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 06 de março de 2014 a 20 de março de 2014, ao servidor **ERIVALDO DA CUNHA SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº. 1.008/2011 de 16 de Março de 2011, como Engenheiro Ambiental da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C8047FAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 381/2014

EXONERA ENCARGADA DE
DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de Março de 2014, **GIOVANA LONGO**, do Cargo de Encarregada de Departamento I, do quadro de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 437/2013 de 13 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:008EEC1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 382/2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 06 de março de 2014, **SONIA ELI DE FATIMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1345712 DGPC/GO, e inscrita no CPF sob nº 278.111.741-20, como Chefe de Departamento, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:DF0CC9E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 383/2014**

NOMEIA GERENTE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de Setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de março de 2014, o Sr. **LINO MARTINS BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 605732 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 148.642.821-53, como Gerente, enquadrando-o no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
04.03 – Setor de Obras e Estradas
2.024 – Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:475E4D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 384/2014**

NOMEIA PROCURADORA FISCAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de março de 2014, **SINTIA RAQUEL RAUBER**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.407.253-0 SSP/SC e inscrita no CPF nº 059.974.949-00, como Procuradora Fiscal, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento

em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - São atribuições da procuradora Fiscal:

I – promover a inscrição e cobrança da dívida ativa do município;
II – defender os interesses do município nas ações e projetos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, relativos a matéria fiscal;
III – representar o município em processos ou ações que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação tributária;
IV – realizar trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação fiscal;
V – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:7466B277

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 385/2014**

NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 07 de março de 2014, **GIOVANA LONGO**, portadora da cédula de identidade nº. 3081520946 SJ/RS, inscrita no CPF nº. 012.668.170-85, como Assessora de Planejamento, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:32D8E652

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 386/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 07 de Março de 2014, o Servidor **CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE** no cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B82BDDF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 387/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 07 de Março de 2014, o Servidor **FABIO ANTONIO BARBOSA** no cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:663AACD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 388/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 07 de Março de 2014, a Servidora **SANDRA REGINA ALVES BARBOSA**, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:73E5F470

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 389/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 10 de Março de 2014, o Servidor **GILBERTO ALVES GUIARO** no cargo de Chapeador/Lanterneiro, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:38E6D578

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 390/2014

NOMEIA GERENTE DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 037/08, alterada pela Lei Complementar nº. 60/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de Março de 2014, a Servidora **LAILA XAVIER FARIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4283304 SPTC/GO e inscrita no CPF nº 933.648.221-15, como Gerente da Vigilância Sanitária, enquadrando-a, no anexo I, símbolo CCCVS, cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 60/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:
06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:25E4AB61

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 391/2014**

NOMEIA ENCARREGADA DE
DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 10 de março de 2014, **DEBORA MENEZES DOS SANTOS SCHNEIDER**, portadora da Cédula de Identidade nº 2061590-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 023.180.375-31, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A133C0CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 392/2014**

Designa Diretor Clínico do Hospital Municipal de Querência-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no regimento Interno do Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Doutora **ELIANA BORGES DE MORAIS CANDIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 0925858-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 615.790.921-87 e CRM-MT sob o nº 5543, para exercer as funções de Direção Clínica do Hospital Municipal de Querência-MT.

Parágrafo Único – Compete a Direção Clínica:

I – Fiscalizar o exercício da Medicina, apreciando:

a) o exercício ético-profissional dos demais médicos do Hospital Municipal de Querência-MT;
b) o cumprimento das normas e princípios legais vigentes que normatizam os deveres dos médicos.

II – Verificar as condições técnicas de funcionamento oferecidas pela instituição para um adequado desempenho moral, ético e científico da Medicina;

III – Assessorar aos demais Médicos nas questões éticas;

IV – Comunicar ao CRM-MT indícios de infração à Lei ou aos dispositivos éticos vigentes;

V – Efetuar sindicâncias internas para apurar possíveis infrações éticas cometidas dentro do âmbito da instituição, cabendo-lhe reunir toda a documentação necessária, descrever detalhadamente as audiências, depoimento realizados com todos os envolvidos (médicos e não médicos) emitindo relatórios com exposição minuciosa dos fatos ocorridos, que deverá ser enviado ao CRM-MT;

VI – Propor ao CRM-MT o encaminhamento aos Conselhos Éticos de Profissionais não médicos de fatos que possam ser caracterizados como indícios de infração aos seus respectivos Códigos de Ética;

VII – Fornecer ao CRM-MT relatórios sobre as atividades desenvolvidas no estabelecimento sempre que efetuados ou quando solicitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 443/2013 de 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:BB33CD8A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 393/2014**

NOMEIA ENCARREGADA DE
DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 12 de março de 2014, **DEBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1676610-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 045.230.791-02, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:66EE057C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 394/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 13 de Março de 2014 a 22 de Março de 2014, **CAMILA SCHNEIDER GARCIA**, nomeada pela Portaria nº. 640/2013 de 01 de outubro de 2013, no cargo de Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B89B96C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 395/2014

NOMEIA ENCARREGADA DE
DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 14 de março de 2014, **LORAINÉ SILVA CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2612500 SSP/MT e inscrita no CPF nº 054.603.831-02, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3E3A3A40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 396/2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 14 de março de 2014, **ANDREZA FERREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2439926-4 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 048.474.111-02, como Chefe de Departamento, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AF3CF1DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 397/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **BRANDINA F DE S PEREIRA**.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **BRANDINA F DE S PEREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE NUTRIÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de março de 2014 e término em 12 de abril de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º 2014.05.00004P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 14 de Março de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9D7B0B9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 398/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 16 de Março de 2014, o Servidor **ERIVALDO DA CUNHA SANTOS** no cargo de Engenheiro Ambiental, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 16 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:102DDC18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 399/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor FRANCISCO SARAFIM DA SÁ.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **FRANCISCO SARAFIM DA SÁ**, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS, com vencimentos integrais, a partir de 16/03/2014 e término em 30/03/2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2014.05.00005P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 16 de Março de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FC204B06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 400/2014

EXONERA ENCARGADA DE SERVIÇO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 26 de março de 2014, a Servidora **VANDERLICE DE BRITO**, da função de confiança como Encarregada de Serviço I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 333/2013 de 13 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9ED1AA5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 401/2014

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 26 de março de 2014, **VANDERLICE DE BRITO**, nomeada pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Técnica Administrativa, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8331F466

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 402/2014

EXONERA GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 26 de Março de 2014, a Servidora **VANDERLICE DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade nº 12836311 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.197.781-70, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Querência, nomeada pela Portaria nº. 241/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8044B862

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 403/2014**

Nomeia Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **VERÔNICA FERREIRA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 5576214 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 026.812.131-18, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Querência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A17CFB82

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 404/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUIZA RODRIGUES LEITE.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **LUIZA RODRIGUES LEITE**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de março de 2014 e término em 24 de junho de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2013.05.00019R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 27 de março de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D32FDE19

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE CONTRATO**

No Contrato Nº 03/2014 de Adesão ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 32/2012 do Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação assinado aos dez dias do mês de janeiro de 2014 onde se lê:

CONTRATO Nº 03/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A EMPRESA EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Le sê:

CONTRATO Nº 03/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A EMPRESA EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de Abril de 2014

LÁZARO MOIZES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisea Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:28932ABF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE CONTRATO**

No Contrato Nº 04/2014 de Adesão ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 32/2012 do Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação assinado aos dez dias do mês de janeiro de 2014 onde se lê:

CONTRATO Nº 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A EMPRESA JBM COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Le sê:

CONTRATO Nº 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A EMPRESA JBM COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de Abril de 2014

LÁZARO MOIZES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisea Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:BC9BD265

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 122/2014**

PORTARIA Nº. 122/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA NUMERO 198/2013 DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO

MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 33/2013 de 22 de Agosto de 2013 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALTEIR NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

FILOMENA XAVIER TEODORO

II – Representante da Câmara de Vereadores;

MARCOS MANOEL DA SILVA

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria 198/2013 permanece inalterado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT 10 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

LAZARO MOIZES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria da Penha Luz Lopes Ventura

Código Identificador:CBE8E856

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 009.2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 13/2014

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Reynaldo Fonseca Diniz**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **IMPOCARTE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** CNPJ: 00.885.566/0003-00, **I. C. DO NASCIMENTO-ME** CNPJ: 11.902.845/0001-99, **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** CNPJ:

05.220.404/0001-04 e PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESS. P/ PEÇAS AUTOMOTORES LTDA-ME CNPJ: 07.838.209/0001-78 e **M. J. DE QUEIROZ –ME** CNPJ: 04.918.982/0001-56 nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o do tipo **MAIOR DESCONTO** fornecimento de peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxas, pneus, câmaras e peças elétricas originais ou genuínas, destinados a frota de veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 009/2014, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 13/2014.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento das peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxas, pneus, câmaras e peças elétricas originais ou genuínas, objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 009/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**4.1. Empresa Vencedora: M J DE QUEIROZ**

CNPJ: 04.918.982/0001-56 Inscrição Estadual: 13207474-5

Endereço: Avenida Padre João Bosco, S/N

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT

Telefones: 66-3489-1522 E-mail: autopecas2m@hotmail.com

Representante Legal: Magno José de Queiroz

RG: 300781 SSP/MG CPF: 584.530.086-04

LOTE 1- PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	11,5%	11,5%

LOTE 9 AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Óleo Lubrificante, filtros, graxas e estopa com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	3%	5%

4.2 Empresa Vencedora: PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESS. P/ PEÇAS AUTOMOTORES LTDA-ME

CNPJ: 09.005.080/0001-42 Inscrição Estadual: 13.342.972-5

Endereço: Rua Mario Mota, n. 210 centro

CEP: 78.110-000 Cidade/Estado: Várzea Grande/MT

Telefones: 65-3686-0109 E-mail:

Representante Legal: João Rodrigues da Costa

RG 59502 SSP/MT CPF: 534837.581-00

LOTE 2 MICRO ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	8%	10,5%

LOTE 3 CAMINHÃO E ROÇADEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	6,5%	11%

LOTE 6 TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	5%

LOTE 10 AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEICULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Pneus e câmaras para veículos leves, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	2%	2%

LOTE 11 AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Pneus e câmaras para micro ônibus e caminhão, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	2%	5%

LOTE 14: AQUISIÇÃO DE MOLAS, PINOS, BUCHAS, FAIXA, PARAFUSO, GRAMPO, ALGEMA E BALANÇA PARA MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE VEICULOS: CAMIONETE, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Aquisição de molas, pinos, buchas, faixa, parafuso, grampo, algema e balança, com base de preços sistema eletrônico equivalente/pesquisa de mercado , aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	5,5%	

Empresa Vencedora: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 00.885.566/0003-00 Inscrição Estadual:

Endereço: Av. Miguel Sutil, n. 11.995, Bairro Cidade Alta

CEP: 78.030-485 Cidade/Estado: Cuiabá/MT

Telefones: 65-3363-3811 E-mail:

Representante Legal: Flavio Augusto Correa de Paula

RG 144.587.80 SSP/MT CPF: 700.623.821-87

LOTE 4 MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	10%	15%

LOTE 5 MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	7%	

Empresa Vencedora: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.220.404/0001-04 Inscrição Estadual:

Endereço: Av. da FEB, n. 1.479, Bairro da Manga

CEP: 78.115-805 Cidade/Estado: Cuiabá/MT

Telefones: 65-3685-1040 E-mail: dimaqcampotratchba@.com.br

Representante Legal: Willian Ferreira Dias

RG 1813461-0 SSP/MT CPF: 018.087.711-92

LOTE 5 MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual		12,5%

Empresa Vencedora: I. C. DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 11.902.845/0001-99 Inscrição Estadual:

Endereço: Rodovia BR 158, Qd. 03 Lote 05, Jardim Tangará

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT

Telefones: 65-3685-1040 E-mail:

Representante Legal: Ivonete Cirqueira do Nascimento

RG: 001040789 SSP/MT CPF 892.170.551-15

LOTE 14: AQUISIÇÃO DE MOLAS, PINOS, BUCHAS, FAIXA, PARAFUSO, GRAMPO, ALGEMA E BALANCA PARA MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE VEICULOS: CAMIONETE, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Aquisição de molas, pinos, buchas, faixa, parafuso, grampo, algema e balança, com base de preços sistema eletrônico equivalente/pesquisa de mercado, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual		15,5%

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 - efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

5.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

5.1.3 - efetuar consulta ao CADIN antes da assinatura deste Contrato, nos termos do art. 6º da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002.

5.1.4 -- comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada nas peças e/ou acessórios fornecidos;

5.1.5 - designar gestor, como encarregado por este Contrato para fiscalização das peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxas, pneus, câmaras e peças elétricas que apresentem eventuais irregularidades;

5.1.6 - observar para que a CONTRATADA mantenha, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Fornecer as peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxas, pneus, câmaras e peças elétricas originais ou genuínos com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações, utilizando-se de peças e acessórios originais ou genuínos conforme especificação dos fabricantes dos veículos;

5.1.1.1 - As peças e acessórios deverão obedecer a melhor técnica vigente para os veículos, enquadrando-se rigorosamente dentro dos padrões normativos da ABNT;

6.1.2 - Responder pelas despesas relativas a encargos, impostos e frete das peças e acessórios a serem entregues a CONTRATANTE;

6.1.3 - Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.4 - Substituir todas as peças e acessórios que não correspondam às especificações ofertadas;

6.1.5 - Substituir todas as peças e acessórios que apresentarem algum defeito dentro do prazo de garantia.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, designado para fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato.

9.2 - Para a determinação do valor devido, o Gestor deste Contrato, deverá levar em conta o percentual de desconto concedido no Pregão, o qual incidirá sobre os preços de tabela praticados pelos fabricantes dos veículos.

9.3 - O Gestor deste Contrato somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o Gestor deste Contrato devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA, ficando pendente o pagamento até a solução das pendências. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.5 - O pagamento somente será efetuado no caso da CONTRATADA manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições federais (SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS), bem como consulta no SICAF.

9.6 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 539, de 25/04/2005, da Secretaria da Receita Federal.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LICITANTE VENCEDORA ressarcir a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 - A CONTRATADA estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:

a) pela recusa injustificada em assinar este Contrato, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados da comunicação oficial;

b) se não iniciar a entrega do objeto no prazo estipulado, multa de 0,5% (meio por cento) por dia, aplicável até o 30º (trigésimo) dia, que será calculada sobre o valor total do futuro contrato, descontada de eventuais créditos em favor da CONTRATADA ou recolhida no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados da comunicação oficial.

b.1) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, será considerada recusa formal, sendo a Nota de Empenho cancelada e o Contrato rescindido, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do futuro contrato de fornecimento.

12.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste item.

12.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada perante o Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

12.5 - Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 009/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 28 de Março de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

IMPOCARTE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 00.885.566/0003-00

I. C. DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 11.902.845/0001-99

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.220.404/0001-04

PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESS. P/ PEÇAS AUTOMOTORES LTDA-ME

CNPJ: 07.838.209/0001-78

M. J. DE QUEIROZ -ME

CNPJ: 04.918.982/0001-56

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:D327ABB6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO 53/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e a empresa Matrix Construções Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, para pavimentação asfáltica nas Ruas Couto Magalhães, Dom Pedro I e rotatória da entrada da cidade, de acordo com o Convênio Nº 706019/2009-MI, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico.

Período: 31/08/2012 à 31/10/2012

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:F468C4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO II TERMO ADITIVO CONTRATO 053/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e a empresa Matrix Construções Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, para pavimentação asfáltica nas Ruas Couto Magalhães, Dom Pedro I e rotatória da entrada da cidade, de acordo com o Convênio Nº 706019/2009-MI, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico.

Período: 21/10/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:0B75641F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO 053/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e a empresa Matrix Construções Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, para pavimentação asfáltica nas Ruas Couto Magalhães, Dom Pedro I e rotatória da entrada da cidade, de acordo com o Convênio Nº 706019/2009-MI, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico.

Período: 21/12/2012 à 28/02/2013

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:B2FFB18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO I V TERMO ADITIVO CONTRATO 053/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e a empresa Matrix Construções Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, para pavimentação asfáltica nas Ruas Couto Magalhães, Dom Pedro I e rotatória da entrada da cidade, de acordo com o Convênio Nº 706019/2009-MI, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico.

Período: 21/02/2013 à 30/04/2013

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:DD2AA012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO CONTRATO 53/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e a empresa Matrix Construções Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, para pavimentação asfáltica nas Ruas Couto Magalhães, Dom Pedro I e rotatória da entrada da cidade, de acordo com o Convênio Nº 706019/2009-MI, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico.

Período: 22/04/2013 à 30/06/2013

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:B70EC65F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
(ART.45 DA LC 1101/2000) LEIS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

Número	OBJETO	VALOR	EXECUTADO	A EXECUTAR
282151-79/2008	Pavimentação Asfáltica	393.052,89	363.895,48	29.157,41
741796/2010	Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas Independência, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás, Santa Catarina, 13 de Maio, Estudantes e João Elias Ribeiro.	503.164,00	104.690,12	398.473,88
116/2012	Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravados nas Ruas Rio Grande do Sul, Paraná, Santo Antônio e Rua	206.000,00	177.394,00	28.606,00

	Pedro			
7172332009	Drenagem Águas Pluviais, Rua 13 de Maio, Estudantes, João Elias Ribeiro, Ipiranga, Itamarati e Santa Catarina	619.460,98	285.711,29	333.749,69
114/2013	Perfuração de 03 poços	447.430,50	0,00	447.430,50
775306/2012	Construção Centro de Eventos de Parque Públicos e Temáticos	292.500,00	0,00	292.500,00
NT 28/2012	Construção de 01 academia da Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
0251423-04/2007	Construção de 50UH-Residencial Sta Terezinha	468.868,17	446.139,84	22.728,33
0043/2013	Saneamento Básico no Município de Rio Branco	500.000,00	0,00	500.000,00

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3C537E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 630, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dá a Denominação de José Lopes Fraga, ao Atual Ginásio Poliesportivo REVIVER.

O Senhor Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Ginásio Poliesportivo José Lopes Fraga**, o atual **Ginásio Poliesportivo Reviver**, localizado na **Rua José Silveira Tavares, Bairro Cidade Alta**.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 31 de Março de 2014.

ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:BFE1104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2014
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS E OU INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A **Prefeitura de Rio Branco/MT**, através da Assessoria Pedagógica de Rio Branco TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados (**PRODUTORES RURAIS**) que acolherá propostas de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS sob a modalidade Chamamento Público-Tipo Menor Preço, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar de acordo com as especificações técnicas constante neste edital.

AÇÕES	DIA	HORÁRIO
DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA. ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS AOS PROJETOS DE VENDA.	25/04/2014	09:00

PRODUTOS PARA SEREM OFERTADOS

ABÓBORA VERDE E MADURA
 MELÂNCIA
 ABACAXI
 LEITE
 OVOS
 FARINHA DE MANDIOCA
 MELÃO CAIPIRA
 BANANA MAÇA
 BANANA PRATA
 BANANA DA TERRA
 LARANJA
 CORANTE OU COLORAU
 AÇAFRÃO
 COUVE
 ALFACE
 CEBOLINHA
 MANDIOCA
 MAMÃO CAIPIRA
 POLPA SUÇO NATURAL (FRUTA DA ÉPOCA)
 RAPADURA
 INHAME
 LIMÃO
 BATATA DOCE

O presente procedimento reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução CD/FNDE nº. 25/2012 e Instrução Normativa nº. 001/2013/GS/SEDUC/MT conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

O PRODUTOR RURAL TERÁ QUE APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (PREGÃO)

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Laudo vacinação expedido pelo INDEA (leite in natura, na ausência do leite pasteurizado, produtos de origem animal);
 Declaração expedida pela EMPAER, comprovando que é produtor rural.

Cópia RG e CPF, Escritura da Propriedade ou Contrato de Arrendamento rural.

Inscrição Estadual e Inscrição Municipal

Prazo de encerramento no dia: **25/04/2014**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
ENDEREÇO : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT.

AV. CEREJEIRAS, 90, FIDELÂNDIA
TELEFONE PARA CONTATO 3257 1390/3257-1333

Publicado por:
 Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3D95B26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2014

REGISTRO DE PREÇO N. 06/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 08 de Abril de 2014, através da sua Pregoeira Vanderleia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Abril de 2014 as 10h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – REGISTRO DE PREÇO N. 06/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços Por Item, para Aquisição de Pães para atender as Unidades das Secretarias de Educação, Ação Social, Saúde e Infra-Estrutura do Município de Rio Branco - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 08 de Abril de 2014.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES
 Pregoeira

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:804BBE2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013-14 - TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01-13.DOC

Edital de Convocação GAB/DRH nº 013/2014

Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013

Este Edital poderá ser impresso diretamente no Diário Oficial dos Municípios da AMM a partir do dia 25/03/2014 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONVOCA para fins de contratação Temporária, o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), credenciados no teste seletivo simplificado nº 001/2013, executado sob coordenação da banca examinadora do teste seletivo simplificado nomeada através do Decreto Municipal nº801/ GAB/PMR/2013 de, 01 de abril de 2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 278 de 25 de Março de 2013 e Lei nº 65 de 23 de Dezembro de 2002.

CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO
PROFESSOR I CLASSE “A”MAGISTÉRIO DAS ALDEIAS
ZORÓ-25 HORAS

1 – NATANAEL TARANGA ZORÓ

CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 – SOCRATES ZORÓ
2 - ROBERTO POGOPUI ZORÓ
3 - LUIZ ZORÓ
4 - MARCOS BEA ZORÓ

CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO
ZELADOR

1 – FRANCISCO SAMBIG IP ZORÓ
2 - VICENTE PAXURYP ZORÓ

O(s) candidato(s) acima credenciado (s) no Teste Seletivo Simplificado do Município de Rondolândia-MT Edital nº 013/2014 - deverão comparecer **no prazo de (10) dez dias úteis, compreendido o período de 25/03/2014 à 05/04/2014, horário das 7:00hs às 13:00hs** no Departamento de Recursos Humanos junto da Prefeitura Municipal de Rondolândia, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;**
- Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;**
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;**
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;**
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;**
- Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.**

- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) 02 fotos 3x4, recentes.
- m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
- n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- o) cópia da CTPS
- p) comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)
- q) Carteira Nacional de Habilitação C.N.H (somente para operadores de máquinas pesadas)

Rondolândia-MT, 25/04/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:67AB0DD9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014-14 - TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01-13.DOC**

Edital de Convocação GAB/DRH nº 014/2014
Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013

Este Edital poderá ser impresso diretamente no Diário Oficial dos Municípios da AMM a partir do dia 31/03/2014 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONVOCA para fins de contratação Temporária, o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), credenciados no teste seletivo simplificado nº 001/2013, executado sob coordenação da banca examinadora do teste seletivo simplificado nomeada através do Decreto Municipal nº801/ GAB/PMR/2013 de, 01 de abril de 2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 278 de 25 de Março de 2013 e Lei nº 65 de 23 de Dezembro de 2002.

CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA-CLASSE “B”

3º - EDINA APARECIDA GONÇALVES BORGES-----5,84

O(s) candidato(s) acima credenciado (s) no Teste Seletivo Simplificado do Município de Rondolândia-MT Edital nº 013/2014 - deverão comparecer **no prazo de (03) três dias úteis, compreendido o período de 31/03/2014 à 04/04/2014, horário das 7:00hs às 13:00hs** no Departamento de Recursos Humanos junto da Prefeitura Municipal de Rondolândia, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

l) 02 fotos 3x4, recentes.

m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.

n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

o) cópia da CTPS

p) comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)

q) Carteira Nacional de Habilitação C.N.H (somente para operadores de máquinas pesadas)

Rondolândia-MT, 25/04/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:51523305

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20 - 2014**

De 10 de Abril de 2.014.

“Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014, e da outras providências”.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional **“Viva seu Município”** que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Rosário Oeste – MT, no dia 11 de Abril de 2.014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 10 de Abril de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:57A63156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIO NO DIA 10 DE ABRIL DE 2014

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

LÊ-SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:0C34F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE ALOCAÇÃO DE MÃOS DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2013 E SEUS ANEXOS E ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 015/2013.

PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 489.720,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PROCESSO: CARONA DO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 009/2013

ROSÁRIO OESTE/MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:3EBAB6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA PARA MINISTRAR AULA DE VIOLÃO E FLAUTA COM OS ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 08(OITO) MESES
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2014

ALAERCIO DA SILVA LEMES
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:2D35F3B1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2014

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção e atualização de Home - Page (página de internet) e locação de Sistema de Ouvidoria Online”, em atendimento a secretaria de Administração e Planejamento de Salto do Céu – MT”.

PERÍODO: 31/03/2014 À 31/03/2015

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais),

CONTRATADA: A. DALCICO - ME, CNPJ: 07.959.811/0001-63

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:2072046E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2014

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta Objetivando a “aquisição de lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas em atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu - MT”, conforme especificação dos produtos no Anexo I, do Convite nº 007/2014.

PERÍODO: 31/03/2014 À 31/03/2015

VALOR: R\$ 74.740,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais),

CONTRATADA: A. ALVES VIEIRA – EPP, CNPJ: 12.616.938/0001-10

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:6BBED7D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2014

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria no Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT”, conforme Anexo I do Convite 010/2014.

PERÍODO: 31/03/2014 À 31/09/2014

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

CONTRATADA: LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 11.499.448/0001-18

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:667FB483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2014

OBJETO: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços de limpeza no Hospital Municipal de Salto do Céu - MT; 1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado no Hospital Municipal de Salto do Céu - MT, situado à Rua Espírito Santo, centro, Salto do Céu/MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto; 1.3- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PERÍODO: 31/03/2014 à 29/05/2014

VALOR: R\$ 1.737,60 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

ELISÂNGELA ALVES COSTA

CPF: 023.993.731-70

Contratado

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:4C12C808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2014

DATA: 09/04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a avaliação de servidores em estágio probatório dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público do Município de Santa Carmem - MT, e dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal vigente, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 4 de junho de 1998, e Lei Municipal nº. 407/2010, as quais sujeitam os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação; CONSIDERANDO que o estágio probatório presta-se ao exame de capacitação do servidor ao real desempenho das tarefas inerentes ao cargo para o qual foi provido, CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e sistematizar as normas municipais que regulam a avaliação de servidores em estágio probatório; âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. A aplicação do disposto no art. 25 e seguintes da Lei Municipal nº. 407/2010 aos servidores municipais de regime estatutário dar-se-á na forma estabelecida por este Decreto.

Art. 2º. A aferição de, assiduidade, disciplina e eficiência serão realizados de acordo com as Leis específicas já citadas neste Decreto, pelo chefe imediato do servidor nas datas correspondentes, sob a orientação e supervisão da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º. Os fatores de que trata o artigo 2º serão avaliados através de instrumento específico de avaliação, que constitui o Anexo I deste Decreto, com suas respectivas notas de avaliação.

§ 2º. As chefias imediatas das áreas de lotação do servidor a ser avaliado, deverão responsabilizar-se juntamente com a Comissão de Avaliação, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos instrumentos de avaliação, a mesma será instituída por decreto sendo 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo sindicato de representação dos Profissionais da Educação Básica e 02 (dois) indicados pelo Prefeito Municipal, com alternância de seus membros a cada 03 (três) anos.

§ 3º. É condição para posterior confirmação no serviço público municipal, a obtenção pelo servidor em estágio probatório de, no mínimo, sessenta (60) pontos na média de suas respectivas notas de avaliação.

Art. 3º. As avaliações do estágio probatório serão de responsabilidade das chefias imediatas, e caso o servidor em estágio probatório tenha tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de responsabilidade das chefias a que o mesmo esteve subordinado por maior número de dias trabalhados, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.

Art. 4º. A análise a ser procedida pelas Comissões levará em conta:
I - a avaliação do servidor em período de estágio probatório, a ser realizada por meio de Avaliação de Desempenho de Servidor Municipal que constitui Anexo a este Decreto;
II - a verificação da existência ou não de assentamento referente à nota ou fatos desabonadores da conduta social ou funcional.

Art. 5º. O servidor em estágio probatório não será avaliado nos casos de afastamentos legais superiores a 90 (noventa) dias, do período correspondente ao instrumento de avaliação, sendo o estágio probatório suspenso neste período, retomando-se a contagem a partir do dia em que o servidor retomar suas atividades.

Art. 6º. As Comissões de Estágio Probatório possuirão ainda às seguintes atribuições:

I - receber cada relatório e nos 10 (dez) dias subseqüentes, emitir o conceito “apto” ou “não apto”, mediante decisão necessariamente fundamentada;

II - deliberar, até os 40 (quarenta) dias da data de recebimento dos mesmos, com base nos conceitos emitidos ao longo do estágio, acerca de confirmação do servidor na carreira;

III - encaminhar, no caso de conceito “não apto”, ao longo do estágio, e por ocasião da avaliação final, relatório ao titular do órgão ou entidade a que o servidor estiver vinculado.

§ 1º. Do conceito “não apto” emitido pela Comissão, tomará ciência o servidor, através de intimação pessoal, instruída com expediente reservado contendo o relatório da Comissão.

§ 2º. Do relatório da Comissão contendo o conceito “não apto” é facultado ao servidor a apresentação de razões de defesa, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação.

§ 3º. Uma vez apresentadas razões de defesa pelo servidor considerado não apto, a Comissão de Estágio, exclusivamente nesta hipótese, converter-se-á em Comissão processante, e concluirá o Inquérito Administrativo para o fim estabelecido.

§ 4º. Concluído o Inquérito Administrativo em relação ao servidor considerado não apto, a Comissão elaborará, então, um novo relatório, final e conclusivo, que conterá a análise das razões de defesa apresentadas pelo servidor e o opinamento pela ratificação ou não do conceito “não apto”.

Art. 7º. O Relatório final da Comissão será encaminhado ao Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade municipal a que o servidor estiver vinculado para, uma vez acolhido, determinar a confirmação no cargo do servidor considerado apto, ou a não confirmação e consequente demissão do servidor considerado não apto.

Art. 8º. Ao servidor é assegurado a ampla defesa e o contraditório, cabendo-lhe, mediante solicitação, o acesso ao inteiro teor de todos os relatórios e boletins de avaliação.

Art. 9º. Ao servidor em estágio probatório devem ser assegurados o assessoramento e o acompanhamento adequados quanto ao exercício de suas atribuições, inclusive, no que se refere às necessárias condições físicas, materiais e instrumentais.

Art. 10. Aplicam-se aos servidores em período de estágio probatório, em exercício à época da entrada em vigor do presente Decreto, as regras neste consubstanciadas.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 DE ABRIL DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

ANEXO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR MUNICIPAL

I – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

1- Considere como assiduidade e pontualidade, a regularidade em que o servidor comparece ao serviço levando em conta o início e o fim da hora de serviço.

() 7,5 - quando faltou, teve justificativa compatível, procurando avisar a chefia antecipadamente, evitando não comprometer os serviços.

() 2,5 - falta constantemente, sem dar justificativa, comprometendo os serviços.

() 5,0 - apesar de não corresponder com o bom andamento dos serviços faltou algumas vezes.

() 10 - não faltou até a presente data.

Observações:

2 - Faça uma avaliação em poucas palavras do servidor, relacionando assiduidade, pontualidade e produtividade e no final de nota de 1 a 10, justificando.

II – DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:

1- Considere a seriedade e ética profissional na execução do trabalho.

() 7,5 - Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas tarefas, seguindo os princípios e normas gerais do serviço.

() 5,0 - Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles.

() 2,5 - Mostra-se geralmente responsável ao cumprimento de suas tarefas. Acata os princípios e normas dos serviços embora os critique sempre, sem apresentar sugestões de melhorias.

() 10 - Mostra-se extremamente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas de serviço. Quando considera uma ordem inadequada apresenta sugestões, embora sempre acate para não prejudicar o serviço.

Observações:

2 - Considere a capacidade do avaliado de tratar o público, os subordinados, os superiores e seus pares.

() 7,5 - Geralmente não cria problemas de relacionamento, controlando bem suas limitações no contato com as pessoas.

() 5,0 - Evita o relacionamento com as pessoas em geral, tanto quanto possível. Procura controlar suas deficiências neste sentido.

() 2,5 - Quando entra em contato com outras pessoas, freqüentemente cria problemas de relacionamento.

() 10 - Com grande facilidade de estabelecer relações, nunca cria problemas. É extremamente hábil em tratar com qualquer pessoa.

III - CAPACIDADE DE INICIATIVA E DE RELACIONAMENTO:

1- Considere a seriedade de apreensão do trabalho e a visão crítica dos seus pontos importantes, agindo acertadamente quando necessário.

() 2,5 - Falta-lhe criatividade para inovar em sua rotina de trabalho. Não tem iniciativa para agir quando necessário.

() 7,5 - Aprende com facilidade e possui a noção exata daquilo que é realmente importante. Toma a melhor iniciativa na hora certa.

() 5,0 - Aprende bem o trabalho em si, mas tem dificuldades em utilizar sua criatividade para inovar e tem pouca iniciativa.

() 10 - Sua vivacidade e percepção o ajuda muito nas tarefas que lhe são confiadas. Não falha por falta de iniciativa ou criatividade.

Observações:

2 - Considere o relacionamento, disponibilidade e boa vontade para com o grupo de trabalho.

() 10 - Coopera espontaneamente dando o máximo de si. Tem ótimo relacionamento e mostra-se sempre disposto a ajudar os colegas.

() 5,0 - Está disposto a colaborar somente quando solicitado e desde que não seja prejudicado.

() 7,5 - Não nega nunca auxílio quando é solicitado. Colabora com o grupo para o bom andamento do trabalho. Tem bom relacionamento com os colegas.

() 2,5 - Raramente presta auxílio. Sua falta de colaboração prejudica o bom andamento do serviço. Cria problema no grupo.

IV - PRODUTIVIDADE:

1- Considere regularidade a constância com as quais o avaliado desempenha as suas tarefas.

() 7,5 - A falta de constância e regularidade com que desempenha o seu trabalho, não chegam a comprometer o ritmo. Quando solicitado, ele se dedica e se recupera.

() 5,0 - Não é constante na realização do trabalho. Ora se dedica com empenho, ora não.

() 2,5 - É irregular ao realizar suas tarefas. Interrompe freqüentemente o trabalho sem motivo real.

() 10 - Está entregue ao trabalho, dedicando-se a ele de forma regular e constante.

Observações:

2 - Considere até que ponto o avaliado é capaz de ser objetivo e abdicar das razões pessoais para atender os interesses profissionais do grupo. .

() 5,0 - Precisa ser levado com muito jeito. Tem tendência a ser parcial e subjetivo ao considerar o seu trabalho de grupo.

() 2,5 - Considera seu trabalho e as pessoas que o cercam de maneira subjetiva. Só suas razões são válidas. É incapaz de dar razão a outra pessoa.

() 10 - Sua maturidade lhe dá grande destaque entre as demais pessoas ao considerar as circunstâncias de trabalho e os outros com perfeita imparcialidade. Suas conclusões decorrem de fatos lógicos.

() 7,5 - Quando devidamente esclarecido tem maturidade suficiente para acatar outras opiniões. Procura ser imparcial em seus julgamentos.

V – RESPONSABILIDADE, RESPEITO E COMPROMISSO COM A INSTITUIÇÃO:

1 - Considere a disposição e esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos e responsabilidades.

() 10 - Está sempre a par de todo o seu trabalho e interessa-se por assuntos que possam ajudá-lo a progredir, solicitando até maiores responsabilidades.

() 2,5 - Trabalha maquinalmente, ignorando os demais serviços de área. Não procura evoluir profissionalmente. Faz de seu trabalho uma ocupação secundária.

() 7,5 - Não decepciona quando solicitado a desincumbir de uma tarefa mais difícil. Neste caso, sua atuação satisfaz plenamente.

() 5,0 - Desenvolve seu trabalho rotineiramente, não quer assumir tarefas mais complicadas.

Observações:

2 - Considere a habilidade do avaliado em analisar os resultados decorrentes de suas decisões na área em que atua.

() 7,5 - Modifica seu comportamento quanto às decisões, sempre que consegue compreender que os resultados obtidos em sua área são inadequados.

() 2,5 - Raramente reconhece que os resultados negativos correspondem a sua responsabilidade.

() 10 - Não se frustra diante de seu erro, antes procura compreendê-lo e identificar suas causas a fim de evitá-los em decisões futuras, desenvolve-se profissionalmente.

() 5,0 - Nem sempre consegue reconhecer os resultados negativos ocorridos em sua área, mas quando o faz, analisa-os a fim de não cometê-los novamente.

A N E X O

AValiação Sintética de Servidor Municipal

Nome do Servidor Avaliado:

Data da Nomeação: Cargo:

Secretaria:

ITEM	NOTA ATRIBUÍDA	PONTOS OBTIDOS
I - Assiduidade: 1ª Questão 2ª Questão		
II - Disciplina: 1ª Questão 2ª Questão		
III - Cap. Iniciativa: 1ª Questão 2ª Questão		
IV - Produtividade: 1ª Questão 2ª Questão		
V - Produtividade: 1ª Questão 2ª Questão		
TOTAL		

Santa Carmem – MT, em __ de ____.

- Secretário da Pasta:

RG

-Chefia Imediata:

RG:

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:39330690

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2014**

PORTARIA Nº 036/2014
DATA: 10 de Abril de 2014.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº 11/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia ao Sr. **PAULO VANDERLEI WALKER**, como FISCAL do Contrato Nº 11/2014, firmado com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DO TELES PIRES**, referente À AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA RIGIÃO DO TELES PIRES, para atendimento a Secretaria de Saúde no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 10 de Abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:7F0E0EBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
10/2014**

CONTRATO N.º 10/2014 objeto, Contratação de Profissional Para Elaboração de Projeto, no município de Santa Carmem/MT. **Contratado:** COMPAV – ENGENHARIA E OBRAS LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Data assinatura: 10/04/2014. Vigência:09/05/2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:7E3496AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 11/2014**

EXTRATO DE CONTRATO 11/2014
CONTRATO N.º 11/2014 objeto, INGRESSO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, para o município de Santa Carmem/MT. **PROPONENTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Data assinatura:10 /04/2014. Vigência: 31/12/2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:2B73264D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 050/2014**

DE 08 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ARIANA DIAS LIU KRINDGES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 40 HORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. ARIANA DIAS LIU KRINDGES, portadora da Cédula de Identidade nº. 1274641-0 SSP/MT emissão 25.09.1997, inscrita no CPF sob o nº 704.208.581-72, para o cargo, em comissão de Assessor De Engenharia E Arquitetura 40 horas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 08 de ABRIL de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se
afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete*

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:45731190

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013**

**CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 015/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013**

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 02/07/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de frequência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Cópia do CPF da Mãe e do Pai

**MONITORAS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NASCE DO SOL**

NOME	AP
ANDRESSA FONTANA	3º
MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	4º
CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA	5º
JOANA RIBEIRO DA SILVA	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de ABRIL de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito municipal

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:B5FC4CAC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre maio e dezembro de 2014. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 14 de abril de 2014 a 05 de maio de 2014, em horário de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, localizada na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT.

SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 10 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:71A0D122

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, Tipo Menor Preço global, com a finalidade de selecionar propostas para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME PROJETO PADRONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE) NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA RUA 50 QR 58 LT 15, 16 CENTRO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE OBRA SEGUNDO PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24/04/2014 às 09:00 horas, (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto ao Departamento de Licitação ou

No e-mail prefeiturstz@hotmail.com ou telefone : (66)35581414, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 10 de abril de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Morais

Código Identificador:4224CC43

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 14/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2014 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT.

Data da realização: 10/04/2014

Licitantes Vencedores: Para o Lote 01 DESERTO, por falta de participantes. Para o Lote 02 a Empresa JAIR BATISTA DE SOUZA ME, com o valor total do Lote 02 de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Para o Lote 03 a Empresa FRED DA SILVA ROCHA ME, com o valor total do Lote 03 de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Para o Lote 04 DESERTO, por falta de participantes. Para o Lote 05, a Empresa MAIRA TAISE RINALDI ME com o valor total do Lote 05 de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Santo Afonso- MT, 10 de abril de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábria Neves Brito

Código Identificador:5B82DC16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2014.

Processo: n.º 30/2014, Pregão Presencial nº 06/2014. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO-ELÉTRICA DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.** Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **RICARDO HENKE-ME/CNPJ nº 06.266.287/0001-82**, no valor de **R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, **Lotes: 01 a 37.** A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 10 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:8A909DFE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **24 de Abril de 2014 às 13:30 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, nº 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **21/04/2014**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 50,00(Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 04/04/2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:2E9F6E49**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **22 de Abril de 2014 às 13:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2014**, para **AQUISIÇÃO DE TONER E COPIADORAS PARA MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS E COPIADORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **17/04/2014**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 30,00 (Trinta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 04/04/2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:8348EF82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 031/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014****Contratado (a): GENI BATISTA CAMILO-ME**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de materiais para atender as necessidades do Departamento de Água do município de São José do Povo, conforme proposta entregue no processo licitatório **“TOMADA DE PREÇOS” n.º 05/2014**, com descrição, quantitativo e valores, que segue anexa a este.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ 83.697,00 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais)** constante da **proposta homologada em 01/04/2014**, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de **01/04 à 31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:B5811551**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014****Contratado (a): VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO**

Objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras, material de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de São José do Povo, conforme Pré – Empenho gerado após homologação do processo licitatório **“TOMADA DE PREÇOS” n.º 06/2014**, com descrição, quantitativo e valores, que segue anexo a este.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ 313.721,50 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, constante da **proposta homologada em 01/04/2014**, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme Pré – Empenho anexo, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de **01/04 à 31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:DA1DB9CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 091/2013 – CARTA CONVITE Nº 08/2013****Contratado (a): IVO ALVES AMORIM**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 30 (trinta dias), sendo até o dia 28 de abril de 2014.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:50600C7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 066/2013 CARTA CONVITE N.º 5/2013****Contratado (a): ANTONIO EDSON PEREIRA**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três dias), sendo até o dia 31 de agosto de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:5BA1266B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 12/2013 – CARTA CONVITE Nº 02/2013****Contratado (a): GILMAR MOURA DE SOUZA**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 07 (sete meses), sendo até o dia 31 de outubro de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:434763EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

O município de São José do Rio Claro – MT Autua o contribuinte: Teroak Matsuda

O Contribuinte não cumpriu com o disposto na no tificação preliminar nº001/2014 (imovel territorial sujo podendo a vir prejudicar a saúde pública e a estética urbanista) Mantendo-se em desacordo com o código de postura(lei 384/1997 art. 145 inciso I do código de postura.

São José do Rio Claro – MT 10/04/2014

Publicado por:
 Tatiana Dockhorn
Código Identificador:1FEC408A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo referente à ATA de Registro de Preço 01/2013 Contratante: PMSJQM - MT. Empresas Contratadas: AUTO POSTO 4M LTDA; COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA; MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA; TRR POR DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA; Objeto: Prorrogação de Prazo de ATA tendo a vigência até 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:13FB7AA7

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/ 2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, Empresa contratada: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME;** **OBJETO:** “CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METALICA DO CAMPO DE BOCHA NO BAIRRO JARDIM ZEFERINO I”, **VALOR:** R\$ 37.537,91 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavo).**VIGÊNCIA: 90 Dias.**

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:05D89751

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/ 2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, **PESSOA FISICA CONTRATADA:** FABIANA DOS SANTOS FARIA. **OBJETO:** “Contratação de Agente Comunitário da saúde”, **VALOR:** R\$ 1.129,46 (Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) mensais cada período de seis meses, **VIGÊNCIA: seis meses.**

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:FE7A6408

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 23 aos 27 de 2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT; **Empresas contratadas:** AGUIA TUR TRANSPORTE LTDA-ME valor global R\$ 265.660,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais); SONIA GOMES LOPES ME valor global R\$ 168.730,00 (cento e sessenta e oito mil

setecentos e trinta reais); **JOSÉ DE FREITAS CANDELÁRIA FILHO – ME** valor global R\$ 150.444,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); **R. M. SANTOS – ME** valor global R\$ 121.730,00 (cento e vinte e um mil setecentos e trinta reais); **RONALDO LUIZ DE SOUZA – ME** valor global R\$ 109.760,00 (cento e nove mil setecentos e sessenta reais). **OBJETO:** “LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”; **VIGÊNCIA: 12 meses.**

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:CE28A516

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/ 2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, Empresa contratada: **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA;** **OBJETO:** “Execução de serviços compreendendo: Assessoria e consultoria contábil, englobando consultoria para o preenchimento e envio dos seguintes sistemas: SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF, SUAS-WEB e LRF CIDADÃO,”. **VALOR GLOBAL:** R\$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).**VIGÊNCIA: 12 meses.**

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:D69BD576

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/ 2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, Empresa contratada: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA;** **OBJETO:** “Contratação dos serviços de assessoria e consultoria tributária para à área do gênero tributos (ISSQN),”, **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). **VIGÊNCIA: 12 meses.**

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:2B02FC7E

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, prefeito do município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** Aos 09 de Abril de 2014 a licitação modalidade PP 04/2014, cujo objeto é: “Execução de serviços compreendendo: Assessoria e consultoria contábil, englobando consultoria para o preenchimento e envio dos seguintes sistemas: SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF, SUAS-WEB e LRF CIDADÃO” cuja empresa ganhadora foi: **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA;** com um valor global de R\$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais);

São José dos Quatro Marcos – MT

CARLOS ROBERTO BIANCHI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:77AE0788

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014”**, a favor da Pessoa Física – **ADRIANA CRISTINA DUARTE;** Valor estimado a ser pago por mês para a

contratada é de R\$ 1.129,46 (Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) período de 06 (Seis) meses, **Objeto:** Contratação de Agente Comunitário de saúde.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:31976408

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE ABERTURA DE PP-RP

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **14h00min**, do dia **24/04/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **09/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS”. E as **14h00min**, do dia **25/04/2014**, realizaremos a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **10/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”. E as **14h00min**, do dia **26/04/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **11/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS”. Os Editais completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:2F34CCF0

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE ABERTURA DE PP-RP 12/2014 E PP 13/2014

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **14h00min**, do dia **29/04/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº **12/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS”; E as **16h00min**, do dia **28/04/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **13/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “implantação e operacionalização do sistema de cadastro técnico rural multifinalitário, com a implementação de medidas para a gestão e organização da sistemática de arrecadação de tributos (ITR)”. Os Editais completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12h00min as 18:00 horas,

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:A6C60D96

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 062/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU, 08 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS
PREMIAÇÕES COM FULCRO NA LEI
MUNICIPAL DE Nº 420/2010.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1 – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “**7ª COPA SÃO JOSÉ**”, realizada nos dias 19 e 20 de Abril de 2014 no município de São José do Xingu - MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Desporto e Lazer destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único. Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:

Futebol de Campo Masculino

- .1º. Lugar R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- .2º. Lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Futebol de futsal Feminino

- .1º. Lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- . 2º. Lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3 - A premiação será realizada no dia 20 de Abril de 2014, em local a serem comunicados oportunamente.

Art. 4 - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art. 5 - A participação na “**7ª COPA SÃO JOSÉ**” implica a aceitação irrestrita deste decreto.

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:49DB7A57

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 064/2014

São José do Xingu, 09 de Abril de 2014

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA
MUNICIPAL DO FUNDO DE ASSISTENCIA
SOCIAL .

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora CORACINA JESUS CARVALHO SPANHOLI, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria de Gestão Social do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em 09 de Abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:6C3084AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2014**

São José do Xingu, 09 de Abril de 2014

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente, Senhora MARCIA REGINA DE CARVALHO, como Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em 09 de Abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:53037E9F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2014**

DE 07 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DA NOMEADA	CARGO
341	NATALY DE CASSIA MENDES LEONCINI ALVES	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 07 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:A78727C4**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101 /2014**

São José do Xingu – MT, 07 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDORES DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, solicitando remoção por permuta nos termos do Estatuto dos Servidores Público;

Considerando a anuência da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

RESOLVER:

Art. 1º - Fica removida por permuta a Professora de Educação Física, Nataly de Cássia Mendes Leoncini Alves, lotada na Escola Maria Marlene de Moraes para a Escola Municipal Comandante Fontoura com a Professora de Educação Física Elisandra Postai, nos termos do art. 51, inciso II, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Em, 07 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:1981AF76**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102 /2014**

São José do Xingu – MT, 07 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDORES DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, solicitando remoção por permuta no termos do Estatuto dos Servidores Público;

Considerando a anuência da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

RESOLVER:

Art. 1º - Fica removida por permuta a Professora de Educação Física Elisandra Postai, lotada na Escola Municipal Comandante Fontoura para a Escola Municipal Maria Marlene de Moraes com a Professora de Educação Física Natali de Cássia Mendes Leoncini Alves nos termos do art. 51, inciso II, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.
Em, 07 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:5DFE1A46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2014

DE 07 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
367	SIRLENE DIAS FERNANDES	PROFESSORA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 07 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:75822834

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2014

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÃO MEMBROS DA COMISSÃO DA 7ª EDIÇÃO DA COPA SÃO JOSÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, PARA FINS DIVERSOS”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º - Nomear membros para Comissão da 7ª Edição da Copa São José do município de São José do Xingu – MT.

MEMBROS:

Antonio José de Medeiros – Presidente

Morgana Letícia Rossi - Secretária
Fernanda Alves Bezerra
Suely Vieira Ribeiro
Daura Souza Costa.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão da 7ª Copa São José, para fazer tabelas, baixar regulamentos, fazer sumulas, organizar, bem como emitir relatórios conclusivos do evento para efeito de pagamento das premiações para as equipes Campeãs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 08 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8A3D2957

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2014

DE 09 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
416	SAMARA MARIA NOLETO SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF RURAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 09 de abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:CDAA1154

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
TEMPORÁRIO DE Nº 010/2013 DE SERVIDOR.

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro,

inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF.nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a **NATALY DE CASSIA MENDES LEONCINI ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. **35.193.795-X – SSP/SP**, CPF. sob nº. **321.204.398-93**, residente e domiciliada na) à **Av. Juranês Pereira Sales, nº 103, Centro**, denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 010/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 04 de Abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Distratante

NATALY DE CASSIA MENDES LEONCINI ALVES

Distratado

Assinatura das testemunhas

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:A853CB73

PREFEITURA MUNICIPAL **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO** **TEMPORÁRIO DE Nº 014/2013 DE SERVIDOR**

Termo de rescisão amigável de contrato Temporário de nº 014/2013 de servidor.

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF.nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a **SIRLENE DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. **181.678 SSP/TO**, CPF. sob nº. **874.058.901-30**, residente e domiciliada na) à **Av. Humberto Nunes Rezende, nº 58, Centro**, denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 014/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 04 de Abril de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Distratante

SIRLENE DIAS FERNANDES
Distratado

Assinatura Das Testemunhas

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:E4C86F68

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 028/2014**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 028/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA**. Com data Prevista para o dia **30 de abril de 2014**, as **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:34E71C77

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 029/2014 -** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO** **ASFALTICA**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**
Data da Sessão: **05 de maio de 2014**.
Horário: **08:00 horas (Horário Local)**
Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, O edital completo estará à disposição dos

interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:17C89437

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 0028/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT e, a Empresa: W.RIBEIRO CASCALHO -ME, **OBJETO:** Aquisição de produtos de Limpeza e outros . **VIGÊNCIA:** 05/03/2014 a 05/03/2015 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 182.924,99** (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.00.00

Serra Nova Dourada - MT, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:BD34D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 0031/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT e, a Empresa: W. RIBEIRO CASCALHO-ME, **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar . **VIGÊNCIA:** 06/03/2014 a 06/03/2015 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 216.734,95** (duzentos e dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00.00.00.00

Serra Nova Dourada - MT, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:C59BF1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO2

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 39/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT e, a Empresa: N.V.SCHERER - ME, **OBJETO:** Locação de Casa de APOIO. **VIGÊNCIA:** 08/04/2014 a 08/04/2015 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.00.00

Serra Nova Dourada - MT, 02 de abril de 2014.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:4925FA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO3

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 34/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT e, a Empresa: ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA - ME, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA. **VIGÊNCIA:** 13/03/2014 a 13/03/2015 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.00.00

Serra Nova Dourada - MT, 07 de março 2014.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:945C56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO4

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 44/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT e, a Empresa: ELIANE MARINA BATISTA VIANA-MEI, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA MERENDA ESCOLAR. **VIGÊNCIA:** 23/04/2014 A 23/04/2015 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00.00.00.00

Serra Nova Dourada - MT, 10 de abril de 2014.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:7E8A9836

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 SRP 040/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 SRP 040/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de passagens terrestres, trecho SINOP-CENTRO/GLEBA MERCEDES / SINOP-CENTRO, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO 29/04/2014 às 16:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 10 de abril de 2014

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:E88BC0F3

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 SRP 041/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 SRP 041/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de Lubrificantes e Estopas para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO 30/04/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 10 de abril de 2014

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:ACE2C254

**DEPTO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2014**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 30 de abril de 2014 às 15:00 (quinze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Concurso de Projeto para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1.999, Lei Municipal 1.201 de 25 de novembro de 2009 e Lei Estadual 8.707 de 13 de setembro de 2007, e demais condições deste Edital. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o penúltimo dia útil imediatamente anterior à data de abertura das propostas, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria de Saúde, situada na Av. das Figueiras, nº 1503, Centro, por intermédio do fone (66) 3511- 0763, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Sinop-MT, 10 de abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2014

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:60C48A34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2014**

DATA: 10 de abril de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis a função de Fiscal do Contrato nº. 041/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora, matrícula 8978, a função de Fiscal do Contrato nº. 041/2014 que trata da *“Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Avenida dos Ingás esquina c/Rua dos Buritis, 1.075 – Jd. Maringá II na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, destinado a instalação de extensão da Escola Estadual Cleufa Hubner, que atende alunos da E.M.E.B. Jd. Paraíso, atendendo a Secretaria Municipal de Educação”*, referente à Dispensa de Licitação nº. 025/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A2F9260A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2014**

DATA: 10 de abril de 2014

SÚMULA: Designa ao servidor Leonir Bazzi de Moraes a função de Fiscal do Contrato nº. 042/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor Leonir Bazzi de Moraes – Assistente de Departamento Técnico de Atletismo, matrícula 10521, a função de Fiscal do Contrato nº. 042/2014 que trata da *“Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua Colonizador Enio Pipino s/nº., Bairro São Cristóvão na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, destinado a instalação da Coordenadoria de Esportes e do Ginásio de Esportes São Cristóvão, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude”*, referente à Dispensa de Licitação nº. 026/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:EF3BFA5E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA
PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

O **MUNICÍPIO DE SINOP** divulga, para conhecimento público, que no dia **24 de abril de 2014**, quinta-feira, **das 14:00 às 16:00 horas**, no Auditório Sebastião Moura da Silva, localizado na Rua das Avenças, nº 1481, Centro, (antiga Câmara Municipal), nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, ocorrerá a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **EXPOSIÇÃO** da viabilidade técnica e econômica da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário no Município de Sinop e a **APRESENTAÇÃO** da respectiva minuta do Edital de Licitação e Contrato, em atendimento ao inciso IV do art. 11 da Lei nº 11.445/2007.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para a realização da concessão e após haverá oportunidade para questionamentos referente à minuta do Edital de Licitação e Contrato. O **MUNICÍPIO DE SINOP** divulga, ainda, que, na data de publicação deste aviso, para atendimento do inciso IV do art. 11 da Lei 11.445/2007, a

CONSULTA PÚBLICA da minuta do Edital de Licitação e Contrato encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br desde 17 de março de 2014 e terá duração até o dia 25 de abril de 2014, data limite para o recebimento de sugestões e comentários.

As sugestões, questionamentos e comentários relativos aos documentos submetidos à CONSULTA PÚBLICA poderão ser enviados ao MUNICÍPIO, no e-mail consultapublicasaneamento@sinop.mt.gov.br, conforme formulário disponível no site acima referenciado. É anexo à este Aviso, dele fazendo parte, o Regulamento da Audiência Pública.

Prefeitura Municipal de Sinop, 10 de abril de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:484E584E

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE SINOP – SAAES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA

EXPOSIÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SINOP E APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

Data: 24/04/2014

Horário das Inscrições: Das 13:00h às 14:30h

Horário início da Audiência Pública: 14:00 horas

Local: Auditório Sebastião Moura da Silva, localizado na Rua das Avenças, nº. 1481, Centro, (antiga Câmara Municipal).

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Administração Pública Municipal, dando prosseguimento aos trabalhos de exposição da viabilidade técnica e econômica da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário no município de Sinop e apresentação da respectiva Minuta do Edital de Licitação e Contrato, promoverá amplo debate com todos os setores da sociedade civil com o fim de coletar informações, propostas e ideias relacionadas ao tema retro.

Convém ressaltar que o Plano Municipal de Saneamento e a autorização para Concessão foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, através da Lei Complementar nº 098/2013, disciplinada pelo Decreto nº 264/2013.

Convidamos, assim, todos os moradores da cidade para participarem da presente Audiência Pública.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes à seu tema.

Art. 3º. A Audiência Pública ocorrerá no dia 24 de abril de 2014, das 14:00 às 16:00 horas, na sede Antiga Câmara Municipal de Sinop, Rua das Avenças, nº 1481, Centro.

Art. 4º. A Audiência Pública será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência Pública a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 6º. Caberá ao Diretor Presidente do SAAES, na condição de Presidente da Audiência Pública, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

§1º. São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública:

I - designar um Secretário de Mesa para que o auxilie nos trabalhos;
II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso dos debates;

III - convidar para participar da Mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, à servidores ou à expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - organizar os pedidos de réplica e tréplica;

VIII - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI - declarar o fim da Audiência Pública.

§2º. São deveres do Presidente:

I - garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados, desde que respeitado o tema e tempo máximo de duração da Audiência Pública.

II - manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

Art. 8º. Para participação nos debates durante a Audiência Pública, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os

interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, mediante formulário próprio.

§1º. Para inscrição prévia os interessados poderão preencher o formulário disponível na data e local da Audiência Pública das 13:00 às 14:30 horas.

§2º. A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

§3º. O Secretário de Mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

§4º. Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 9º. A Audiência Pública terá seus trabalhos iniciados com a composição facultativa da Mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da Mesa o Diretor Presidente do SAAES e os demais representantes por ele indicado.

Art. 10. Após a composição da Mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência Pública, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§1º. Após, o Presidente apresentará dados técnicos relativos ao tema da Audiência Pública.

§2º. Na sequência será apresentada a Viabilidade Técnica e Econômica da Concessão.

§3º. Em seguida, o Presidente apresentará o a minuta do Edital de Licitação e Contrato objetos da Audiência.

§4º. Ato contínuo será dado à palavra aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§5º. Na sequência o Presidente facultará a palavra aos membros da Mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§6º. O inscrito terá direito à réplica de 02 (dois) minutos, seguido de esclarecimentos adicionais pelo Presidente ou técnico por mais 02 (dois) minutos.

§7º. Caso o inscrito não queira fazer uso da palavra, poderá realizar sua pergunta, crítica ou sugestão por escrito no ato da inscrição, a qual será lida pelo Secretário de Mesa.

§8º. O tempo máximo de duração das atividades previstas no *caput* e nos §1º, §2º e 3º será de 60 (sessenta) minutos.

§9º. Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

§10. Respostas que necessitem de dados não disponíveis na Audiência Pública, poderão, a critério do Presidente, ser divulgadas em até 72 horas do término da audiência na página eletrônica www.sinop.mt.gov.br

§11. Ao final dos trabalhos, a Ata será subscrita pelo Secretário de Mesa, sendo o Presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível em até 05 (cinco) dias após a realização da Audiência Pública.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Aviso de Convocação será conferida ampla publicidade.

Art. 12. É facultado aos organizadores da Audiência Pública convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da audiência em comento para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 13. A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO IV DAS EMENDAS APRESENTADAS

Art. 14. Todas as propostas que trata a Viabilidade Técnica e Econômica da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário no município de Sinop e respectiva Minuta do Edital de Licitação e Contrato, deverão ser feitas durante a Audiência Pública ou protocolizadas no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br e-mail consultapulिकासaneamento@sinop.mt.gov.br até o dia 25 de abril de 2014.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Sinop - MT, 10 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:865B178B

PREFEITURA MUNICIPAL PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1530-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: JAIR PAULO PREZNISKA - CPF/CNPJ: 667.675.631-53
End: RUA GIULIANA, NR.418, RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 2-08/04/2014- Último dia Pagto: 14/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JALDES LANGER - CPF/CNPJ: 502.729.931-15 End: RUA DAS ACEROLAS, NR.754, JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 3-08/04/2014- Último dia Pagto: 14/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JALDES LANGER - CPF/CNPJ: 502.729.931-15 End: RUA MARAU, NR.1372, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 4-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAMIL LOURENCO - CPF/CNPJ: 010.341.389-87 End: TRAV. DEOMIRO MARCA, NR. 1132, LOTE 17-A, B. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 5-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAMIL LOURENCO - CPF/CNPJ: 010.341.389-87 End: TRAV. DEOMIRO MARCA, NR. 1120, LOTE 17-B, B. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 6-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANETE DOS SANTOS GARCIA BARELLA - CPF/CNPJ: 593.098.491-34 End: RUA TARAIRA, NR. 625, CAMPING CLUB - SINOP-MT - CEP: 78551-251
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEAN DAMACENA SANTOS - CPF/CNPJ: 945.100.911-68 End: AV. MARINGA, NR. 2419, LOTE 01-A, LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-316
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:35 horas
Proto e Data Apres.: 8-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON LUIZ BANDERO - CPF/CNPJ: 287.274.790-72 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI, NR. 6908, JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-313
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 9-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JERFERSON PARAIBA - CPF/CNPJ: 883.907.131-87 End: RUA BENEDITO AMERICO, NR. 132 - JD ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-321
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:18 horas
Proto e Data Apres.: 1-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JESO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 875.212.451-72 End: RUA RIO NEGRO, NR. 737, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 10-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JISELI CORREIA - CPF/CNPJ: 037.213.571-40 End: RUA RIBEIRAO CAIABY, NR. 570, JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-892
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 11-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JO ALVES BARBOSA - CPF/CNPJ: 626.748.891-87 End: RUA DOS FLAMINGOS, NR. 904, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-033
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 12-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BATISTA CUTRIN COSTA - CPF/CNPJ: 395.930.292-49 End: RUA MARAU, NR. 1332, B. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 13-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BATISTA RODRIGUES PEREIRA - CPF/CNPJ: 570.857.571-91 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, NR. 2110, JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO - CPF/CNPJ: 481.878.791-49 End: RUA MARILIA, NR. 48, B. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-388
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 15-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIA DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 390.525.839-00 End: AV. JOSE TEOBALDO ANSCHAU, NR. 559, JARDIM DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-418
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 12:50 horas
Proto e Data Apres.: 16-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 865.826.311-87 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMENTO, NR. 2443, LOTE 07-A, RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-853
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 17-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIA TANGANELLI JUNIOR - CPF/CNPJ: 074.673.808-01 End: RUA DARCI DACROCE, NR. 2022, RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-132
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:28 horas
Proto e Data Apres.: 18-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PAULO FERREIRA - CPF/CNPJ: 428.066.581-87 End: AV. JULIO CESAR PASIN, NR. 185, JD. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-465
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 19-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 551.147.099-68 End: RUA DAS JABOTICABEIRAS, NR. 1126, JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-696
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 20-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RENATO FAGUNDES - CPF/CNPJ: 246.443.070-68 End: RUA VALDIR DOERNER, NR. 1226, DIC - DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-521
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 22-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 260.371.811-87 End: RUA RIO AZUL, NR. 860, JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-886
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 23-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 866.823.344-00 End: RUA DOS PASSAROS, NR. 253, LOTE 06-A, RES. NOSSA SENHORA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-339
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 24-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSENIL FERREIRA DE MORAIS - CPF/CNPJ: 006.773.131-79 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, NR. 1120, JD. DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-540
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 25-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSILAINE TEOPILLO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 005.428.971-80 End: RUA ANTONIO SGARBI, NR. 420, B. ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 26-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSILENE SOARES SOUZA - CPF/CNPJ: 002.671.781-66 End: RUA 08, NR.117, LOTE 01-A, RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-403
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 27-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUARES NUNES - CPF/CNPJ: 767.742.879-72 End: RUA 02, NR. 1370, B. ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78500-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 29-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELI COSMO DA SILVA - CPF/CNPJ: 008.574.151-58 End: AV. 01, NR. 742, RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-430
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 30-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CESAR FONTOURA - CPF/CNPJ: 010.667.991-05 End: RUA DOS TOPAZIOS, NR. 301, RESIDENCIAL PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-093
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 31-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSSARA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 578.817.402-30 End: RUA CARINI, QUADRA 23, LOTE 09, RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-398
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 32-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSSARA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 578.817.402-30 End: RUA CARINI, QUADRA 23, LOTE 10, RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-398
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 33-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KATIANE MARIA ANCHAU MARQUES - CPF/CNPJ: 712.348.701-00 End: RUA BERNA, NR. 696, RES. BELLA SUICA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 35-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KAUA KOCHENBORGER MIRANDA - CPF/CNPJ: 047.757.641-95 End: RUA PINTADO, NR. 235-A, CAMPING CLUB - SINOP-MT - CEP: 78551-209
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 36-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KELLI CRISTINI SIMILLI DA SILVA - CPF/CNPJ: 878.081.611-87 End: RUA DOS CURIOS, NR. 335, RES. NOSSA SENHORA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-354
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:05 horas
 Proto e Data Apres.: 37-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAERCIO MACHADO - CPF/CNPJ: 441.304.309-04 End: RUA CAXIAS DO SUL, NR. 442, JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 38-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAUDEVINO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR - CPF/CNPJ: 621.949.921-20 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, NR. 2103, JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-358
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 39-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAURINDO LORENTE - CPF/CNPJ: 779.568.858-68 End: RUA TOSCANA, NR. 635, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 40-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LELIA MARIA DE ARAUJO VEIRA - CPF/CNPJ: 617.707.529-00 End: AV. DOS GUARANTAS, NR. 671, JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-230
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 41-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LELIA MARIA DE ARAUJO VEIRA - CPF/CNPJ: 617.707.529-00 End: AV. DOS GUARANTAS, NR. 2821, JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-230
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 42-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LENILDA SPAK - CPF/CNPJ: 814.467.801-04 End: AV. DOS JACARANDAS, NR. 6790, PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-454
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
 Proto e Data Apres.: 43-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEOBALDINO TEIXEIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 362.691.821-15 End: RUA DOS GERANIOS, NR. 400, JD. IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-814
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 44-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONILDO APARECIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 838.892.481-87 End: RUA DA PENHA, NR. 61, JARDIM PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-866
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 45-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONIR SAUER - CPF/CNPJ: 396.247.221-53 End: RUA DOURADOS, NR. 200, CAMPING CLUB - SINOP-MT - CEP: 78551-206
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 46-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONORA BAPTISTA BUENO - CPF/CNPJ: 387.935.809-59 End: RUA PIRAIBA, NR. 110, CAMPING CLUB - SINOP-MT - CEP: 78551-218
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 47-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LICIO PEREIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 535.877.151-49 End: RUA 02, NR. 228, B. ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 49-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LIDIA MEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 697.986.211-15 End: RUA ZULMIRA PAIVA, NR. 439, RES. NOSSA SENHORA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-320
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 50-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LIDIA MEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 697.986.211-15
End: AV. JOSE TEOBALDO ANSCHAU, NR. 253, RES. NOSSA SENHORA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 51-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LIDIA MEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 697.986.211-15
End: AV. JOSE TEOBALDO ANSCHAU, NR. 265, RES. NOSSA SENHORA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 52-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LILIAN SIMONE PEDROSKI - CPF/CNPJ: 929.498.271-87
End: RUA RIO VERDE, NR. 1081, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 53-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LILIAN SIMONE PEDROSKI - CPF/CNPJ: 929.498.271-87
End: RUA 03, NR. 955, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-039
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 54-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LINDOMAR APARECIDO FRANCISCO DA SILVA - CPF/CNPJ: 705.104.151-72
End: RUA LONDRES, NR. 521, JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 55-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LIRIO BARBIERI - CPF/CNPJ: 945.196.769-91
End: RUA PIRAIBA, NR. 325, CAMPING CLUB - SINOP-MT - CEP: 78551-218
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 56-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 209, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 57-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 231, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 58-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 241, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 59-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 253, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 60-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 263, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 61-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 289, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 62-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 301, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 63-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 313, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 64-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20
End: RUA TOSCANA, NR. 382, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 65-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 370, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 66-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 358, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 67-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 346, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 68-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 334, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 69-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 324, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 70-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 314, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 71-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 302, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 72-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 290, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 73-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 278, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 74-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 266, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 75-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA TOSCANA, NR. 210, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 76-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA HOLANDA, NR. 282, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 77-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOTEADORA DONA CARMELA S/C LTDA - CPF/CNPJ: 04.249.837/0001-20 End: RUA HOLANDA, NR. 300, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 78-08/04/2014- Ultimo dia Pagto: 14/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 10 de abril de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7C90A78F

PREVI SINOP**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014****PREVI-SINOP/MT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a reformulação completa do site, adequando a Lei de acesso a informação e implantação da ouvidoria On Line, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência 131/2009, Lei de Acesso a Informação 12527/2011, normas do TCE/MT e manutenção e hospedagem do site, suporte técnico do web site em português: WWW.previsinop.com.br. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta Reais) pela reformulação do site e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais **VIGÊNCIA:** 10/04/2014 a 10/04/2015.

Sinop, 10 de Abril de 2014

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:0506787B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **FCA SISTEMAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA ME, CNPJ N.º 17.631.643/0001-36, Item 01; Valor Total de R\$ 93.500,00.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:94F7A808**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014**

Acolho na íntegra os Pareceres Jurídicos que opinam pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ N.º 08.139.622/0001-07 e CLINICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ N.º 01.240.677/0001-60,** para no mérito negar-lhes provimento. Encaminhe-se cópia dos Pareceres e despacho para as Empresas. No entanto, por razões de interesse público entendo ser necessária a análise das especificações técnicas dos produtos adquiridos para que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento avalie se não está havendo direcionamento em seu pedido. Diante disso, determino que seja **ANULADO o Pregão Presencial 018/2014** para que sejam atendidas as solicitações supra.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:DA351B33**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, resolve por **ANULAR**, o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 025/2014,** cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição materiais e equipamentos destinados a instalação do Consultório Oftalmológico no Município de Sorriso, para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde e**

Saneamento, conforme Termo de Referência. Este cancelamento é motivado pela solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse técnico e administrativo, e por parecer favorável quanto à mesma, expedido pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitação do Município.

DILCEU ROSSATO

Prefeito do Município de Sorriso

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:957FA981**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014**

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993, resolve por **ANULAR**, o Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço nº 008/2014,** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DO BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO, MEDIANTE CONVÊNIO DE Nº 013/2013, PROCESSO 51.374-0/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE SORRISO DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.”** Este cancelamento é motivado pela solicitação da Engenharia Civil responsável pelo projeto, conforme Ofício n. 137/2014 que informa que foram encontrados erros na Planilha Orçamentária que devem ser ajustados junto a SINFRA, órgão detentor do convênio. Assim, por razões de interesse técnico e administrativo, e por parecer favorável quanto à mesma, expedido pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitação do Município.

DILCEU ROSSATO

Prefeito do Município de Sorriso

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:CBCF071D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 023/2013 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
DATA: 14/03/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 14/03/2014 ATÉ 13/06/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:75FB4B05**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de abril de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014.** O julgamento da referida licitação será

através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Nitrogênio, Brincos e Sêmen**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira/Prefeitura de Sorriso/MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:6189E05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

Regulamenta a Lei nº 1.128/2003, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Habitação realizará cadastro de todos os moradores do Loteamento Urbano União através de visitas às residências.

Art. 2º Aqueles que não tiverem contrato de compra e venda, mas comprovarem que se encontram de posse direta, pacífica e contínua no imóvel há mais de 05 (cinco) anos, a ser verificado pelo Departamento Jurídico e de Habitação, juntamente com a Secretaria de Ação Social desta municipalidade será emitida autorização para escritura do imóvel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01.12.2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 09 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁSAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1C00A578

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2014**

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar Nº. 001/2014.

A Presidente da comissão de Sindicância, constituída pela Portaria Nº. 138/2014, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 111 e 112 da Lei Municipal Nº. 218/99, **INTIMA**, o Senhor **HELLITON WILLIAN PASSARINI**, Servidor Pública Municipal, no cargo de Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias, de que compareça para prestar depoimento, no dia 14/04/2014, às 15:00 horas, instaurado contra Vossa Senhoria.

O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Avenida José Pedro Dias, Nº. 979-N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE,REGISTRA-SE,CUMPRE-SE

Tabaporá-MT., em 10 de abril de 2014.

ELIETE BENITES PIRES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:21705855

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033.2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para implantação do projeto piloto Educação 3.0: Escola do Futuro juntamente com a Fundação André Maggi, criando um ambiente tecnológico com um atendimento diferenciado aos alunos da rede pública no Município de Tapurah, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 25 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah – MT, 10 de abril de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:730F92EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034.2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 REGISTRO DE PREÇOS
020/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de transformador de alta tensão na classe 13,8 kv e rebaixamento para 127/220 v para atender as necessidades do Município de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **14h00min do dia 25 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 10 de abril de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:32ADEAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035.2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet de 6 MBPS dedicada para ampliação da capacidade de internet via rádio do Município de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 28 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3600.

Tapurah – MT, 10 de abril de 2014

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:C551D1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037.2014**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: contratação de empresa que realize a intermediação na contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Tapurah -MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATADA: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

CNPJ: **61.600.839/0001-55**

VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: Até 10/04/2015.

Tapurah – MT, 10 de abril de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:C1AEF47A

**TAPURAH-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014**

01 de Abril de 2014.

N.º Contrato: 003/2014

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado: Exata Consultoria e Contabilidade Ltda

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria na área previdenciária, incluindo a elaboração de processos de benefícios de Aposentadorias, Pensão por Morte, Benefícios Temporários, e acompanhamento técnico no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98, Portaria MPAS n.º 4.992/99 e alterações posteriores, através de relatórios emitidos para a Contratante no prazo de 05 dias da data de envio quando se tratar de urgência no assunto e 10 dias para os demais, sua execução será feita através de contato telefônico e e-mail.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014.

SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA

Diretora Executiva

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

Publicado por:

Solange Ap. Alves de Souza

Código Identificador:F019D029

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 11/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar estável no serviço Público Municipal o servidor **Sr. LEONEL ARBO SPINELLI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9052606259 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 812.866.271-68, lotado no Cargo de Controlador Interno, a partir desta data, por ter cumprido o estágio probatório em conformidade com o Artigo 11 parágrafo único da Lei Municipal n.º 1133/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:6729F672

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 12/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Progressão de Carreira na tabela horizontal, com alteração de nível de Controlador Interno classe A nível 1 para Controlador Interno classe A nível 2, ao servidor **Sr. LEONEL ARBO SPINELLI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9052606259 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 812.866.271-68, a partir desta data, em conformidade com os Artigos 14 e 15 da Lei Municipal n.º 1133/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:D977FD18

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 13/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adicional de 2% (dois por cento) sobre a remuneração mensal, ao servidor **Sr. LEONEL ARBO SPINELLI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9052606259 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 812.866.271-68, lotado no Cargo de

Controlador Interno, por ter cumprido as exigências contidas no Artigo 13 da Lei Municipal n.º 1133/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:59343527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 24.2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 28/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 24/2014**, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SER UTILIZADO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ÁGUA DE REFERÊNCIA REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: KAL QUIMICA COM. E SERVIÇOS.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 10 DE ABRIL DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:E88E0BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 14 ADITIVO AO CONTRATO 23.2009

EXTRATO DO 14 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 23/2009
TIPO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 23.2009 DE 03/04/2014 PARA 05/08/2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/04/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9F20EEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 22.2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 26/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 22/2014**, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROFESSOR DE INGLÊS, MÍDIA, ARTESANATO, VIOLÃO E PSICOPEDAGOGA), CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DE PREGÃO 22/2014, TENDO COMO VENCEDORAS AS

EMPRESAS: ALVARO LUIZ DA SILVA, CLEODETE CARVALHO DE NASCIMENTO E LIGIA PSCOPEDAGOGIA – ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 10 DE ABRIL DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:26D1BB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PP 22.2014

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2014, TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2014, ÀS 8:00 (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 10 DE ABRIL DE 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:46D6D627

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 003/2014

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2014, que trata da AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTA BÁSICA, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. A Favor da Empresa SALVADOR ROCHA DOS SANTOS - ME, com o CNPJ: 03.632.080/0001-96 no Valor de R\$ 9.981,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS).

Tesouro, 09 de abril de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:D7C79618

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2014.

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão (DAI) e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA CAROLINA VIEIRA, portadora do R.G. nº 12/R 4.291.234 SSP/SC e do CPF nº 011.636.221-92, para exercer, a partir desta data, o cargo em comissão de *Chefe do Departamento de Apoio Educacional* - símbolo DAI-07, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de coordenar o “Programa Mais Educação”, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II, da Lei nº 419, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:324EDA39

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Processo nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 29 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 002/2014), relativo ao Processo Licitatório Nº 019/2014, para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Matilde Altenhofem e Construção de Muro e Calçadas no Centro de Múltiplo Uso, na Cidade de União do Sul - MT, de conformidade com as planilhas orçamentárias e projetos técnico-arquitetônicos em anexo ao edital desta licitação.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 17:00 horas ou pelos fones: (66) 92924768 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 10 de abril de 2014.

VANDERLEI TELLES

Presidente da CPL

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9CF6D8C6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 11/2014, VENCEDOR: a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.508.576/0001-39, foi vencedora de todos os itens no valor Global de R\$ 77.884,96.

Vale de São Domingos – MT, 10 de Abril de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:883A0FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 11-2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 11-2014 teve a empresa, ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: ,09.508.576/0001-39, vencedora de todos os itens que perfazendo o valor global de R\$ 77.884,96, Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**.

Vale de São Domingos – MT, 10 de Abril de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:BDABFFD1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2014

MODALIDADE: Convite n.º 01/2014

Das partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADA: TÁRCILA ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: Locação de Impressoras

VALOR R\$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 02/03/2014 à 02/03/2015

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:A8187A4F

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO N.º 02/2014

FINALIDADE: Dispensa

OBJETO: locação de imóvel

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação foi baseada no art. 24, inciso x, da lei 8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande-MT

CONTRATADA: Anderson Rodrigo do nascimento Silva

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 04/04/2014 à 04/04/201

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:2E428294

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA 04/2011

Partes interessadas CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT e a empresa SELPROM TECNOLOGIA LTDA-ME

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços e locação de sistema completo dos processos legislativo.

Fundamento legal: Art. . 57 incisos IV, da Lei nº 8.666/93

Prazo vigência: 30/03/2014 à 30/03/2015

Data de assinatura: 30/03/2014

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:BA0BE866

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 106/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão INES DOS SANTOS, Coordenadora Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Nivaldo Fernandes de Souza.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:BFC5B8CE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 107/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão VALDIRENE LEITE DA CUNHA, Coordenadora Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Nivaldo Fernandes de Souza.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:248D9D40

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parcialmente Ato Nº **040/2014**, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Leia-se:

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

A presente ERRATA, que é ora levado a efeito, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco na publicação do Ato nº 040/2014.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:8327EC0B

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parcialmente Ato Nº **045/2014**, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Leia-se:

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

A presente ERRATA, que é ora levado a efeito, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco na publicação do Ato nº 045/2014.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:A51B8E7D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 085/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente CAETANO DA COSTA NETO, no cargo de Almoxarife.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:83042065

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 354/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 95663/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Professor V a VIII, Matemática**, ocupado pelo servidor **JOSÉ WANDEONOR PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 24232, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **25/04/2012 a 25/04/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 01 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:46BFCE85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 289/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 223916/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Professor V a VIII, Nível IV – Educação Física** ocupado pelo servidor **SERGIO CARLOS DA SILVA**, Matrícula 43042, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **13/02/2014 a 13/02/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 27 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0769A867

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 259/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 226268/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, ocupado pela servidora **BENEDITA XAVIER DE CAMPOS FRANÇA**, Matrícula 5604, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime

Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **11/02/2014 a 11/02/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 24 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E388E8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 223981/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Professor (a) V a VIII - Matemática**, ocupado pela servidora **INÊS CHENET**, Matrícula 19693, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **13/02/2014 a 13/02/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 24 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:86A4102A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 323/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 227211/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pela servidora **MARILEI CLOTILDES LEITE**, Matrícula 33899, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **19/03/2014 a 19/03/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5C4E7644

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 322/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 209046/2013,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **EVA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA**, Matrícula 15513, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **18/11/2013 a 18/11/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B08F8B2C

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de Maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as disposições da RDC nº 29 – ANVISA, de 30 de Junho de 2011;

Considerando a necessidade de viabilizar o apoio técnico e financeiro às Comunidades Terapêuticas que atuam no cuidado às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

AD – REFERENDUM DO PLENÁRIO RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Cadastro de COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - CT que atuam no cuidado às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º- Para a efetivação do cadastro a que se refere o artigo anterior a CT deverá apresentar requerimento ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, além da seguinte documentação:

Ata de Fundação, Eleição e Posse da atual Diretoria Executiva;

Cópia do Estatuto Social da entidade;

Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Alvará de Funcionamento;

Alvará ou Licença Sanitária;

Documentos pessoais do representante legal da entidade;

Comprovante de endereço da entidade;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 07 de Abril de 2014.

GEOVANE RENFRO DA SILVA

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução Ad referendium nº 01/2014 do CMS/VG

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4815203B

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 03/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de Maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua reunião ordinária de 03 de Abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIAS DE DENGUE – 2014/2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 08 de Abril de 2014.

GEOVANE RENFRO DA SILVA

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 03/2014 do CMS/VG

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:86F4CD19

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2014

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra necessária para executar a construção de unidades básicas de saúde, conforme descritos no item 05 (cinco). Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos básicos de engenharia, composto de memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e demais informações constantes nos anexos que fazem parte deste termo de referencia. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público aos interessados que a Concorrência Pública n. 01/2014, sagrou-se vencedora a empresa **Porto Seguro Comercio de Informática, Papelaria e Terraplanagem Ltda. ME, portadora do CNPJ n. 04.209.731/0001-00 no lote 02, valor R\$511.149,24, lote 04 – R\$511.149,24, lote 05 – R\$511.149,24, lote 07 – R\$511.149,24, Lote 09 – R\$657.901,23, totalizando o valor global de R\$2.702.498,19, e a empresa Faria Construção Civil e Consultoria Ltda., portadora do CNPJ n. 10.312.194/0001-14, nos lotes 01 – R\$407.421,20, Lote 03 – R\$511.997,34, lote 06 – R\$ 511.997,34, lote 08 – R\$ 658.017,40, lote 10 – R\$658.017,40, lote 11 – R\$772.068,69, totalizando um valor global de R\$3.519.519,37, em um valor totalizado de R\$6.222.017,56.**

Várzea Grande 09 de abril de 2014.

PEDRO PAULO NOGUEIRA NICOLINO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B7C3F549

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 288/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 222658/14;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Arali Sulek Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, concursada, para substituir Jéssika Freire Francisco, Gerente de Redação e Atualização de Normas, da Secretaria Municipal de Receita, que se encontra em licença maternidade, pelo período de 6(seis) meses, **a contar de 05/02/2014.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/02/2014.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B7233F98

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 402/2014**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 226739/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Aparecida Oliveira como professora responsável, para desempenhar a função de Diretora na EMEB Benedita Bernardina Curvo, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 07 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7DB42151

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 423/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 232480/14;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 266/2014, que nomeou Valdete Izabel da Costa, na função de Diretor de Escola da EMEB Euraide de Paula, na Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal AMM do dia

25/03/2014, à fl. 189, com efeito retroativo a partir de 21 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4CAF1D80

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 244/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 230747/14,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Ato de Nomeação nº 238/2014, da Secretaria Municipal de Educação, em nome de Regiane Maura de Magalhães:

Onde se Lê: a partir de 05/03/2014

Leia – se: a partir de 20/02/2014

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1AEE3AC0

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 444/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 232743/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Walter Murilo Piai, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CF1AABC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 446/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 234346/14;

RESOLVE:

NOMEAR Edneia Maria de Almeida, no cargo em comissão de Gerente de Projovem – DGA 6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 24 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A433CF6C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 445/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 234289/14;

RESOLVE:

NOMEAR Eduardo Augusto Campos Candido, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:44D482DB

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 435/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 233671/14;

RESOLVE:

NOMEAR Marco Danilo Rodrigues do Prado, no cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2 – Assessoria de Gestão de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1AAEC3A0

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 436/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 233876/14;

RESOLVE:

NOMEAR Evandro Dourado Torres, no cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2 – Assessoria de Gestão do Gabinete, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5F87D856

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 447/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 234351/14;

RESOLVE:

NOMEAR Sergio Dorivaldo Allend, no cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 24 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:631FBD2E

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 443/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 232077/14;

RESOLVE:

NOMEAR Fernando Dias, no cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria da Divida Pública – DGA 5, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 24 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:98C1E362

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 448/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 234286/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Giovane Benelli dos Santos Silva, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7E1D1701

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 421/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 232725/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Eurico de Brito Correa da Rocha, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D76826EA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 420/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 232873/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Suellen Lavoyer Zonatto, do cargo em comissão de Diretor – DGA 3 – Diretoria Técnica de Assistência de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:05F9E11F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 422/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 233050/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Plínio Francisco Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7E084503

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 436/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 232941/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jarbas Santana de Amorim, do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 21520, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CF0B643E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 437/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 232993/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido André Souza dos Santos, do cargo de concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 82143, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 27 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3AD0E844

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 434/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 233484/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Joselaine da Silva Gusmão, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Programas de Atenção Básica – DGA 6, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8130F371

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 438/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 234282/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Oneir Brito de Campos, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenador de Regularização Fundiária e Urbanística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com efeito, a partir de 31 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CA91D71D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 439/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 234291/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Isis Kátia Novaes Hauer, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Proteção Social

Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 24 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FFFB7E29

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 441/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 234360/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Kellen da Guia Taques de Queiroz, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 31 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D0DEB8DA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 440/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 234294/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Sergio Dorivaldo Allend, do cargo em comissão de Gerente do Projovem – DGA 6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 24 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C9C7351F

PREFEITURA MUNICIPAL

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial, designada pela portaria n. 510/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, cujo objeto: **Contratação de empresa capacitada para o fornecimento de material permanente tubo de ferro fundido**

dúctil centrifugado, para ser utilizado na obra de abastecimento de água de Várzea Grande com recurso do PAC, conforme condições e especificações constantes neste edital e anexo I (termo de referência), com realização prevista para o dia 29 de abril de 2014, às 14h00min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, bem como no site institucional: www.varzeagrande.mt.gov.br e/ou WWW.bll.org.br.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário de Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DDE583D8

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO Nº. 03

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014 – STU-VG

OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXI, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT A SER PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE Presidente da Comissão Especial de Licitação para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi, nomeado pela Portaria nº 083/2014, no uso de suas atribuições legais, torna Público a retificação apresentada abaixo:

NO ANEXO VIII

ONDE SE LÊ:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA

LEIA-SE:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

As demais alterações do Edital permanecem inalteradas.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2F77908C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., torna publico que fica retificado EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, na PAG 10 e 11 do Edital ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMULARIO PADRÃO PARA PROPOSTA e PAG 13 - ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNI.	VLR TOTAL
06	Pedra Sanitária C / 1 UN 25 G	230 PCT		
11	Alcool de Cozinha 1L	90 UN		
16	Sabão em Pó 1 KG	70 UN		
25	Espoja de Limpeza Dupla Face Lava Louças	300 UN		

LEIA – SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNI.	VLR TOTAL
06	Pedra Sanitária C / 1 UN 25 G	140 UND		
11	Alcool Etilico Hidratado 1 Litro	90 UN		
16	Sabão em Pó 1 KG	170 UN		
25	Espoja de Limpeza Dupla Face Lava Louças	100 UN		

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 10 de abril de 2014.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michell Leite Coelho

Código Identificador:DD2BE8FA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2015

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os municípios a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2015, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de Abril de 2014 às 15 horas e 30 minutos.

Vila Bela da SS. Trindade-MT, 07 de Abril de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:DFE80F69

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES

OBJETO: prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica.

VALOR: R\$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 03/04/2014

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:881DB2C1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: Maria Ludimila Carmo da Cruz

OBJETO: a locação de um imóvel urbano.

VALOR: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II
VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:6B3C3B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: JANICE SILVA MOREIRA - ME

OBJETO: serviços de transporte escolar

VALOR: R\$ 232.665,60 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 004/2013

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:B977007C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI

OBJETO: serviços de transporte escolar.

VALOR: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 004/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:BC70E7EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME

OBJETO: serviços de transporte escolar

VALOR: R\$ 163.176,00 (cento e sessenta e três mil cento e setenta e seis reais)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 004/2013

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:C3A97C53

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI

OBJETO: a realização de transporte de alunos.

VALOR: R\$ 89.070,00 (oitenta e nove mil e setenta reais)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 041/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:B33D69FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: WESLY ROSA DA SILVA 00859560155

OBJETO: a realização de transporte de alunos

VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 041/2013

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:B7EBE307

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: LAUCÍDIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO TRANSPORTES - ME

OBJETO: a realização de transporte de alunos

VALOR: R\$ 85.484,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 004/2013

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:2640118A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: GUELIG GOMES RIBERO

OBJETO: a locação de um imóvel urbano

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/11/2014

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:2D7FCFCC**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014****EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI

OBJETO: a realização de transporte de alunos

VALOR: R\$ 119.680,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta reais)

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 001/2014

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:7F8C718E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

OBJETO: a aquisição de micro ônibus.

VALOR: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)

DATA: 18/02/2014 – PRAZO: 05/03/2014

Pregão Presencial nº. 007/2013

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:4D7907FF**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014****EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

OBJETO: a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DO PROGRAMA APLICATIVO e prestação de serviços de informática.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

DATA: 18/02/2014 – PRAZO: 18/02/2015

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:D7A49C93**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO

VALOR: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA: 19/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

ADESAO Ata de Registro de Preços nº 015/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:F21A08A4**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014****EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: A. P.N SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: contratação a apresentação musical com o grupo consagrado nacionalmente “SÓ PRA CONTRARIAR”

VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

DATA: 21/02/2014 – PRAZO: 19/03/2014

Inexigibilidade 002/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:39D75F75**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CARLOS NEY BACA JAVANUM

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR: até **R\$ 8.998,60 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**

DATA 24-02-2014 – PRAZO: 19/12/2014

Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:6B09956A**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ELIANA FERREIRA AS SILVA ANTUNES

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR:até **R\$ 7.514,25 (sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**

DATA24-02-2014 – PRAZO: 19/12/2014

Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:074C6787

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: GERCINA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 7.514,25 (sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**

DATA 24/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014

Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:54941E8A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ILSON ROSA DA CRUZ,

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**

DATA 24/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014

Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:F2C4526C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MAIZA SOARES DA FONSECA

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)**

DATA 17/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014

Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:5078341F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MARCIENI MAYARA AGUERO LOURENÇO,

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)**

DATA 24/05/2014 – PRAZO: 19/12/2014

Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE MAIO 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:27DF41B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MORÃO PRADO

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.995,08 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**

DATA 24/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014

Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:67E02780

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MERCEDES PERES SPINDULAS,

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)**

DATA 24/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014

Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:29CD9685

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ROBSON GUIDO MORÃO PRADO

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)**

DATA24/04/2014 – PRAZO: 19/12/2014
Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:2E720206

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO ROGÉRIO LIMEIRA DE OLIVEIRA,
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.997,54 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**

DATA24/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014
Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:1A47979E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO SIRO LEITE RIBEIRO,
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 5.296,90 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**

DATA24/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014
Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:78D87656

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO VITÓRIO MARCADELA,
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.755,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)**

DATA24/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014
Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:47DA509F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO ALAN CARDENES ALVES LIMA,
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: até **R\$ 8.997,46 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos),**

DATA24/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014
Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:A63E3F41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO a empresa C F DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE OUVIDORIA, TELEMARKETING E RASTREAMENTO VEICULAR – ME,

OBJETO: aquisição de Prestação de serviços de “suporte de infraestrutura para ouvidoria.

VALOR: até **R\$: 147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais.)**

DATA24/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL No 002/2014,

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:CD3BEEFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

COBJETO: aquisição de- Constitui o objeto deste contrato a para a realização do carnaval 2014,

VALOR: até **R\$ 79.000,00(setenta e nove mil reais)**

DATA28/02/2014 – PRAZO: 19/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014,

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:9BB80605

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 016/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA

OBJETO: aquisição de pães, bolos, lanches e salgados

VALOR: R\$ 2.772,50 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

Pregão presencial Nº 016/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:7B2B517A

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 0021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA POÇO ARTESIANO

VALOR: R\$ 12.005,20 (doze mil cinco reais e vinte centavos).

DATA: 03/02/2014 – PRAZO: 31/12/2014

Pregão presencial Nº 021/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:41B27492

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 134/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: LAUCÍDIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO TRANSPORTES - ME

OBJETO: a realização de transporte de alunos

VALOR: R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais)

DATA: 14/02/2014 – PRAZO: 20/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:8C14AD68

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 135/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 135/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME

OBJETO: a realização de transporte de alunos

VALOR: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

DATA: 14/02/2014 – PRAZO: 20/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:F2062B07

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 136/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: DÉBORA FREITAS SPAGNOL REZENDE TRANSPORTES - ME

OBJETO: a realização de transporte de alunos

VALOR: R\$ 90.915,20 (noventa mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)

DATA: 14/02/2014 – PRAZO: 20/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:4C9FD3B5

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 138/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: EDISSON ALVES DE SANTANA - ME

OBJETO: a realização de transporte de alunos

VALOR: R\$ 121.556,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

DATA: 14/02/2014 – PRAZO: 20/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:3888AADD

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 140/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

OBJETO: a realização de transporte de alunos
VALOR: R\$ 120.365,20 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 17/02/2014 – **PRAZO:** 20/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:607B9E3C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 137/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: LIDIO NELSON TUMICHA TAPANACHE
OBJETO: a realização de transporte de alunos
VALOR: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)
DATA: 14/02/2014 – **PRAZO:** 20/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:D8695D2D

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 076/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO combustíveis
VALOR: R\$ 6.223,07 (seis mil duzentos e vinte e três reais e sete centavos)
DATA: 18/02/2014 – **PRAZO:** 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:127B89D9

PREFEITURA MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 076/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO combustíveis
VALOR: de R\$ 2.501,10 (dois mil quinhentos e um reais e dez centavos).
DATA: 26/02/2014 – **PRAZO:** 31/12/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:B6C32351

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação para a **contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do município**.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 09 de ABRIL de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:45B0A0D5

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA**, com proposta no valor global na porcentagem de 20% sobre o valor cobrado, recebido e ou recuperado em favor da **CONTRATANTE**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação para a **ccontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 09 de ABRIL de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:37EF1092

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 021/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA**, com proposta na porcentagem de 20% sobre o valor cobrado, recebido e ou recuperado em favor da **CONTRATANTE**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5FD0CBCD**PREFEITURA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2014**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 020/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA, com proposta no valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1D6F8E4A**PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
004/2014**

Objeto: Aquisição de Combustível para Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)
Em favor de: **ANDERSON GLAUCIO ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ: 01.395.632/0001-64.**
Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F8291B05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÁRAS E PROTETORES PARA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT”, conforme a seguir:

item	codigo	nome_mat	un_codi	qtde	EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 08.697.836/0001-07		HANNELIESE REITER PATTIS EPP, CNPJ Nº 10.638.136/0001-85		MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81		PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ Nº 01.976.860/0028-48	
					marca	valor_unitario	marca	valor_unitario	marca	valor_unitario	marca	valor_unitario
1	75166	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000/20 - BICO LONGO	UNIDA	340			MAGNUM	R\$ 125,00				
2	64750	CAMARA DE AR PARA PNEU 110.80/18	UNIDA	36					MAGNUM	R\$ 22,00		
3	75161	CAMARA DE AR PARA PNEU 110.90/17 - BICO CURTO	UNIDA	2	LEVORIN	R\$ 24,50						
4	75164	CAMARA DE AR PARA PNEU 1100/22 - BICO CURTO	UNIDA	12					MAGNUM	R\$ 126,00		
5	75159	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4/R24 - BICO CURTO	UNIDA	34					MAGNUM	R\$ 190,00		
6	75173	CAMARA DE AR PARA PNEU 120.80/18 - BICO CURTO	UNIDA	2					MAGNUM	R\$ 27,00		
7	64741	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400 X 24	UNIDA	90			MAGNUM	R\$ 224,00				
8	27849	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	UNDAD	48					MAGNUM	R\$ 277,00		
9	27851	CAMARA DE AR PARA PNEU 175.70/13	UNIDA	42	RS	R\$ 33,00						
10	27855	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 34	UNIDA	10					MAGNUM	R\$ 325,00		
11	75158	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4/R30 - BICO CURTO	UNIDA	12					MAGNUM	R\$ 290,00		
12	64747	CAMARA DE AR PARA PNEU 185.70/14	UNIDA	26	RS	R\$ 25,00						
13	75165	CAMARA DE AR PARA PNEU 2.50.17 - BICO CURTO	UNIDA	6					MAGNUM	R\$ 25,00		
14	75172	CAMARA DE AR PARA PNEU 2.75/17 - BICO CURTO	UNIDA	2					MAGNUM	R\$ 20,00		

15	75174	CAMARA DE AR PARA PNEU 2.75/18 - BICO CURTO	UNIDA	3					MAGNUM	R\$ 30,00		
16	75162	CAMARA DE AR PARA PNEU 235.70/16 - BICO CURTO	UNIDA	12					MAGNUM	R\$ 43,00		
17	75163	CAMARA DE AR PARA PNEU 235.75/15 - BICO CURTO	UNIDA	12					MAGNUM	R\$ 39,50		
18	75156	CAMARA DE AR PARA PNEU 265.70/16 - BICO CURTO	UNIDA	26	RS	R\$ 44,00						
19	75171	CAMARA DE AR PARA PNEU 275.70/18 - BICO CURTO	UNIDA	4			MAGNUM	R\$ 35,00				
20	64752	CAMARA DE AR PARA PNEU 295.80/22.5	UNIDA	10	RS	R\$ 82,00						
21	75155	CAMARA DE AR PARA PNEU 3.25/8 - BICO CURTO	UNIDA	20					MAGNUM	R\$ 14,90		
22	64757	CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100.17	UNIDA	3			MAGNUM	R\$ 35,00				
23	75170	CAMARA DE AR PARA PNEU 700/16 - BICO LONGO AGRICOLA	UNIDA	20					MAGNUM	R\$ 38,00		
24	64745	CAMARA DE AR PARA PNEU 750/16	UNIDA	30					MAGNUM	R\$ 55,00		
25	75168	CAMARA DE AR PARA PNEU 80.100/18 - BICO CURTO	UNIDA	5			MAGNUM	R\$ 35,00				
26	75157	CAMARA DE AR PARA PNEU 80.90/21 - BICO CURTO	UNIDA	35					MAGNUM	R\$ 32,00		
27	64758	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100.14	UNIDA	11			MAGNUM	R\$ 35,00				
28	75167	CAMARA DE AR PARA PNEU 90.70/18 - BICO CURTO	UNIDA	3					MAGNUM	R\$ 31,00		
29	75169	CAMARA DE AR PARA PNEU 90.90/18 - BICO CURTO	UNIDA	2	LEVORIN	R\$ 29,00						
30	75160	CAMARA DE AR PARA PNEU 90.90/19 - BICO CURTO	UNIDA	4					MAGNUM	R\$ 30,00		
31	64751	CAMARA DE AR PARA PNEU 90.90/21	UNIDA	5					MAGNUM	R\$ 30,00		
32	69692	CAMARA DE AR PNEU 175/70.14	UNIDA	16					MAGNUM	R\$ 34,00		
33	69694	CAMARA DE AR PNEU 185.60-15	UNIDA	8					MAGNUM	R\$ 35,00		
34	69693	CAMARA DE AR PNEU 185/70.15	UNIDA	6	RS	R\$ 26,00						
35	69690	CAMARA DE AR PNEU 205/70R15	UNIDA	14					MAGNUM	R\$ 45,00		
36	69689	CAMARA DE AR PNEU 205/75R16	UNIDA	12					MAGNUM	R\$ 50,00		
37	69686	CAMARA DE AR PNEU 275.80/22.5	UNIDA	14					MAGNUM	R\$ 125,00		
38	52077	PNEU 1.100 X 22 RADIAL	UNIDA	12			CONTINENTAL	R\$ 1.839,00				
39	64762	PNEU 100.0/20 BORRACHUDO	UNIDA	145							PIRELLI	R\$ 1.350,00
40	64761	PNEU 100.0/20 LISO	UNIDA	205	PIRELLI	R\$ 1.180,00						
41	64767	PNEU 110.80/18	UNIDA	38					CONTINENTAL	R\$ 195,00		
42	75177	PNEU 110.90/17	UNIDA	2					CONTINENTAL	R\$ 175,00		
43	64760	PNEU 12.4/24	UNIDA	23			PIRELLI	R\$ 1.250,00				
44	75187	PNEU 120.80/18	UNIDA	2			VIPAL	R\$ 205,00				
45	64759	PNEU 1400/24	UNIDA	50			PIRELLI	R\$ 2.900,00				
46	52113	PNEU 17.5/25	UNIDA	26					PIRELLI	R\$ 3.100,00		
47	52114	PNEU 175 / 70 ARO 14	UNIDA	18							PIRELLI	R\$ 255,00
48	52119	PNEU 175.70/13	UN	128					CONTINENTAL	R\$ 180,00		
49	52126	PNEU 18.4/30	UNIDA	9							PIRELLI	R\$ 2.465,00
50	52128	PNEU 18.4/34	UN	6							PIRELLI	R\$ 2.850,00
51	75194	PNEU 185.60/15 RADIAL	UNIDA	4					CONTINENTAL	R\$ 330,00		
52	69702	PNEU 185.60-15	UNIDA	12					CONTINENTAL	R\$ 330,00		
53	64765	PNEU 185.70/14	UNIDA	40			CONTINENTAL	R\$ 285,00				
54	75183	PNEU 19.5/24	UNIDA	6							PIRELLI	R\$ 2.660,00
55	64772	PNEU 2.50.17	UNIDA	6					CONTINENTAL	R\$ 99,00		
56	75186	PNEU 2.75/17	UNIDA	2					CONTINENTAL	R\$ 99,00		
57	75188	PNEU 2.75/18	UNIDA	4					CONTINENTAL	R\$ 94,00		
58	52145	PNEU 205/70 R15	UNIDA	20							PIRELLI	R\$ 490,00

59	64667	PNEU 205/75R16	UNIDA	24					CONTINENTAL	R\$ 549,00		
60	69697	PNEU 215.75/R17.5 BORRACHUDO	UNIDA	80			CONTINENTAL	R\$ 920,00				
61	69698	PNEU 215.75/R17.5 LISO	UNIDA	45			CONTINENTAL	R\$ 770,00				
62	64764	PNEU 235.70/16	UNIDA	18							PIRELLI	R\$ 550,00
63	52167	PNEU 235/75 R15	UNIDA	12					CONTINENTAL	R\$ 620,00		
64	75175	PNEU 265.70/16	UNIDA	28	PIRELLI	R\$ 718,00						
65	52175	PNEU 275 / 80 ARO 22.5 BORRACHUDO	UNIDA	46							PIRELLI	R\$ 1.700,00
66	75185	PNEU 275.75/18	UNIDA	4					CONTINENTAL	R\$ 90,00		
67	69696	PNEU 275.80/22.5 LISO	UNIDA	26			CONTINENTAL	R\$ 1.545,00				
68	75178	PNEU 275.80/22.5 RADIAL	UNIDA	10			CONTINENTAL	R\$ 1.545,00				
69	52192	PNEU 295/80 ARO 22.5 LISO	UNIDA	14							PIRELLI	R\$ 1.750,00
70	52194	PNEU 3.25 ARO 8	UNIDA	20					CONTINENTAL	R\$ 33,00		
71	64774	PNEU 60/100.17	UNIDA	3	PIRELLI	R\$ 100,00						
72	75182	PNEU 700/16 BORRACHUDO	UNIDA	6			PIRELLI	R\$ 465,00				
73	75181	PNEU 700/16 LISO	UNIDA	26	PIRELLI	R\$ 435,00						
74	52203	PNEU 750/16 BORRACHUDO	UNIDA	14			PIRELLI	R\$ 540,00				
75	52206	PNEU 750/16 LISO	UNIDA	20							PIRELLI	R\$ 495,00
76	75180	PNEU 80.100/18	UNIDA	5			VIPAL	R\$ 155,00				
77	64775	PNEU 80/100.14	UNIDA	9					CONTINENTAL	R\$ 120,00		
78	64773	PNEU 8090.21	UNIDA	37					CONTINENTAL	R\$ 170,00		
79	75179	PNEU 90.70R18	UNIDA	3			VIPAL	R\$ 155,00				
80	75184	PNEU 90.90/18	UNIDA	2					CONTINENTAL	R\$ 115,00		
81	75176	PNEU 90.90/19	UNIDA	4			VIPAL	R\$ 175,00				
82	64768	PNEU 9090/21	UNIDA	5					CONTINENTAL	R\$ 175,00		
83	64779	PROTETOR PNEU 1000/20	UNIDA	340	VIPAL	R\$ 30,00						
84	64778	PROTETOR PNEU 1400/24	UNIDA	90			ABC	R\$ 59,00				
85	64776	PROTETOR PNEU 17.5/25	UNIDA	40					VIPAL	R\$ 162,00		
86	75189	PROTETOR PNEU 750/16	UNIDA	40	VIPAL	R\$ 20,00						

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DB6B6508

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BARBOSA E GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 10.976.898/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 466, Sala 05 – Bairro Bosque, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78.045-310 Telefone: (065) 3028-7653, representado pelo Sr. **Alexandre Antonio Duarte Sales**, portador do **RG nº. 8.264.596 SSP/MG** e **CPF nº. 046.403.886-32**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 7892/2013, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	67076	CBUQ (TONELADA)- FORNECIMENTO E PREPARO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES 313/97, EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO DE PMF OU FRIA, COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107C, CM GRANULOMETRIA Densa TIPO FAIXA “C”(% EM MASSA PASSANDO 100% NA PENEIR ¾,80-1005 na ½ E 2-10% NA 200 COM TOLERANCIA MAXIMA ENTRE 7 E 2%), DOSADO EM ATE 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70(DNEREM 204) NÃO EMULSIONADO, NÃ DILUIDO, MANTENDO A MASSA ESPECIFICA DO CAP 1.000 KG/DM³ COM VARIAÇÃO MAXIMA E MINIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204, SOFREDO PROCESSO DE ADICAO DE DOP(DNER-ME 078 E DNER 079) POR COMPOSTO QUIMICO POLIMERIZADO,LIMPIDO DE COR MARROM ESCURA, INCOMPATIVEL COM PRODUTOS DE CLASSE 5.1, SUBCLASSE 2.3, QUE APRESENTA TOXIDADE POR INALACAO LC5001000, SUBCLASSE 4.1, ONU: 3101,3102,3111,E 3112 E SUBCLASSE 6.1 DO GRUPO DE EMBALAGEM 1,GARANTINDO ESTOCABILIDADE E GRANEL POR 30 DIAS DEPOIS DE USINADO, NÃO CONFINDO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICACAO FRIA E EM AMBIENTES UMIDOS(CHUVA) SEM PERDER	UN	500	740,00	370.000,00	Asfalto Fácil

		A COESAO DEPOIS, GARANTINDO A COMPACTACAO(PORCENTAGEM DE VAZIO,% ENTRE 3 A 5 DNIT 031/2006 E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 KFG MINIMO DE 500),MISTURA ASFALTICA QUE DEVERA SER FORNECIDA PR PESSOA JURIDICA(CNPJ) REGISTRADA NO CREA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente Minuta de Contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta minuta de contrato;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas do **CONTRATADO**:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da minuta de contrato e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade do produto fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAI

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Minuta de Contrato;
- II - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Minuta de Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Minuta de Contrato, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 10 de Abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

BARBOSA E GUEDES LTDA EPP

CNPJ Nº 10.976.989/0001-91

ALEXANDRE ANTONIO DUARTE SALES

CPF Nº 046.403.886-32

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:066360C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS-ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **14.286.925/0001-55**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 109, Bairro Baú, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.008-050 - Telefone: (065) 9604-3877 / (065) 8129-2829 / (065) 9251-8089 / (065)

8443-7955, representado pelo Sr. **Valdelício Moreira Tobias**, portador do **RG nº. 07606907 SSP/MT** e **CPF nº. 537.889.581-20**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário (Diária)	Valor Total
01	44120	CONTRAT. EMPRESAP/ PRESTAR SERVIÇOS NO ATENDIMENTO A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, OU SEJA, NA CIDADE DE CUIABÁ INC. DESP C/, REFEIÇÕES E TRANSP. ATÉ AS UN. DE SAÚDE PROX A CUIABÁ.	CONTR	6.000	30,00	180.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente Ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Aripuanã-MT, 11 de Abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

VALDELÍCIO MOREIRA TOBIAS-ME

CNPJ Nº 14.286.925/0001-55

VALDELÍCIO MOREIRA TOBIAS

CPF Nº 537.889.581-20

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:EC879BE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014/PMJ
PREGÃO: Nº. 03/2014/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 415/2014/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. **Enercia Monteiro dos Santos**, RESOLVE registrar os preços da Empresa UNICO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.508.576/0002-10, localizada na Av. Pe Nazareno Lanciotti n 640 , CEP782500-000 -JAURU –MT, representada pelo Sr. **ENEIAS DE SOUZA COIMBRA**, portador do RG:2189129 SSP/MGe o CPF 651.038.821-91, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	7074 Código	UNICO SUPERMERCADO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.006.030	ACHOCOLATADO EM PO, SOLUVEL - EMBALAGEM 500G	UN	240	4,55	1.092,00
2	003.001.035	AÇUCAR CRISTAL - EMB 2 KG	PC	1690	3,58	6.050,20
3	102.120.143	ALHO BRANCO IN-NATURA DE 1º, SEM RESTIA, BULHO INTERICO DE BOA QULD.	KG	325	12,86	4.179,50
4	102.120.103	AMENDOIM DESCASCADO DE 1 QUALIDADE C/ EMNALAGEM DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO SEM LESOES PERFURACOES E CORTES E COLORACAO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM CONTENDO 500G IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTA E/OU SAUDE.	PC	465	5,70	2.650,50
5	102.002.073	ARROZ BRANCO SUBPOLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMB DE 5 KG.	UN	2430	9,57	23.255,10
6	102.006.017	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO.	KG	1565	3,95	6.181,75
7	102.055.001	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	UN	2700	3,23	8.721,00
8	102.054.001	BOLACHA MAIZENA 400 G	UN	3300	3,23	10.659,00
9	102.006.040	CANJICUINHA EMBALAGEM DE 500G C/ DADOS DE IDENT DO	UN	860	1,20	1.032,00
10	003.001.028	CARNE BOVINA SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA.	KG	1670	11,42	19.071,40
11	003.001.057	CARNE MOIDA BOVINA	UN	3430	9,89	33.922,70
12	102.120.145	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA.	KG	550	3,16	1.738,00
13	036.001.001	CHA MATE EMBALAGEM DE 250 GR	UN	220	5,32	1.170,40
14	102.120.110	COCO RALADO, PACOTE DE 200 GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO DEVERA.	PC	440	4,33	1.905,20
15	102.006.067	COLORANTE À BASE DE URUCU 500 GR	UN	330	3,90	1.287,00
16	102.006.021	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM COM 860G.	UN	890	5,97	5.313,30
17	102.006.005	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	380	2,96	1.124,80
18	102.006.036	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1, PRETO	KG	570	5,43	3.095,10
19	102.006.006	FEIJAO TIPO 1, CARIQUA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1200	3,70	4.440,00
20	003.001.027	FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO EMBALAGEM CONTENDO 100G.	LAT	220	2,17	477,40
21	003.001.030	FUBA DE MILHO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	340	2,31	785,40
22	102.006.101	GELATINA SABORES DIVERSOS C/ EMBALAGEM 30 GR	UN	520	0,97	504,40
23	102.120.104	LARANJA	DZ	315	3,25	1.023,75
24	003.001.019	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBAL E	UN	8900	2,50	22.250,00
25	102.006.041	LINGUICA MISTA, BOVINA E SUINA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	930	7,69	7.151,70
26	102.006.047	MACÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA VERMELHA APRE	KG	520	4,49	2.334,80
27	102.006.043	MACARRAO CORTADO TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA	KG	970	2,49	2.415,30
28	102.006.042	MACARRAO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA DE TRIGO, 1 KG.	KG	930	5,45	5.068,50
29	102.006.039	MACARRAO PARAFUSO A BASE DE FARINHA DE TRIGO	KG	950	2,38	2.261,00
30	102.006.073	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM CONTENDO 500KG C/ IDENTIFICACAO	UN	380	2,17	824,60

		DO PROD,IDENT DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E VAL DE ACORDO C/ A RES Nº12/78 DA CNMPA O PROD DEV TER REG NO MINIST DA SAUDE				
31	003.001.032	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500G.	UN	1060	1,36	1.441,60
32	003.001.052	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA,PURO,REFINADO,SEM COLESTEROL.	LT	2030	3,27	6.638,10
33	102.006.070	OVOS,CLASSE A,BRANCO,C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	DZ	940	3,79	3.562,60
36	102.006.025	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1º QUAL, EMBAL EM FILME DE PVC.	KG	4300	6,87	29.541,00
37	003.001.025	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	405	1,08	437,40
38	003.001.012	SALSICHA, PARA HOT DOG, EMBALADO EM FILME PVC.	KG	1080	6,88	7.430,40
39	003.001.016	SORVETE SABORES DIVERSOS EMBALAGEM CONTENDO 1KG	KG	3540	20,65	73.101,00
40	102.006.086	VINAGRE A BASE DE ALCOOL CONTENDO 500ML	UN	65	3,11	202,15
Total do Proponente						304.340,05

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.1.1- Entregar os produtos adjudicados conforme solicitação e Ordem de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias. Por se tratar de merenda escolar os pedidos de compras serão feitos semanalmente em quantidades pequenas para atender as escolas municipais, por conter produtos perecíveis. Toda compra deverá vir acompanhada de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na ata.

6.1.2- A entrega dos produtos deverá ser feita nas dependências do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou em outro endereço determinada na Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 16:00 horas;

6.1.3 – Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da Secretaria Municipal de Administração será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 12.6.2.1, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

6.1.4 – Substituir, às suas exigências, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

6.1.5 – O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

6.1.6 – A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

6.1.7 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes. Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas no item 11.1, sem justificativa formalmente aceita pela Secretaria de Administração e Planejamento, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

6.1.9 – Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

6.2 – A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

6.2.1 – Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na Seção 14 deste Edital;

6.2.2– Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

6.3 – O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

6.4 – Receber os produtos adjudicados, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

6.4.1 – Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado no Anexo I deste Edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

6.5 – O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no ato da entrega dos materiais e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

6.6 – O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

6.6.1 – O recebimento definitivo dar-se-á pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6.2 – Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pelo controle e fiscalização dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000; ou em outro endereço determinado na nota de empenho.

6.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Jauru qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Jauru;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **Prefeitura Municipal de Jauru** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Jauru promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Secretarias Municipais vigentes em 2014.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jauru não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jauru pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal Jauru.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 03/2014/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Jauru**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 09 de ABRIL de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

UNICO SUPERMERCADO
Eneias de Souza Coimbra

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:0179A14B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO N. 109/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUARA - ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ANDERSON LUIS VIOLADA & CIA LTDA – ME, TENDO COMO O OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

CONTRATO: Nº 109/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 34/2014/ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: Nº. 34/2014/SECAD

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

O MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, residente e domiciliado na Rua Araçuaí, n.º **104**, Centro, na cidade de Juara-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **ANDERSON LUIS VIOLADA & CIA LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.725.598/0001-00, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda, 747-S, Bairro Jardim Primavera – Cep: 78.575-000, Telefone (66) 3556-1013, email: alternativolocacoes@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Anderson Luis Violada, brasileiro, empresário, portador do RG: 0.879.872-9 SSP/MT e CPF: 571.501.091-87, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços especializada para fazer o transporte de alunos residentes na Zona Rural, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, para o ano de 2014, com base no Pregão Presencial n.º **34/2014**, e nas Leis Federais n.º **8.666**, de 21 de junho de 1993, **10.520/2002** e n.º **8.958**, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Estadual de Ensino (Ensino Médio), para o ano letivo de 2014, em linha específica, conforme especificações constantes neste Termo de Contrato e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Da Documentação Processual – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **Pregão n.º 34/2014** e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo Instrumento, no que não o contrariarem:

- a) Edital de Pregão n.º 34/2014 – SECAD – JUARA/MT, de 26 de Março de 2014.
- b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em 08/04/2014.

Parágrafo Segundo – Da Licitação – Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com as disposições das Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Estadual de Ensino (Ensino Médio), para o ano letivo de 2014, em linha específica, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, conforme discriminação no Termo de Referência e Anexo I do Edital de Pregão n.º 34/2014.

2.2 A execução em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

2.3. O Itinerário de prestação dos serviços será: Fazenda Vale do Sangue – Fazenda Aliança – Fazenda Sonho Meu – Barro Vermelho – Juara. Veículo a ser utilizado (MICRO-ONIBUS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato, e:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- b. Não permitir que mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- c. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada;
- d. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1** Cumprir fielmente os serviços constantes no Edital e na proposta apresentada;
- 5.1.2** Responsabilizar-se pelas despesas com terceiros envolvidos, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços;
- 5.1.3** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 5.1.4** Manter durante a vigência do CONTRATO, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 5.1.5** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.1.6** Correrão por conta da empresa contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- 5.1.7.** Fornecer os serviços à **CONTRATANTE** em conformidade com o solicitado.
- 5.1.8.** Cumprir o período de execução dos serviços que será 33 (trinta e três) dias letivos, ano calendário de 2014, **conforme a programação a ser verificada junta à Secretaria Municipal de Educação.**
- 5.1.9.** Cumprir O Itinerário de prestação dos serviços que será: Fazenda Manda Saia – Ponte Rio dos Peixes – Beira Rio – Escola Renascer (Banco da Terra) – Veículo a ser utilizado (MICRO-ONIBUS).
- 5.1.10.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 5.1.11.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.1.12.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- 5.1.13.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.1.14.** Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.15.** Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.1.16.** Manter, durante a validade do contrato, a regularidade documental apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos.
- 5.1.17.** Realizar todas as manutenções necessárias, troca de pneus em caso de estouros e defeitos de fábrica e outros equipamentos necessários ao bom funcionamento dos veículos, devendo notificar a contratante quando da necessidade de revisão obrigatória ou outros serviços necessários;
- 5.1.18.** Todos os veículos deverão atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito, à AGER/MT e quaisquer outras normas pertinentes aos serviços de locação de veículos;
- 5.1.19.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como:
 - salários;
 - seguros de acidentes;

- taxas, impostos e contribuições;
- indenizações;
- vales-refeição;
- vales-transporte;
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.1.20. Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;

5.1.21. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

5.1.22. Submeter os veículos trimestralmente a vistorias técnicas determinadas pelo Município, além da autorização prevista no Art. 136 da Lei 9.503/97;

5.1.23. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

5.1.24. Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

5.1.25. Adequar os veículos a serem utilizados no transporte escolar às determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir, na traseira e nas laterais de sua carroçaria, em toda a sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se inscreverá o Dístico "Escarlar";

5.1.26. Ter instalado, em cada veículo executante do transporte escolar, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, além de cintos de segurança em número igual à lotação.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93);

6.2 A Fiscalização de que o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

Lote Único Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar						
ITEM	DETALHAMENTO	DIAS	KM/DIA	KM/TOTAL	VALOR KM/RODADO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (ENSINO MÉDIO) COM O SEGUINTE ITINERÁRIO: SAINDO DA FAZENDA VALE DO SANGUE – FAZENDA ALIANÇA – FAZENDA SONHO MEU – BARRO VERMELHO – JUARA (CHEGADA). VEÍCULO (MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 PASSAGEIROS).	200	248	49.600	2,90	143.840,00

§ 1º - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá, no presente exercício, à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Juara, para o exercício de 2014, e para exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza de acordo com o quadro abaixo.

06.001.12.361.0300.2045.339039 – 336 (CONVÊNIO ESTADO)

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária e/ou cheque nominal, até o 5º dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação da respectiva fatura, em 03 (três) vias, relativa aos serviços executados, e somente ocorrerá depois de:

- a) comprovação de recolhimento do FGTS e INSS relativo a todos os seus empregados, correspondente ao mês da última competência vencida;
- b) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- e) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito.

§ 1º - Será efetuada retenção dos tributos municipais do valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, na forma da Lei.

§ 2º - A critério da administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento e fiscalização por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas, especialmente designadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, (art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver qualquer uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos dos art. 81 a 88, da Lei n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita a advertência e/ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, a critério da Administração.

§ 1º - Da Multa - A multa será aplicada sobre o valor do Contrato, corrigido à época da aplicação da penalidade, segundo a fórmula constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, e poderá ser descontada dos pagamentos, devidos à Contratada ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º - Das Outras Sanções - Em função da natureza da infração, a contratante poderá aplicar as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou de Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o disposto no art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º - Das decisões proferidas pela Administração cabem:

I - Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, da Lei n.º 8.666/93;

II - Representação no CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III - Pedido de reconsideração da decisão do CONTRATANTE, nos casos de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 As partes contratantes elegem o foro e comarca de Juara/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Juara/MT, em 10 de Abril de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Anderson Luis Violada & Cia Ltda – Me

CNPJ: 11.725.598/0001-00

SR. ANDERSON LUIS VIOLADA

Representante Legal

RG: 0.879.872-9 SSP/MT

CPF: 571.501.091-87

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT Nº 14143

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA CAVICHIOLI DA SILVA JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Fiscal de Contratos Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014 Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:
 Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:7C0AB296

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N. 49/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA C.E.S SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP.

TERMO ADITIVO N. 49/2014

Aos 10 dias do mês de abril de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, e de outro lado a empresa, **C.E.S SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.144.850/0001-26, localizada na Rua São Geraldo n. 487-S, Centro, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. EDIVAN MORESCO portador do RG: 1018291-8 SJ/MT e CPF: 821.625.651-53, conforme solicitação da administração, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 49/2014, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2014**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei n. 10.520/2002 e Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 11/2013 - SRP, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto **ADIÇÃO** de quantidades de itens em lotes específicos sem adição em seus valores unitários, conforme Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços de fornecimentos contratados através de **ADIÇÃO** do quantitativo de itens, constante em ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara /MT, em 10 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara/MT
EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeito Municipal

C.e.s Serviços Gráficos Ltda-EPP
 CNPJ: 01.144.850/0001-26
SR. EDIVAN MORESCO
 RG: 1018291-8 SJ/MT
 CPF: 821.625.651-53
 Representante Legal

Testemunhas:

Assessor Jurídico
Leonardo Fernandes
OAB-MT Nº 14143

Flávia Cavichioli da Silva

Maciel Esteves
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

ANEXO TERMO ADITIVO Nº 49/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2014

(...)

1.1 – Fornecedor: **C.E.S SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.144.850/0001-26, localizada na Rua São Geraldo n. 487-S, Centro, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. EDIVAN MORESCO portador do RG: 1018291-8 SJ/MT e CPF: 821.625.651-53.

LOTE 15 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ITEM	COD	DESCRICAO	QUANT.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	82030	PAPEL TIMBRADO A4	2.500	UND	0,228	570,00

LOTE 16 – GABINETE DO PREFEITO

ITEM	COD	DESCRICAO	QUANT.	UND	V. UNT	V. TOTAL
02	82035	CARTÃO DE VISITA	500	UND	0,38	190,00
03	82033	ENVELOPE TIMBRADO 24X35CM	140	UND	1,28	179,20
04	82032	PAPEL TIMBRADO TIPO MEMORANDO	600	UND	0,11	66,00

Prefeitura Municipal de Juara/MT

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

C.e.s Serviços Gráficos Ltda-EPP

CNPJ: 01.144.850/0001-26

SR. EDIVAN MORESCO

RG: 1018291-8 SJ/MT

CPF: 821.625.651-53

Representante Legal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:227A6DF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS;**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I;

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PROCESSO DEVIDO A MOTIVOS ADMINISTRATIVOS.

Vistos etc...

Trata-se do cancelamento do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, com o objeto “*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I*”. Após a abertura do processo licitatório, foram recebidas duas solicitações de impugnações do edital, das empresas, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 59.309.302/0001-99, e MB TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 00.894.372/0001-09, sendo as mesmas acatadas, deste modo cancelamos o referido pregão para realizar os ajustes necessários, marcando nova data para abertura do certame.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, vislumbro que assiste razão aos argumentos acima apresentados.

DECLARO e DECRETO o CANCELAMENTO do processo supra mencionado, com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública e no princípio da razoabilidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e autorizo desde já a realização de outro certame licitatório.

Juína-MT, 10 de Abril de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN

Prefeito Municipal

Juína - Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pela Prefeitura Municipal a Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.319.772/001-32, localizada na Estrada Cordilheira, Zona Rural na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pela senhora **CLAUDETE GOMES BENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1475345-6 SSP/MT e do CIC/CPF nº. 991.452.191-68, residente e domiciliada nesta cidade Nova Bandeirantes/MT, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 014/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA, NAS LINHAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014**, conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Turno	Km dia	P. Unit Por km por dia	P. mensal (22 dias)	V. Total (12 meses)
1	LINHA 2 - ESCOLA MUNICIPAL MARCO AZUL	Matutino e vespertino	122	3,00	8.052,00	96.624,00
4	LINHA FRISON - ESCOLA PARAÍSO DO NORTE	Matutino	126	3,00	8.316,00	99.792,00
8	LINHA PORTEIRA TRESCINCO - ESCOLA PARAÍSO DO	Matutino	48	3,00	3.168,00	38.016,00
6	LINHA SALTO DA BOTINA LINHA 4 X LINHA 2 – ESCOLA	Noturno	148	3,00	9.768,00	117.216,00
7	LINHA VICINAL FRISON X PAREDAO - ESCOLA	Matutino	95	3,00	6.270,00	75.240,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 426.888,00 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Obrigatoriedades quanto ao veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Registro como veículo de passageiros;
- Apresentar, em data a ser agendada, os veículos oferecidos no certame licitatório, de cada rota, para vistoria, análise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte Escolar, conforme designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Verificada a situação de não aprovação do veículo, a empresa deverá apresentar novo veículo para vistoria no prazo de 05 (cinco) dias.
- E Vedada a utilização de veículos não vistoriados. Em caso de utilização de veículos reservas os mesmos deverão ser vistoriados pela Secretaria Municipal de Educação.
- É proibida a utilização de veículo “maquiado” (ônibus urbano com acessórios de ônibus rodoviário), sendo verificados os itens como modelo de janelas e portas, bancos estofados e reclináveis, assoalho de madeiras, entre outros.
- Pintura de faixa lateral na cor amarela, como quarenta centímetros de altura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Seguro mínimo por passageiro;
- Veículos com data de fabricação compreendida entre os anos de **1986 a 2013**;
- Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

2.2 Obrigatoriedades quanto ao condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ser habilitado na categoria “D” ou “E”;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- Ser aprovado em curso de capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros.

2.3 Os veículos contratados serão vistoriados antes do início de cada bimestre do calendário escolar.

2.4 A empresa licitante detentora da ata de registro de preços deverá informar as características do veículo licitado (chassis, placa, modelo, marca) correspondente a cada linha para uma eficaz fiscalização.

2.5 A qualquer momento o Município de Nova Bandeirantes – MT, através da Secretaria de Transporte ou Secretaria de Educação, poderá determinar à empresa licitante a substituição de quaisquer veículos ou equipamentos que não estejam nas normas estabelecidas neste edital.

2.6 O Diário de Bordo deverá acompanhar o veículo a ser preenchido diariamente de forma correta, estando a disposição para fiscalização em loco.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Bandeirantes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as

cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

5.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

6.1 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da publicação ou final do ano letivo.

6.2 As quantidades de quilômetros registrados somente serão contratados se houver eventual necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes;

6.3 Os serviços serão prestados diariamente, nos horários especificados em cada linha correspondente;

6.4 Caso o Município de Nova Bandeirantes – MT, adquira ônibus próprio para o transporte escolar de alunos, reserva o direito de rescindir total ou parcialmente a ata de registro de preços oriunda desta licitação, sem prejuízo ou pagamento de multa a detentora, tendo em vista, o fato superveniente que tornou a licitante auto-suficiente para o transporte escolar de alunos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente.

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade

8.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

8.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

8.12. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

8.13. Todas as despesas com o veículo ficam sobre total responsabilidade da CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos dos serviços prestados será mensal, conforme quantidade de quilômetros rodados no mês, mediante planilha emitida pela Secretaria de Educação.

9.2- Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país, em cheque nominal ou conta corrente indicada para pagamento.

9.3 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.4 – O pagamento serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº. 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 04 – Dotações 136 - Natureza de despesas 339039000000;

Órgão 04 – Dotações 196 - Natureza de despesas 339039000000;

Órgão 04 – Dotações 199 - Natureza de despesas 339039000000 e

Órgão 04 – Dotações 201 - Natureza de despesas 339039000000

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14.3 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial n.º 014/2014, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 31 de março de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME

Contratada

TESTEMUNHA

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:2F5BAA30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pela Prefeita Municipal a **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa **R VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.339.112/0001-86, localizada na Estrada Nova Integração, Zona Rural na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo senhor, **ROGERIO VIEIRA** portador da Cédula de Identidade nº. 1063663-3 SSP/SP e do CIC/CPF n. 002.405.621-64, residente e domiciliada nesta cidade Nova Bandeirantes/MT, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 014/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA, NAS LINHAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014**, conforme itens abaixo:

Item	Descrição	Turno	Km dia	P. Unit Por km por dia	P. mensal (22 dias)	V. Total (12 meses)
02	- ESCOLA ANA NERY	VESPERTINO	59	3,00	3.894,00	46.728,00
03	ESTRATA INTEGRAÇÃO X LINHA DOS MINEIROS X	VESPERTINO E NOTURNO	210	3,00	13.860,00	116.320,00
05	LINHA D. ZEFA X 2000 3/5 X 4000 3/5 ATE A PORTEIRA	VESPERTINO E NOTURNO	147	3,00	9.702,00	116.424,00
09	SOL NASCENTE SENTIDO ESCOLA ANA NEY - ESCOLA	VESPERTINO E NOTURNO	195	3,00	12.870,00	154.440,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 483.912,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e doze reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Obrigatoriedades quanto ao veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Registro como veículo de passageiros;
- Apresentar, em data a ser agendada, os veículos oferecidos no certame licitatório, de cada rota, para vistoria, análise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte Escolar, conforme designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Verificada a situação de não aprovação do veículo, a empresa deverá apresentar novo veículo para vistoria no prazo de 05 (cinco) dias.
- E Vedada a utilização de veículos não vistoriados. Em caso de utilização de veículos reservas os mesmos deverão ser vistoriados pela Secretaria Municipal de Educação.
- É proibida a utilização de veículo “maquiado” (ônibus urbano com acessórios de ônibus rodoviário), sendo verificados os itens como modelo de janelas e portas, bancos estofados e reclináveis, assoalho de madeiras, entre outros.
- Pintura de faixa lateral na cor amarela, como quarenta centímetros de altura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Seguro mínimo por passageiro;
- Veículos com data de fabricação compreendida entre os anos de **1986 a 2013**;
- Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

2.2 Obrigatoriedades quanto ao condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ser habilitado na categoria “D” ou “E”;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- Ser aprovado em curso de capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros.

2.3 Os veículos contratados serão vistoriados antes do início de cada bimestre do calendário escolar.

2.4 A empresa licitante detentora da ata de registro de preços deverá informar as características do veículo licitado (chassis, placa, modelo, marca) correspondente a cada linha para uma eficaz fiscalização.

2.5 A qualquer momento o Município de Nova Bandeirantes – MT, através da Secretaria de Transporte ou Secretaria de Educação, poderá determinar à empresa licitante a substituição de quaisquer veículos ou equipamentos que não estejam nas normas estabelecidas neste edital.

2.6 O Diário de Bordo deverá acompanhar o veículo a ser preenchido diariamente de forma correta, estando a disposição para fiscalização em loco.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Bandeirantes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

5.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

6.1 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da publicação ou final do ano letivo.

6.2 As quantidades de quilômetros registrados somente serão contratados se houver eventual necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes;

6.3 Os serviços serão prestados diariamente, nos horários especificados em cada linha correspondente;

6.4 Caso o Município de Nova Bandeirantes – MT, adquira ônibus próprio para o transporte escolar de alunos, reserva o direito de rescindir total ou parcialmente a ata de registro de preços oriunda desta licitação, sem prejuízo ou pagamento de multa a detentora, tendo em vista, o fato superveniente que tornou a licitante auto-suficiente para o transporte escolar de alunos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente.

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade

8.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

8.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

8.12. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

8.13. Todas as despesas com o veículo ficam sobre total responsabilidade da CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos dos serviços prestados será mensal, conforme quantidade de quilômetros rodados no mês, mediante planilha emitida pela Secretaria de Educação.

9.2- Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país, em cheque nominal ou conta corrente indicada para pagamento.

9.3 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.4 – O pagamento serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº. 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 04 – Dotações 136 - Natureza de despesas 339039000000;

Órgão 04 – Dotações 196 - Natureza de despesas 339039000000;

Órgão 04 – Dotações 199 - Natureza de despesas 339039000000 e

Órgão 04 – Dotações 201 - Natureza de despesas 339039000000

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14.3 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

- I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;
 II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 014/2014, seus anexos e as propostas da classificadas;
 III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.
 15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 31 de março de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
 Contratante

R VIEIRA-ME

Contratada

TESTEMUNHA

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
 C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
 C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
 Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:9F0BA51F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 16.371.314/0001-30, sediada na Rua Cinquenta e três, nº. 01, sala 8, Morada da Serra, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO ARAGÃO JUNIOR**, brasileiro, maior, inscrito no RG. nº. 2657831-0 e no CPF sob nº. 016.949.502-71, residente e Domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 011/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as diversas secretarias do município de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.**
 1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 16.371.314/0001-3

ENDEREÇO: Rua Cinquenta e três, nº. 01, sala 8, Morada da Serra, Cuiabá/MT

TELEFONE: 65 2129 0645

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	APARELHO CELULAR SEM FIO C/ BATERIA RECARREGAVEL 110V	UNIDADE	6	SAMSUNG	165,00	990,00

3	APARELHO DE FAX SIMILE, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E	UNIDADE	4	PANASONIC	670,00	2.680,00
4	APARELHO DE SOM PORTATIL AM/FM/CD/MP3/USBIVOLT-LXAXC 43X 17,5	UNIDADE	5	PHILCO	280,00	1.400,00
5	APARELHO DE TELEFONE C/FIO 12 TECLAS	UNIDADE	15	KEO	48,00	720
6	APARELHO TELEFONICO SEM FIO DIGITAL	UNIDADE	5	INTELBRAS	130,00	650
8	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL	UNIDADE	4	INTELBRAS	108,00	432
9	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT 110V	UNIDADE	15	KOMEKO	1.700,00	25.500,00
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT 110V	UNIDADE	3	VG	2.500,00	7.500,00
11	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT 110V/220V	UNIDADE	10	VG	3.100,00	31.000,00
12	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO SPLIT 110V/220V	UNIDADE	20	ELGIN	1.500,00	30.000,00
14	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA	UNIDADE	15	J ART	765,00	11.475,00
15	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS E 4 DIVISORIAS 1.60 X0,75 COM CHAVE	UNIDADE	10	J ART	600,00	6.000,00
17	ARMARIO GAVETERIRO PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS	UNIDADE	7	J ART	600,00	4.200,00
18	ARMARIO SUSPENSO EM ACO COM TRES PORTAS ALTURA 55	UNIDADE	3	ITATIAIA	440,00	1.320,00
20	ARQUIVO DE AÇO DIMENSOES EXTERNAS 1335MM 490MM 670MM	UNIDADE	3	J ART	600,00	1.800,00
21	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPENSA C/4 GAVETAS NTAMANHO	UNIDADE	9	J ART	600,00	5.400,00
24	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL DE 5 LITROS	UNIDADE	5	GRANIZ	2.940,00	14.700,00
25	BEBEDORUO DE 25 LITROS AGUA NATURAL/AGUA, ACO INOX 430,	UNIDADE	7	RN	1.460,00	10.220,00
26	BEBEDORUO DIGITAL COM 4 TORNEIRAS GABINETE EM ACO INOX,	UNIDADE	3	RN	3.100,00	9.300,00
27	BEBEDOURO 200 LITROS , COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADOS,	UNIDADE	5	RN	3.168,00	15.840,00
28	BEBEDOURO ELETRONICO GALAO 20 LITROS VOLTAGEM 110V	UNIDADE	2	BEGEL	583,00	1.166,00
29	CABO USB P/ IMPRESSORA LASER JET P1005 HP	UNIDADE	2	MULTILASER	19,20	38,4
30	CABO USB P/ IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP HP	UNIDADE	2	MULTILASER	19,20	38,40
31	CADEIRA ALMOFADADA	UNIDADE	20	J ART	144,00	2.880,00
32	CADEIRA ASSENTEX SECRETARIA COM BASE GIRATORIA	UNIDADE	2	J ART	260,00	520,00
34	CADEIRA DE FIO PARA VARANDA COM ACENTO REFORCADO, CORES	UNIDADE	6	AKDD	225,00	1.350,00
35	CADEIRA ESCRITORIO ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA,	UNIDADE	20	J ART	316,00	6.320,00
36	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA FERRO E NYLON ESTRUTURA EM	UNIDADE	6	J ART	360,00	2.160,00
37	CADEIRA PLASTICA EM PVC BRANCO DESIGN MODERNO E PRETICO	UNIDADE	40	DOLFIN	43,00	1.720,00
38	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ FIXA C/ ASSSENTO PLASTICO	UNIDADE	10	J ART	160,00	1.600,00
39	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATOIA COM BRAÇO	UNIDADE	10	J ART	260,00	2.600,00
40	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO	UNIDADE	6	J ART	200,00	1.200,00
41	CADEIRA SECRETARIA COM DESCANSO DE BRACO	UNIDADE	3	J ART	260,00	780,00
42	CADEIRA SECRETARIA FIXA C/ ASSENTO PLASTICO	UNIDADE	6	J ART	165,00	990,00
43	CADEIRAS LONGARINAS TRES LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO DE	UNIDADE	13	J ART	380,00	4.940,00
44	CAIXA ATIVA 15A DE SOM , SISTEMA BI AMPLIFICADO , GARANTIA 1	UNIDADE	6	MAKIE	1.640,00	9.840,00
46	CAMARA DIGITAL 18.0 MP	UNIDADE	4	NIKON	600,00	2.400,00
48	CAMERA DIGITAL DIPLAY, VISOR COLORIDO	UNIDADE	2	SAMSUNG	380,00	760,00
49	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 12MP C/ 5X ZOOM OPTICO LCD 2.67 +	UNIDADE	3	SAMSUNG	380,00	1.140,00
51	CARTUCHO DE TONER HPCB434AB-PRETO	UNIDADE	4	PRUDENTONER	60,00	240,00
52	CENTRIFUGAS DE ROUPA, TIPO ABERTURA SUPERIOR CAPACIDADE DE	UNIDADE	2	WANKE	570,00	1.140,00
57	DVD PLAYER ENT USB FRONTAL COM SUPO AOS FORMATOS DVD	UNIDADE	14	BRITANIA	195,00	2.730,00
60	ESPREMEDOR DE FRUTAS	UNIDADE	9	BRITANIA	84,00	756,00
61	ESTANTE DE ACO APRO 2.00 X 0.90 X 0,30 M C/ 6 PRATELEIRAS	UNIDADE	5	J ART	260,00	1.300,00
62	EXAUSTOR INDUSTRIAL COM CHAPA GALVANIZADA DIAMETRO 4 CM	UNIDADE	5	VENSOL	200,00	1.000,00
63	FILTRO DE LINHA COM 5 SAIDAS	UNIDADE	2	TRASCOLOR	21,00	42,00
64	FOGAO INDUSTRIAL PRODUZIDO EM ACO GALVANIZADO COM FORNO 2 QUEIMADORES	UNIDADE	5	TRON	720,00	3.600,00
65	FOGAO INDUSTRIAL PRODUZIDO EM ACO GALVANIZADO COM FORNO 4 QUEIMADORES	UNIDADE	8	TRON	1.170,00	9.360,00
66	FORNO A GAS INDUSTRIAL XOM SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DE	UNIDADE	5	TRON	600,00	3.000,00
67	Fragmentadora de Papel 1502X Características Técnicas: - Abertura de inserção:	UNIDADE	3	MENNO	1.400,00	4.200,00
68	FREEZER HORIZONTAL, BRANCO, CAPACIDADE DEARMAZENAMENTO 305 LITROS E	UNIDADE	12	ELETROLUX	3.350,00	40.200,00
69	GELADEIRA 410 LITROS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FOSFREE	UNIDADE	1	CONSUL	3.500,00	3.500,00
70	GELADEIRA DUPLEX , DEGELO AUTOMATICO, FREEZER MANUAL,	UNIDADE	2	ESMALTEC	1.750,00	3.500,00
77	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL VISOR LCD ACOMPANHA CABO USB	UNIDADE	50	HP	1.900,00	95.000,00
78	LAVADORA DE ALTA PRESSAO INSDUTRIAL POTENCIA 2000 WATTS	UNIDADE	8	SCHUTZ	1.350,00	10.800,00
79	LAVADOURA TIPO TANQUINHO MATERIAL POLIPROPILENO 5KG	UNIDADE	2	WANKE	480,00	960,00
80	LIQUIDIFICADOR INSDUSTRIAL DE 4 LITROS 110V, COPO EM ALUMINIO,	UNIDADE	2	METVISA	730,00	1.460,00
81	LONGARINA COM 3 LUGARES, EM MATERIAL LAVAVEL, SEM BRAÇO,	UNIDADE	44	J ART	400,00	17.600,00
82	MAQU. FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUCAO OPTICA MIN. 10	UNIDADE	2	SAMSUNG	480,00	960,00
83	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUCAO OTICA	UNIDADE	3	SAMSUNG	480,00	1.440,00

	MINIMA 10					
85	MESA DE SOM ANALOGICA	UNIDADE	5	YAMAHA	1.600,00	8.000,00
90	MESA PLASTICA, RESISTENTES A RAIOS SOLARES	UNIDADE	10	DOLFIN	86,00	860,00
97	MICROFONE COM CHIP E TRANSFORMADOR DPL 9092	UNIDADE	5	DLP	500,00	2.500,00
101	MOUSE OPTICO	UNIDADE	6	NEW LINK	12,00	72,00
102	MULTIFUNCIONAL LASER SCX-3405W MONOCROMATICA WIRELESS	UNIDADE	1	SAMSUNG	960,00	960,00
103	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INSTRIAL COM SEIS LAMINAS	UNIDADE	9	METVISA	3.900,00	35.100,00
105	NOBREAK POTENC. MINIMA 2.200 WATTS TENSAO NOMINAL DE	UNIDADE	1	RAGTECH	3.840,00	3.840,00
106	NOBREAK PTENCIA MINIMA 1400 WATTS TENSAO NOMINAL DE	UNIDADE	10	RAGTECH	912,00	9.120,00
107	NOBREAKS ENERMAX POWER GUARD 1400VA BIVOLT/115V	UNIDADE	2	ENERMAX	746,00	1.492,00
111	PANELEIRO COM 3 PORTAS EM ACO REFORCADO PARA COZINHA	UNIDADE	2	ITATIAIA	950,00	1.900,00
117	PRATELEIRA DE ACO COM 5 FILEIRAS SEM PORTA	UNIDADE	5	J ART	280,00	1.400,00
118	PROJETOR MULTIMIDIA 3500 LUMENS PADRAO 3500 LUMENS	UNIDADE	6	BENQ	4.000,00	24.000,00
119	PROJETOR MULTIMIDIA C/NO MINIMO 3000 LUMENS ANSI CONETIV C/S	UNIDADE	1	EPSON	2.600,00	2.600,00
120	PROJETOR MULTIMIDIA VLP DX120 COM 2600 LUMENS E CONTROLE	UNIDADE	1	SONY	2.650,00	2.650,00
121	PURIFICADOR DE AGUA , POTENCIA 80W, CONSUMO 11,85 GARANTIA	UNIDADE	2	LATINA	630,00	1.260,00
122	PURIFICADOR DE AGUA LATINA PN555 FUME ESCURO	UNIDADE	2	LATINA	356,00	712,00
123	PURIFICADOR DE AGUA TENSAO ALIMENTACAO 90-240 VAC 60 HZ	UNIDADE	2	LIBELL	750,00	1.500,00
124	QUADRO BRANCO 2L X 1A	UNIDADE	8	GUEDES	260,00	2.080,00
126	REFRIGERADOR DEGELO PRATICO RE28 BRANCO 240 LITROS	UNIDADE	2	CONSUL	1.650,00	3.300,00
127	REFRIGERADOR FROST FREE NA COR BRANCA, CAPACIDADE DO	UNIDADE	7	CONSUL	2.200,00	15.400,00
128	RELOGIO DE PAREDE	UNIDADE	7	HALLER	140,00	980,00
131	Servidor de fabrica, gabinete rack padrão 19", dois processadores de quatro	UNIDADE	2	HP	11.500,00	23.000,00
132	SUPORTE DE PAREDE PATA TV, EM ACO REFORCADO	UNIDADE	5	MULTIVISAO	130,00	650,00
136	TECLADO MULTIMIDIA	UNIDADE	6	NEW LINK	24,00	144,00
137	TELA PADRAO PROJETOR MULTIMIDIA RETRATIL TENSIONADA 3,65 X	UNIDADE	3	NARDELLI	770,00	2.310,00
138	TELEFONE C/ FIO	UNIDADE	6	KEO	48,00	288,00
139	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA SECRETARIA	UNIDADE	2	INTELBRAS	140,00	280,00
141	TELEVISOR 32 POLEGADAS EM LED	UNIDADE	4	CCE	1.500,00	6.000,00
142	TELEVISOR LCD 22 PLOGADAS WIDE SCREEN 16.9 RESULACAO MINIMA	UNIDADE	12	PHILCO	1.000,00	12.000,00
143	TONER LASERJET M1132 MFP HP	UNIDADE	2	HT COMPANI	60,00	120,00
144	TONER LASERJET P1005 HP	UNIDADE	2	PRUDENTONER	60,00	120,00
145	TV 26 LCD RESOLUCAO 1366X788 PIXELS S2 CONEXOES HDMI VOLTAGEM	UNIDADE	2	CCE	1.300,00	2.600,00
146	TV 32 LED, FULL HD CONVERSOSR DIGITAL E SUPORTE DE PAREDE ELG	UNIDADE	1	SAMSUNG	1.550,00	1.550,00
147	VENTILADOR C/ PE	UNIDADE	2	MALLORY	210,00	420,00
148	VENTILADOR COM PE, 1,5 M DE ALTURA, BAIXO RUÍDO, COM	UNIDADE	5	MALLORY	210,00	1.050,00
149	VENTILADOR DE MESA	UNIDADE	1	MONDIAL	96,00	96,00
150	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT PRETO, COM 60 CM, GRADE DE AÇO,	UNIDADE	15	VENTSOL	178,00	2.670,00
151	VENTILADOR DE TETO COM CAPACIDADE PARA 1 LAMPADA ,PRETO 3PAS, CONTROLE DE VEL.	UNIDADE	22	ARGE	185,00	4.070,00
152	VENTILADOR PARA PAREDE BAIXO RUÍDO, COM PROTETOT TERMICO	UNIDADE	10	VENTSOL	178,00	1.780,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 605.231,80 (seiscentos e cinco mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;

7.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

7.5. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1.- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Material Permanente 449052000000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 011/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica conveniado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 09 de abril de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:438748B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDUARDA C. CARVALHO REZENDE-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 16.371.314/0001-30, sediada na Praça Barão do Rio Branco, n.º. 27, na cidade de Cáceres/MT, neste ato representado pela Srª. **EDUARDA CAROLINE CARVALHO REZENDE**, brasileira, maior, inscrita no RG n.º. 1938545-5 e no CPF. 079.084.459-18, residente e domiciliada na cidade de Cáceres/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 011/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as diversas secretarias do município de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EDUARDA C. CARVALHO REZENDE-ME

CNPJ: 16.371.314/0001-30

ENDEREÇO: Praça Barão do Rio

Branco n.º27, Cáceres/MT

TELEFONE: 65 3223 7557

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ANTOPROMETRO HORIZONTAL, ANTOPROMETRO VERTICAL	UNIDADE	1	CESCORF	2.600,00	2.600,00
7	APARELHO PABX COM CAPACIDADE DE ATE 10 LINHAS DIGITAIS COM	UNIDADE	1	SIEMENS	7.600,00	7.600,00
22	BALANCA PEDIATRICA	UNIDADE	1	WELMY	1.080,00	1.080,00
45	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UNIDADE	2	MULTILASER	44,00	88,00
47	CAMARA DIGITAL PROFISSIONAL LENTE 18-55 14.2 MP LCD 3 VIDEO FULL	UNIDADE	1	NIKON	2.470,00	2.470,00
50	CAMERAS DIGITAL DSC H100B PRETA C/ 16.1MP LCD 3.0 ZOOM OPTICO	UNIDADE	2	SONY	1.570,00	3.140,00
53	CESTO DE LIXO INOX COM PEDAL 15L	UNIDADE	20	HAVAN	130,00	2.600,00
55	COMPUTADOR COMPLETO TELA LCD MONITOR DE 17 POLEGADAS E	UNIDADE	3	MEGAWERE	2.500,00	7.500,00
56	COMPUTADORES SPCE BR COM INTEL DUA CORE 2GB 320GB,	UNIDADE	12	MEGAWERE	2.500,00	30.000,00
71	GPS TELA MONOCROMATICA ANTENA COM ALTA SENSINILIDADE,	UNIDADE	2	NAVIGATOR	230,00	460,00
72	HDS EXTERNO PORTATIL M3 500 GB PRETO	UNIDADE	2	SAMSUNG	435,00	870,00
73	IMPRESSORA BROTHER DCP - 8152 DN	UNIDADE	2	HP	1.080,00	2.160,00
74	IMPRESSORA HP LASERJET M1132	UNIDADE	16	HP	990,00	15.840,00
75	IMPRESSORA HP LASERJET P1102	UNIDADE	37	HP	990,00	36.630,00
76	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	UNIDADE	37	HP	1.500,00	55.500,00
93	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3, VELOCIDADE	UNIDADE	5	MEGAWERE	1.850,00	9.250,00
94	MICROCOMPUTADOR 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE	UNIDADE	10	MEGAWERE	1.850,00	18.500,00
96	Microcomputador; Placa mãe; 1 slots pci, interface IDE para 2 perifericos, rede on	UNIDADE	121	MEGAWERE	1.850,00	223.850,00

98	MICROFONE SEM FIO, COM TRANSMISSÃO EM UHF COM ALCANCE EM	UNIDADE	4	SONY	180,00	720,00
99	MONITOR 21.5", PADRAO WIDE 16:9, LED, RESOLUCAO MINIMA	UNIDADE	141	AOC	760,00	107.160,00
100	MONITOR LED, TELA 18,5, RESOLUCAO MAXIMA 1600X900 @ 60 HZ HD	UNIDADE	8	AOC	620,00	4.960,00
104	NAVEGADOR GPS DISCOVERY CHANNEL 4.3 MTC 2420 COM TELA	UNIDADE	2	DISCOVERY	390,00	780,00
108	NOTEBOOK C/ LEITOR DE CARTOES, FORMATO	UNIDADE	11	SAMSUNG	2.050,00	22.550,00
109	Notebook c/ Leitor de Cartões, Processador: núcleo duplo ou superior, Barramento:	UNIDADE	19	SAMSUNG	2.050,00	38.950,00
110	NOTEBOOKS ATI BOOK 2 270E4E-KD2 COM INTEK DUE CORE 4GB 500GB	UNIDADE	2	SAMSUNG	2.050,00	4.100,00
113	PEN DRIVES KINGSTON DATA TRAVELER 101 G2 8GB	UNIDADE	5	KINGSTONE	36,00	180,00
115	PORTA PAPEL TOALHA	UNIDADE	20	ISN	73,58	1.471,60
116	PORTA/DISPENSOR DE SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	20	ISN	60,00	1.200,00
129	ROTEADOR P/ INTERNET	UNIDADE	2	DLINK	300,00	600,00
134	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000, PADRAO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2	UNIDADE	4	AZTECH	3.590,00	14.360,00
135	TABLETS	UNIDADE	2	ASUS	1.370,00	2.740,00
140	TELEFONES C/FIO TCF-2000 C/ CHAVE DE BLOQUEIO-PRETO	UNIDADE	2	ELGIN	90,00	180,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 620.089,60 (seiscentos e vinte mil oitenta e nove reais e sessenta centavos)		

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;
- 7.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 7.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
- 7.5. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Material Permanente 449052000000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 011/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 09 de abril de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

EDUARDA C. CARVALHO REZENDE-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:55599259

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 05/2014/GAPRE DE 01 DE ABRIL DE 2014 .

SÚMULA: Regulamenta a Lei n.º 784/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da carreira estratégica dos profissionais da Educação Pública Básica do Município de Nova Maringá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, Sr. João Braga neto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Considerando as disposições da Lei n.º 784/2013 c/c a Lei n.º 293/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado a Lei n.º 784/2013 que cria a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional, nos moldes deste decreto.

Art. 2º. A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de 03 (três) classes de cargos efetivos, conforme atribuições específicas previstas na Lei n.º 784/2013:

I – Professor;

II – Técnico Administrativo Educacional;

III – Apoio Administrativo Educacional;

§ 1º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação a estruturação e enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal nos moldes da Lei n.º 784/2013.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados conforme a Resolução do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º. As atribuições e atividades do Técnico e do Apoio Administrativo Educacional serão realizadas dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

Art. 4º. A investidura em cargo de provimento efetivo dar-se-á mediante a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, considerando o Capítulo II da Lei n.º 293/2003.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Avaliação de Desempenho, o instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público efetivo, no exercício de suas funções, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional;

II – Titular da Unidade de Lotação, a autoridade máxima do órgão onde o servidor exerce suas funções, ao qual se subordinam os chefes imediato, imediato e o servidor avaliado;

III – Chefe Imediato, o servidor ao qual se subordina o chefe imediato do servidor avaliado;

IV – Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, o grupo responsável pela avaliação do servidor;

Art. 6º São objetivos da Avaliação de Desempenho:

I – valorizar o servidor público e reconhecer os melhores desempenhos;

II – aferir os resultados alcançados pela atuação do servidor no exercício das atribuições do cargo que ocupa;

III – coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do servidor para o desempenho das atribuições típicas de seu cargo;

IV – acompanhar o desempenho do servidor, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das deficiências apresentadas;

V – apoiar estudos na área de formação de pessoal, levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento de cursos, com vista ao aperfeiçoamento do desempenho funcional;

VI – integrar os níveis hierárquicos através da comunicação entre os chefes e avaliados, com a conseqüente melhoria do clima de trabalho;

VII – instruir os processos de evolução funcional;

VIII – fornecer subsídios à gestão e modernização das políticas de Recursos Humanos;

Art. 7º. A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação compete à avaliação dos servidores integrantes da carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional, para fins de estabilidade probatória e evolução funcional, com bases nas normas Constitucionais e nos critérios da Lei n.º 784/2013.

§ 1º. A investidura dos membros da Comissão e respectivos suplentes não excederá a 02 (dois) anos, que será nomeada anualmente, por portaria do Prefeito Municipal, ressalvada a permanência por mais um período de 01 (um) dos membros efetivos e 01 (um) dos suplentes,

§ 2º. A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação será composta por:

02 (dois) servidores do quadro efetivos e estáveis, indicados pela Secretaria de Educação;

01 (um) servidor efetivo indicado pelo Sindicato

§ 3º. A indicação do Sindicato se dará pela elaboração de uma lista tríplice onde conste o nome de 03 (três) servidores efetivos, dentro os quais o Chefe do Poder Executivo escolherá 01 (um) para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação e 01 (um) suplente.

§ 4º. A Comissão será estruturada em 01 (um) presidente e 02 (dois) membros, com seus respectivo suplentes, que ocorrerá através de eleição.

§ 5º. A organização e funcionamento da Comissão serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 8º. A Comissão deverá avaliar os servidores no período do estágio probatório será constituída de 04 (quatro) avaliações formais, realizadas após o 6º, 14º, 22º e 30º mês de exercício, nos seguintes prazos:

I - Primeira avaliação: deverá ser encaminhada no máximo 15 (quinze) dias após o servidor completar 06 (seis) meses de efetivo exercício;

II - Segunda avaliação: deverá ser encaminhada no máximo 15 (quinze) dias após o servidor completar 14 (quatorze) meses de efetivo exercício;

III - Terceira avaliação: deverá ser encaminhada no máximo 15 (quinze) dias após o servidor completar 22 (vinte e dois) meses de efetivo exercício;

IV - Quarta avaliação: deverá ser encaminhada no máximo 15 (quinze) dias após o servidor completar 30 (trinta) meses de efetivo exercício.

§ 1º. A Comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório 04 (quatro) meses antes do término do período, para a homologação do Secretário(a) de Educação.

§ 2º. A avaliação do estágio probatório desenvolve-se no decorrer de todo o período de 03 (três) anos contados da posse do servidor, e não somente nos meses pré-definidos para o preenchimento dos formulários de avaliação.

§ 3º. Durante o primeiro período de avaliação, o servidor deve permanecer na mesma unidade de lotação, após a primeira avaliação, o servidor poderá ser removido para novo local, permanecendo neste pelo menos 08 (oito) meses para a nova avaliação.

§ 4º. O período de estágio probatório ficará suspenso para aqueles servidores que ainda não cumpriram todos os requisitos previstos na Lei n.º 784/2013 c/c o Estatuto dos Servidores Públicos, e que forem nomeados a cargo de provimento em comissão ou função gratificada não integrante da carreira dos Profissionais da Educação Básica, até o retorno dos mesmos para o cargo efetivo de origem.

§ 5º. Somente em caráter excepcional o servidor poderá ter sua lotação alterada fora do prazo previsto no § 3º deste artigo.

§ 6º. A responsabilidade pela avaliação do servidor cabe à chefia imediata e à Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação.

§ 7º. A avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório será feita de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 784/2013 e especificados no Anexo I desta lei.

Art. 9º. Para fins de avaliação de desempenho em relação ao critério de produtividade será preenchido a FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO DE PRODUTIVIDADE, constante no ANEXO IV deste Decreto, pelo chefe imediato do servidor avaliado, pelo próprio servidor (autoavaliação) e pela Comissão de Avaliação, sendo considerado para contagem de pontos a média das três avaliações.

Art. 10. O Resultado Final da avaliação do estágio probatório será obtido com a soma dos pontos das quatro avaliações dividido por quatro, não será arredondado o valor final da média, sendo considerado somente o número inteiro.

§ 1º. Será considerado apto o servidor que atingir média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos como resultado final.

§ 2º. Será considerado inapto o servidor que atingir média igual ou inferior a 59 (cinquenta e nove) pontos como resultado final.

Art. 11. A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação elaborará parecer acerca do desempenho do servidor durante todo o período de estágio probatório, opinando pela efetivação ou não, devendo cientificar o servidor.

§ 1º. A Comissão poderá a qualquer momento entrevistar o servidor em estágio probatório, seus colegas de trabalho, sua chefia imediata ou os servidores por ela designados para a avaliação parcial, se assim achar necessário, para melhor instruir seu parecer.

§ 2º. Durante o período do estágio probatório, a Comissão poderá solicitar à por nova Avaliação Médica e Saúde Ocupacional, com base em sua ficha funcional, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

§ 3º. Caso as conclusões da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação sejam pela exoneração, antes do parecer final, será concedido ao servidor um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa prévia.

§ 4º. Pronunciando-se pela exoneração ou efetivação do servidor, a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação encaminhará o processo ao Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para decisão deste em 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º. Da decisão do Secretário(a) Municipal de Educação, caberá recurso administrativo a ser dirigido no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Prefeito Municipal, que disporá do mesmo prazo para decidir em caráter final.

§6º. Os integrantes da Comissão serão dispensados de suas atividades habituais durante o processo de avaliação, conforme solicitação feita a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. O servidor poderá progredir funcionalmente dentro da carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional, conforme a Lei n.º 784/2013:

I - Progressão funcional, caracterizada pela mudança sequencial de nível, representado por números arábicos, sem alteração da denominação do cargo;

II - Promoção de classe, caracterizada pela mudança sequencial de classe na respectiva carreira, representada por letras do alfabeto, sem alteração da denominação do cargo.

Parágrafo Único - As duas promoções podem ser acumuladas e nenhuma depende de abertura de vaga.

Art. 13. Para a obter progressão funcional de um nível para outro o Profissional da Educação Pública Municipal, dependerá da aprovação em processo contínuo e específico de avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1º. Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º. Para os servidores que na publicação da Lei n.º 784/2013 ocupam o cargo de Professor o prazo para a progressão será contada a partir da data de sua posse no cargo efetivo.

§ 3º. Para os demais cargos não disposto no §2º deste artigo que na publicação da Lei n.º 784/2013 ocupam cargos efetivos na carreira da Educação Pública Municipal o prazo para a progressão será contada a partir da data da referida lei.

§ 4º. A progressão funcional, de um nível para o outro, obedecidos critérios objetivos de avaliação do servidor, será efetuada considerando-se critérios estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 5º. As situações do Anexo I deste Decreto, não serão condicionantes ao processo de progressão quando ocorrerem por força de:

I - Designação à função de confiança;

II - Licença-gestante;

III - Licença para tratamento da própria saúde;

IV - Convênio, nos termos da legislação vigente, que tenha sido devidamente aprovado.

§ 6º. Será repetida a última pontuação alcançada na avaliação de no processo de progressão, para as exceções de que tratam os incisos I ao IV do parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º. remanejamento de função ou a readaptação de cargo, a Comissão de Avaliação deve considerar as novas atribuições;

Art. 14. Cada critério de desempenho contido no Anexo I, expressam uma escala de valor a ser atribuídos em cada um dos indicadores de desempenho, podendo o servidor avaliado obter a pontuação máxima a ser alcançada em cada uma das avaliações, o corresponde a 100 pontos.

§ 1º. O resultado da Avaliação será obtido mediante a somatória da pontuação alcançada em cada um dos indicadores de desempenho.

§ 2º. A verificação do desempenho será apurada, devendo ser observado às seguintes escalas de pontuação:

I - EXCELENTE;

II – BOM;

III – REGULAR;

IV – RUIM.

§ 3º. De acordo com a pontuação alcançada pelo servidor, adotar-se-à os seguintes conceitos e pontuações:

I - APTO – Desempenho satisfaz inteiramente as exigências do cargo – DE 85 A 100 PONTOS;

II - ATENDE:– Desempenho satisfaz, em parte, as exigências do cargo – DE 60 A 85 PONTOS;

III- INAPTO – Desempenho insatisfatório - IGUAL OU INFERIOR A 59 PONTOS.

§ 3º. Caso o servidor não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível de vencimento que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício nesse nível para efeito de nova apuração de merecimento, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências.

Art. 15. Os servidores que se julgarem prejudicados pelos resultados apresentados, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do resultado da avaliação, para pedir reconsideração, cabendo a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Secretaria de Educação encaminhar o processo ao Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para decisão deste em 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º. Da decisão do Secretário(a) Municipal de Educação, caberá recurso administrativo a ser dirigido no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Prefeito Municipal, que disporá do mesmo prazo para decidir em caráter final.

§ 2º - O servidor, na sua manifestação, deverá apresentar argumentos fundamentados em relação a cada fator de desempenho ou questionar eventual irregularidade na apuração da pontuação, podendo a manifestação, vir acompanhada dos documentos que o servidor julgar conveniente.

Art. 16. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com os quadros da Lei n.º 784/2013.

Parágrafo único. Os níveis serão indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão, desde que aprovado na avaliação de desempenho, representados da seguinte forma:

0 a 3 anos – Nível 01;

3 a 6 anos - Nível 02;

6 a 9 anos - Nível 03;

9 a 12 anos - Nível 04;

12 a 15 anos - Nível 05;

15 a 18 anos - Nível 06;

18 a 21 anos - Nível 07;

21 a 24 anos - Nível 08;

24 a 27 anos - Nível 09;
 27 a 30 anos - Nível 10;
 30 a 33 anos - Nível 11;
 33 anos acima - Nível 12;

Art. 17. O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de Profissionais da Educação Básica previsto na Lei n.º 784/2013 ocorrerá, da seguinte forma:

§ 1º. Para os cargos de Professor, o enquadramento será conforme o tempo de serviço efetivo e o grau de escolaridade, na classe e nível correspondente, observada a irredutibilidade de vencimentos.

§ 2º. Para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, o enquadramento será conforme o vencimento e o grau de escolaridade, na classe e nível correspondentes, observada a irredutibilidade de vencimentos.

Art. 18. Para o enquadramento previsto no art. 11 deste Decreto, caberá a Secretária Municipal de Educação, a elaboração do processo administrativo individual de todos os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da Educação Básica Municipal, que deverá conter:

Requerimento, fundamentado e individual, especificando a classe na qual o servidor pretende ser enquadrado, apresentando as seguintes informações:

Nome Completo;

Nacionalidade;

Estado Civil;

Data de Nascimento;

Número do Documento de Identificação;

Número do CPF;

Número da Matrícula Funcional;

Cargo efetivo;

Cargo Ocupado;

Órgão de Lotação;

Encontra-se lotado em uma unidade educacional difícil acesso;

Endereço Completo;

Telefones para Contato e endereço eletrônico.

Cópias dos documentos pessoais:

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento;

Certidão de Casamento ou comprovante de União Estável;

Documentos pessoais do conjugue;

Reservista se for o caso;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Se possuir filhos menores, carteira de vacina para criança com idade de até 7 anos e comprovante de frequência escolar para crianças com idade superior a 7 anos;

Cópia da CNH, quando for o caso;

Termo de Posse;

Certidão de vida funcional atualizada;

Cópia do histórico escolar/conteúdo programático;

Cópia do certificado ou diploma do curso;

Na impossibilidade de apresentação do certificado/diploma original, por pendência de expedição, registro ou convalidação, poderá ser suprida a ausência com a apresentação de atestado ou declaração, acompanhado do histórico escolar/conteúdo programático;

§ 1º - O servidor que apresentar os documentos do inciso IV deste artigo terá o prazo de 06 (seis) meses após o enquadramento para apresentar o certificado ou diploma do curso.

§ 2º. A Secretária Municipal de Educação deverá encaminhar juntamente com os documentos citados anteriormente relatório simplificado contendo o enquadramento dos servidores conforme os termos da Lei n.º 784/2013, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

§ 3º. Caberá ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura a análise das informações, confirmação do enquadramento e atualização da folha salarial, caso haja alguma dúvida, erro ou falta de documentos no processo deverá este ser retornado a Secretária Municipal de Educação para adequação.

§ 4º. O Prefeito Municipal através de Ato próprio homologara o enquadramento citado neste Decreto.

§ 5º. O prazo final para apresentação da documentação prevista neste artigo para fins de enquadramento inicial na Lei n.º 784/2013, será de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§ 6º. As documentações citadas neste artigo também serão utilizadas para a avaliação de desempenho visando a Progressão funcional.

Art. 19. Os servidores efetivos em cargos integrantes da carreira dos Profissionais da Educação Básica terão uma lotação específica, e será indicada quando de sua nomeação ou enquadramento funcional.

§ 1º. Para os servidores que na data Lei n.º 784/2013 ocupam cargos integrantes da carreira dos Profissionais da Educação Básica e desejam uma lotação específica, deverão solicitar no requerimento de enquadramento previsto no inciso I do art. 16.

§ 2º. A lotação funcional nas unidades educacionais dos servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal é fixada por ato da Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise dos requerimentos previsto no §2º deste artigo, conforme convivência e oportunidade do poder público.

Art. 20. Caberá ao Diretor e aos Coordenadores Pedagógicos de unidades educacionais organizar e compatibilizar horários das classes e turnos de funcionamento, visando o cumprimento da proposta educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21. Os ocupantes do cargo de Professor de nível médio-magistério terão o prazo máximo de 08 (oito) anos para habilitação específica de grau superior e para os ocupantes dos cargos de Técnico Administrativo Educacional e de Apoio Administrativo Educacional o prazo máximo de 04 (quarto) anos, para completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados na nova carreira.

Art. 22. A escolha dos cargos Direção e Coordenação ocorrerá na forma da lei que estabelece a gestão democrática nos moldes da Lei Municipal n.º 558/2009 e suas alterações.

Art. 23. Ao Profissional da Educação Pública no exercício da função de Direção da Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico será atribuído a carga horária de 50 (cinquenta) horas de trabalho em razão do exercício de dedicação exclusiva, para cumprimento no disposto do art. 11 da Lei n.º 784/2013.

Parágrafo único. Está incluso na carga horária do caput do art. 12, os profissionais da educação básica que já acumulam legalmente 02 (dois) cargos efetivos nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 24. O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal que entrarem em exercício após a entrada em vigor da Lei n.º 784/2013 será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para os Professores e de 40 (quarenta) horas semanais para os demais servidores.

§1º. A partir da vigência da presente Lei os servidores já pertencentes ao quadro dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal, continuarão obrigados a cumprir a jornada de trabalho a qual estavam submetidos.

§ 2º. A partir da vigência da presente Lei, o cargo de Professor com carga horária de 40 horas, será considerado cargo isolado em extinção, os servidores, que não solicitarem o enquadramento na carga horária prevista no caput deste artigo, será garantida a Progressão funcional de nível e de classe nos mesmos coeficientes dos professores com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas e observado o piso nacional.

§ 3º. A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Pública Básica Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e será homologada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico em se tratando de Unidade Escolar.

Art. 25. Fica assegurado a todos os professores hora-atividade nos moldes da Lei n.º 784/2013, para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

Art. 26. O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de vencimento, devendo se revisto obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo Único. Na hipótese de aplicação do índice referido no §1º deste artigo não atingir o valor correspondente ao piso salarial nacional para os profissionais da educação básica, previsto na Lei federal nº 11.738/08, os vencimentos dos Professores serão fixados de acordo com o referido piso salarial, respeitando-se a proporcionalidade do piso estipulado pela União para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e a quantidade de horas estabelecidas para os profissionais da educação do Município de Nova Maringá.

Art. 27. O recebimento do adicional de difícil acesso ocorrerá através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a devida comprovação dos requisitos necessários para seu recebimento conforme a Lei Municipal n.º 784/2013.

Art. 28. A função gratificada é uma vantagem acessória atribuída somente aos servidores titulares do cargo de Professor, pelo exercício de cargos em regime de dedicação exclusiva dos seguintes cargos:

- a) Diretor de unidade escolar – FG 20%
- b) Coordenador Pedagógico - FG 15%
- c) Assessor Pedagógico - FG 25%

§ 1º. A função gratificada de Assessor estabelecida neste artigo é de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal e serão providas por servidores públicos titulares de cargos efetivos do quadro permanente dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal.

§2º. Será considerado como tempo de efetivo exercício, bem como contará para os fins de cumprimento de estágio probatório o tempo em exercício em cargo comissionado ou recebimento de função gratificada de servidor efetivo, desde que seja integrante da carreira dos Profissionais da Educação Básica

Art. 29. Os valores pagos aos servidores efetivos pelo exercício de qualquer função gratificada ou adicional de difícil acesso não se incorporam, para nenhum efeito, à remuneração do servidor, limitando-se seu pagamento exclusivamente ao período em que o servidor estiver exercendo a respectiva função.

Art. 30. Além das vantagens estabelecida Lei n.º 784/2013 fica garantido aos integrantes da carreira da Educação Básica os direitos e vantagens, no que não confrontarem com a presente lei, contando para todos os efeitos a partir da presente lei.

§1º Os direitos e vantagens referido no caput inclui-se os dispostos no Capítulo III da Lei n.º 293/2003.

§2º - contará para todos os efeitos o tempo para direito a percepção a partir da publicação desta Lei n.º 784/2013, resguardos os casos de direito adquirido.

§3º conforme o §2º deste artigo, Adicional por Tempo de Serviço aos professores efetivos do município devido a cada 05 (cinco) anos de serviço publico efetivo a razão de 10 (dez por cento) calculado sobre o vencimento base até o Máximo de 35% (trinta e cinco por cento), o tempo de efetivo será contato a partir da publicação da data da Lei Municipal n.º 784/2003.

Art. 31. Ao servidor avaliado é assegurado:

I - Ter conhecimento prévio das normas, dos fatores de desempenho e dos conceitos a serem utilizados na avaliação;

II - Acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

III - Ser notificado do resultado de cada avaliação semestral;

IV - Interpor recurso, em caso de discordância do resultado em qualquer etapa de sua avaliação;

V - Ser notificado das decisões relativas ao recurso, quando interposto;

V I - Ser cientificados de todos os atos relativos à sua avaliação.

Art. 32. A Secretaria Municipal e Educação editará normas e resoluções necessárias para dar fiel cumprimento a este Decreto.

Art. 33. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 01 de abril de 2014

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Cr critério	Pontuação máxima	Mensuração
Assiduidade	20 pontos	Não possuir nenhuma falta injustificada = 20 pontos Possuir até 01 (uma) falta injustificada = 10 pontos Possuir até 03 (três) faltas injustificadas = 05 pontos Possuir mais de 03 (três) faltas injustificadas = 0 pontos

Cr critério	Pontuação máxima	Mensuração
Pontualidade	20 pontos	Somar no máximo de 05 (cinco) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 20 pontos Somar mais de 05 (cinco) até 10 (dez) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 15 pontos Somar mais de 10 (dez) até 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 10 pontos Somar mais de 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 0 pontos

Cr critério	Pontuação máxima	Mensuração
Ocorrências disciplinares negativas	20 pontos	Não ter sofrido sanção disciplinar = 20 pontos Ter sofrido 01 (uma) sanção disciplinar do tipo advertência = 10 pontos Ter sofrido mais de 01 (uma) sanção disciplinar do tipo advertência ou qualquer outro tipo de sanção disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Municipais = 0 pontos

Critério	Pontuação máxima	Mensuração
Qualificação – Para os cargos de provimento efetivo cujo requisito para investidura seja alfabetizado, ensino fundamental, e ensino médio.	20 pontos	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 20(vinte) horas = 20 pontos Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 10 (dez) até 20 (vinte) horas = 10 pontos Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária de até 10 (dez) horas = 05 pontos Não ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor = 0 pontos
Qualificação – Para os cargos de provimento efetivo cujo requisito para investidura seja ensino superior.	20 pontos	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 150 (cento e cinquenta) horas = 20 pontos. Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 50 (cinquenta) até 150 (cento e cinquenta) horas = 10 pontos Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária de até 50 (sessenta) horas = 05 pontos Não ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor = 0 pontos

Critério	Pontuação máxima	Critério	Pontuação máxima por critério	Mensuração
Produtividade	20 pontos	Organização no trabalho	10 pontos	Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, acima dos padrões estabelecidos, revelando além do zelo, presteza e qualidade do servidor na realização das tarefas = 10 pontos Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas atribuídas = 05 pontos Desenvolvimento das atividades do cargo de forma desorganizada e ineficiente, abaixo dos padrões estabelecidos = 0 pontos
		Iniciativa no trabalho	10 pontos	Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento acima dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação = 10 pontos. Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento dentro dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação = 05 pontos. Ausência de iniciativa para atividades afetas ao trabalho = 0 pontos.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDOR EM ESTAGIO PROBATÓRIO					
NUMERO DA AVALIAÇÃO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		___/___/___ A ___/___/___		
NOME:			CPF:		
CARGO:			MATRICULA:		
LOTAÇÃO ATUAL:			DAT. ADM.	___/___/___	
LOT.ANTERIOR			TEMPO		
TABELA DE AVALIAÇÃO					
REQUISITOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	RUIM	PONTUAÇÃO
1 - PONTUALIDADE					
2 - ASSIDUIDADE					
3 - OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES					
4 - QUALIFICAÇÃO					
5.1 - ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO					
5.2- INICIATIVA NO TRABALHO					
RESULTADO					
OBSERVAÇÃO:					
AFASTAMENTOS:	PERÍODO		PENALIDADES:		
	___/___/___ A ___/___/___				
	___/___/___ A ___/___/___				
	___/___/___ A ___/___/___				
PERICIA MEDICA (HÁ NECESSIDADE DE ENCAMINHADO DO SERVIDOR AO ÓRGÃO MEDICO PERICIAL DO MUNICÍPIO PARA NOVA AVERIGUAÇÃO FÍSICA OU MENTAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO?) NÃO () SIM ()					
JUSTIFIQUE:					
INDICAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REDUZIR AS DIFICULDADES APONTADAS:					
RESULTADOS ANTERIORES					
	RESULTADO FINAL PONTOS	INAPTO	ATENDE	APTO	
1º AVALIAÇÃO					
2º AVALIAÇÃO					
3º AVALIAÇÃO					
4º AVALIAÇÃO					
RES. FINAL:					
JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL:					
PRESIDENTE		SERVIDOR AVALIADO			
MEMBRO		CHEFIA IMEDIATA			
		LOCAL		NOVA MARINGÁ/MT	
MEMBRO		DATA		___/___/___	

CRITERIOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	RUIM
1 -PONTUALIDADE	Somar no máximo de 05 (cinco) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 20 pontos	Somar mais de 05 (cinco) até 10 (dez) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 15 pontos	Somar mais de 10 (dez) até 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 10 pontos	Somar mais de 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 0 pontos
2 - ASSIDUIDADE	Não possuir nenhuma falta injustificada = 20 pontos	Possuir até 01 (uma) falta injustificada = 10 pontos	Possuir até 03 (três) faltas injustificadas = 05 pontos	Possuir mais de 03 (três) faltas injustificadas = 0 pontos
3 - OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES NEGATIVAS	Não ter sofrido sanção disciplinar = 20 pontos	Ter sofrido 01 (uma) sanção disciplinar do tipo advertência = 10 pontos	Ter sofrido 01 (uma) sanção disciplinar do tipo afastamento por até 15 dias = 05 pontos	Ter sofrido mais de 01 (uma) sanção disciplinar, de qualquer tipo, prevista no estatuto = 0 pontos
4.1 - QUALIFICAÇÃO - para os cargos de alfabetizado, ensino fundamental, e ensino médio.	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 20(vinte) horas = 20 pontos	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 10 (dez) até 20 (vinte) horas = 10 pontos	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária de até 10 (dez) horas = 05 pontos	Não ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor = 0 pontos

4.2 - QUALIFICAÇÃO – para os cargos de ensino superior.	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 150 (cento e cinquenta) horas = 20 pontos.	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 50 (cinquenta) até 150 (cento e cinquenta) horas = 10 pontos	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária de até 50 (sessenta) horas = 05 pontos	Não ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor = 0 pontos
5.1 - PRODUTIVIDADE ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO	Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, acima dos padrões, revelando além do zelo, presteza e qualidade do servidor e na realização das tarefas = 10 pontos	Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas atribuídas = 05 pontos	Desenvolvimento das atividades do cargo quando solicitado desenvolvendo as tarefas atribuídas de forma satisfatória = 2,5 pontos	Desenvolvimento das atividades do cargo de forma desorganizada e ineficiente, abaixo dos padrões estabelecidos = 0 pontos
5.2 - PRODUTIVIDADE INICIATIVA NO TRABALHO	Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento acima dos padrões e que permitam desenvolver sua área de atuação = 10 pontos.	Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento dentro dos padrões = 05 pontos.	Demonstração de iniciativa quando solicitado ou somente através de supervisão constante = 2,5 pontos	Ausência de iniciativa para atividades afetas ao trabalho = 0 pontos.
INAPTO: MENOS OU IGUAL A 59 PONTOS		ATENDE: DE 60 A 85 PONTOS	APTO: DE 85 A 100 PONTOS	

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL					
NUMERO DA AVALIAÇÃO:		PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		___/___/___ A ___/___/___	
NOME:				CPF:	
CARGO:				MATRICULA:	
LOTAÇÃO ATUAL:				DAT. ADM.	___/___/___
LOT.ANTERIOR				TEMPO	
TABELA DE AVALIAÇÃO					
REQUISITOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	RUIM	PONTUAÇÃO
1 - PONTUALIDADE					
2 - ASSIDUIDADE					
3 - OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES					
4 - QUALIFICAÇÃO					
5.1 - ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO					
5.2 - INICIATIVA NO TRABALHO					
RESULTADO					
OBSERVAÇÃO:					
AFASTAMENTOS:	PERÍODO			PENALIDADES:	
	___/___/___ A ___/___/___				
	___/___/___ A ___/___/___				
INDICAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REDUZIR AS DIFICULDADES APONTADAS:					
RESULTADOS ANTERIORES					
	RESULTADO FINAL	INAPTO	ATENDE	APTO	
1ª AVALIAÇÃO					
2ª AVALIAÇÃO					
3ª AVALIAÇÃO					
RES. FINAL:					
JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL:					
PRESIDENTE					
MEMBRO					
		SERVIDOR AVALIADO			
		CHEFIA IMEDIATA			
		LOCAL		NOVA MARINGÁ/MT	
MEMBRO		DATA		___/___/___	

CRITERIOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	RUIM
1 - PONTUALIDADE	Somar no máximo de 05 (cinco) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 20 pontos	Somar mais de 05 (cinco) até 10 (dez) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 15 pontos	Somar mais de 10 (dez) até 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 10 pontos	Somar mais de 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata = 0 pontos
2 - ASSIDUIDADE	Não possuir nenhuma falta injustificada = 20 pontos	Possuir até 01 (uma) falta injustificada = 10 pontos	Possuir até 03 (três) faltas injustificadas = 05 pontos	Possuir mais de 03 (três) faltas injustificadas = 0 pontos
3 - OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES NEGATIVAS	Não ter sofrido sanção disciplinar = 20 pontos	Ter sofrido 01 (uma) sanção disciplinar do tipo advertência = 10 pontos	Ter sofrido 01 (uma) sanção disciplinar do tipo afastamento por até 15 dias = 05 pontos	Ter sofrido mais de 01 (uma) sanção disciplinar, de qualquer tipo, prevista no estatuto = 0 pontos
4.1 - QUALIFICAÇÃO - para os cargos de alfabetizado, ensino fundamental, e ensino médio.	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 20(vinte) horas = 20 pontos	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 10 (dez) até 20 (vinte) horas = 10 pontos	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária de até 10 (dez) horas = 05 pontos	Não ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor = 0 pontos
4.2 - QUALIFICAÇÃO – para os cargos de ensino superior.	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 150 (cento e cinquenta) horas = 20 pontos.	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária superior a 50 (cinquenta) horas = 10 pontos	Ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor, com carga horária de até 50 (sessenta) horas = 05 pontos	Não ter realizado cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e revele-se útil em face da atual lotação do servidor = 0 pontos
5.1 - PRODUTIVIDADE ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO	Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, acima dos padrões, revelando além do zelo, presteza e qualidade do servidor e na realização das tarefas = 10 pontos	Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas atribuídas = 05 pontos	Desenvolvimento das atividades do cargo quando solicitado desenvolvendo as tarefas atribuídas de forma satisfatória = 2,5 pontos	Desenvolvimento das atividades do cargo de forma desorganizada e ineficiente, abaixo dos padrões estabelecidos = 0 pontos
5.2 - PRODUTIVIDADE INICIATIVA NO TRABALHO	Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento acima dos padrões e que permitam desenvolver sua área de atuação = 10 pontos.	Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento dentro dos padrões = 05 pontos.	Demonstração de iniciativa quando solicitado ou somente através de supervisão constante = 2,5 pontos	Ausência de iniciativa para atividades afetas ao trabalho = 0 pontos.
INAPTO: MENOS OU IGUAL A 59 PONTOS		ATENDE: DE 60 A 85 PONTOS	APTO: DE 85 A 100 PONTOS	

ANEXO IV

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO DE PRODUTIVIDADE			
CHEFIA IMEDIATA	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO	
NÚMERO DA AVALIAÇÃO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	___/___/___ A ___/___/___	
NOME:		CPF:	
CARGO:		MATRICULA:	
LOTAÇÃO ATUAL:		DAT. ADM.	___/___/___
LOT.ANTERIOR		TEMPO	

ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO	EXCELENTE- 2,5 pontos	BOM - 2,0 pontos	REGULAR - 1,0 ponto	RUIM - 0 pontos
1 - ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO	Conhece todas as normas e procedimentos e os segue. Seu trabalho é organizado dispensando a necessidade de supervisão..	Segue normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização no trabalho, entretanto é eficaz no cumprimento de suas tarefas.	Tem dificuldade em seguir normas e padrões estabelecidos, sendo necessário acompanhamento para que organize e controle suas tarefas descumprindo prazos na maioria das vezes.	Mantém-se desorganizado. Necessita constantemente de controle. Não cumpre as normas, padrões e prazos estabelecidos
2 – USO ADEQUADO DOS MATERÍAS E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO	Faz uso de todos os equipamentos de que dispõe, melhorando assim a qualidade e a produtividade do trabalho. Preocupa-se com sua conservação, sendo capaz de fazer inclusive sua manutenção preventiva e criar formas de melhorar aproveitar os recursos existentes.	Faz uso de todos os equipamentos de que dispõe melhorando assim a qualidade e produtividade do trabalho	Subutiliza os equipamentos demonstrando desinteresse em aprender técnicas que possibilitariam seu melhor aproveitamento, rendimento de trabalho e economia de matérias	Não usa os equipamentos disponíveis para a realização das tarefas, incluindo os EPIs, se necessário. E evidente o desperdício de material de consumo
3 – DISCIPLINA NO TRABALHO	Conhece todas as normas procedimentos e os segue. Seu trabalho é organizado dispensando a necessidade de supervisão.	Acata normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de supervisão especialmente quando se tratando de organizar seu trabalho. É eficaz no cumprimento de suas tarefas.	Tem dificuldades em seguir normas e padrões estabelecidos, sendo necessário acompanhamento para que organize e controle suas tarefas, atingido resultados insatisfatórios na maioria das vezes	Mantém-se desorganizado. Necessita constantemente de controle. Não acata as normas e padrões estabelecidos
4 – CUMPRIMENTOS DO DEVER E RESPONSABILIDADE	Assume integralmente suas responsabilidades de trabalho. É cuidadoso com aquilo que faz, valoriza sua atribuições tem como meta fazer certo da primeira vez, sendo considerado pelos colegas um ponto de apoio. Aceita facilmente encargos de maior responsabilidade.	Sente-se responsável pelo que faz, da valor e desenvolve com dedicação e cuidado as atividades que tem sob sua responsabilidade. Demonstra interesse em aperfeiçoar no trabalho e não repetir os mesmos erros.	Falta-lhe maturidade exigida para cumprir com as suas obrigações. Evita comprometer-se e assumir responsabilidade. Precisa ser lembrado neste sentido. Só não foge as suas responsabilidades quando é controlado de perto pela sua chefia.	Esquece-se com facilidade das suas obrigações de trabalho. É omissa ao dedicar-se as suas atividades. Coloca os seus interesses pessoais acima de suas responsabilidades de trabalho, quando lembrado sai sempre com desculpas evasivas. Compromete o desempenho da equipe e da área.

INICIATIVA NO TRABALHO	EXCELENTE- 2,5 pontos	BOM - 2,0 pontos	REGULAR - 1,0 ponto	RUIM - 0 pontos
1 - PRESTEZA	Consegue perceber as necessidades da repartição, tomando a iniciativa de colaborar com chefias, colegas, sem que seja necessário solicitar-lhe tem interesse em resolver as questões, oferecendo se para dar os encaminhamentos as tarefas e atendimento aos clientes.	Apresenta-se sempre pronto a fazer o que lhe é designado, disposto a cooperar e a dar o seu melhor. Entretanto é preciso que chefia, colegas ou clientes lhe chamem ou peça-lhe	Faz o possível para escapar de situações que exijam sua colaboração, sendo as vezes até insensível chegando a disfarçar não estar percebendo as necessidades da repartição do trabalho do grupo e até dos clientes.	Não toma a iniciativa de cooperar na solução de problemas ou na realização de tarefas que exigem sua participação. Vive reclamando por ter de cumprir tarefas que lhe são solicitadas.
2 – ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO	Entusiasma-se em poder de cooperar, não poupando esforços. Seu trabalho é capaz de promover a integração no ambiente de trabalho	Coopera, mas é necessário que lhe seja solicitado. Procura desenvolver atitudes de trabalho em equipe.	Evita cooperar, participar ou solucionar situações de trabalho que envolvam outros colegas.	Não sabe trabalhar em equipe. Não colabora nem se interessa em servir quem quer que seja.
3 – QUALIDADE DO TRABALHO	Permite a chefia ter tranquilidade ao designar tarefas. Seu trabalho é sempre de qualidade e sempre cumpre o prazo estabelecido. Terminando sempre que se propõe a fazer.	O trabalho que executa é de qualidade. Está atento para os detalhes que são importantes. Não precisa ser cobrado quanto a qualidade e ao prazo.	Precisa ser constantemente ser cobrado quanto a qualidade do trabalho que executa. Tem tendência a não seguir os padrões estabelecidos. Quando cobrado e acompanhado de perto executa e entrega dentro de prazos aceitáveis.	Não cumpre os prazos do trabalho. Dificilmente entrega aquilo que começa e quando entrega são observáveis inúmeras imperfeições exigindo o retrabalho e comprometendo os resultados da equipe.
4 – PRODUTIVIDADE NO TRABALHO	Utiliza seus recursos pessoais para produzir o Máximo possível pudesse estar tranquilo em atribuir tarefas que sejam urgentes. Suas habilidades me desincumbir-se das tarefas caracterizam se como um indivíduo acima do comum.	Possui um ritmo de atividade que permite apresentar um nível de produtividade adequada em relação ao montando do trabalho cumprindo suas tarefas diárias. Tem condições pessoais para apresentar padrões mais elevados de produção.	A quantidade de seu trabalho é imprevisível. Deixa dúvidas quanto ao tempo que demora para escutar as tarefas que lhe são entregues. Conhece sua deficiência e esforça-se. Precisa ser cobrado constantemente para apresentar resultados mais satisfatórios.	Seu nível de produtividade é inadequado para as atividades que dever desenvolver. Sua morosidade no trabalho faz que não consegue desencilhar nem das suas tarefas diárias. Seu trabalho esta sempre acumulado.
	INAPTO: DE 0 A 6 PONTOS	ATENDE: DE 7 A 13 PONTOS	APTO: DE 14 A 20 PONTOS	

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:299DA49A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2014
PROCESSO Nº. 016/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.900.926/0001-80** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, neste ato representada por **Fábio Spada**, Carteira de Identidade nº.1.048.611-9 SSP/MT CPF nº 694.859.251-15, **ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.037.808/0001-92** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste, neste ato representada por **Deusimar Diogo**, Carteira de Identidade nº. 2082894 DGPC/GO CPF nº 507.259.041-00, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESETICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.159.591/0001-68** estabelecida na cidade de Rio Verde - GO à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, neste ato representada por **Cleidson Godoy de Oliveira**, Carteira de Identidade nº. 2042173 SSP/GO CPF nº 336.137.371-97, **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**,

inscrita no CNPJ/MF nº **07.488.454/0001-00** estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - GO à Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz, neste ato representada por **Ricardo Almeida Rosa**, Carteira de Identidade nº. 3278163 SSP/GO CPF nº 838.286.991-20 e **STAR ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.567.724/0001-35** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América, neste ato representada por **Suhayl Silva Pereira**, Carteira de Identidade nº. 766.855 SSP/GO CPF nº 192.703.561-91, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 010/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.900.926/0001-80** estabelecida na cidade de Cuiabá - MT à Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Bau, **ARAGUAIA MEDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.037.808/0001-92** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESÉTICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.159.591/0001-68** estabelecida na cidade de Rio Verde - GO à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.488.454/0001-00** estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - GO à Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz e **STAR ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.567.724/0001-35** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América, **para registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais de consumo para a Farmácia Básica do PSF - Programa de Saúde da Família, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Nazaré-MT, conforme anexos deste Edital.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeitura Municipal Sra. Railda de Fátima Alves, disposta no **processo nº 016/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência constante no edital.

3.2 - O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de **Pregão Presencial nº 010/2014** e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

3.3 - Os materiais a serem entregues deverão ter o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

3.4 - A empresa fica obrigada a atender todos pedidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo.

CLAUSULA QUARTA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Empresa Vencedora:

Nome: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP

CNPJ: 36.900.926/0001-80 **Inscrição Estadual:** 13.182.033-8

Endereço: Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú

CEP: 78.008-135 **Cidade/Estado:** Cuiabá - MT

Representante Legal: Fábio Spada

RG: 1.048.611-9 SSP/MT **CPF:** 694.859.251-15

Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R\$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
6	UND	1	ACIDO FOSFORICO 37% *MAGIC ACID* 2,5ML	BIODINAMICA	2,09	2,09
12	CX	1	AGUA OXIGENADA VOL.10 1000ML	VICPHARMA	4,40	4,40
15	CX	8	AGULHA GENGIVAL 27 G. LONGA C/100	PROCARE	24,64	197,12
16	UND	16	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/100	PROCARE	24,64	394,24
17	CX	1	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 303 P/RAIZES	ABC	22,44	22,44
32	CPR	14000	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	0,12	1.680,00
37	UND	3	ANESTESICO GEL	PHARLAB	3,30	9,90
39	CX	10	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO BOA QUALIDADE	BIOLAND	121,00	1.210,00
40	UND	4	ARTICAINA 4%	DFL	69,52	278,08
44	UND	10	BABADOR DESCARTAVEL	BIODINAMICA	15,88	158,80
63	FRA	3000	CARVEDILOL 12,5MG	BALDACCI	0,22	660,00
64	CPR	2000	CEFALEXINA 250MG SUSP.60ML	TEUTO	4,07	8.140,00
77	CX	1	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	REYMER	21,12	21,12
86	UND	2	COREOSTOP 12%	BIODINAMICA	23,96	47,92
87	UND	5	COTONETE	HIGIETOPP	1,32	6,60
97	CX	500	DICLOF.DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL 60G	PRATI	2,69	1.345,00
121	CPR	5000	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	0,24	1.200,00
123	UND	1	EVIDENCIADOR DE PLACA	BIODINAMICA	10,01	10,01
126	FRC	2	FILME P/RX DENTAL INSIT INFANTIL C/150	KODAK	189,20	378,40
128	AP	50	FITA ADESIVA 19X50M HOSPITALAR	ADERE	2,75	137,50
129	KIT	20	FITA MICROPORE 10CMX4,5MT	CRAL	5,04	100,80
134	CPR	9000	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	0,15	1.350,00
146	FRA	15	FUROSEMIDA 40MG C/500	PRATI	29,24	438,60
151	CX	15	GLICERINA 1000ML LT	VICPHARMA	22,40	336,00
155	CPR	400	HALOPERIDOL 5MG 1ML	TEUTO	0,88	352,00
157	CPR	25000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	0,03	750,00

162	UND	3	HIDROXIL	MARIOL	2,79	8,37
171	UND	3	IONOMETRO FORRADOR	SSWHITE	59,40	178,20
174	CPR	400	IVERMECTINA 6MG	VITAPAN	0,40	160,00
180	UND	6	LINDOSTESIN 3%C/VASO	DENTSPLY	51,85	311,10
195	FRA	20000	METFORMINA 850MG	PRATI	0,08	1.600,00
196	FRA	8000	METILDOPA 250MG CX	TKS	0,16	1.280,00
198	CX	300	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	MATIOL	0,77	231,00
199	FRA	450	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G	PRATI	4,78	2.151,00
200	TB	150	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 80ML FRA	PRATI	2,03	304,50
201	CPR	9000	METROPOLOL 50MG	ASTRAZENECA	1,64	14.760,00
206	CX	400	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G C/50 BNG	SOBRAL	1,28	512,00
218	CX	10	OMEPRAZOL INJ 40MG F/A+DILU CX C/20	ARISTON	139,00	1.390,00
228	UND	50	PENICILINA BENZ.1200.000I INJ C/50	TEUTO	1,23	61,50
229	FRA	50	PENICILINA BENZ.600.000UI INJ C/50	TEUTO	1,21	60,50
230	UND	2000	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	MARIOL	0,09	180,00
244	TB	10000	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	0,13	1.300,00
260	CX	7	SECNIDAZOL 1000MG CX C/100	PRATI	65,00	455,00
265	UND	3000	SERINGA DESC.3ML C/AG 25X7	SR	0,25	750,00
283	UND	3	TESOURA MEDIO CURVA	ABC	22,50	67,50
284	UND	3	TESOURAS MEDIA RETA	ABC	22,50	67,50
285	UND	3	TESOURAS PEQUENA CURVA	ABC	15,84	47,52
292	TB	4	VITAMINA C INJ 500MG CX C/100	FARMACE	104,00	416,00
TOTAL DO ITEM R\$...						45.522,71

2 - Empresa Vencedora:**Nome:** ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**CNPJ:** 07.037.808/0001-92 **Inscrição Estadual:** 10.381.556-2**Endereço:** Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste**CEP:** 74.303-030 **Cidade/Estado:** Goiânia**Representante Legal:** Deusimar Diogo**RG:** 2082894 DGPC/GO **CPF nº** 507.259.041-00**Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R\$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CX	20	AAS 100MG INFANTIL C/1000	IMEC	15,08	301,60
8	FRA	60	ACIDO SALICILICO PDA 5%	MEDLEY	18,77	1.126,20
10	CX	10	ADRENALINA INJ 1MG/ML 1ML CX C/100	HIPOLABOR	159,63	1.596,30
21	RL	352	ALCOOL 70% 1000ML	START	3,76	1.323,52
24	UND	3	ALGINATO JELTRATE REFIL TIPO II 410 GR	DENTSPLY	14,88	44,64
29	CX	5	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML CX C/50	HIPOLABOR	87,54	437,70
38	FRA	30	ANLODIPINO 5MG CX C/500	GEOLAB	25,90	777,00
42	PCT	300	ATROPINA	HYPOFARMA	0,53	159,00
45	UND	7	BALANCA DE CHAO DIGITAL GLASS 3S BOA QUALIDADE	G TECH	67,82	474,74
48	CPR	5000	BIPERIDENO HCL 2MG	ABBOTT	0,32	1.600,00
49	CX	2	BROCA CARBIDE N.702	FG	13,16	26,32
57	CPR	24000	CAPTOPRIL 25MG CX C/800	GEOLAB	0,03	720,00
58	CPR	9000	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,14	1.260,00
59	FRA	200	CARBAMAZEPINA SUSP. 20MG/ML 100ML	MEDLEY	9,22	1.844,00
60	CPR	8000	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D	IMEC	0,48	3.840,00
66	FRA	3	CEFTRIAXONA INJ 1GR C/50	EUROFARMA	115,29	345,87
69	FRA	600	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	PRATIDONADUZZI	4,87	2.922,00
71	FRA	500	CLINDAMICINA 300MG CX C/16CPR	NÃO COTAMOS	1,24	620,00
76	UND	1	CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/200 LT:27	FARMACE	43,17	43,17
78	UND	1	CLOREXIDINA 1,1LT CPO+VALV.	RIOQUIMICA	27,13	27,13
79	CX	30	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30CPR	BRISTOL	34,74	1.042,20
80	CX	60	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 160MG CX C/30	E.M.S	1,08	64,80
84	CX	10	COMPLEXO B INJ 2ML CX C/100	HYPOFARMA	78,19	781,90
88	CX	1	DECADRON 4MG CX C/10CPR	ACHE	1,25	1,25
90	FRA	200	DEXAMETASONA 4MG	ACHE	0,13	26,00
94	CPR	2500	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	PRATIDONADUZZI	1,32	3.300,00
109	UND	1500	EQUIPO MACRO C/INJETOR LATERAL FLEXIVEL	COMPOJET	1,21	1.815,00
110	BLT	2000	ERITROMICINA 500MG BLT	PRATIDONADUZZI	0,53	1.060,00
112	CX	1	ESCOVA DE ACO P/LIMPEZA DE BROCA	PREVEN	2,71	2,71
113	CX	5	ESCOVA DE VASSOURA	PREVEN	2,71	13,55
116	CX	5	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	5,58	27,90
117	CX	70	ESPECULO VAGINAL DESC.GRANDE	ADLIN	1,60	112,00
118	CX	300	ESPECULO VAGINAL DESC.MEDIO	ADLIN	1,15	345,00
119	CX	300	ESPECULO VAGINAL DESC.PEQUENO	ADLIN	1,03	309,00
122	CPR	1100	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG C/28	SANVAL	1,38	1.518,00
133	CX	5	FLUOR LIQUIDO DIARIO	BIODINAMICA	6,01	30,05
143	CX	2	FOSTAIR AEROSOL 120 DOSES	CHIESE	115,32	230,64
144	CX	12	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+200MCG CX C/60CPS	BIOSINTETICA	99,12	1.189,44
145	TB	800	FUROSEMIDA 20MG INJ 2 ML	TEUTO	0,53	424,00
158	CPR	500	HIDROCORTISONA CREME 10MG/G 20GR	TEUTO	5,58	2.790,00
161	TB	1100	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 100ML	NATIVITA	1,50	1.650,00
163	FRA	20	HIOSCINA CPT (ATROVEX) CX C/100	HIPOLABOR	24,83	496,60
164	FRA	7	HIOSCINA CPT INJ 5ML CX C/100	HIPOLABOR	136,57	955,99
168	FRA	30000	IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	0,09	2.700,00
169	UND	10	IDOPOVIDONA TOPICO 1000ML.	RIOQUIMICA	13,98	139,80
170	PC	3	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR	DFL	15,59	46,77
179	CPR	200	LIDOCAINA INJ 2% S/V 20ML	HIPOLABOR	2,35	470,00
181	UND	3	LIXA DE ACABENTO	PREVEN	10,08	30,24
185	CPR	15000	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATIDONADUZZI	0,08	1.200,00
186	UND	300	LUVA CIRURGICA 8.5 ESTERIL	EMBRAMAC	0,99	297,00

187	PCT	100	LUVA P/PROCEDIMENTO EX-PEQUENA C/100	EMBRAMAC	16,32	1.632,00
188	PCT	100	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100	EMBRAMAC	16,32	1.632,00
204	CX	7	MICROBUSHI	KG	10,85	75,95
207	CX	8	NIFEDIPINA 20MG CX C/450	GEOLAB	46,66	373,28
210	CPR	400	NISTATINA SUSP.100.00UI/ML 50ML	PRATIDONADUZZI	1,95	780,00
213	UND	6	NYLON 2-0 C/AG.3 CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	202,20
214	UND	4	NYLON 3-0 C/AG.3 CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	134,80
215	UND	3	NYLON 4-0 C/AG.3.0CM CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	101,10
222	PAR	10	PAPEL P/ESTERILIZACAO 150X100	AMCOR	62,08	620,80
224	CPR	10000	PARACETAMOL GTS 15ML	MARIOL	0,72	7.200,00
232	PCT	3	PEROGARTE	COLGATE	50,51	151,53
240	CX	24	PREGABALINA 75MG 28CPS	PFIZER	123,02	2.952,48
245	CX	2000	REIDRATANTE 27,9GR	PRATIDONADUZZI	0,55	1.100,00
252	CX	15	ROLO ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 250X100	AMCOR	85,14	1.277,10
253	UND	200	SACO DE LIXO HOSP.BR.LEITOSO 100LT C/100	RH PLASTC	0,32	64,00
254	RL	200	SACO DE LIXO HOSP.BR.LEITOSO 60LT C/100	RH PLASTC	0,27	54,00
257	UND	1	SAQUINHO DE LARANJINHA C/1000	RH PLASTC	4,41	4,41
259	PT	12	SEAKALM 260 MG/COM 30 CPR	NATULAB	30,68	368,16
262	CX	1500	SERINGA DESC.10ML C/AG 25X7	EMBRAMAC	0,43	645,00
268	CX	12000	SINVASTATINA 20MG CX	LABORIS	0,12	1.440,00
273	UND	3000	SORO FISIOL 250ML 0,9% C/35 BOLSA	EQUIPLEX	2,46	7.380,00
274	UND	1200	SORO FISIOL 500ML 0,9% C/24 FRA S.F	EQUIPLEX	3,01	3.612,00
275	UND	1000	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML C/24 FRA S.F	EQUIPLEX	3,08	3.080,00
281	cx	10	SULFATO DE MORFINA 10 MG C/ 100 AMP	CRISTALIA	232,66	2.326,60
TOTAL DO ITEM R\$...						79.766,44

3 - Empresa Vencedora:**Nome:** PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESETICOS LTDA - EPP**CNPJ:** 05.159.591/0001-68 **Inscrição Estadual:** 10.358.514-1**Endereço:** Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros**CEP:** 75.902-140 **Cidade/Estado:** Rio Verde - GO**Representante Legal:** Cleidson Godoy de Oliveira**RG:** 2042173 SSP/GO **CPF nº** 336.137.371-97**Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	RS UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
2	LT	45	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	3,28	147,60
3	CX	5	ACEBROFILINA XPE 10MG/ML ADUL.120ML FRA	CIMED	192,95	964,75
4	CX	7	ACEBROFILINA XPE INF 120ML CX C/50	CIMED	192,95	1.350,65
13	LT	30	AGULHA DESC.25X07 CX C/100	LABOR IMPORT	5,19	155,70
14	UND	25	AGULHA DESC.25X08 CX C/100	LABOR IMPORT	5,19	129,75
18	PCT	1	ALAVANCA HEIDBRINK N.1, 2 E 3 P/RAIZES RETA INF	ABC	35,67	35,67
19	UND	600	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,41	246,00
22	PCT	350	ALCOOL ETILICO 96 1000ML	ITAJÁ	6,61	2.313,50
23	CX	1500	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	E MS	3,49	5.235,00
28	CX	24	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/30CPR	GERMED	6,77	162,48
31	CX	30	AMIODARONA 200MG CX C/500	GEOLAB	144,50	4.335,00
34	CX	70	AMOXI+CLAVU.POTA.500+125MG C/12	E MS	22,19	1.553,30
35	CPR	20	AMOXICILINA 500MG CX C/500	PRATI	49,56	991,20
55	CPR	50	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20ML FRA	PRATI	1,04	52,00
56	CX	4	CABO PARA ESPELHO	SS WHITE	3,49	13,96
67	UND	8	CETOCONAZOL 200MG CX C/500	PRATI	53,53	428,24
68	FRA	7	CETOCONAZOL CREME 2% 30G CX C/100	SOBRAL	151,30	1.059,10
72	FRA	400	CLONAZEPAM 2,5MG GTS 20ML	GERMED	2,36	944,00
73	CX	36	CLONAZEPAM 0,25MG 30CPR	ROCHE	5,83	209,88
75	UND	2	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX C/200AMP	ISOFARMA	49,30	98,60
81	CPR	3	CLORPROMAZINA 25MG/5ML 50AMP	U.QUIMICA	74,80	224,40
89	UND	12	DERMOSAM GIRASSOL LOCAO 200ML	NUTRIEX	5,07	60,84
91	CX	200	DEXAMETASONA COLIRIO 5ML	ALCON	7,23	1.446,00
92	CX	900	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G C/50	MULTILAB	0,73	657,00
95	CPR	4	DIAZEPAM 10MG/2ML 50AMP	U.QUIMICA	34,00	136,00
96	CX	4000	DIAZEPAM 5MG CX	SANTISA	0,06	240,00
98	CX	16	DICLOF.SODICO 75MG INJ CX C/100	FARMACE	108,80	1.740,80
100	FRA	12	DIGOXINA 0,25MG CX C/480	PHARLAB	24,46	293,52
101	cx	70	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG CX C/30 CPS	TEUTO	27,63	1.934,10
108	CPR	30000	ENALAPRIL 20MG	GEOLAB	0,08	2.400,00
114	UND	4	ESCOVA GINECOLOGICA DESC.PCT C/100	ADLIN	18,87	75,48
135	PCT	1	FORCEPS ADULTO N.18R	ABC	35,90	35,90
136	UND	2	FORCEPS ADULTO N.65	ABC	35,90	71,80
137	UND	1	FORCEPS ADULTO N.69	ABC	35,90	35,90
138	PC	1	FORCEPS INFANTIL N.01	ABC	35,90	35,90
139	PC	1	FORCEPS INFANTIL N.150	ABC	35,90	35,90
140	UND	1	FORCEPS INFANTIL N.151	ABC	35,90	35,90
141	UND	1	FORCEPS INFANTIL N.69	ABC	35,90	35,90
142	UND	4	FORMOL 37% 1000ML LT	VICPHARMA	11,87	47,48
149	UND	4	GERME-RIO	RIOQUIMICA	40,80	163,20
150	FRA	25000	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	0,03	750,00
152	UND	150	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	0,22	33,00
153	UND	150	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	0,24	36,00
154	UND	5	GORRO DESC.C/TIRAS C/50	DESCARPACK	6,29	31,45
156	AMP	1600	HALOPERIDOL 5MG	U.QUIMICA	0,10	160,00
159	CPR	100	HIDROCORTISONA INJ 100MG AMP	U.QUIMICA	4,32	432,00
160	CPR	20	HIDROCORTISONA INJ 500MG C/50	U.QUIMICA	421,60	8.432,00
167	AMP	1500	IBUPROFENO 50MG/ML GTS	NATULAB	1,11	1.665,00
173	CPR	500	ITRACONAZOL 100MG	PRATI	0,56	280,00

176	CPR	3000	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	MERCK	0,20	600,00
177	CPR	1500	LEVOTIROXINA SODICA/PURAT4 50MCG	MERCK	0,20	300,00
178	CPR	50	LIDOCAINA 2% GEL 30G	PHARLAB	2,38	119,00
183	FRA	700	LORATADINA 10MG	GEOLAB	0,08	56,00
191	PCT	10	MASCARA	DESCARPACK	5,53	55,30
192	UND	20	MASCARA DESC.C/TIRAS C/50	DESCARPACK	6,04	120,80
193	CX	30	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX C/30CPR	GERMED	18,70	561,00
194	CX	5000	METFORMINA 500MG	PRATI	0,07	350,00
197	TB	700	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,22	154,00
203	FRA	400	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR	PRATI	1,68	672,00
209	CPR	600	NISTATINA CREME VAG. 60GR CX C/50TB+APL	PRATI	4,17	2.502,00
211	BLT	500	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	0,20	100,00
220	CX	18	OXACILINA INJ 500MG CX C/50	NOVA FARMA	74,58	1.342,44
223	CPR	12000	PARACETAMOL 500MG	PRATI	0,05	600,00
233	UN	5	PINÇA KELI MEDIO CURVA	ABC	13,23	66,15
234	LT	5	PINÇA KELI MEDIO RETA	ABC	13,23	66,15
235	UND	5	PINÇA KELY PEQUENA AÇO INOX CURVA	ABC	13,23	66,15
236	UND	5	PINÇA KELY PEQUENA AÇO INOX RETA	ABC	13,23	66,15
238	FRA	1800	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL.ORAL 60ML	PRATI	3,29	5.922,00
241	CX	10	PROMETAZINA 50MG/2ML CX C/100	HIPOLABOR	112,20	1.122,00
243	TB	12000	PROPRANOLOL 40MG	GEOLAB	0,03	360,00
256	AMP	400	SALBUTAMOL XPE 100ML	PRATI	1,36	544,00
258	CX	35	SCALP N.23 C/100	FARMATEX	17,00	595,00
263	CX	1500	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	DESCARPACK	0,17	255,00
264	UND	1500	SERINGA DESC.20ML C/AG 25X7	DESCARPACK	0,53	795,00
266	FRA	1500	SERINGA DESC.5ML C/AG 25X7	DESCARPACK	0,24	360,00
272	UND	3000	SORO FISIOL 100ML 0,9% C/70 FRA S.F	EQUIPLEX	2,11	6.330,00
276	AMP	800	SORO NASAL 30ML AD/PED 0,9%	MARIOL	0,71	568,00
280	CX	10	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PRATI	22,08	220,80
282	UND	12	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GERATHERM	9,66	115,92
290	CX	36	URBANIL 10MG CX C/30CPR	SANOFI	17,13	616,68
291	CPR	2500	VALPROATO DE SODIO 250MG CX	BIOLAB	0,31	775,00
TOTAL DO ITEM R\$...						68.328,39

4 - Empresa Vencedora:**Nome:** DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**CNPJ:** 07.488.454/0001-00 **Inscrição Estadual:** 10.390.497-2**Endereço:** Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz**CEP:** 74.976-190 **Cidade/Estado:** Aparecida de Goiânia - GO**Representante Legal:** Ricardo Almeida Rosa**RG:** 3278163 SSP/GO **CPF nº** 838.286.991-20**Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R\$ UNIT.	VALOR TOTAL
5	CX	400	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	E.M.S	7,13	2.852,00
20	UND	800	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML FRA	TEUTO	1,02	816,00
25	CX	20	ALGODAO HIDROFILO 500G	ALGO BOM	10,55	211,00
27	CX	1500	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	0,14	210,00
30	UND	5	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML CX C/50	HIPOLABOR	82,44	412,20
33	CX	50	AMOXI+CLAVU.POTA.125MG+31.25MG/5ML 75ML	E.M.S	18,62	931,00
36	CX	20	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML CX C/50	TEUTO	79,89	1.597,80
41	CPR	10	ATENOLOL 50MG CX C/600	PRATI DONADUZZI	22,09	220,90
43	CX	400	AZITROMICINA SUSP 600MG 15ML	PHARLAB	3,48	1.392,00
46	CX	8	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY JET 15,5G 200DOSES	CHIESI	70,94	567,52
47	CX	4	BENZOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	115,35	461,40
54	CPR	8000	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	0,09	720,00
62	UND	3	CARVAO ATIVADO PO P.A 250GR	VETEC	61,66	184,98
65	UND	7	CEFALEXINA 500MG CX C/500	TEUTO	114,64	802,48
70	CX	4	CINARIZINA 75MG CX C/450	NEO QUIMICA	37,55	150,20
74	CX	30	CLOPIDOGREL 75MG CX C/28	SANDOZ	20,17	605,10
82	CX	5000	CLORPROMAZINA 100MG	U. QUIMICA	0,29	1.450,00
83	CX	50	COMPLEXO B CX C/100 CPS	MEDQUIMICA	8,49	424,50
85	LT	45	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9F C/500	REAL MINAS	9,40	423,00
93	CX	1000	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML C/50	PRATI DONADUZZI	1,44	1.440,00
102	CX	6	DIPIRONA 500MG CX C/500	PRATI DONADUZZI	38,16	228,96
103	CX	4	DIPIRONA GTS 10ML C/100	NATULAB	79,79	319,16
104	CPR	5	DIPIRONA INJ 2ML CX C/100	SANTISA	93,00	465,00
106	CPR	4000	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	1,43	5.720,00
107	CPR	4000	ENALAPRIL 10 MG	TEUTO	0,09	360,00
111	FRA	500	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML 60ML FRA	PRATI DONADUZZI	3,89	1.945,00
115	UND	40	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT UND	MISSNER	6,38	255,20
124	CPR	1000	FENITOINA 100MG	TEUTO	0,11	110,00
125	CPR	3000	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,11	330,00
148	CPR	200	GENTAMICINA COLIRIO 5ML	ALLERGAN	11,48	2.296,00
165	CX	1	HIOSCINA SIMPLES 10MG CX C/500	BELFAR	124,15	124,15
166	CX	2	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML CX C/100	TEUTO	87,96	175,92
175	UND	6	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTO METAL BOA QUALIDADE	SOLIDOR	73,07	438,42
184	CPR	150	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	MARIOL	2,05	307,50
189	PCT	200	LUVA P/PROCEDIMENTO MEDIO C/100	LAGROTTA AZZURRA	16,31	3.262,00
190	PCT	300	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	INNOVA	16,31	4.893,00
202	FRA	400	MICONAZOL CR.VAG. 80GR+APLIC.	PRATI DONADUZZI	5,43	2.172,00
208	CX	6	NIMESULIDA 100MG CX C/504	VITAPAN	25,88	155,28
212	CPR	200	NITROFUZAZONA POMADA 500GR	PRATI DONADUZZI	8,69	1.738,00
216	FRA	100	OLEO MINERAL 100% 100ML UND	NATULAB	2,73	273,00
217	CX	20000	OMEPRAZOL 20MG	PRATI DONADUZZI	0,05	1.000,00

219	CX	100	OTOSYNALAR GOTAS 5ML	GEOLAB	4,28	428,00
221	UND	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX C/28CPR	RANBAXY	54,99	549,90
225	CX	25	PAROXETINA HCL 20MG 30CPR	AUROBINDO	16,88	422,00
231	CPR	300	PERMETRINA 1% 60ML	MULTILAB	3,30	990,00
239	CPR	5000	PREDNISONA 20MG CX	PRATI DONADUZZI	0,11	550,00
242	CX	20	PROPATILNITRATO CX C/50 CPR	FQM	24,28	485,60
255	CPR	400	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG	TEUTO	6,05	2.420,00
267	CX	20	SIMETICONA GTS 75MG/ML 10ML c/100	PRATI DONADUZZI	116,00	2.320,00
269	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 C/10	SOLIDOR	25,97	77,91
270	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.20 C/10	SOLIDOR	25,97	77,91
271	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.22 C/10	LAMEDID	25,97	77,91
278	CX	7000	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX C/400	TEUTO	0,07	490,00
279	CX	400	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP 50ML FRA	TEUTO	1,25	500,00
286	CX	200	TETRACICLINA POMADA OFTM.3,5GR	CIFARMA	4,32	864,00
287	CX	200	TIABENDAZOL 50MG/45GR PMD	BELFAR	9,52	1.904,00
TOTAL DO ITEM R\$...						54.597,90

5 - Empresa Vencedora:**Nome:** STAR ODONTOMEDICA LTDA**CNPJ:** 05.567.724/0001-35 **Inscrição Estadual:** 10.360.660-2**Endereço:** Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América**CEP:** 74.250-030 **Cidade/Estado:** Goiânia - GO**Representante Legal:** Suhayl Silva Pereira**RG:** 766.855 SSP/GO **CPF nº** 192.703.561-91**Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R\$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
7	CX	8	ACIDO GEL	DENTALTEC	2,92	23,36
9	CX	8	ADESIVO PRIME 2.1 DE BOA QUALIDADE	VIGODENT	34,99	279,92
26	UND	10	ALGOODAO ROLETE	SSPLUS	2,29	22,90
50	FRC	5	BROCA DIAMANTADA FG N.1012	FAVA	2,30	11,50
51	CX	2	BROCA DIAMANTADA FG N.1014	FAVA	2,30	4,60
52	FR	10	BROCAS 10/12	FAVA	2,30	23,00
53	FR	10	BROCAS 10/14	FAVA	2,30	23,00
61	CX	10	CARPULE	PREVEDENT	40,70	407,00
105	CX	2	DISCO DE LIXAS	TDV	52,10	104,20
120	CX	4	ESPELHO	PREVEN	3,54	14,16
127	FRS	2	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150	KULZER	179,00	358,00
131	LT	2	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML	KODAK	10,00	20,00
132	LT	5	FLUOR GEL	IODONTOSUL	6,00	30,00
172	UND	5	IRM KIT PO 38G + LIQ.15ML	DENTSPLY	65,00	325,00
182	TB	3	LIXA DE AÇO	PREVEN	8,90	26,70
226	KIT	7	PASTA PROFILATICA	MAQUIRA	7,90	55,30
227	CX	2	PEDRA POMES	ASFER	4,67	9,34
237	CX	3	PORTA AGULHA MEDIO	GOLGRAN	17,01	51,03
246	UND	5	RESINA A2	DENTSPLY	20,41	102,05
247	UND	1	RESINA APH ESCALA VITA COR A4	DENTSPLY	20,41	20,41
248	UND	4	RESINA B2	DENTSPLY	20,41	81,64
249	UND	2	RESINA C2	DENTSPLY	20,41	40,82
250	UND	3	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	KODAK	10,00	30,00
261	UND	2	SELANTE FLUOROSHIELD AVULSO MATIZADO AVUL.	SSWHITE	58,14	116,28
277	UND	9	SUGADOR	SSPLUS	4,30	38,70
288	LTS	4	TIRAS DE POLIESTER	PREVEN	2,00	8,00
289	UND	5	TOUCAS PARA ATENDIMENTO	EMBRAMAC	6,90	34,50
TOTAL DO ITEM R\$...						2.261,41

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Nazaré-MT, 10 de Abril de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

EMPRESAS:

Dental Centro Oeste Ltda - EPP

FÁBIO SPADA

RG: nº.1.048.611-9 SSP/MT

CPF nº 694.859.251-15

Araguaia Medica – Produtos Hospitalares Ltda - EPP

DEUSIMAR DIOGO

RG nº. 2082894 DGPC/GO

CPF nº 507.259.041-00

Pro-remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Comeseticos Ltda – EPP

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

RG nº. 2042173 SSP/GO

CPF nº 336.137.371-97

Dose Produtos e Medicamentos Hospitalar Ltda – EPP

RICARDO ALMEIDA ROSA

RG nº. 3278163 SSP/GO

CPF nº 838.286.991-20

Star Odontomedica LTDA

SUHAYL SILVA PEREIRA

RG nº. 766.855 SSP/GO

CPF nº 192.703.561-91

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:602303EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006 PP 019-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº019/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2014

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LAURI LEMES DA SILVA – ME inscrita no CNPJ 08.805.965/0001-63

LOTE: 1 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PAR VEICULO A FIAT UNO PLACA NJV-2895 DO CONSELHO TUTELAR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	610,00	610,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	105,00	105,00
3	17679	BATERIA 70 A VF	UNIDADE	3,00	270,00	810,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
8	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	270,00	270,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	7,00	21,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	225,00	450,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
27	17645	LAMPADA DO PISCA GAUS	UNIDADE	4,00	3,00	12,00
28	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA RN	UNIDADE	2,00	85,00	170,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRA	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
31	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRA	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
32	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	230,00	230,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
38	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
39	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
40	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
44	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
45	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
46	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	2,00	4,00
47	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
48	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
49	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
50	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 1: R\$ 5.617,00 (cinco mil seiscentos e dezessete reais) LOTE: 2 PRESTACAO DE SERVICO ELETRICOS NO VEICULO FIAT UNO NJV-2895						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 2: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) LOTE: 3 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO PALIO ADVENTURE KAC-5375						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	610,00	610,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
3	17679	BATERIA 70 A VF	UNIDADE	3,00	270,00	810,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
7	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	5,00	32,00	160,00
9	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
10	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
11	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
12	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
13	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
14	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
15	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	7,00	21,00
18	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
19	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
20	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	235,00	470,00
21	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
22	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	23,00	23,00
23	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
24	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
25	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
26	17645	LAMPADA DO PISCA GAUS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
27	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA RN	UNIDADE	2,00	85,00	170,00
28	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
29	4805	MILO PARTIDA FACOBRAS	UNIDADE	1,00	170,00	170,00
30	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRAS	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
31	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	230,00	230,00
32	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
33	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
34	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
37	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
38	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
43	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
44	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
45	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
46	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
47	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
48	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
49	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
Valor Total do Lote 3: R\$ 5.571,00 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais) LOTE: 4 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO PALIO ADVENTURE KAC-5375						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 4: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) LOTE: 5 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA O VEICULO FIAT FIORINO JYV-3452						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	710,00	710,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
3	17679	BATERIA 70 A VF	UNIDADE	3,00	270,00	810,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
8	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	7,00	21,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	17666	ESTATOR 12 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	105,00	210,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00

23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	23,00	23,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
27	17645	LAMPADA DO PISCA GAUS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
28	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA RN	UNIDADE	2,00	45,00	90,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRAS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
31	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRAS	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
32	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
38	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
44	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
45	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
46	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
47	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
48	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
49	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
50	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor LOTE: Total do Lote 5: R\$ 4.983,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e três 6 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO reais) VEICULO FIAT FIORINO JYV-3452

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor LOTE: Total do Lote 6: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) 7 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO AMBULANCIA S10 JZG-8472

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	770,00	770,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	3,00	340,00	1.020,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
8	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	7,00	21,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	170,00	340,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
27	17645	LAMPADA DO PISCA GAUS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
28	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA RN	UNIDADE	2,00	125,00	250,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRAS	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
31	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRAS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
32	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	230,00	230,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
38	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
44	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
45	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
46	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
47	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
48	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
49	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
50	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor LOTE: Total do Lote 7: R\$ 5.568,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS) 8 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO AMBULANCIA S10 JZG-8472

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	------	-----------	---------	--------	----------	----------

1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor LOTE: Total do Lote 8: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) 9 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO AMBULANCIA S10 NJD-9198						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	770,00	770,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	4,00	340,00	1.360,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
8	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇA	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	7,00	21,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	170,00	340,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
27	17645	LAMPADA DO PISCA GAUS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
28	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA RN	UNIDADE	2,00	125,00	250,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
31	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRA	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
32	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	230,00	230,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
38	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
44	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
45	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
46	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
47	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
48	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
49	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
50	4814	VELOCIMETRO SOLENOIDE	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 9: R\$ 5.908,00 (cinco mil novecentos e oito reais) LOTE: 10 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO AMBULANCIA S10 NJD-9198						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 10: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) LOTE: 11 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO PARATI PLACA JZF-9415						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	610,00	610,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
3	17679	BATERIA 70 A VF	UNIDADE	3,00	270,00	810,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
8	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	230,00	230,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	3,00	9,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	2,00	6,00
20	17666	ESTATOR 12 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00

21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	110,00	220,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	90,00	90,00
23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
27	17645	LAMPADA DO PISCA GAUS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
28	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA RN	UNIDADE	2,00	45,00	90,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRAS	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
31	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRAS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
32	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	215,00	215,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
37	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
38	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
43	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	2,00	13,00	26,00
44	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
45	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
46	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	2,00	4,00
47	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
48	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	30,00	30,00
49	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
50	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 11: R\$ 4.434,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais)						
LOTE: 12 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO PARATI JZF-9415						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 12: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 13 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO FIAT UNO PLACA KAF-7054						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	610,00	610,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	105,00	105,00
3	17679	BATERIA 70 A VF	UNIDADE	3,00	270,00	810,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
7	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
9	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
10	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
11	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
12	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
13	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
14	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
15	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
19	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
20	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	170,00	340,00
21	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
22	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
23	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
24	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
25	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
26	17645	LAMPADA DO PISCA GAUS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
27	17686	MODULO DE IGNIÇÃO	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
28	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA RN	UNIDADE	2,00	85,00	170,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRAS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
31	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
32	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	220,00	220,00
33	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
34	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
37	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
38	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
39	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
41	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
43	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
44	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
45	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	2,00	4,00
46	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
47	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00

48	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
49	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
50	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
Valor Total do Lote 13: R\$ 5.309,00 (Cinco mil trezentos e nove reais)						
LOTE: 14 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO FIAT UNOC PLACA KAF-7054						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor LOTE: Total do Lote 14: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
15 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO FIAT UNO PLACA NJI-9637						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	610,00	610,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	105,00	105,00
3	17679	BATERIA 70 A VF	UNIDADE	3,00	270,00	810,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
8	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	280,00	280,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	270,00	270,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	7,00	21,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	225,00	450,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
27	17645	LAMPADA DO PISCA GAUS	UNIDADE	4,00	3,00	12,00
28	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA RN	UNIDADE	2,00	85,00	170,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRA	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
31	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRA	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
32	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	230,00	230,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
38	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
39	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
40	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
44	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
45	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
46	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	2,00	4,00
47	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
48	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
49	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
50	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
Valor Total do Lote 15: R\$ 5.617,00 (cinco mil seiscentos e dezessete reais)						
LOTE: 16 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO FIAT UNO PLACA NJI-9637						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 16: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 17 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MICROONIBUS MB PLACA BTO-8540						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	670,00	670,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	95,00	95,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	5,00	340,00	1.700,00
4	17628	BENDIX BZM	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
7	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	38,00	38,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	42,00	84,00
9	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARÍLIA	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
12	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARÍLIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
14	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00

15	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	7,00	21,00
17	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
18	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
19	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	65,00	130,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
27	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	220,00	220,00
28	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
31	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
37	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
38	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
39	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
40	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
41	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
42	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	45,00	45,00

Valor Total do Lote 17: R\$ 4.162,00 (quatro mil cento e sessenta e dois reais)

LOTE: 18 PRESTACAO DE SERVICOS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MICROONIBUS MB PLACA BTO-8540

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 18: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 19 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS VW 15190 PLACA NPH-2174

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	880,00	880,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	5,00	465,00	2.325,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	4,00	12,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	2,00	6,00
17	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	95,00	190,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	220,00	220,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
36	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 19: R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais) OBF-6918

LOTE: 20 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS VW 15190 PLACA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	880,00	880,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	5,00	465,00	2.325,00

4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARÍLIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	4,00	12,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	2,00	6,00
17	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	95,00	190,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE TENSÃO GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBILIZADAS	UNIDADE	1,00	220,00	220,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MARCHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
36	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPOORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
40	17651	SUPOORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORIALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 21: R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais)

LOTE: 21 PRESTACAO DE SERVICOS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS VW 15190 PLACA NPH-2174

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 20: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 22 PRESTACAO DE SERVICOS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS VW 15190 PLACA OBF-6918

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 22: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 23 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MICROONIBUS VW 8120 PLACA NJW-3956

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	880,00	880,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	5,00	465,00	2.325,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARÍLIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARÍLIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARÍLIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARÍLIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	4,00	12,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	2,00	6,00
17	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	95,00	190,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE TENSÃO GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBILIZADAS	UNIDADE	1,00	220,00	220,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00

30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
36	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 23: R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais)

LOTE: 24 PRESTACAO DE SERVICOS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MICROONIBUS VW 8120 PLACA NJW-3956

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 24: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 25 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS VW 15190 PLACA OAT-2761

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	880,00	880,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	5,00	465,00	2.325,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
12	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	105,00	105,00
13	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	70,00	70,00
14	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	4,00	12,00
17	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
18	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
19	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	145,00	290,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	27,00	27,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	118,00	118,00
27	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
28	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
31	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
36	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
37	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	170,00	170,00
38	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
39	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
40	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
41	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
42	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 25: R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)

LOTE: 26 PRESTACAO DE SERVICOS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS VW 15190 PLACA OAT-2761

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA		SERV	15,00	15,00

Valor Total do Lote 26: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 27 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA OAY-8697

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	880,00	880,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	5,00	465,00	2.325,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00

11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	4,00	12,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	2,00	6,00
17	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	95,00	190,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA'S	UNIDADE	1,00	220,00	220,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
36	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 27: R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais)

LOTE: 28 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS IVECO CITYCLASS PLACA OAY-8697 70C16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor LOTE: Total do Lote 28: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

29 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS IMPOLIO VICINO PLACA NUG-5257

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	5,00	355,00	1.775,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	127,00	127,00
14	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
17	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
18	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
19	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
27	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA'S	UNIDADE	1,00	250,00	250,00
28	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
37	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
38	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
39	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
40	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
41	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
42	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 29: R\$ 4.982,00 (quatro mil novecentos e oitenta dois reais)

LOTE: 30 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS IMPOLIO VICINO PLACA NUG-5257

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 30: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 31 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS IMPOLIO VICINO PLACA NPM-3321						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	5,00	355,00	1.775,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	127,00	127,00
14	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
17	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
18	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
19	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
27	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	250,00	250,00
28	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
37	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
38	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
39	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
40	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
41	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
42	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
Valor Total do Lote 31: R\$ 4.982,00 (quatro mil novecentos e oitenta dois reais)						
LOTE: 32 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS IMPOLIO VICINO PLACA NPM-3321						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 32: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 33 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO PLACA MBQ-9514						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	5,00	355,00	1.775,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	127,00	127,00
14	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
17	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
18	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
19	14658	FAROL NINO	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00

27	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA S	UNIDADE	1,00	250,00	250,00
28	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
36	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
Valor Total do Lote 33: R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais)						
LOTE: 34 PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO PLACA MBQ-9514						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 34: R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 35 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS MB LO608 PLACA KEH-6815						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	5,00	355,00	1.775,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	127,00	127,00
14	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
17	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
18	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
19	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
27	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA S	UNIDADE	1,00	250,00	250,00
28	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
37	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
38	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
39	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
40	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
41	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
42	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
Valor Total do Lote 35: R\$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais)						
LOTE: 36 PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS MB LO608 PLACA KEH-6815						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 36: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 37 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO MB608 PLACA JYX-4802						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	5,00	355,00	1.775,00
4	17628	BENDIX BNZ	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00

9	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	127,00	127,00
14	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
17	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
18	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
19	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	2,00	160,00	320,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
27	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	250,00	250,00
28	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
37	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
38	17673	SERVICO AUTO-SOCORRO ACIMA DE 40 KM	SERV	1,00	180,00	180,00
39	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
40	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
41	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
42	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
43	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
44	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 37: R\$ 5.342,00 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais)

LOTE: 38 PRESTACAO DE SERVICO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO MB608 PLACA JYX-4802

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 38: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 39 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO MB1620 PLACA BXG-4727

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
12	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	3,00	9,00
16	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
17	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	160,00	320,00
18	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
19	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
20	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	27,00	27,00
21	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
22	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
23	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
24	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	185,00	185,00
25	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
26	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00

27	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
28	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
35	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
36	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
37	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
38	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
39	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIDADE	UNIFAP	1,00	45,00	45,00
40	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00

41	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
42	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
Valor Total do Lote 39: R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)						
LOTE: 40 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENCAO DO VEICULO ONIBUS MB 1620 ANO 1994/1994 PLACA BXG-4727						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
3	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
4	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
6	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 40: R\$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais)						
LOTE: 41 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS MAFRESA M210 PLACA JYK-2524						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
2	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
3	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
4	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
5	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
7	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
8	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
9	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
10	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
11	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
12	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
13	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	3,00	9,00
15	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	2,00	6,00
16	17666	ESTATOR 12 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
17	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	160,00	320,00
18	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
19	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	27,00	27,00
20	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
21	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
22	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
23	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
24	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
25	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
26	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
27	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
28	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00

30	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
35	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
36	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
37	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
38	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
39	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
40	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
41	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
42	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00

Valor Total do Lote 41: R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)						
LOTE: 42 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ONIBUS MAFRESA M210 PLACA JYK-2524						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 42: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 43 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO PLACA KAP- 7002						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00

15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	3,00	9,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	2,00	6,00
17	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	160,00	320,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	27,00	27,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00

34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
36	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00

Valor Total do Lote 43: R\$7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

LOTE: 44 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO FORD/CARGO PLACA KAP-7002 VEICULO CAMINHAO BASCULANTE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 44: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 45 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO PLACA 4532 NKK-5370

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	3,00	9,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	2,00	6,00
17	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	160,00	320,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	27,00	27,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
36	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00

Valor Total do Lote 45: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

LOTE: 46 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 4532 PLACA NKK-5370

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00

2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 46: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE:47 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555-3 2009/2010						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17659	ALTERNADOR 24 V ZM	UNIDADE	1,00	950,00	950,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	185,00	185,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	42,00	84,00
9	17674	CARGA DE GAS DUPOINT	UNIDADE	1,00	80,00	80,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	127,00	127,00
14	17663	CHICOTE ELETRICO CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
15	17675	CONECÇÃO DE AR ROYSI	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	3,00	9,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	17662	ESTATOR 24 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	65,00	130,00
22	15193	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROYSI	UNIDADE	1,00	70,00	70,00
23	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	185,00	185,00
24	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
25	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
26	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
27	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
28	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
29	12411	LANTERNA TRAZEIRA SINALSUL	UNIDADE	2,00	135,00	270,00
30	17664	MAGNETICO COMPLETO DENSON	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
31	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO) PARKER	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
32	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	255,00	255,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	235,00	235,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
36	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
38	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	27,00	54,00
42	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
43	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	220,00	220,00
44	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
45	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
46	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
47	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
48	3048	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
49	17665	TERMOSTATO UNIVERSAL MTE	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
50	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
Valor Total do Lote 47: R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)						
LOTE: 48 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555-3 2009/2010						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 48: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE:49 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MOTONIVELADORA FG140C 2002/2002						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17659	ALTERNADOR 24 V ZM	UNIDADE	1,00	950,00	950,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	185,00	185,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	42,00	84,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	80,00	80,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
11	17663	CHICOTE ELETRICO CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
12	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
13	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
15	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	5,00	15,00
16	17662	ESTATOR 24 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
17	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	75,00	150,00
18	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
19	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	28,00	28,00
20	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
21	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00

22	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
23	14487	LAMPADA FAROL GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
24	12411	LANTERNA TRAZEIRA SINALSUL	UNIDADE	2,00	75,00	150,00
25	17664	MAGNETICO COMPLETO DENSON	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
26	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
27	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
31	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
32	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
33	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	220,00	220,00
34	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
35	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
36	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
37	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
38	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
39	17665	TERMOSTATO UNIVERSAL MTE	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
40	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00

Valor Total do Lote 49: R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais)

LOTE: 50 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO 2002/2002 VEICULO MOTONIVELADORA FG140C

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00

Valor Total do Lote 50: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

LOTE:51 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLER 12E 1972/1972

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17659	ALTERNADOR 24 V ZM	UNIDADE	1,00	950,00	950,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	185,00	185,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	42,00	84,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	80,00	80,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
11	17663	CHICOTE ELETRICO CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
12	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
13	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
15	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	5,00	15,00
16	17662	ESTATOR 24 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
17	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	75,00	150,00
18	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
19	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	28,00	28,00
20	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
21	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
22	14487	LAMPADA FAROL GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
23	12411	LANTERNA TRAZEIRA SINALSUL	UNIDADE	2,00	75,00	150,00
24	17664	MAGNETICO COMPLETO DENSON	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	195,00	195,00
26	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
27	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
28	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
29	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
30	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
31	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	32,00	64,00
32	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
33	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
34	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
35	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
36	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
37	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
38	17665	TERMOSTATO UNIVERSAL MTE	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
39	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00

Valor Total do Lote 51: R\$ 7.706,00 (sete mil setecentos e seis reais)

LOTE: 52 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLER 12E 1972/1972

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00

Valor Total do Lote 52: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

LOTE: 53 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO PA CARREGADEIRA ZL30G 2011/2011

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	8,00	365,00	2.920,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17663	CHICOTE ELETRICO CONTACT	UNIDADE	1,00	350,00	350,00

12	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
13	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
15	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	8,00	24,00
16	17662	ESTATOR 24 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
17	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	75,00	150,00
18	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
19	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
20	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
21	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
22	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
23	12411	LANTERNA TRAZEIRA SINALSUL	UNIDADE	2,00	45,00	90,00
24	17664	MAGNETICO COMPLETO DENSON	UNIDADE	1,00	200,00	200,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	185,00	185,00
26	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
27	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
28	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17957	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
32	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
33	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
34	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
35	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
36	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
37	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
38	17665	TERMOSTATO UNIVERSAL MTE	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
39	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00

Valor Total do Lote 53: R\$ 6.353,00 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais)

LOTE: 54 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO PA CARREGADEIRA ZL30G 2011/2011

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00

Valor Total do Lote 54: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

LOTE: 55 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC160 2009/2010

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17659	ALTERNADOR 24 V ZM	UNIDADE	1,00	950,00	950,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	215,00	215,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	175,00	175,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17674	CARGA DE GAS DUPOIT	UNIDADE	1,00	100,00	100,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	17663	CHICOTE ELETRICO CONTACT	UNIDADE	1,00	380,00	380,00
14	17675	CONECÇÃO DE AR ROICY	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
15	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
18	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
19	17662	ESTATOR 24 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
20	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	85,00	170,00
21	15193	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROICY	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	27,00	27,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
27	12411	LANTERNA TRAZEIRA SINALSUL	UNIDADE	2,00	45,00	90,00
28	17664	MAGNETICO COMPLETO DENSO	UNIDADE	1,00	200,00	200,00
29	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO) PARKER	UNIDADE	2,00	35,00	70,00
30	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUS	UNIDADE	1,00	210,00	210,00
31	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA INOBRAS	UNIDADE	1,00	235,00	235,00
32	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
33	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
38	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VTO	UNIDADE	2,00	35,00	70,00
39	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
40	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
41	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
42	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
43	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
44	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
45	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
46	17665	TERMOSTATO UNIVERSAL MTE	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
47	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00

Valor Total do Lote 55: R\$ 8.289,00 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais)

LOTE: 56 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC160 2009/2010

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00

2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 56: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 57 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 PLACA JZP-7485						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	95,00	95,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
17	17666	ESTATOR 12 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	250,00	250,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
36	17649	ROTOR ALTERNADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	1,00	5,00	5,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	2,00	45,00	90,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	1,00	6,00	6,00
42	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
Valor Total do Lote 57: R\$ 7.175,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 58 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE F14000 FORD PLACA JZP-7485						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 58: R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 59 PECAS DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHÃO CHEVROLET 22000 PLACA JYS-9013						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	650,00	650,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
17	17666	ESTATOR 12 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	250,00	250,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00

29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VTO	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
36	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	1,00	5,00	5,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	2,00	35,00	70,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	1,00	6,00	6,00
42	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
43	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00

Valor Total do Lote 59: R\$ 6.737,00 (seis mil setecentos e trinta e sete reais)

LOTE: 60 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO CHEVROLET 22000PLACA JYS-9013

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 60: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 61 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO CAMINHAO FORD 24220 PLACA NPM-8267

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	650,00	650,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	8,00	24,00
16	17846	ESCOVAS DO MOTOR DE ARRANQUE FK	PAR	3,00	3,00	9,00
17	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
19	15193	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROYCI	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO) PARKER	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
27	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
28	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
29	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
32	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VTO	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
38	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
39	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	120,00	120,00
40	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
41	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
42	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
43	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
44	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
45	17678	VALVULA SOLENOIDE AUTROM	UNIDADE	4,00	35,00	140,00
46	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 61: R\$ 6.826,00 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais)

LOTE: 62 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO FORD 24220 PLACA NPM-8267

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 63: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 63 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO CAMINHAO VW 24220 PLACA NPM- 7407

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	8,00	465,00	3.720,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00

7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
17	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
19	15193	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROYCI	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
20	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
23	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
24	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
25	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
26	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO) PARKER	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
27	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	185,00	185,00
28	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	255,00	255,00
29	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
32	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VTO	UNIDADE	2,00	35,00	70,00
38	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	38,00	38,00
39	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
40	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
41	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
42	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
43	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
44	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
45	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	125,00	125,00

Valor Total do Lote 63: R\$ 7.299,00 (sete mil duzentos e noventa e nove reais)

LOTE: PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO VW 24220 PLACA NPM-740764

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17673	SERVICO AUTO-SOCORRO ACIMA DE 40 KM	SERV	1,00	180,00	180,00
2	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
3	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
4	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
6	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 64: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

LOTE:65 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO GOL CL PLACA JZA-8539

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	650,00	650,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	85,00	85,00
3	17679	BATERIA 70 A VF	UNIDADE	3,00	275,00	825,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
8	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	88,00	88,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	17666	ESTATOR 12 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	105,00	210,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
27	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
28	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA SINAL SUL	UNIDADE	2,00	65,00	130,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRAS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
31	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRAS	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
32	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	235,00	235,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
38	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00

39	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
44	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
45	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
46	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
47	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
48	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
49	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
50	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	65,00	65,00

Valor Total do Lote 65: R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

LOTE: 66 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO GOL CL PLACA JZA-8539

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 66: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 67 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO S10 GABINA DUPLA PLACA JZW-3622

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	750,00	750,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	3,00	365,00	1.095,00
4	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	135,00	540,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
10	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
11	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
12	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	225,00	225,00
13	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	225,00	225,00
14	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	650,00	650,00
15	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
16	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	4,00	12,00
18	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	6,00
19	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
20	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	175,00	350,00
21	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO ROYCI	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
22	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
23	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
24	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
25	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
26	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
27	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA SINALSUL	UNIDADE	2,00	125,00	250,00
28	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO PARKER	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
29	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	185,00	185,00
30	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRA	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
31	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
32	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	265,00	265,00
33	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	265,00	265,00
34	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
35	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
36	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
37	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
38	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
40	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
44	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
45	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
46	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
47	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
48	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
49	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
50	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
51	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	85,00	85,00

Valor Total do Lote 67: R\$ 6.709,00 (seis mil setecentos e nove reais)

LOTE: 68 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO S10 GABINA DUPLA PLACA JZW- 3622

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 68: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 69 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO F1000 HSD PLACA JYP-3691

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	650,00	650,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	5,00	365,00	1.825,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	55,00	55,00

5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
8	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	38,00	38,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	95,00	190,00
22	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO ROYCI	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
23	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	150,00	150,00
24	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
25	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
26	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
27	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
28	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	2,00	2,50	10,00
29	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA SINALSUL	UNIDADE	2,00	45,00	90,00
30	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO PARKER	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
31	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
32	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
33	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRA	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
34	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
35	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	225,00	225,00
36	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
37	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
38	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
40	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
44	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
45	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
46	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
47	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
48	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
49	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
50	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
51	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	38,00	35,00
52	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
53	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00

Valor Total do Lote 69: R\$ 5.843,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais)

LOTE:70 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO F1000 HSD PLACA JYP-3691

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 70: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 71 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO F1000 JZL-0718 VERDE ANO 1985/1985 PLACA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	650,00	650,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 HA VF	UNIDADE	3,00	365,00	1.095,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	115,00	460,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
8	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	38,00	38,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	260,00	260,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	95,00	190,00
22	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO ROYCI	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
23	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	150,00	150,00
24	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
25	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	22,00	22,00
26	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
27	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
28	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
29	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA SINALSUL	UNIDADE	2,00	45,00	90,00

30	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO PARKER	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
31	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
32	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRAS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
33	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRAS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
34	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
35	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	225,00	225,00
36	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
37	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
38	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
40	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
44	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
45	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
46	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
47	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
48	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
49	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
50	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
51	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
52	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00

Valor Total do Lote 71: R\$ 5.107,00 (cinco mil cento e sete reais)

LOTE: 72 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO F1000 VERDE ANO 1985/1985 PLACA JZL-0718

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 72: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 73 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO BLAZER DLX 2.8 4X4 PLACA JZP-6281

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	3,00	365,00	1.095,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	145,00	580,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
8	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	38,00	38,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	225,00	225,00
13	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	225,00	225,00
14	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	225,00	225,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	750,00	750,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
20	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	185,00	370,00
22	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO ROYCI	UNIDADE	1,00	95,00	95,00
23	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
24	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
25	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	27,00	27,00
26	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
27	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
28	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
29	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA SINALSUL	UNIDADE	2,00	165,00	330,00
30	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO PARKER	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
31	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
32	4805	MIOLO PARTIDA FACOBRAS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
33	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRAS	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
34	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	245,00	245,00
35	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	265,00	265,00
36	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
37	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
38	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
40	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
44	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
45	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
46	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
47	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
48	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
49	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
50	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
51	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
52	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
53	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00

Valor Total do Lote 73: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)

LOTE: 74 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO BLAZER DLX 2.8 4X4 PLACA JZP-6281

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 74: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 75 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE JEEP PLACA JYP-1063						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	3,00	465,00	1.395,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MRILIA	UNIDADE	1,00	95,00	95,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	3,00	9,00
17	17666	ESTATOR 12 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	125,00	250,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	25,00	25,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	12,00	24,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	115,00	115,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	250,00	250,00
27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
36	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	155,00	155,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
Valor Total do Lote 75: R\$ 4.519,00 (quatro mil quinhentos e dezenove reais)						
LOTE: PLACA 76 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE JYP-1063 JEEP						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00
Valor Total do Lote 76: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE: 77 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO HILLUX CD 4X4 PLACA KAT-4231						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	1.350,00	1.350,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	3,00	465,00	1.395,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
10	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	95,00	95,00
11	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	225,00	225,00
12	17635	CHAVE DO LIMPADOR MARILIA	UNIDADE	1,00	195,00	195,00
13	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
15	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
16	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	5,00	15,00
17	17666	ESTATOR 12 V MIRALTO	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
18	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	530,00	1.060,00
19	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	215,00	215,00
20	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
21	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
22	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
23	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	25,00	50,00
24	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
25	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GUSS	UNIDADE	1,00	215,00	215,00
26	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRAS	UNIDADE	1,00	345,00	345,00

27	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
28	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL DNI	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
29	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
30	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
31	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
32	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
33	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
34	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
35	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	25,00	50,00
36	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	180,00	180,00
37	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	8,00	16,00
38	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
39	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
40	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	65,00	65,00
41	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
42	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	230,00	230,00

Valor Total do Lote 77: R\$ 6.944,00 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais)

LOTE: 78 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO HILLUX CD 4X4 PLACA KAT-4231

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 78: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 79 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO L-200 4X4 ANO 2001/2002 PLACA JZJ- 6125

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17625	ALTERNADOR 12 V ZM	UNIDADE	1,00	1.350,00	1.350,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17687	BATERIA 100 A VF	UNIDADE	4,00	365,00	1.460,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	11003	BICO INJETOR BIW	UNIDADE	4,00	350,00	1.400,00
6	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DK	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
7	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	145,00	145,00
8	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
9	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
10	17683	CABO DE VELA DAYCO	UNIDADE	1,00	175,00	175,00
11	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
13	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO) MARILIA	UNIDADE	1,00	127,00	127,00
14	5131	CHAVE DE SETA MARILIA	UNIDADE	1,00	190,00	190,00
15	17684	CHICOTE DO MOTOR CONTACT	UNIDADE	1,00	750,00	750,00
16	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
17	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
18	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
19	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	5,00	15,00
20	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
21	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	155,00	310,00
22	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO ROYCI	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
23	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
24	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
25	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
26	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
27	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
28	17645	LAMPADA DO PISCA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,50	10,00
29	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA SINALSUL	UNIDADE	2,00	135,00	270,00
30	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO) PARKER	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
31	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
32	17697	MIOLO DA PARTIDA FACOBRA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
33	17686	MODULO DE IGNICAO FACOBRA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
34	17680	MOTOR DA VENTONHA DRIFT	UNIDADE	1,00	265,00	265,00
35	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA IMOBRA	UNIDADE	1,00	275,00	275,00
36	7233	RELE DE PISCA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
37	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
38	17682	RELE DA VENTONHA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
39	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
40	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
41	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
42	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
43	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
44	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
45	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	27,00	54,00
46	17955	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VTO	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
47	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	165,00	165,00
48	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
49	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
50	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
51	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	38,00	38,00
52	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
53	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	135,00	135,00

Valor Total do Lote 79: R\$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais)

LOTE: 80 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO L-200 4X4 ANO 2001/2002 PLACA JZJ-6125

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00
5	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00	15,00	15,00

Valor Total do Lote 80: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

LOTE: 81 AQUISICAO DE PECAS DE AUTO ELETRICA PARA VEICULO TRATOR DE RODAS MOD.TL75E 4X4

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17698	ALTERNADOR ZM	UNIDADE	1,00	790,00	790,00
2	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA ZM	UNIDADE	1,00	125,00	125,00
3	17627	BATERIA 150 HÁ VF	UNIDADE	5,00	465,00	2.325,00
4	17628	BENDIX BZN	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
5	17660	BOBINA DE CAMPO DK	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
6	17630	BOIA DO TANQUE VP	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
7	17631	BUZINA GAUSS	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
8	17632	CABO BATERIA (1 METRO) CONTACT	UNIDADE	2,00	38,00	76,00
9	17633	CEBOLAO DO RADIADOR IGUAÇU	UNIDADE	1,00	32,00	32,00
10	17636	CHAVE DA LUZ MARILIA	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
11	17661	CHAVE DE IGNICAO MARILIA	UNIDADE	1,00	45,00	45,00
12	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
13	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	3,00	6,00	18,00
14	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE FK	UNIDADE	3,00	8,00	24,00
15	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR FK	PAR	3,00	6,00	18,00
16	11821	ESTATOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	75,00	75,00
17	14658	FAROL NINO	UNIDADE	2,00	42,00	84,00
18	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MIRALTO	UNIDADE	1,00	150,00	150,00
19	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA IGUAÇU	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
20	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO) 3RHO	UNIDADE	1,00	27,00	27,00
21	17643	LAMPADA DA LANTERNA GAUSS	UNIDADE	4,00	2,00	8,00
22	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V GAUSS	UNIDADE	2,00	15,00	30,00
23	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM GAUSS	UNIDADE	1,00	55,00	55,00
24	17653	RELE DE ALERTA DNI	UNIDADE	1,00	17,00	17,00
25	17654	RELE DE LUZ DE FREIO DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
26	17652	RELE DO FAROL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
27	17656	RELE DO PAINEL DNI	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
28	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GAUSS	UNIDADE	2,00	17,00	34,00
29	17649	ROTOR ALTENADOR MIRALTO	UNIDADE	1,00	110,00	110,00
30	17577	SOQUETE FAROL SK	UNIDADE	2,00	5,00	10,00
31	11301	SOQUETE LANTERNA SK	UNIDADE	2,00	3,00	6,00
32	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR UNIFAP	UNIDADE	1,00	15,00	15,00
33	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA UNIFAP	UNIDADE	1,00	35,00	35,00
34	3048	TERMINAL DE BATERIA ELETRUS	UNIDADE	2,00	6,00	12,00
35	4814	VELOCIMETRO SENSORALTO	UNIDADE	1,00	115,00	115,00

Valor Total do Lote 81: R\$ 4.698,00 (quatro mil e seiscentos e novena e oito reais)

LOTE: 82 PRESTACAO DE SERVICO DE AUTO ELETRICA NO VEICULO TRATOR DE RODAS MOD.TL75E 4X4

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	1,00	15,00	15,00
2	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	1,00	15,00	15,00
3	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	1,00	60,00	60,00
4	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	1,00	60,00	60,00

Valor Total do Lote 82: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Geral: R\$ 256.215,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e quinze reais) Nova Santa

Helena - MT, 09 de abril de 2014.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F4DE2D06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2014

DATA: 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder a título de recomposição salarial o percentual de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) referente ao acumulado do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - A concessão da recomposição salarial prevista no art. 1º, será concedida aos cargos de provimento efetivo, alterando o Anexo XI – Quadro de Níveis de Referência e o Anexo XII - Quadro de Carreira dos Níveis de Referência dos Cargos de Provimento

Efetivo da Lei Complementar 012 de 08 de Fevereiro de 2006 e alterações.

Art. 3º - Esta alteração passará a ter validade nos vencimentos dos funcionários efetivos a partir de 1º de Maio de 2014, conforme tabela em anexo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, 08 de abril de 2014.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 001/2013

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 08/04/2014.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Mun. Administração

Decreto nº 001/2013

ANEXO – XI

QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VECIMENTO INICIAL (PADRÃO "A")
01	480,00
02	510,00
03	573,80
04	762,95
05	702,95
06	787,30
07	843,53
08	899,75
09	984,10
10	1.124,70
11	1.083,83
12	1.147,58
13	1.211,35
14	1.405,88
15	1.512,76
16	1.530,10
17	1.657,62
18	1.785,13
19 – TNS	2.805,20
19 - SEO	2.108,85
20	2.040,15
21	2.295,17
22	2.328,90
23	3.092,98
24	3.187,75
25	3.825,30
26	4.054,80
27	4.569,20
28	4.462,85
29	6.375,50
30	9.137,30

ANEXO XII

QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
01	I	408,00	450,46	497,35	549,11	606,27	669,37	739,04
01	II	416,16	459,47	507,30	560,10	618,39	682,75	753,82
01	III	424,48	468,66	517,44	571,30	630,76	696,41	768,89
01	IV	432,97	478,04	527,79	582,72	643,37	710,34	784,27
01	V	441,63	487,60	538,35	594,38	656,24	724,54	799,96
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
02	I	510,00	563,08	621,69	686,39	757,83	836,71	923,79
02	II	520,20	574,34	634,12	700,12	772,99	853,44	942,27
02	III	530,60	585,83	646,80	714,12	788,45	870,51	961,12
02	IV	541,22	597,55	659,74	728,41	804,22	887,92	980,34
02	V	552,04	609,50	672,93	742,97	820,30	905,68	999,94
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
03	I	573,80	633,52	699,46	772,26	852,64	941,38	1.039,36
03	II	585,28	646,19	713,45	787,70	869,69	960,21	1.060,15
03	III	596,98	659,12	727,72	803,46	887,08	979,41	1.081,35
03	IV	608,92	672,30	742,27	819,53	904,82	999,00	1.102,98
03	V	621,10	685,74	757,12	835,92	922,92	1.018,98	1.125,04
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
04	I	762,95	842,36	930,03	1.026,83	1.133,70	1.251,70	1.381,98
04	II	778,21	859,21	948,63	1.047,37	1.156,38	1.276,73	1.409,62
04	III	793,77	876,39	967,61	1.068,31	1.179,51	1.302,27	1.437,81
04	IV	809,65	893,92	986,96	1.089,68	1.203,10	1.328,31	1.466,57
04	V	825,84	911,80	1.006,70	1.111,47	1.227,16	1.354,88	1.495,90

Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
05	I	702,95	776,11	856,89	946,08	1.044,55	1.153,26	1.273,30
05	II	717,01	791,64	874,03	965,00	1.065,44	1.176,33	1.298,76
05	III	731,35	807,47	891,51	984,30	1.086,75	1.199,86	1.324,74
05	IV	745,98	823,62	909,34	1.003,99	1.108,48	1.223,85	1.351,23
05	V	760,90	840,09	927,53	1.024,07	1.130,65	1.248,33	1.378,26
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
06	I	787,30	869,24	959,71	1.059,60	1.169,89	1.291,65	1.426,08
06	II	803,05	886,63	978,91	1.080,79	1.193,28	1.317,48	1.454,61
06	III	819,11	904,36	998,49	1.102,41	1.217,15	1.343,83	1.483,70
06	IV	835,49	922,45	1.018,46	1.124,46	1.241,49	1.370,71	1.513,37
06	V	852,20	940,90	1.038,83	1.146,95	1.266,32	1.398,12	1.543,64
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
07	I	843,53	931,33	1.028,26	1.135,28	1.253,44	1.383,90	1.527,94
07	II	860,40	949,95	1.048,82	1.157,99	1.278,51	1.411,58	1.558,50
07	III	877,61	968,95	1.069,80	1.181,15	1.304,08	1.439,81	1.589,67
07	IV	895,16	988,33	1.091,20	1.204,77	1.330,16	1.468,61	1.621,46
07	V	913,06	1.008,10	1.113,02	1.228,86	1.356,77	1.497,98	1.653,89
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
08	I	899,75	993,40	1.096,79	1.210,95	1.336,98	1.476,14	1.629,77
08	II	917,75	1.013,26	1.118,73	1.235,16	1.363,72	1.505,66	1.662,37
08	III	936,10	1.033,53	1.141,10	1.259,87	1.391,00	1.535,77	1.695,62
08	IV	954,82	1.054,20	1.163,92	1.285,06	1.418,82	1.566,49	1.729,53
08	V	973,92	1.075,28	1.187,20	1.310,77	1.447,19	1.597,82	1.764,12
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
09	I	984,10	1.086,53	1.199,61	1.324,47	1.462,32	1.614,52	1.782,56
09	II	1.003,78	1.108,26	1.223,60	1.350,96	1.491,57	1.646,81	1.818,21
09	III	1.023,86	1.130,42	1.248,08	1.377,98	1.521,40	1.679,75	1.854,58
09	IV	1.044,33	1.153,03	1.273,04	1.405,54	1.551,83	1.713,34	1.891,67
09	V	1.065,22	1.176,09	1.298,50	1.433,65	1.582,86	1.747,61	1.929,50
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
10	I	1.124,70	1.241,76	1.371,00	1.513,70	1.671,25	1.845,19	2.037,24
10	II	1.147,19	1.266,59	1.398,42	1.543,97	1.704,67	1.882,09	2.077,98
10	III	1.170,14	1.291,93	1.426,39	1.574,85	1.738,76	1.919,74	2.119,54
10	IV	1.193,54	1.317,77	1.454,92	1.606,35	1.773,54	1.958,13	2.161,93
10	V	1.217,41	1.344,12	1.484,02	1.638,48	1.809,01	1.997,29	2.205,17
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
11	I	1.083,83	1.196,64	1.321,18	1.458,69	1.610,51	1.778,14	1.963,21
11	II	1.105,51	1.220,57	1.347,61	1.487,87	1.642,72	1.813,70	2.002,47
11	III	1.127,62	1.244,98	1.374,56	1.517,62	1.675,58	1.849,97	2.042,52
11	IV	1.150,17	1.269,88	1.402,05	1.547,98	1.709,09	1.886,97	2.083,37
11	V	1.173,17	1.295,28	1.430,09	1.578,94	1.743,27	1.924,71	2.125,04
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
12	I	1.147,58	1.267,02	1.398,89	1.544,49	1.705,24	1.882,73	2.078,68
12	II	1.170,53	1.292,36	1.426,87	1.575,38	1.739,35	1.920,38	2.120,26
12	III	1.193,94	1.318,21	1.455,41	1.606,89	1.774,14	1.958,79	2.162,66
12	IV	1.217,82	1.344,57	1.484,52	1.639,03	1.809,62	1.997,96	2.205,91
12	V	1.242,18	1.371,46	1.514,21	1.671,81	1.845,81	2.037,92	2.250,03
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
13	I	1.211,35	1.337,43	1.476,63	1.630,32	1.800,00	1.987,35	2.194,19
13	II	1.235,58	1.364,18	1.506,16	1.662,92	1.836,00	2.027,10	2.238,08
13	III	1.260,29	1.391,46	1.536,28	1.696,18	1.872,72	2.067,64	2.282,84
13	IV	1.285,49	1.419,29	1.567,01	1.730,11	1.910,18	2.108,99	2.328,50
13	V	1.311,20	1.447,68	1.598,35	1.764,71	1.948,38	2.151,17	2.375,06
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
14	I	1.405,88	1.552,21	1.713,76	1.892,13	2.089,06	2.306,50	2.546,56
14	II	1.434,00	1.583,25	1.748,04	1.929,97	2.130,84	2.352,63	2.597,49
14	III	1.462,68	1.614,91	1.783,00	1.968,57	2.173,46	2.399,68	2.649,44
14	IV	1.491,93	1.647,21	1.818,66	2.007,94	2.216,93	2.447,67	2.702,43
14	V	1.521,77	1.680,16	1.855,03	2.048,10	2.261,27	2.496,62	2.756,48
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
15	I	1.512,76	1.670,21	1.844,05	2.035,98	2.247,88	2.481,84	2.740,16
15	II	1.543,02	1.703,61	1.880,93	2.076,70	2.292,84	2.531,48	2.794,96
15	III	1.573,88	1.737,69	1.918,55	2.118,23	2.338,70	2.582,11	2.850,86
15	IV	1.605,35	1.772,44	1.956,92	2.160,59	2.385,47	2.633,75	2.907,87
15	V	1.637,46	1.807,89	1.996,05	2.203,81	2.433,18	2.686,43	2.966,03
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
16	I	1.530,10	1.689,35	1.865,18	2.059,31	2.273,65	2.510,29	2.771,56
16	II	1.560,70	1.723,14	1.902,49	2.100,50	2.319,12	2.560,50	2.827,00
16	III	1.591,92	1.757,60	1.940,54	2.142,51	2.365,50	2.611,71	2.883,54
16	IV	1.623,75	1.792,76	1.979,35	2.185,36	2.412,81	2.663,94	2.941,21
16	V	1.656,23	1.828,61	2.018,93	2.229,07	2.461,07	2.717,22	3.000,03
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
17	I	1.657,62	1.830,15	2.020,63	2.230,94	2.463,14	2.719,50	3.002,55
17	II	1.690,77	1.866,75	2.061,04	2.275,56	2.512,40	2.773,89	3.062,60
17	III	1.724,59	1.904,08	2.102,26	2.321,07	2.562,65	2.829,37	3.123,85

17	IV	1.759,08	1.942,17	2.144,31	2.367,49	2.613,90	2.885,96	3.186,33
17	V	1.794,26	1.981,01	2.187,19	2.414,84	2.666,18	2.943,68	3.250,06
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
18	I	1.785,13	1.970,93	2.176,06	2.402,55	2.652,61	2.928,69	3.233,52
18	II	1.820,83	2.010,35	2.219,58	2.450,60	2.705,66	2.987,27	3.298,19
18	III	1.857,25	2.050,55	2.263,98	2.499,61	2.759,77	3.047,01	3.364,15
18	IV	1.894,39	2.091,56	2.309,26	2.549,61	2.814,97	3.107,95	3.431,43
18	V	1.932,28	2.133,40	2.355,44	2.600,60	2.871,27	3.170,11	3.500,06
SIMBOLO: TNS								
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
19	I	2.805,20	3.097,17	3.419,52	3.775,43	4.168,38	4.602,23	5.081,23
19	II	2.861,30	3.159,11	3.487,91	3.850,94	4.251,75	4.694,27	5.182,86
19	III	2.918,53	3.222,29	3.557,67	3.927,96	4.336,78	4.788,16	5.286,51
19	IV	2.976,90	3.286,74	3.628,83	4.006,52	4.423,52	4.883,92	5.392,24
19	V	3.036,44	3.352,47	3.701,40	4.086,65	4.511,99	4.981,60	5.500,09
SIMBOLO: SEO								
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
19	I	2.108,85	2.328,34	2.570,68	2.838,23	3.133,64	3.459,79	3.819,89
19	II	2.151,03	2.374,91	2.622,09	2.895,00	3.196,31	3.528,99	3.896,29
19	III	2.194,05	2.422,41	2.674,53	2.952,90	3.260,24	3.599,57	3.974,21
19	IV	2.237,93	2.470,85	2.728,02	3.011,96	3.325,44	3.671,56	4.053,70
19	V	2.282,69	2.520,27	2.782,58	3.072,20	3.391,95	3.744,99	4.134,77
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
20	I	2.040,15	2.252,49	2.486,93	2.745,77	3.031,56	3.347,08	3.695,45
20	II	2.080,95	2.297,54	2.536,67	2.800,69	3.092,19	3.414,02	3.769,36
20	III	2.122,57	2.343,49	2.587,40	2.856,70	3.154,03	3.482,30	3.844,75
20	IV	2.165,02	2.390,36	2.639,15	2.913,84	3.217,11	3.551,95	3.921,64
20	V	2.208,32	2.438,17	2.691,93	2.972,11	3.281,45	3.622,99	4.000,07
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
21	I	2.295,17	2.534,05	2.797,80	3.089,00	3.410,50	3.765,47	4.157,38
21	II	2.341,07	2.584,73	2.853,76	3.150,78	3.478,71	3.840,78	4.240,53
21	III	2.387,89	2.636,43	2.910,83	3.213,79	3.548,29	3.917,59	4.325,34
21	IV	2.435,65	2.689,16	2.969,05	3.278,07	3.619,25	3.995,95	4.411,85
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
22	I	2.328,90	2.571,29	2.838,92	3.134,39	3.460,62	3.820,81	4.218,48
22	II	2.375,48	2.622,72	2.895,69	3.197,08	3.529,84	3.897,22	4.302,85
22	III	2.422,99	2.675,17	2.953,61	3.261,02	3.600,43	3.975,17	4.388,91
22	IV	2.471,45	2.728,68	3.012,68	3.326,24	3.672,44	4.054,67	4.476,68
22	V	2.520,88	2.783,25	3.072,93	3.392,77	3.745,89	4.135,76	4.566,22
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
23	I	3.092,98	3.414,90	3.770,33	4.162,74	4.596,01	5.074,36	5.602,51
23	II	3.154,84	3.483,20	3.845,73	4.246,00	4.687,93	5.175,85	5.714,56
23	III	3.217,94	3.552,86	3.922,65	4.330,92	4.781,68	5.279,37	5.828,85
23	IV	3.282,30	3.623,92	4.001,10	4.417,54	4.877,32	5.384,95	5.945,42
23	V	3.347,94	3.696,40	4.081,12	4.505,89	4.974,86	5.492,65	6.064,33
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
24	I	3.187,75	3.519,53	3.885,85	4.290,29	4.736,83	5.229,84	5.774,17
24	II	3.251,51	3.589,92	3.963,57	4.376,10	4.831,57	5.334,44	5.889,65
24	III	3.316,54	3.661,72	4.042,84	4.463,62	4.928,20	5.441,13	6.007,44
24	IV	3.382,87	3.734,96	4.123,69	4.552,89	5.026,76	5.549,95	6.127,59
24	V	3.450,52	3.809,66	4.206,17	4.643,95	5.127,30	5.660,95	6.250,15
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
25	I	3.825,30	4.223,44	4.663,02	5.148,35	5.684,19	6.275,81	6.929,00
25	II	3.901,81	4.307,91	4.756,28	5.251,32	5.797,88	6.401,33	7.067,58
25	III	3.979,84	4.394,07	4.851,41	5.356,34	5.913,84	6.529,35	7.208,93
25	IV	4.059,44	4.481,95	4.948,43	5.463,47	6.032,11	6.659,94	7.353,11
25	V	4.140,63	4.571,59	5.047,40	5.572,74	6.152,76	6.793,14	7.500,17
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
26	I	4.054,80	4.476,83	4.942,78	5.457,23	6.025,22	6.652,33	7.344,71
26	II	4.135,90	4.566,36	5.041,63	5.566,37	6.145,72	6.785,38	7.491,60
26	III	4.218,61	4.657,69	5.142,47	5.677,70	6.268,64	6.921,08	7.641,44
26	IV	4.302,99	4.750,84	5.245,32	5.791,25	6.394,01	7.059,50	7.794,26
26	V	4.389,05	4.845,86	5.350,22	5.907,08	6.521,89	7.200,70	7.950,15
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
27	I	4.569,20	5.044,77	5.569,83	6.149,54	6.789,59	7.496,26	8.276,47
27	II	4.660,58	5.145,66	5.681,23	6.272,53	6.925,38	7.646,18	8.442,00
27	III	4.753,80	5.248,57	5.794,85	6.397,98	7.063,89	7.799,11	8.610,84
27	IV	4.848,87	5.353,55	5.910,75	6.525,94	7.205,17	7.955,09	8.783,06
27	V	4.945,85	5.460,62	6.028,96	6.656,46	7.349,27	8.114,19	8.958,72
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
28	I	4.462,85	4.927,35	5.440,19	6.006,41	6.631,56	7.321,78	8.083,84
28	II	4.552,11	5.025,89	5.548,99	6.126,54	6.764,19	7.468,21	8.245,51
28	III	4.643,15	5.126,41	5.659,97	6.249,07	6.899,48	7.617,58	8.410,42
28	IV	4.736,01	5.228,94	5.773,17	6.374,05	7.037,46	7.769,93	8.578,63
28	V	4.830,73	5.333,52	5.888,64	6.501,53	7.178,21	7.925,33	8.750,20
Nível de		Grau	PADRÃO					

Referência		A	B	C	D	E	F	G
29	I	6.375,50	7.039,07	7.771,70	8.580,58	9.473,66	10.459,68	11.548,34
29	II	6.503,01	7.179,85	7.927,13	8.752,20	9.663,13	10.668,88	11.779,30
29	III	6.633,07	7.323,45	8.085,68	8.927,24	9.856,39	10.882,25	12.014,89
29	IV	6.765,73	7.469,91	8.247,39	9.105,78	10.053,52	11.099,90	12.255,19
29	V	6.901,05	7.619,31	8.412,34	9.287,90	10.254,59	11.321,90	12.500,29
Nível de Referência	Grau	PADRÃO						
		A	B	C	D	E	F	G
30	I	9.137,35	10.088,37	11.138,38	12.297,67	13.577,62	14.990,79	16.551,04
30	II	9.320,10	10.290,14	11.361,15	12.543,62	13.849,17	15.290,61	16.882,07
30	III	9.506,50	10.495,94	11.588,37	12.794,50	14.126,16	15.596,42	17.219,71
30	IV	9.696,63	10.705,86	11.820,14	13.050,39	14.408,68	15.908,35	17.564,10
30	V	9.890,56	10.919,98	12.056,54	13.311,39	14.696,85	16.226,51	17.915,38

Publicado por:
Valdecir Antonio Barboza
Código Identificador:064E469F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014 de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei 412/2005 de 23 de maio de 2005, lei 628/2013 de 17 de dezembro de 2013 e lei 632/2014 de 04 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtido no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos para comparecerem dentro do prazo junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital 01/2014, conforme consta no anexo II deste edital, para exercício no respectivo cargo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
13º	2102292-5	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	08/01/1987	19	19	APROVADO
14º	1750628-0	CELAINE GOMES DE CAMPOS	16/03/1990	19	19	APROVADO
15º	2279481-6	JOACIR ALVES DA COSTA ROCHA	01/12/1994	19	19	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: VIGIA (ZONA RURAL)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
4º	1873748-0	FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	10/03/1988	19	19	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA RURAL)						
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
2º	1559594-3	ELIANE LEMES DA SILVA	14/11/1982	14	14	APROVADO

CARGO / FUNÇÃO: MOTORISTA (ZONA RURAL)							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
17º	1.001.078	SILVIO DOS SANTOS	23/03/1973	8	80	88	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
5º	3471906-7259069	VANDERLEIA SILVA TEÓFILO (ACADEMICA)	07/10/1974	13	12,5	25,5	CLASSIFICADO
6º	47.532.797-4	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ (EDUCAÇÃO FÍSICA)	21/07/1988	09	15,5	24,5	CLASSIFICADO
7 º	1812202-7	GEISIANY SOUZA LEÃO	24/03/1988	15	5,5	20,5	CLASSIFICADO
8 º	21.802.639	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	11/02/1972	11	7,25	18,25	CLASSIFICADO
9 º	M-6554412	ROSANGELA ROCHA MACHADO	13/07/1973	08	8,5	16,5	CLASSIFICADO
10 º	1507545-1	MARTA APARECIDA FERREIRA	15/05/1985	12	3,0	15,0	CLASSIFICADO
11 º	1080032-8	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	13/11/1977	08	3,0	11,0	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
30º	1095107-5	SILVANA ALVES DE AGUIAR	13/02/1977	12	14,5	26,5	CLASSIFICADO
31 º	1546820-8	HELTON SILVEIRA FARIAS	06/04/1983	16	9,7	25,7	CLASSIFICADO
32 º	1095442-2	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	18/04/1977	14	10,6	24,6	CLASSIFICADO
33 º	1588886-0	JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	30/12/1983	07	16,2	23,2	CLASSIFICADO
34 º	2311293-0	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	12/09/1991	14	8,0	22,0	CLASSIFICADO
35 º	2061351-2	QUESIA MEIRA DA COSTA	30/10/1987	11	9,5	20,5	CLASSIFICADO
36 º	1148781-0	ANDRÉIA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/05/1979	15	4,2	19,2	CLASSIFICADO
37 º	1646395-1	MARTA FERREIRA APRIGIO	05/06/1984	13	3,0	16,0	CLASSIFICADO
38º	1679545-8	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1987	11	1,5	12,5	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA (MAGISTÉRIO) (ZONA RURAL)							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1º	231221	SIRENE SOUZA DE ANDRADE (MAGISTÉRIO)	13/09/1962	15	15,0	30,0	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ACADÊMICO) (ZONA RURAL)							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1º	1140081-1	EDNA MORAIS DA MAIA (ACADÊMICO)	28/02/1964	14	25,0	39,0	CLASSIFICADO
2º	1980506-3	CELIA SERAFIM MUNIZ (ACADÊMICO)	04/11/1986	14	24,8	38,8	CLASSIFICADO
3º	1894960-6	JULIANA ORTIZ VELASCO (ACADÊMICO)	03/10/1984	06	27,6	33,6	CLASSIFICADO
4º	001297802	LUÍZA PEREIRA LEITE (ACADÊMICO)	25/08/1984	15	17,2	32,2	CLASSIFICADO
5º	1570486-6	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA (ACADÊMICO)	01/03/1986	30,0	1,5	31,5	CLASSIFICADO
6º	1179527-1	MONICA MARIA DA SILVA (ACADÊMICO)	16/05/1977	15	15,5	30,5	CLASSIFICADO
7º	2085671-7	MARIA ISABEL CALHAU (ACADÊMICO)	02/04/1989	12	18,5	30,5	CLASSIFICADO
8º	1210657-7	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ (ACADÊMICO)	12/12/1978	15	14,3	29,3	CLASSIFICADO
9º	0933070-4	ADRIANA GUERREIRO BORGES (ACADÊMICO)	30/01/1979	09	16,0	25,0	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL)							
Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
4º	2159781-2	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVQUI (ACADÊMICO)	31/07/1994	11	13,0	24,0	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)

ANEXO II

14.4. A convocação dar-se-á através de Edital publicado no mural da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.portoesperidiao.mt.gov.br e publicado no Jornal Oficial AMM. Os convocados terão 03 (três) dias úteis para se apresentarem junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para contratação;

14.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação nas três últimas eleições que antecederam a contratação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de Porto Esperidião-MT;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Cópia do CPF do cônjuge;
- Cópia do CPF dos filhos dependentes maiores de 18 anos.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7701583C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
BALANCETE MARÇO/2014

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MARÇO DE 2014.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							

RECEITA TRIBUTÁRIA	28.239,21	29.693,66	57.932,87		6.988.402,99	1.971.684,60	8.960.087,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	6.988.402,99	1.971.684,60	8.960.087,59
RECEITA PATRIMONIAL	8.656,36	2.050,39	10.706,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior			
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.643.169,63	1.150.700,01	2.793.869,64	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	340.501,16	0,00	340.501,16
NASF - Nucleo de Apoio à Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	Depósitos			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.908,60	61.649,85	815.558,45	VALE MERCADO SFPMS	10.866,92	5.647,87	16.514,79
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	MENS. SINDICAL PLANO DE	1.287,91	629,56	1.917,47
				SAUDE B SFPMS	1.831,46	968,25	2.799,71
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	ASSERMUSI	204,15	102,66	306,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	586.147,48	425.005,94	1.011.153,42	CONSIG. BANCO SCHAIM	85,02	42,51	127,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	377,78	188,89	566,67
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	409,18	28.191,52	28.600,70	IRRF - Funcionalismo	17.141,28	16.647,37	33.788,65
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	118.250,90	198.372,92	316.623,82	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	10.337,12	12.424,61	22.761,73
				IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	8.792,21	1.786,29	10.578,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical	0,00	4.460,58	4.460,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	20.390,95	7.150,21	27.541,16
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Previ - Previdencia Municipal - Servidor	16.016,61	8.119,35	24.135,96
DEDUÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	38.507,76	40.840,63	79.348,39
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	25.790,49	10.540,60	36.331,09
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	ISSQN - Fonte 999	34.919,39	55.953,24	90.872,63
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	ISSQN - Fonte 301	26.639,02	19.210,45	45.849,47
DEDUÇ. REC. P/ FORMAÇ. FUNDEB-TRANSF.	0,00	0,00	0,00	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	46.328,95	24.748,94	71.077,89
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	360,72	40,87	401,59
SOMA. . . :	3.138.781,36	1.895.664,29	5.034.445,65	SOMA. . . :	600.378,90	209.502,88	809.881,78
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DISPONÍVEL			
Serviços da Dívida a Pagar				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
C/ Empenhos a Pagar	4.134.284,94	91.410,06	4.225.695,00	Conta Vinculada	0,00	363.441,91	363.441,91
Depósitos				CONTA MOVIMENTO	0,00	40.374,35	40.374,35
VALE MERC. SFPMS	10.866,92	5.647,87	16.514,79	REALIZÁVEL			
MENSALIDADE SIND. SFPMS	1.287,91	629,56	1.917,47	CONVENIO Nº 257/2010 GOV. ESTADO	0,00	4.429.194,00	4.429.194,00
PLANO DE SAUDE B SFPMS	1.831,46	968,25	2.799,71	SOMA. . . :		4.833.010,26	4.833.010,26
ASSERMUSI	204,15	102,66	306,81	TOTAL :	7.588.781,89	7.014.197,74	14.602.979,63
CONSIG. BANCO SCHAIM	85,02	42,51	127,53				
CONSIG. BANCO BV	377,78	188,89	566,67				
IRRF - Funcionalismo	17.302,45	8.856,10	26.158,55				
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	7.340,57	5.160,47	12.501,04				
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	8.792,21	1.786,29	10.578,50				
Contribuicao Sindical	0,00	4.460,58	4.460,58				
INSS - SERVIDORES	13.723,03	7.150,21	20.873,24				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	16.708,47	8.753,25	25.461,72				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	19.955,88	20.884,75	40.840,63				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	25.790,49	10.540,60	36.331,09				
ISSQN - Fonte 999	20.652,65	39.343,13	59.995,78				
ISSQN - Fonte 301	26.639,02	19.210,45	45.849,47				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	46.328,95	24.748,94	71.077,89				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	360,72	40,87	401,59				
SOMA. . . :	4.352.532,62	249.925,44	4.602.458,06				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	492.526,16	492.526,16				
CONTA MOVIMENTO	0,00	44.355,76	44.355,76				
RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
CONVENIO Nº 257/2010 GOV. ESTADO	0,00	4.429.194,00	4.429.194,00				
SOMA. . . :		4.966.075,92	4.966.075,92				
TOTAL :	7.491.313,98	7.111.665,65	14.602.979,63				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesseureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:FAC4D95A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13							
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	162.882.565,00	162.882.565,00	26.630.265,96	16,35	109.690.250,28	67,34	53.192.314,72
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	147.172.115,00	147.172.115,00	26.393.265,96	17,93	105.594.954,26	71,75	41.577.160,74
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	24.114.000,00	24.114.000,00	4.409.895,13	18,29	18.613.035,30	77,19	5.500.964,70
1.1.1.0.00.00 - Impostos	22.579.000,00	22.579.000,00	4.192.231,34	18,57	17.260.444,73	76,44	5.318.555,27
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.515.000,00	1.515.000,00	217.663,79	14,37	1.352.590,57	89,28	162.409,43
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.977.145,00	6.977.145,00	1.179.128,80	16,90	4.642.493,47	66,54	2.334.651,53
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	3.577.145,00	3.577.145,00	630.228,58	17,62	2.348.044,43	65,64	1.229.100,57
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	3.400.000,00	3.400.000,00	548.900,22	16,14	2.294.449,04	67,48	1.105.550,96
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	7.364.849,00	7.364.849,00	996.890,83	13,54	2.164.793,88	29,39	5.200.055,12
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	610.849,00	610.849,00	115.479,37	18,90	416.124,71	68,12	194.724,29
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	14.492,00	9,66	87.957,16	58,64	62.042,84
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.187.201,00	106.187.201,00	18.759.278,85	17,67	76.203.584,88	71,76	29.983.616,12
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	105.646.201,00	105.646.201,00	18.627.174,87	17,63	75.873.324,93	71,82	29.772.876,07
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	541.000,00	541.000,00	132.103,98	24,42	330.259,95	61,05	210.740,05
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.378.920,00	2.378.920,00	1.033.580,35	43,45	3.883.089,57	163,23	-1.504.169,57
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	932.300,00	932.300,00	170.820,94	18,32	515.355,38	55,28	416.944,62
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	66.520,00	66.520,00	26.752,67	40,22	124.820,31	187,64	-58.300,31
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	1.263.500,00	1.263.500,00	600.676,78	47,54	1.091.071,30	86,35	172.428,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	116.600,00	116.600,00	235.329,96	201,83	2.151.842,58	1.845,49	-2.035.242,58
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	15.710.450,00	15.710.450,00	237.000,00	1,51	4.095.296,02	26,07	11.615.153,98
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	354.200,00	708,40	-304.200,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	237.000,00	1,58	3.741.096,02	24,94	11.258.903,98
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	15.000.000,00	15.000.000,00	237.000,00	1,58	3.741.096,02	24,94	11.258.903,98
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.450,00	60.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.450,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.800.000,00	167.800.000,00	27.501.285,25	16,39	113.996.233,52	67,94	53.803.766,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	168.400.000,00	168.400.000,00	27.501.285,25	16,33	113.996.233,52	67,69	54.403.766,48
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	168.400.000,00	168.400.000,00	27.501.285,25	16,33	113.996.233,52	67,69	54.403.766,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	158.913.997,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	162.973.902,00	1.109.257,25	164.083.159,25	26.819.051,96	112.968.874,77	30.786.061,46	103.840.440,01	63,29	60.242.719,24
DESPESAS CORRENTES	131.632.225,65	3.663.484,93	135.295.710,58	23.537.571,95	99.867.508,63	27.945.876,74	91.440.124,63	67,59	43.855.585,95
Pessoal e Encargos Sociais	66.584.600,00	2.991.818,34	69.576.418,34	12.935.414,60	47.966.518,55	13.809.228,11	47.380.995,84	68,10	22.195.422,50
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	215.900,00	265.900,00	0,00	260.111,93	43.493,32	189.598,13	71,30	76.301,87
Outras Despesas Correntes	64.997.625,65	455.766,59	65.453.392,24	10.602.157,35	51.640.878,15	14.093.155,31	43.869.530,66	67,02	21.583.861,58
DESPESAS DE CAPITAL	20.182.000,00	-2.454.227,68	17.727.772,32	3.281.480,01	13.101.366,14	2.840.184,72	12.400.315,38	69,95	5.327.456,94
Investimentos	20.182.000,00	-2.409.527,68	17.772.472,32	3.281.480,01	13.101.366,14	2.840.184,72	12.219.942,64	68,76	5.552.529,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-44.700,00	-44.700,00	0,00	0,00	0,00	180.372,74	-403,52	-225.072,74

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	11.059.676,35	0,00	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.059.676,35
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.835.498,00	379.742,75	4.215.240,75	26.533,29	3.438.067,22	638.646,73	2.937.450,56	69,69	1.277.790,19
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	166.809.400,00	1.489.000,00	168.298.400,00	26.845.585,25	116.406.941,99	31.424.708,19	106.777.890,57	63,45	61.520.509,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	990.600,00	0,00	990.600,00	0,00	945.785,09	113.313,58	539.246,62	54,44	451.353,38
Amortização da Dívida Interna	990.600,00	0,00	990.600,00	0,00	945.785,09	113.313,58	539.246,62	54,44	451.353,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	990.600,00	0,00	990.600,00	0,00	945.785,09	113.313,58	539.246,62	54,44	451.353,38
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	167.800.000,00	1.489.000,00	169.289.000,00	26.845.585,25	117.352.727,08	31.538.021,77	107.317.137,19	63,39	61.971.862,81
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.679.096,33	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	167.800.000,00	1.489.000,00	169.289.000,00	26.845.585,25	117.352.727,08	31.538.021,77	113.996.233,52	67,34	55.292.766,48
FONTE:									

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A178CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C" - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	174.300.000,00	169.289.000,00	26.845.585,25	117.352.727,08	31.538.021,77	107.317.137,19	100,00	63,39	61.971.862,81
LEGISLATIVA	13.000.000,00	6.500.000,00	1.293.389,39	4.315.937,27	957.282,49	3.566.332,99	3,32	54,87	2.933.667,01
Ação Legislativ a	13.000.000,00	6.500.000,00	1.293.389,39	4.315.937,27	957.282,49	3.566.332,99	3,32	54,87	2.933.667,01
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	480.000,00	505.000,00	68.003,31	282.391,88	67.975,81	278.479,38	0,26	55,14	226.520,62
Defesa de Ordem Jurídica	480.000,00	505.000,00	68.003,31	282.391,88	67.975,81	278.479,38	0,26	55,14	226.520,62
ADMINISTRAÇÃO	16.595.000,00	16.323.042,75	2.338.761,79	11.460.912,91	3.004.806,31	10.402.297,09	9,69	63,73	5.920.745,66
Administração Geral	16.113.000,00	16.046.742,75	2.318.399,95	11.302.927,79	2.984.475,97	10.248.264,47	9,55	63,87	5.798.478,28
Administração Financeira	97.000,00	48.800,00	0,00	48.800,00	0,00	48.800,00	0,05	100,00	0,00
Controle Interno	245.000,00	211.000,00	20.361,84	101.685,12	20.330,34	97.732,62	0,09	46,32	113.267,38
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	16.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,01	45,45	9.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.607.000,00	8.045.000,00	1.535.486,76	5.792.223,85	1.626.327,20	5.147.609,98	4,80	63,99	2.897.390,02
Assistência ao Idoso	335.000,00	245.000,00	35.224,24	135.919,78	41.971,71	117.885,38	0,11	48,12	127.114,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.270.000,00	1.355.000,00	113.682,23	893.326,24	231.296,38	798.112,73	0,74	58,90	556.887,27
Assistência Comunitária	7.002.000,00	6.445.000,00	1.386.580,29	4.762.977,83	1.353.059,11	4.231.611,87	3,94	65,66	2.213.388,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.300.000,00	4.240.323,65	507.499,20	2.155.695,73	558.957,36	2.078.567,49	1,94	49,02	2.161.756,16
Prev idência do Regime Estatutário	4.240.323,65	4.240.323,65	507.499,20	2.155.695,73	558.957,36	2.078.567,49	1,94	49,02	2.161.756,16
RESERVA DO RPPS	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	33.141.000,00	36.557.131,37	6.966.629,45	27.471.568,61	8.324.106,74	25.615.786,75	23,87	70,07	10.941.344,62
Atenção Básica	27.136.000,00	29.807.331,37	5.413.717,15	22.282.096,71	6.329.838,15	20.665.318,64	19,26	69,33	9.142.012,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.735.000,00	2.929.800,00	834.675,02	2.347.403,54	1.081.577,90	2.342.486,22	2,18	79,95	587.313,78
Suporte Prof ilático e Terapêutico	2.580.000,00	3.070.000,00	590.429,25	2.364.384,72	785.054,64	2.143.830,25	2,00	69,83	926.169,75
Vigilância Sanitária	690.000,00	750.000,00	127.808,03	477.683,64	127.636,05	464.151,64	0,43	61,89	285.848,36
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	46.927.400,00	49.614.557,34	8.369.276,71	37.449.374,59	10.418.273,95	34.664.166,39	32,30	69,87	14.950.390,95
Ensino Fundamental	44.434.400,00	47.697.335,08	8.013.682,15	35.705.516,10	9.939.400,86	33.340.743,30	31,07	69,90	14.356.591,78
Ensino Médio	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	450.000,00	618.022,26	136.390,06	599.713,57	129.301,39	414.532,90	0,39	67,07	203.489,36
Educação Infantil	1.032.000,00	544.200,00	190.257,64	415.581,52	192.839,63	383.905,75	0,36	70,55	160.294,25
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	45.000,00	18.336,21	42.953,24	17.049,13	38.633,54	0,04	85,85	6.366,46
Educação Especial	810.000,00	710.000,00	10.610,65	685.610,16	139.682,94	486.350,90	0,45	68,50	223.649,10
CULTURA	852.000,00	959.000,00	687.127,76	814.553,76	697.857,26	807.186,26	0,75	84,17	151.813,74
Dif usão Cultural	852.000,00	959.000,00	687.127,76	814.553,76	697.857,26	807.186,26	0,75	84,17	151.813,74
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.821.000,00	17.418.481,72	2.512.192,69	13.510.679,42	3.000.968,09	11.571.878,84	10,78	66,43	5.846.602,88
Inf ra-estrutura Urbana	16.245.000,00	14.266.481,72	2.705.306,60	11.237.712,59	2.581.287,42	10.224.047,65	9,53	71,66	4.042.434,07
Serv iços Urbanos	4.576.000,00	3.152.000,00	-193.113,91	2.272.966,83	419.680,67	1.347.831,19	1,26	42,76	1.804.168,81
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	631.000,00	523.600,00	85.686,88	361.727,20	85.686,88	361.727,20	0,34	69,08	161.872,80
Preservação e Conserv ação Ambiental	130.000,00	1.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00	6,00	940,00
Controle Ambiental	501.000,00	522.600,00	85.626,88	361.667,20	85.626,88	361.667,20	0,34	69,21	160.932,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.030.000,00	2.664.527,74	252.958,83	1.042.908,24	327.403,43	982.736,01	0,92	36,88	1.681.791,73
Promoção da Produção Vegetal	2.600.000,00	1.720.000,00	263.427,54	1.007.845,88	311.948,63	947.674,65	0,88	55,10	772.325,35
Promoção da Produção Animal	570.000,00	140.000,00	-10.468,71	35.062,36	15.454,80	35.061,36	0,03	25,04	104.938,64
Abastecimento	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	1.510.000,00	804.527,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.527,74
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.211.000,00	75.000,00	2.760,03	21.872,94	6.860,87	19.090,52	0,02	25,45	55.909,48
Promoção Industrial	1.211.000,00	75.000,00	2.760,03	21.872,94	6.860,87	19.090,52	0,02	25,45	55.909,48

COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.125.000,00	953.000,00	140.000,00	658.953,09	140.000,00	658.953,09	0,61	69,15	294.046,91
Turismo	1.125.000,00	953.000,00	140.000,00	658.953,09	140.000,00	658.953,09	0,61	69,15	294.046,91
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.358.000,00	10.529.614,50	1.703.417,89	9.233.129,17	1.751.710,59	9.153.552,34	8,53	86,93	1.376.062,16
Transporte Rodov iário	5.358.000,00	10.529.614,50	1.703.417,89	9.233.129,17	1.751.710,59	9.153.552,34	8,53	86,93	1.376.062,16
DESPORTO E LAZER	2.310.000,00	1.508.244,58	382.394,56	993.268,25	388.440,70	905.999,72	0,84	60,07	602.244,86
Desporto Comunitário	2.310.000,00	1.508.244,58	382.394,56	993.268,25	388.440,70	905.999,72	0,84	60,07	602.244,86
ENCARGOS ESPECIAIS	1.811.600,00	1.812.800,00	0,00	1.787.530,17	181.364,09	1.102.773,14	1,03	60,83	710.026,86
Serviço da Dívida Interna	286.600,00	287.800,00	0,00	287.530,17	20.495,78	244.187,15	0,23	84,85	43.612,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Outros Encargos Especiais	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	1.500.000,00	160.868,31	858.585,99	0,80	56,30	666.414,01
RESERVA DO RPPS	0,00	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.059.676,35
RESERVA DO RPPS	0,00	11.059.676,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.059.676,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	174.300.000,00	169.289.000,00	26.845.585,25	117.352.727,08	31.538.021,77	107.317.137,19	99,9999	63,3929	61.971.862,81
FONTE:									

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D86B2B72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 098/2014, publicada em 28 de fevereiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014: Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e o Resultado Preliminar das Provas Objetivas, de Títulos, da Classificação e Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme segue:

PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério/Leigo
Localidade: Sede – Tabaporã/P.A. Mercedes Benz I e II e Americana do Norte

QUESTÕES	A	B	C	D
01		X		
02				X
03	X			
04				X
05	NULO			
06			X	
07				X
08	X			
09		X		
10			X	
11		X		
12				X
13	X			
14	X			
15	X			
16		X		
17	X			
18			X	
19			X	
20	X			
21	X			
22				X
23				X
24	X			
25				X
26		X		
27				X
28	X			
29				X
30	X			

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Localidade: Sede – Tabaporã

QUESTÕES	A	B	C	D
01		X		
02				X
03	X			
04				X
05	NULO			
06			X	

07				X
08		X		
09		X		
10			X	
11		X		
12				X
13	X			
14	X			
15	X			
16		X		
17	X			
18			X	
19			X	
20	X			
21		X		
22			X	
23	X			
24				X
25	X			
26				X
27				X
28	X			
29		X		
30	X			

PROFESSOR – Licenciatura Plena em História**Localidade: Sede – Tabaporã**

QUESTÕES	A	B	C	D
01		X		
02				X
03	X			
04				X
05	NULO			
06			X	
07				X
08	X			
09		X		
10			X	
11		X		
12				X
13	X			
14	X			
15	X			
16		X		
17	X			
18			X	
19			X	
20	X			
21			X	
22				X
23	X			
24		X		
25			X	
26				X
27		X		
28	X			
29		X		
30				X

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**Localidade: Sede – Tabaporã/P.A.Mercedes Benz I e II**

QUESTÕES	A	B	C	D
01	X			
02			X	
03	X			
04				X
05			X	
06		X		
07	X			
08				X
09	NULO			
10			X	
11		X		
12				X
13	X			
14	X			
15	X			
16		X		
17	X			
18			X	
19			X	
20	X			
21			X	
22		X		

23	X			
24			X	
25				X
26	X			
27				X
28		X		
29				X
30	X			

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

QUESTÕES	A	B	C	D
01	X			
02			X	
03	X			
04				X
05			X	
06				X
07	X			
08				X
09	NULO			
10			X	
11		X		
12				X
13	X			
14	X			
15	X			
16		X		
17	X			
18			X	
19			X	
20	X			
21	X			
22			X	
23		X		
24		X		
25	X			
26				X
27			X	
28				X
29	X			
30				X

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Localidade: Sede – Tabaporã/P.A. Mercedes Benz I e II**

QUESTÕES	A	B	C	D
01	X			
02			X	
03	X			
04				X
05			X	
06		X		
07	X			
08				X
09	NULO			
10			X	
11		X		
12				X
13	X			
14	X			
15	X			
16		X		
17	X			
18			X	
19			X	
20	X			
21			X	
22	X			
23			X	
24				X
25	X			
26				X
27		X		
28	X			
29	X			
30	X			

Divulgação do Resultado das Provas Objetivas, de Títulos, da Classificação e Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme segue:

PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	

1º	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	10.0	4	7	9	76.6	Aprovada
2º	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	21.0	2	7	7	74.3	Classificada
3º	LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI	4.0	6	8	7	73.9	Classificada
4º	TÂNIA PEREIRA DA ROCHA	6.2	2	8	8	66.1	Classificada
5º	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	2.5	5	8	6	65.8	Classificada
6º	MARIA APARECIDA DA SILVA	4.0	4	6	8	63.9	Classificada
7º	CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES	2.6	5	6	6	59.2	Classificada
8º	CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS	4.0	4	6	6	57.3	Classificada
9º	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	2.6	3	7	6	55.9	Classificada
10	CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA	2.0	2	8	6	55.3	Classificada

PROFESSOR – Licenciatura Plena em História**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	JOSÉ GERALDO COUTINHO DE ANDRADE	16.0	2	7	6	66.9	Aprovado

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras/Inglês**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	LUCIANA MARIA CASSIANO	10.0	6	8	5	73.3	Aprovada

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1	MARCILENE DA SILVA LIZIERE ROBERTO	-	-	-	-	-	Ausente
2	ADRIANA JULIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1º	ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES	7	8	10	83.3	Aprovada
2º	MEIRE ROSELI MEDEIROS	6	8	10	79.9	Aprovada
3º	AMANDA BEZERRA	6	8	10	79.9	Classificada
4º	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS	5	10	9	79.9	Classificada
5º	ELSON CORREIA DE SANTANA	6	7	10	76.6	Classificado
6º	DIELY DE ALMEIDA	6	9	8	76.6	Classificada
7º	JULIANA DA SILVA CÂNDIA	7	5	9	69.9	Classificada
8º	ELIEUZA GOMES DOS SANTOS BORGES	5	7	9	69.9	Classificada
9º	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	6	4	10	66.6	Classificada
10	MARINETE SILVA GOMES	5	5	10	66.6	Classificada
11	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA	5	6	9	66.6	Classificada
12	ROSANA ALVES DE SOUZA	3	8	9	66.6	Classificada
13	DIANA LAIS MENEGHETTI	5	7	8	66.6	Classificada
14	TATIELI FRANCOLINO DA SILVA	5	6	8	63.3	Classificada
15	GENEZI CARDOSO DE OLIVEIRA	5	7	7	63.3	Classificada
16	TANIA SOARES FERREIRA ROCHA	5	7	7	63.3	Classificada
17	LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO	1	7	10	59.9	Classificada
18	MARIA MADALENA DOS SANTOS	5	4	9	59.9	Classificada
19	REGINA LUCIA MORAES DA SILVA	5	6	7	59.9	Classificada
20	MICHELE GOES DOS SANTOS	4	7	7	59.9	Classificada
21	MARILDA APARECIDA DA SILVA SCAVAZINI	3	5	9	56.6	Classificada
22	PRISCILA SILVA FILHO	4	5	7	53.3	Classificada
23	LUCIA DANTAS DA SILVA	2	5	6	43.3	Reprovada
24	LUCIANA CARDOSO GOLOMBIESKI	-	-	-	-	Ausente
25	ANA PAULA FERNANDES BORGES	-	-	-	-	Ausente
26	SILVANI LEITMAN TOMAZ	-	-	-	-	Ausente
27	MARILENE ALMEIDA SANTOS	-	-	-	-	Ausente
28	STHEFFANNY PEREIRA METZLER	-	-	-	-	Ausente
29	FÁTIMA APARECIDA FLORES FELIZ	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	IVANILZA RUFATTO	11.2	2	10	8	77.8	Aprovada
2º	ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG	9.7	5	7	7	73.0	Aprovada
3º	JOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	0.0	6	7	7	66.6	Aprovada
4º	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	5.0	4	7	7	64.9	Aprovada
5º	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	7.0	4	7	6	63.6	Aprovada
6º	PATRIANI NAGY DE OLIVEIRA	0.0	6	7	6	63.3	Aprovada
7º	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	2.5	4	6	7	59.1	Aprovada
8º	NEUZIMAR JOERGENSEN	2.0	4	7	6	58.6	Aprovada
9º	ELICA APARECIDA DOS SANTOS	3.6	5	5	6	56.9	Aprovada
10	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER	0.0	3	7	7	56.6	Aprovada
11	CLAUDINEIA LUCIO DE FREITAS	0.0	4	5	7	53.3	Classificada

12	DENILSON SAUER	0.0	5	6	5	53.3	Classificado
13	NAFTALI DE PAULA	0.0	7	3	5	49.9	Classificada
14	ISABEL RODRIGUES	0.0	4	6	5	49.9	Classificada
15	EDNEIA NOVAIS DE SOUZA	0.0	2	8	5	49.9	Classificada
16	EDINA GOMES DA SILVA	0.0	4	7	4	49.9	Classificada
17	JACIANE SEBERINO	0.0	2	4	6	39.9	Reprovada
18	ROSANGELA ROPKE	0.0	3	4	5	39.9	Reprovada
19	ALEXSANDRA PAULA MICHELS	0.0	3	6	3	39.9	Reprovada
20	VANIA FERNANDA HARDT	10.0	-	-	-	-	Ausente
21	LUCINETE TEODORO DA CRUZ	0.0	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR (PNE-Portador de Necessidade Especial)-Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
00	NÃO HOUVE INSCRITOS	0.0	-	-	-	-	-

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
00	NÃO HOUVE INSCRITOS	0.0	-	-	-	-	-

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1º	JOCEANE DREVES	6	7	10	76.6	Aprovada
2º	ROZINEIA DA SILVA	5	6	9	66.6	Aprovada
3º	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	4	6	9	63.3	Aprovada
4º	VIVIANE DURE GWIAZDECKI	4	6	9	63.3	Classificada
5º	LUCIA INES NEVES	3	6	9	59.9	Classificada
6º	VANDERLEIA DURE GWIAZDECKI	2	6	9	56.6	Classificada

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1º	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	5	6	10	69.9	Aprovada
2º	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA	4	7	8	63.3	Aprovada
3º	KESIA XAVIER MARCIANO RAPOSO	3	6	9	59.9	Aprovada
4º	LAURENTINA PEREIRA LOPES	4	5	8	56.6	Classificada

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1º	ANA GABRIELI ZANON SPIER	5	9	10	79.9	Aprovada
2º	KATIANE MARCIANO RAPOSO	4	7	8	63.3	Aprovada
3º	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS	5	5	8	59.9	Classificada
4º	EMILLY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK	4	5	8	56.6	Classificada
5º	CRISTIANE BARROS DA SILVA	5	5	7	56.6	Classificada
6º	SUELENE FERREIRA	2	3	5	33.3	Reprovada

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo**Localidade: Americana do Norte – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	ITÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS CRUZ	9.8	5	10	8	86.4	Aprovada
2º	LORAINÉ CAROLINA BARBOSA	8.2	4	7	7	68.1	Aprovada
3º	WESLEI ALMIR GONÇALVES DA SILVA	0.5	5	8	5	60.4	Aprovada
4º	REGIANE BARROS DOS SANTOS	-	3	4	6	43.3	Reprovada

Legenda: LP: Língua Portuguesa, CG: Conhecimentos Gerais, CE: Conhecimentos Específicos, MG: Média Geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 11 de abril de 2014.

ALYSSON DENARDI ANTONIASSI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Portaria nº 098/2014, /Publicada no Jornal AMM nº do dia 28 /02/2014

NORIVAL BERTINATI

Membro

LUCINETTE ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO

Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessika Aline Leite Tome

Código Identificador:39B0B0E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLITICOS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA NOTIFICA OS PARTIDOS POLITICOS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS O QUE SEGUE:
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
PAR Nº 22552/2014	10/04/2014	Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Escola PA Santo Antonio PA Santa Clara PA Paraíso do Rio Preto	4.2.10.3 4.2.10.3 4.2.10.3	27326-0	67.744,54

Data: 10/04/2014

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:32D0093D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.038.348,56	15.495.217,19	14.706.006,91	14.423.991,24	12.643.903,84	14.069.294,28	15.488.254,69	14.660.529,03	14.567.596,87	16.075.678,07	15.572.721,93	13.463.340,39	172.204.883,00	162.176.115,00
Receitas Tributária	1.837.749,62	1.889.167,04	1.775.391,05	2.065.517,57	1.662.205,00	1.631.474,10	1.777.187,67	1.935.119,24	2.399.088,26	4.798.065,90	2.305.612,60	2.104.282,53	26.180.860,58	24.114.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	27.571,84	24.450,54	21.105,23	21.257,63	2.600,85	11.941,70	5.585,83	5.044,61	388.988,48	2.198.173,46	160.749,76	112.950,12	2.980.420,05	3.069.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	234.900,10	318.936,15	195.270,08	148.402,42	144.971,90	157.253,05	375.969,63	227.189,52	209.453,48	447.500,58	329.365,33	144.109,63	2.933.321,87	3.500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.290.219,70	1.228.944,39	1.263.787,85	1.303.840,56	1.158.775,38	1.052.933,74	1.140.344,84	1.154.575,45	1.320.409,78	1.352.251,30	1.363.233,60	1.360.158,05	14.989.474,64	12.970.000,00
Outras Receitas Tributárias	285.057,98	316.835,96	295.227,89	592.016,96	355.856,87	409.345,61	255.287,37	548.309,66	480.236,52	800.140,56	452.263,91	487.064,73	5.277.644,02	4.575.000,00
Receitas de Contribuições	553.441,32	289.226,19	846.549,21	835.538,21	573.247,38	589.575,73	428.908,89	565.233,27	539.721,26	766.678,14	624.365,03	554.763,77	7.167.248,40	6.977.145,00
Receita Patrimonial	466.003,05	1.392.657,98	206.333,42	1.094.277,93	197.051,95	38.886,71	57.802,92	760.639,04	54.837,73	58.684,70	943.499,51	53.391,32	5.324.066,26	7.364.849,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	814,81	930,92	761,16	563,52	203,30	7,10	0,00	491,16	14.477,32	58.286,28	11.629,79	2.862,21	91.027,57	150.000,00
Transferências Correntes	7.983.568,79	11.699.873,69	11.688.080,14	10.186.236,10	10.019.161,20	11.604.331,29	11.359.886,72	11.233.673,15	11.326.486,17	10.204.335,98	10.965.593,13	10.436.482,08	128.707.708,44	121.191.201,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.152.642,20	1.223.581,71	1.653.871,66	2.688.561,02	1.728.411,08	2.325.392,26	1.339.253,25	1.436.988,55	2.064.757,22	1.722.611,57	1.226.719,28	1.603.915,88	20.166.705,68	21.000.000,00
Cota Parte do ICMS	3.457.397,31	4.620.790,72	4.279.220,67	3.622.120,40	4.474.962,99	3.940.144,86	3.729.440,51	4.178.320,10	3.935.070,13	3.661.082,58	5.026.894,88	4.473.095,50	49.398.540,65	45.000.000,00
Cota Parte do IPVA	226.166,04	155.359,53	129.122,48	62.403,13	0,00	1.616.541,08	1.116.931,93	1.605.877,28	1.247.031,06	1.153.069,43	434.771,12	383.201,95	8.130.475,03	7.200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.878.725,45	2.541.720,46	2.446.105,69	2.210.963,25	1.620.999,96	2.563.383,30	3.068.136,72	2.472.978,22	2.590.653,36	2.193.029,46	2.559.354,93	2.481.991,19	28.628.041,99	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.268.637,79	3.158.421,27	3.179.759,64	1.602.188,30	2.194.787,17	1.158.869,79	2.106.124,31	1.539.509,00	1.488.974,40	1.474.542,94	1.717.852,92	1.494.277,56	22.383.945,09	18.991.201,00
Outras Receitas Correntes	196.770,97	223.361,37	188.891,93	241.857,91	192.035,01	205.019,35	1.864.468,49	165.373,17	232.986,13	189.627,07	722.021,87	311.558,48	4.733.971,75	2.378.920,00
DEDUÇÕES (II)	1.281.542,94	1.459.776,71	1.764.562,89	1.653.483,59	1.527.170,08	1.860.103,67	1.522.177,98	1.749.038,17	1.742.539,25	1.620.355,18	1.656.276,84	1.616.748,10	19.453.775,40	16.841.145,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	271.922,66	17.840,93	537.929,86	526.650,81	280.564,46	280.148,63	280.404,61	283.204,43	286.275,25	307.218,47	312.478,29	317.750,29	3.702.388,69	3.577.145,00
Servidor	271.922,66	17.840,93	537.929,86	526.650,81	280.564,46	280.148,63	280.404,61	283.204,43	286.275,25	307.218,47	312.478,29	317.750,29	3.702.388,69	3.577.145,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.009.620,28	1.441.935,78	1.226.633,03	1.126.832,78	1.246.605,62	1.579.955,04	1.241.773,37	1.465.833,74	1.456.264,00	1.313.136,71	1.343.798,55	1.298.997,81	15.751.386,71	13.264.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.756.805,62	14.035.440,48	12.941.444,02	12.770.507,65	11.116.733,76	12.209.190,61	13.966.076,71	12.911.490,86	12.825.057,62	14.455.322,89	13.916.445,09	11.846.592,29	152.751.107,60	145.334.970,00
FONTE:														

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:51722122